SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3912

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

No extrato de homologação e assinatura de ARP do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, sob objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes e tênis escolares para atender os municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/08/2025. Edição 3910

Onde se lê:

Empresas vencedoras: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.461.584/0001-87, vencedora no lote 5 no valor de R$ 11.478.329,45; NORTPRESS LTDA, inscrita no CNPJ 41.226.284/0001-16) vencedora no lote 3 no valor de R$ 12.129.894,96; e MAAT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ27.143.706/0001-69 vencedora no lote 1 no valor de R$ 7.094.775,15

Leia-se:

Empresas vencedoras: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.461.584/0001-87, vencedora no lote 5 no valor de R$ 11.478.329,45; NORTPRESS LTDA, inscrita no CNPJ 41.226.284/0001-16) vencedora nos lotes 3 e 4 no valor total de R$ 13.929.639,28; e MAAT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ27.143.706/0001-69 vencedora nos lotes 1 e 2 no valor total de R$ 20.994.679,63

Onde se lê:

EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP
ARP Nº 001/2025 – firmado no dia 15 de agosto de 2025, tendo vigências de 12 meses, com a empresa MAAT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ27.143.706/0001-69 no valor de R$ 7.094.775,15.
ARP Nº 002/2025 – firmado no dia 15 de agosto de 2025, tendo vigências de 12 meses, com a empresa NORTPRESS LTDA, inscrita no CNPJ 41.226.284/0001-16, no valor de R$ 12.129.894,96.
ARP Nº 003/2025 – firmado no dia 15 de agosto de 2025, tendo vigências de 12 meses, com a empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.461.584/0001-87, no valor de R$ 11.478.329,45.

Leia-se:

EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP
ARP Nº 001/2025 – firmado no dia 15 de agosto de 2025, tendo vigências de 12 meses, com a empresa MAAT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ27.143.706/0001-69 no valor de R$ 20.994.679,63.
ARP Nº 002/2025 – firmado no dia 15 de agosto de 2025, tendo vigências de 12 meses, com a empresa NORTPRESS LTDA, inscrita no CNPJ 41.226.284/0001-16, no valor de R$ 13.929.639,28.
ARP Nº 003/2025 – firmado no dia 15 de agosto de 2025, tendo vigências de 12 meses, com a empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.461.584/0001-87, no valor de R$ 11.478.329,45.

Caruaru, 21 de agosto de 2025

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:6F18439F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 353/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **EMILIANO ARAUJO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula n° 221987 para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 14 de agosto de 2025.

Ilha de Itamaracá, 18 de agosto de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:39FDBF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 354 /2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor municipal concursado, Senhor FELIPE DE OLIVEIRA BEZERRA portador da matrícula nº 100622, do cargo de Professor de Anos Iniciais, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 12 de agosto de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 21 de Agosto de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:6645E13F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 355 /2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora municipal concursada, Senhora DEBORA DE LIMA LOPES portadora da matrícula nº 100625, do cargo de Professora de Anos Iniciais, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 15 de agosto de 2025.

Ilha de Itamaracá, 21 de Agosto de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:B5A0E448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 356 /2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor municipal concursado, Senhor ROGERIO FERNANDO DE OLIVEIRA portador da matrícula nº 100750, do cargo de Pedreiro, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 18 de agosto de 2025.

Ilha de Itamaracá, 21 de Agosto de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:4E36C2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 146/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2024. **CONTRATADO**: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ: 39.537.400/0001-76. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, findando em 19/08/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 04 de Agosto de 2025

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:2463E13C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2024. **CONTRATADO**: D´TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ N° 46.702.360/0001-36 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, A findar em 04/09/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 04 de Agosto de 2025

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:89EB6EC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA TÉCNICA, PARA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ABREU E LIMA/PE. **Contratada:** C. E. SANCHES & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.427.177/0001-10**,** no Valor total R 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais). Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 009/2025 – Processo 027/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 11 de Abril de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DO SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:91241CE5

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. CONTRATO Nº 124/2025. Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM NA RUA TRANSAMAZÔNICA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO FOSFATO, MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. Contratada: COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA, inscrito no **CNPJ sob nº 12.854.865/0001-02**. Valor total: **R$ 5.999.918,28** (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). Vigência: **470** (quatrocentos e setenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 21 de agosto de 2025.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:FE59DB06

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022. **CONTRATADO**: NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 26.124.678/0001-70. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigênci, vindo a findar em 20/11/2025, nãohavendo alteração quanto ao prazo de execução previsto para se findar em 08/09/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:82195617

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2025, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025.** objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de confecção de fardamentos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital)**. EMPRESA DETENTORA DA ATA**: EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 54.468.799/0001-74, vencedor de todos os lotes. **No valor total R$ 837.683,70. VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 21 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:085FD319

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2025. **CONTRATO Nº 138/2025. Objeto**: Contratação para a eventual prestação de serviços de confecção de fardamentos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital)**. Contratada**: EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 54.468.799/0001-74, no **Valor total R$ 837.683,70. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 21 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:492E1785

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2023. **Objeto**: Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2025 e término em 18/09/2026. **Contratada**: ALMIR LUIZ VIEIRA TRANSPORTE, inscrita no CNPJ: 48.619.736/0001-79. **Vigência**: A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:E650C183

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2023. **Objeto**: Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2025 e término em 18/09/2026. **Contratada**: JEOZADAQUE PEDROSA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 48.672.472/0001-17. **Vigência**: A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:4FFE73D6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2023. **Objeto**: Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2025 e término em 18/09/2026. **Contratada**: UBIRATAN SILVA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ: 48.494.480/0001-68. **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2024 e término em 18/09/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:6054DF91

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 170/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2023. **Objeto**: Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2025 e término em 18/09/2026. **Contratada**: RICARDO DA COSTA LIMA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ: 46.795.510/0001-01. **Vigência**: A partir da assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:A7B261DA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025. CONTRATO: 047/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA TÉCNICA, PARA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ABREU E LIMA/PE. **Contratada**: C. E. SANCHES & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.427.177/0001-10, no Valor total R$ 185.700,00 **(cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais). Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 11 de Abril de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DO SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:E77ACA3F

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025. CONTRATO: 129/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO OS **FILHOS DE MARIA**, EXECUTADO POR **ALMIR ROUCHE E DUDU DO ACORDEON**, DE NOTORIEDADE NACIONAL, PARA COMPOR A GRADE DE APRESENTAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO BOSCO, PADROEIRO DOS CAETÉS; A SER REALIZADA NA AVENIDA‘’D’’ - S/N EM CAETÉS I DA CIDADE DE ABREU E LIMA/PE, O EVENTO SERÁ DE CUNHO RELIGIOSO E CULTURAL, VOLTADO AO ACESSO PÚBLICO GRATUITO. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – CNPJ Nº 01.397.976/0001-02**, no Valor total R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:A35000C7

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025. CONTRATO: 130/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO **PADRE JOÃO CARLOS**, EXECUTADO POR DE NOTORIEDADE NACIONAL, PARA COMPOR A GRADE DE APRESENTAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO BOSCO, PADROEIRO DOS CAETÉS; A SER REALIZADA NA AVENIDA ‘’D’’ - S/N EM CAETÉS I DA CIDADE DE ABREU E LIMA/PE, O EVENTO SERÁ DE CUNHO RELIGIOSO E CULTURAL, VOLTADO AO ACESSO PÚBLICO GRATUITO**.Contratada:AMANHECER PRODU-COES LTDA – CNPJ Nº 23.097.437/0001-90, no Valor total R$ 60.000,00. Vigência**: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:A65E75A8

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO OS **FILHOS DE MARIA**, EXECUTADO POR **ALMIR ROUCHE E DUDU DO ACORDEON**, DE NOTORIEDADE NACIONAL, PARA COMPOR A GRADE DE APRESENTAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO BOSCO, PADROEIRO DOS CAETÉS; A SER REALIZADA NA AVENIDA‘’D’’ - S/N EM CAETÉS I DA CIDADE DE ABREU E LIMA/PE, O EVENTO SERÁ DE CUNHO RELIGIOSO E CULTURAL, VOLTADO AO ACESSO PÚBLICO GRATUITO. **Contratada:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – CNPJ Nº 01.397.976/0001-02, no Valor total R$ 100.000,00 (cem mil reais). Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 032/2025 – Processo 065/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:6FCADB96

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO PADRE JOÃO CARLOS, EXECUTADO POR DE NOTORIEDADE NACIONAL, PARA COMPOR A GRADE DE APRESENTAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO BOSCO, PADROEIRO DOS CAETÉS; A SER REALIZADA NA AVENIDA ‘’D’’ - S/N EM CAETÉS I DA CIDADE DE ABREU E LIMA/PE, O EVENTO SERÁ DE CUNHO RELIGIOSO E CULTURAL, VOLTADO AO ACESSO PÚBLICO GRATUITO. **Contratada:** AMANHECER PRODUCOES LTDA – CNPJ Nº 23.097.437/0001-90, no Valor total R$ 60.000,00. (sessenta mil reais). Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 033/2025 – Processo 066/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

RODRIGO RIGAUD BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:15CFC9F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 032/2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 032/2025

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006, Processo de Pensão nº 007/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** vitalícia ao beneficiário, Sr. **Antonio Gomes de Melo,** viúvo da ex-servidora, Sra. **Angelita Maria de Moura Gomes** investida no cargo de Professora, matrícula nº 175-1, falecida em 04.08.2025, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 093/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, **04 de agosto de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 22 de agosto de 2025.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretora Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3BCE63C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada, Edital nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CARGO	NOME	POSICÃO	LOTAÇÃO
Enfermeiro PSF	GABRIEL DA SILVA SANTOS	13º	Sec. Mun. de Saúde
Médico PSF	GIOVANNA VILLANOVA NOVAES MAGALHAES	9º	Sec. Mun. de Saúde
Médico PSF	CAIO CEZAR LEAO MENDES	10º	Sec. Mun. de Saúde
Vigia	ROMARIO MEDRADO SOUZA	17º	Sec. Mun. de Saúde

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

− Ter sido aprovado no processo seletivo;
− Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
− Atender aos requisitos da função a que concorreu;
− Estar em dia com as obrigações eleitorais;
− Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
− Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
− Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
− Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
− Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
− Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.

11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

− 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
− CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
− Cédula de Identidade (original e cópia);
− Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
− Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
− Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
− Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; − CPF dos dependentes;
− Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
− Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
− Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
− Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);
− Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
− Comprovante de residência atualizado;
− Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
− Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
− Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br)
− Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consu lta Publica.asp ;
− Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml .

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 21 de agosto de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F16BC517

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ARÂNIO/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE**, CNPJ 10.358.174/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito, Cloves Ramos de Macedo, CPF nº 386.230.134-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Afrânio, 20 de agosto de 2025

Prefeito do Município de Afrânio/PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3DCFA3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento das Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) servidor(a): **Ariaildo Paixão de Brito Assessor de Apoio Operacional Mat – 9322; Reginaldo Nunes de Sousa Coord. De Acompanhamento e Execução de Obras Mat – 9328; Jose de Souza Coord. De Manut. De maquinas, Equip. E Controle de Estoques Mat – 8784; Wêdja Celly de Albuquerque Rodrigues Gerente Administrativo e Financeiro Mat – 9387; Gleniston Dias de Lima - Coordenador de Almoxarifado Mat – 9934; Ana Kauane Silva Vieira Assessor Especial do Setor Administrativo Mat – 9881; Erislaine Gomes de Macedo Miranda Assessor Administrativo Mat – 101080; Leonardo da Silva Nunes Gerenc. Gestao amb. Inovacao e Sustentabilidade Mat – 9084;** para atuar como Gestor do Contrato e **- Nomear** o(a) servidor(a): **IZAAC CRUZ NONATO**, Matrícula 2119, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na Instalação e fornecimento de vidros, para suprir as necessidade das Secretarias do município**.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 21 de agosto de 2025.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2B445DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 132/2025 PE n° 37/2025-Obj: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de videomonitoramento, câmeras de segurança, cabeamentos, monitores e dispositivos de armazenamento e processamento de vídeo. **Abert:** 04.09.25 às 11h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9FD595B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 77/2023; **CONTRATADA:** CENTRO MEDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA. **CNPJ:** 06.016.419/0003-80. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2025 com data final prevista para 26/06/2025. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/06/2024. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de Saúde/**Centro Médico por Imagem Dr. Alexandre Ramos Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B57A2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 148/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA, **CNPJ:** 04.166.795/0001-63. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica, prestador de serviços médico especializados em ANESTESIOLOGIA, legalmente habilitado, para atuação em procedimento cirúrgicos na especialidade médica CABELA E PESCOÇO. **Processo Administrativo:** 126/2025 – **Inexigibilidade** 14/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 012/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 298.429,20 (pagamento de acordo com os serviços realizad0s). **Data de Assinatura:** 19/08/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Juliana Ferreira Obara – **Anestesia e Serviços Médicos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8F19F72A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 438, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre ERRATA a Portaria Municipal Nº 438/2025 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO que o erro material não traz quaisquer vícios à matéria, bem como ao ato administrativo, que pode ser perfeitamente convalidado após a sua correção.

RESOLVE,

ONDE SE LÊ:

III – SEGURADOS DO QUADRO EFETIVO DE QUAISQUER DOS ENTES ESTATAIS DO MUNICÍPIO, INDICADOS POR SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE CLASSE.

	CONSELHEIROS	MATRÍCULA	CPF	ÓRGÃO DE ORIGEM
TITULAR	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	2069	061***814-84	AMOCOSAPE
SUPLENTE	CLEDSON ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	2047	065***724-06	AMOCOSAPE

IV – REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS INDICADOS PELO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO:

	CONSELHEIROS	MATRÍCULA	CPF	ÓRGÃO DE ORIGEM
TITULAR	ANA CRISTINA SILVA AROEIRA	300062	487***704-43	SISDSPAP
SUPLENTE	ZÉLIA LÚCIA BERNARDO DA SILVA	100237	417***354-15	SISDSPAP

LEIA-SE:

III – SEGURADOS DO QUADRO EFETIVO DE QUAISQUER DOS ENTES ESTATAIS DO MUNICÍPIO, INDICADOS POR SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE CLASSE.

	CONSELHEIROS	MATRÍCULA	CPF	ÓRGÃO DE ORIGEM
TITULAR	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	2069	061***814-84	AMOCOSAPE
SUPLENTE	CLEDSON ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	2047	065***724-06	AMOCOSAPE
TITULAR	JOSÉ MIGUEL OLÍMPIO	2063	053***844-37	AMOCOSAPE
SUPLENTE	EDNA ALCIOLY DA SILVA	8045	008***794-06	AMOCOSAPE

IV – REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA ÁGUA PRETAPREV

	CONSELHEIROS	MATRÍCULA	CPF	ÓRGÃO DE ORIGEM
TITULAR	ANA CRISTINA SILVA AROEIRA	300062	487***704-43	AGUAPREV
SUPLENTE	ZÉLIA LÚCIA BERNARDO DA SILVA	100237	417***354-15	AGUAPREV

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F42BCB78

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 445, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 07 de agosto a 07 de novembro de 2025, a servidora **MARIA EUNICE SILVINO**, inscrito no CPF/MF nº ***646***91, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula nº 349, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:82FD9688

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 446, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor municipal para função de GESTOR DE CONTRATOS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF XXX.565.XXX-00, para a função de **GESTOR DE CONTRATOS**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:159FD53C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 447, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor para função de FISCAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E PSICOTRÓPICOS DA ATENÇÃO BÁSICA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **DALBERON ARTHUR PEREIRA**, portador do CPF/MF XXX.447.XXX-21, para a função de **FISCAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E PSICOTRÓPICOS DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:403E5F2B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 448, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor municipal para função de FISCAL DE MATERIAL DE CONSUMO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **JOSÉ ADILSON SENA**, portador do CPF/MF XXX.293.XXX-64, para a função de **FISCAL DE MATERIAL DE CONSUMO**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7537E284

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 449, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor municipal para função de FISCAL DE CONTRATO DE MATERIAIS PERMANENTES.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **JOSÉ ADILSON SENA**, portador do CPF/MF XXX.293.XXX-64, para a função de **FISCAL DE CONTRATO DE MATERIAIS PERMANENTES**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9B9CAAD1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 450, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor municipal para função de FISCAL DE ALIMENTOS DO HOSPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **ALETOCÁSSIA BRUNA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF XXX.622.XXX-62, para a função de **FISCAL DE ALIMENTOS DO HOSPITAL**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2F392BFB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 451, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor municipal para função de FISCAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E PSICOTRÓPICOS DO HOSPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI**

ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **ALETOCÁSSIA BRUNA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF XXX.622.XXX-62, para a função de **FISCAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E PSICOTRÓPICOS DO HOSPITAL**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:42966B1D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 452, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da nova COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CMDDH) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os integrantes da nova **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CMDDH),** conforme Lei Municipal nº 1.797/2015:

Representantes do Poder Público-Governamental.

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº RG
Ana Lúcia Lins da Silva	Representante da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.	Titular	5.873.483-SDS-PE
Washington José Santos da Silva	Representante da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.	Suplente	8967442-SDS-PE
Argentina B. Nunes Carneiro	Representante da Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esporte.	Titular	4838152-SDS-PE
Maria José Correia Silva da Rocha	Representante da Secretaria Executiva Municipal de Educação e Esporte.	Suplente	4.131.097-SDS-PE
Mateus Paulo Vicente Pereira da Silva	Representante da Secretaria Executiva Municipal de Saúde.	Titular	10888799-SDS-PE
Daniele de Almeida Ferreira	Representante da Secretaria Executiva Municipal de Saúde.	Suplente	11379057-SDS-PE
Erla Cely Silva Oliveira	Representante da Secretaria Executiva Municipal de Administração.	Titular	6860871-SDS-PE
Everthon O. Gomes da Silva	Representante da Secretaria Executiva Municipal de Administração.	Suplente	10.459.899-SDS-PE
Edson José de Oliveira dos Santos	Representante da Câmara Municipal de Vereadores.	Titular	7.679.956-SDS-PE
Alberto Canto da Silva	Representante da Câmara Municipal de Vereadores	Suplente	6.369.015-SDS-PE

Representantes das Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental.

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº RG
Enilson França de Assunção	Representante de Associações Rurais, Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável.	Titular	4282056-SDS-PE
Nivaldo Correia da Silva	Representante de Associações Rurais, Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável.	Suplente	1.478.439=SDS-PE
Sandra Maria Leandro Lins	Representante de Movimentos Sociais de Mulheres ou Trabalhadoras, AMAP.	Titular	4.761.962-SDS-PE
Margarida da Silva	Representante de Movimentos Sociais de Mulheres ou Trabalhadoras, AMAP.	Suplente	2873165-SDS-PE
Aurielane Carneiro Silva	Representante de Entidades Religiosas, Segmento Católico..	Titular	463.464.904-78
Reginaldo de Araújo Silva Filho	Representante de Entidades Religiosas, Segmento Evangélico.	Suplente	6.804.563-SDS-PE
José Xavier da Silva	Representante de Sindicatos, SAF.	Titular	7829182-SDS-PE.
Evanildo Pereira da Silva	Representante de Sindicatos, STR.	Suplente	2.367.211-SDS-PE
Marines Torres Guimarães	Representante de Cooperativas.	Titular	9.112152-SDS-PE
Maria Cleomar Carneiro da Silva	Representante de Cooperativas	Suplente	06.4.609.884-55

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4B1CF8E7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 453, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da nova COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS (CMSD) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os integrantes da nova **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS(CMSD),** conforme Lei Municipal nº 1.796/2015:

Representantes do Poder Público-Governamental.

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº RG
Sylvia Renata Holanda Araújo Silva	Representante da Secretaria Executivo Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.	Titular	8.207.724-SDS-PE
Ana Isaura Ribeiro da Silva	Representante da Secretaria Executivo Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.	Suplente	6201558-SDS-PE
Maria Lúcia do Nascimento	Representante da Secretaria Executivo Municipal de Educação.	Titular	1.851.216-SDS-PE
Renata Medeiros Barbosa	Representante da Secretaria Executivo Municipal de Educação.	Suplente	8005356-SDS-PE

José Cassiano da Silva Filho	Representante da Secretaria Executivo Municipal de Cultura.	Titular	8.793.618-SDS-PE
Conrado Manoel da Silva	Representante da Secretaria Executivo Municipal de Cultura.	Suplente	8793588-SDS-PE
Luís Rodolfo de Souza Souto	Representante da Secretaria Executivo Municipal de Esporte.	Titular	9.154.137-SDS-PE
Antônio Luiz da Silva	Representante da Secretaria Executivo Municipal de Esporte.	Suplente	5.763.899-SDS-PE
Thais Fernanda de Melo Arruda	Representante da Secretaria Executivo Municipal de Saúde.	Titular	11379057-SDS-PE
Tereza Caroline de Carvalho Gois	Representante da Secretaria Executivo Municipal de Saúde.	Suplente	6721181-SDS-PE

Representantes das Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental.

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº RG
José Antônio S. Filho	Representante da Polícia Militar.	Titular	51.215-SDS-PE
Nataly Ferreira	Representante da Polícia Militar.	Suplente	56.052-SDS-PE
Helder Leonardo da Silva Cornélio	Representante da Polícia Civil.	Titular	5385194-SDS-PE
Renildo de Moura Gonçalo	Representante da Polícia Civil.	Suplente	2931247-SDS-PE
Kelly Myrelly Ferreira de Sales	Representante de Instituições que atuem na Área de Tratamento, Recuperação e Reinserção Social de Usuários de Drogas, CAPS.	Titular	7608205-SDS-PE
Juliana Natália Borges Thorpe	Representante de Instituições que atuem na Área de Tratamento, Recuperação e Reinserção Social de Usuários de Drogas, Centro de Educação Especial.	Suplente	9.317.365-SDS-PE
Marinete Brito Tavares	Representante de Entidades Religiosas com trabalho na Área de Tratamento, Recuperação e Reinserção Social de Usuários de Drogas, Segmento Católico.	Titular	3495860-SDS-PE
Reginaldo de Araújo Silva Filho	Representante de Entidades Religiosas com trabalho na Área de Tratamento, Recuperação e Reinserção Social de Usuários de Drogas, Segmento Evangélico.	Suplente	6.804.563-SDS-PE
Maria das Graças Sena da Silva	Representante de Escolas Públicas Municipais.	Titular	5815038-SDS-PE
Tamyres Conceição Moura Cavalcanti Santos	Representante de Escolas Públicas Privadas.	Suplente	5.422.194-SDS-PE

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C2D25401

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 491, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado para função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI Nº 2003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PAULO RICARDO DE SOUSA FEITOSA**, portador do CPF/MF ***662***00, para o cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, símbolo CC-V, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, neste município**.**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 18(dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:AC769C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°001/2025 - PMAP

CONTRATO N°001/2025 - PMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – PE**, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: SONORA MUSIC PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA, com sede, na AV esperança, n° 117, sala 101 – A, maraira na cidade de joão pessoa/PE. CEP: 58013-120, inscrita no CNPJ: 57.061.266/0001-61.

OBJETO: Contratação da atração **FORRO PEGADO**, para apresentação no dia **20/01/2025** em comemoração aos Eventos Festivo de São Sebastião do Bairro Jiquiá Municipio da Água Preta-PE. Duração doShow:01h30M..

VALOR GLOBAL: 80.000 (Oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2025 À 15/03/2025

ÁGUA PRETA/PE, 21 DE AGOSTO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5062EFAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 026/2024/PMA

-Processo Nº: 009/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Contrato Nº: 026/2024/PMA.
-Contratado: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
-CNPJ nº 32.859.799/0001-62.
-Valor Contratado R$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 3, 5, 6, 9, 10 e 38.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 31/12/2025.

Alagoinha - PE, 30 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:72711F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 027/2024/PMA

-Processo Nº: 009/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Contrato Nº: 027/2024/PMA.
-Contratado: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA.
-CNPJ nº 70.175.336/0001-70.
-Valor Contratado R$ 112.132,00 (cento e doze mil e cento e trinta e dois reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 4, 13, 33 e 36.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 31/12/2025.

Alagoinha - PE, 30 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5CA3EB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 028/2024/PMA

-Processo Nº: 009/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Contrato Nº: 028/2024/PMA.
-Contratado: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ nº 27.329.793/0001-43.
-Valor Contratado R$ 320.370,00 (trezentos e vinte mil e trezentos e setenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 7, 8, 12, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34 e 37.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 31/12/2025.

Alagoinha - PE, 30 de Junho de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:155AD3BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025/PMA

-Processo Nº: 043/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 078/2025/PMA.
-Contratado: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA.
- CNPJ nº 56.004.897/0001-86.
-Valor Contratado: R$ 20.988,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e oito reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 3, 5, 9 e 25.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:59DC73F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025/PMA

-Processo Nº: 043/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 079/2025/PMA.
-Contratado: LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA.
- CNPJ nº 52.203.880/0001-.
-Valor Contratado: R$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 2 e 35.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2D753767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025/PMA

-Processo Nº: 043/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 080/2025/PMA.
-Contratado: J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA.
- CNPJ nº 50.450.441/0001-63.
-Valor Contratado: R$ 14.187,00 (quatorze mil e cento e oitenta e sete reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 4, 7, 8, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:40F22C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025/PMA

-Processo Nº: 043/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 081/2025/PMA.
-Contratado: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
- CNPJ nº 46.423.434/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 6.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:89440170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025/PMA

-Processo Nº: 043/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 082/2025/PMA.
-Contratado: LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.
- CNPJ nº 43.441.918/0001-89.
-Valor Contratado: R$ 6.638,00 (seis mil e seiscentos e trinta e oito reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 10, 11 e 30.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B605B58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025/PMA

-Processo Nº: 043/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 083/2025/PMA.
-Contratado: VEAR TECNOLOGIA LTDA.
- CNPJ nº 45.704.834/0001-16.
-Valor Contratado: R$ 1.788,50 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 13 e 14.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DAAF4EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025/PMA

-Processo Nº: 043/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 084/2025/PMA.
-Contratado: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA.
- CNPJ nº 23.535.805/0001-35.
-Valor Contratado: R$ 19.877,50 (dezenove mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D8A9715B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025/PMA

-Processo Nº: 043/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 085/2025/PMA.
-Contratado: DEBORA RUTH RIBEIRO GALINDO IZIDORO.
- CNPJ nº 42.575.567/0001-36.
-Valor Contratado: R$ 52.298,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 26, 27, 28 e 29.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DE00FA9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025/PMA

-Processo Nº: 047/2025/PMA.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 028/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: JADSON ARAUJO, destinada a abrilhantar as festividades do XVII torneio leiteiro de Laje do Carrapicho no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 086/2025/PMA
-Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, estabelecida à Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife - PE, CEP: 50.670-170.
-Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: JADSON ARAUJO, no próximo dia 23 de Agosto de 2025, em praça pública no povoado de Laje do Carrapicho, zona rural, Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 21 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:315AFEB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 047/2025/PMA

-Processo Nº: 047/2025/PMA
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 028/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: JADSON ARAUJO, destinada a abrilhantar as festividades do XVII torneio leiteiro de Laje do Carrapicho no município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: JADSON ARAUJO, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, estabelecida à Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife - PE, CEP: 50.670-170.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 21 de Agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:096B5E5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Processo Adm: Nº 023/2025. Formalização de Registro de Preços destinado à contratação de empresa(s) para Aquisição Parcelada de 12 (doze) Veículos 0 km - Tipo Furgoneta com motor de no mínimo 1.3, flex, transformada em Ambulância, 10 (dez) Veículos Tipo Hatchbak 1.0, 0 km e 02 (dois) Veículos do Tipo Pick Up Cabine Simples, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretarias de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Conselho Tutelar e Gabinete do Prefeito do Município da Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°011/2025. TAUROS VEICULOS LTDA – CNPJ 61.653.005/0001 – 08, com o lote: 3 no valor total de R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°010/2025. DISVESA - DISTRIBUIDORA VELOSO SERVIÇOS E AUTOS LTDA CNPJ 11.289.733/0001 – 04, com o lote: 2 no valor total de R$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°009/2025. NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA CNPJ 05.914.425/0001 – 20, com o lote: 1 no valor total de R$ 1.677.600,00 (um milhão e seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

ALIANÇA - PE, 21/08/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9605F8D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Aditivo n°: 006/2024. Prorrogação de prazo. Contrato N°: 116/2021. Processo N°: 019/2021. Tomada de Preços n°: 002/2021. Pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança – PE, projeto financiado pela SUDENE. Vigência: 04/10/2024 a 04/04/2025. Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA – LTDA – EPP – CNPJ: 24.854.223/0001- 84. Aditivo n°: 007/2025. Prorrogação de prazo. Contrato N°: 116/2021. Processo N°: 019/2021. Tomada de Preços n°: 002/2021. Pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança – PE, projeto financiado pela SUDENE. Vigência: 04/04/2025 a 04/10/2025. Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA – LTDA – EPP – CNPJ: 24.854.223/0001- 84. Aditivo n°: 008/2024. Reequilíbrio econômico-financeiro. Contrato N°: 116/2021. Processo N°: 019/2021. Tomada de Preços n°: 002/2021. Pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança – PE, projeto financiado pela SUDENE. Valor: 14.793,68 (catorze mil setecentos e noventa e tres reais e sessnta e oito centavos). Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA – LTDA – EPP – CNPJ: 24.854.223/0001- 84.

Aliança, 21/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:439F62B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ALIANÇA COMO ESTRATÉGIA INTERSETORIAL PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, que garantem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura, como prioridade absoluta, o direito à educação e impõe ao poder público o dever de garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola;
CONSIDERANDO os dados de evasão e infrequência escolar identificados no território municipal, os quais demandam ações integradas e urgentes para assegurar a rematrícula, a frequência e o sucesso escolar dos estudantes em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO o plano de ação elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com apoio dos setores da Assistência Social, Saúde e Conselhos de Direitos, para implementação da Busca Ativa Escolar como política pública local;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Aliança, o Programa Municipal de Busca Ativa Escolar, com caráter intersetorial, com a finalidade de identificar, mapear, localizar, reintegrar e acompanhar crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar ou em risco de evasão, garantindo-lhes o acesso, permanência e aprendizagem na rede pública de ensino.
Art. 2º – A coordenação do Programa de Busca Ativa Escolar ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cabendo-

lhe planejar, executar, monitorar e avaliar as ações previstas, em articulação com as seguintes secretarias e órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Conselho Tutelar;
III – CRAS e CREAS;
IV – Conselhos Municipais de Educação;
V – Equipes gestoras das Unidades Escolares da Rede Municipal;
VI – Outras instituições e organizações da sociedade civil que venham a ser convidadas ou conveniadas.
Art. 3º – A implementação da estratégia da Busca Ativa Escolar observará os seguintes eixos de atuação:
I – Diagnóstico e mapeamento da evasão escolar no território;
II – Sensibilização da comunidade escolar e das famílias sobre a importância da educação;
III – Ações de busca ativa domiciliar e territorial dos estudantes evadidos ou em risco;
IV – Reintegração e acolhimento dos estudantes localizados;
V – Acompanhamento pedagógico e psicossocial contínuo;
VI – Monitoramento e avaliação sistemática dos indicadores de sucesso, tais como taxa de rematrícula, frequência escolar e permanência.
Art. 4º – Fica autorizada a formação de Equipe Multidisciplinar da Busca Ativa Escolar, composta por profissionais das áreas da educação, assistência social, saúde e psicologia, conforme designações a serem formalizadas pelas respectivas secretarias.
§1º A equipe multidisciplinar atuará sob a coordenação de um(a) profissional designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, com comprovada experiência na área da gestão educacional ou social.
§2º Caberá à equipe elaborar plano de ação, realizar visitas técnicas e domiciliares, articular atendimentos intersetoriais e produzir relatórios mensais de acompanhamento.

Art. 5º – O Município poderá aderir a plataformas públicas e ferramentas digitais que apoiem o mapeamento e gestão de casos da Busca Ativa Escolar, incluindo, quando pertinente, a plataforma do UNICEF e instituições parceiras.
Art. 6º – Fica estabelecido que o Programa Municipal de Busca Ativa Escolar deverá ser executado em regime permanente e articulado, com reuniões periódicas de avaliação, comitês de acompanhamento e relatórios semestrais a serem apresentados ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das secretarias envolvidas, podendo haver suplementações, convênios ou parcerias, conforme planejamento intersetorial.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 31 de julho de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
- Prefeito-

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9FDF5CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 542/2025 MOMEAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES SELECIONADOS PELO EDITAL Nº 002/2025

O prefeito do Município de Amaraji, no uso das atribuições legais, e em observância à Lei nº 074, de 13 de junho de 2025, e ao Edital nº 001/2025 – Processo de Seleção de Diretores Escolares – Gestão Democrática, RESOLVE:

Considerando a homologação do resultado final do Processo de Seleção de Diretores Escolares, publicado em 31 de julho de 2025, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, e a necessidade de dar imediata execução ao ato de designação dos candidatos selecionados.

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem a função de Diretor (a) Escolar nas respectivas Unidades de Ensino, pelo prazo previsto na Lei nº 074/2025, os candidatos aprovados e classificados em 1º lugar, conforme homologação do resultado final:

1. Escola Municipal São José da Boa Esperança – Sheyla Karoline Medeiros da Silva;
2. Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição – Kátia Simone Santos M. Barreto;
3. Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – Maria Elaine Alves O. Santos,
4. Escola Municipal São José do Extremo – Lucidalva Maria Santos da Silva;
5. Escola Municipal Grupo Escolar Vereador Antônio da Mota Silveira – Rosângela Reis Matias;
6. Escola Municipal Professora Maria da Conceição Barbosa Lins e Silva – Fernanda Inez Ferreira da Silva;
7. Creche Menino Jesus – Lúcia Maura da Silva;
8. Espaço Rural (Unidade escolar do espaço rural) – Manoel Antônio da Silva.

Art. 2º O exercício da função dar-se-á pelo período de 02 (dois) anos, renováveis por igual período, nos termos do Art. 5º da Lei nº 74 de 13 de junho de 2025.

Art. 3º Os nomeados deverão apresentar-se à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, para posse e assinatura do Termo de Compromisso do Gestor Escolar, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 74 de 13 de junho de 2025 e nas disposições do Edital.

Art. 4º A Secretaria de Educação Esportes e Juventude dever:
I – comunicar por escrito, de imediato, aos nomeados, promovendo a convocação para a posse;

II – providenciar a publicação desta Portaria no sítio oficial do município e nos meios oficiais de divulgação;
III – adotar as providências administrativas necessárias para registro em folha, concessão de eventual gratificação/benefício e demais medidas de integração funcional, observadas as normas municipais aplicáveis.

Art. 5º Esta portaria tem eficácia a partir da data de sua publicação. Após a posse e assinatura do Termo de Compromisso, serão comunicadas as atribuições e calendários específicos de início das atividades em cada unidade escolar.

Gabinete do Prefeito,
Amaraji, 31 de julho de 2025

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:EC2D752A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025 - PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025 – PMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para CONFECÇÃO DE OUTDOOR E INSTALAÇÃO nas imediações do Município de Angelim/PE**.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Administração de Angelim/PE, inscrita **CNPJ Nº 10.130.755.0001-64**. CONTRATADO**: LUMINA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ N° 59.559.051/0001-09. Valor Global: R$ 31.350,00**

(Trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais). **Vigência: Três meses contados a partir da Ordem de Serviço**.

Angelim/PE, 20 de agosto de 2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:03E90939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (COMO ENDOSCOPIA, ULTRASSONOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA E CARDIOLOGIA), A SEREM REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.406.677,00 (três milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 03/09/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 03/09/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 21 de agosto de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:8E839713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA COM PRODUÇÃO E ENVIO DE RELEASES, CONTATO COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, MÉDIA TRAINING, AGENDAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ENTREVISTAS E COLETIVAS DE IMPRENSA, BEM COMO A GESTÃO DE REDES SOCIAIS COM PLANEJAMENTO EDITORIAL, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, MONITORAMENTO E IMPULSIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA - PE, QUE APRESENTE A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO:**R$ 81.400,00**(oitenta e um mil e quatrocentos reais).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:25/08/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 05/09/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 05/09/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 21 de agosto de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:D6B84E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. ANTÔNIO DE BARROS MUNIZ, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: R$ 7.190.359,45 (SETE MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2025;
FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 03/09/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 03/09/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) - Edição3911, no dia 21de Agosto de 2025 - Codigo Identificador: 9E2371D4;
- Diário Oficial do Município de Araripina/PE (DOM) - Edição 839, no dia 20 deAgosto de 2025.

O agente de contratação da prefeitura municipal de Araripina/pe, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, vem comunicar que:

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia **03/09/2025**

LEIA-SE:

ABERTURA DA SESSÃO: às 09h00min do dia **04/09/2025**

AS DEMAIS INFORMAÇÕES FICAM INALTERADAS.

Araripina/PE, 21 de Agosto de 2025.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria Nº 662/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:3F222FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

ASSUNTO/OBJETO:AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O QUADRO DE SERVIDORES PARTICIPANTES DOS EVENTOS DA SEMANA CÍVICA, DE 07 A 11 DE SETEMBRO, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, COFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

A Secretária de Educação de Araripina-PE, o Sra. PATRICIA CADEIRA NOVAIS , no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 513/2025, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **RENOVAVIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.966.173/0001-08, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 408.048,50(**quatrocentos e oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos**)** referente aos itens: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 15 - 17 - 18 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 33 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 131 - 132 - 133 - 134 - 136 - 137 - 138 - 139**;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.966.173/0001-08, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 33.432,80(**trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e oitenta centavos**)** referente aos itens: **11 - 16 - 34 - 47 - 72 - 124 - 130 – 135**;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **ELISABETH ALENCAR ANDRADE DOS REIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.591.749/0001-04, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 1.690,00(**hum mil, seiscentos e noventa reais**)** referente aos itens **13**;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 25.251,50(**vinte cinto mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos**)** referente aos itens **14 - 19 - 20 - 21 - 31 - 32 - 38 - 42 - 43 - 44 - 52 - 54 - 55 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65**;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.808.979/0001-42, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 48.035,00(**quarenta e oito mil e trinta e cinco reais**)** referente aos itens **106 - 107 - 108 – 109**;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **JOELMA SOUZA DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.957.479/0001-36, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 900,00(**novecentos reais**)** referente ao item **118;**

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 20 de agosto de 2025.

PATRÍCIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de ´Saude
Portaria N° 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:14D52E1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Srº **VINÍCIUS TAGORE DE JESUS SILVA**, inscrito no CPF sob nº 094.402.974-41, e RG nº 7132406 SDS/PE, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE OBRAS - ZONA RURAL,** neste Município.

Art. 2º Os efeitos da presente nomeação entram em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 01 de agosto de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:1FF1BFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Srº **VINÍCIUS TAGORE DE JESUS SILVA**, inscrito no CPF sob nº 094.402.974-41, e RG nº 7132406 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** neste Município.

Art. 2º Os efeitos da presente nomeação entram em vigor a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 04 de agosto de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:B71DE3C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA***CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS* **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE,.,** ***valor Máximo Aceitável:R$*****, 351.548,00. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 25 de agosto de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 09 de setembro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 21 de agosto de 2025-

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:ABD39930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA do cargo de Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 20 de agosto de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:E0D893AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA para cargo de Secretária de Saúde do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 20 de agosto de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:8E7EBFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO PARA RESCISÕES CONTRATUAIS UNILATERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025.
INTERESSADAS: LAGUNA ESPORTE LTDA (CNPJ 57.873.964/0001-61);
MARCOS G. DOS SANTOS FILHO (CNPJ 53.307.066/0001-22).

ASSUNTO: Decisão para Rescisão Contratual Unilateral pertinente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo Licitatório nº 048/2025, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS".

– DO OBJETO

Trata-se de rescisões contratuais unilaterais em sede de procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico, que teve como objeto o *"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS."*
.

– DO RESUMO DOS FATOS

Preliminarmente cabe destacar que o Pregão Eletrônico nº 008/2025 tramitou de forma regular, respeitando a publicidade de seus atos e atendendo à todos os princípios da Administração Pública, o que resultou na confecção dos seguintes contratos:

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO
082/2025	Secretaria Municipal de Assistência Social	Laguna Esporte Ltda
083/2025	Secretaria Municipal de Saúde	Laguna Esporte Ltda
084/2025	Município de Belém do São Francisco	Laguna Esporte Ltda
087/2025	Município de Belém do São Francisco	Marcos G. dos Santos Filho
088/2025	Secretaria Municipal de Saúde	Marcos G. dos Santos Filho
089/2025	Secretaria Municipal de Assistência Social	Marcos G. dos Santos Filho

Em face das empresas MARCOS G. DOS SANTOS FILHO e LAGUNA ESPORTE LTDA foram emitidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Administração, as ordens de fonecimento retro, enviadas em 19 de junho e 28 de julho, respectivamente.

Ocorreu que, passados 02 (dois) meses da solicitação formulada à empresa LAGUNA ESPORTE LTDA e praticamente 45 (quarenta e cinco) dias da primeira reivindicação feita à empresa MARCOS G.

DOS SANTOS FILHO, com reiteração há 20 (vinte) dias, as Contratadas não promoveram a entrega dos itens solicitados no prazo estabelido pelo ITEM 2.1 do instrumento, que assim determina:

2.1 – Os fornecimentos, deverá ser entregue, nos quantitativos especificados, pela **SECRETARIA SOLICITANTE**, nos locais indicado(s), no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após solicitação oficial da mesma.

De fato, a desídia das empresas MARCOS G. DOS SANTOS FILHO e LAGUNA ESPORTE LTDA, que sem qualquer justificativa razoável deixam de cumprir com as entregas requeridas, ferindo (em muito) o prazo estabelecido para o fornecimento, **impedindo a regular atuação das Contratantes e obstaculando o atendimento das necessidades da população**.

Dito isto, com arrimo no art. 138, I da Lei nº 14.133/2021, há necessidade imperiosa de rescindir a contratação em discussão, pois a Administração precisa ver atendida suas pretenções. Vide a norma:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
(...)

– CONCLUSÃO E DECISÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão dos Contratos nº 082/2025, 083/2025, 084/2025, 087/2025, 088/2025 e 089/2025, firmada em razão do Pregão Eletrônicol nº 008/2025, Processo Licitatório nº 048/2025, permitindo que a Edilidade se utilize dos meios legais cabíveis para suprir as suas necessidades, com a convocação dos licitantes remanescentes.

Registre-se que após a convocação da(s) licitante(s) remanescente(s) o processo deverá regressar para fins de decisão acerca da adoção de outras medidas cabíveis.

Assim, decido pela **RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 082/2025, 083/2025, 084/2025, 087/2025, 088/2025 e 089/2025, FIRMADO COM AS EMPRESAS MARCOS G. DOS SANTOS FILHO, LAGUNA ESPORTE LTDA EM RAZÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024**, devendo ser enviada cópia desta decisão para o interessado, bem como publicada a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Belém do São Francisco/PE, 20 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Saúde (Pró Tempore)

CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:796AB5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO PARA RESCISÕES CONTRATUAIS UNILATERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2025.
INTERESSADAS:
A M DOS SANTOS (CNPJ 53.614.094/0001-83)
KANIA COMERCIO DE PROD HOSP LTDA (CNPJ 57.873.964/0001-61);
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 33.613.876/0001-62);
MARCOS G. DOS SANTOS FILHO (CNPJ 53.307.066/0001-22);
YUMED COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 48.479.110/0001-04)

ASSUNTO: Decisão para Rescisão Contratual Unilateral pertinente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Licitatório nº 051/2025, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL, SANEANTES E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS".

– DO OBJETO

Trata-se de rescisões contratuais unilaterais em sede de procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico, que teve como objeto o *"REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL, SANEANTES E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS."*
.

– DO RESUMO DOS FATOS

Preliminarmente cabe destacar que o Pregão Eletrônico nº 009/2025 tramitou de forma regular, respeitando a publicidade de seus atos e atendendo à todos os princípios da Administração Pública, o que resultou na confecção das seguintes atas e contratos:

ATA	CONTRATANTE	CONTRATADO
023/2025	Município de Belém do São Francisco, FMS e FMAS	Marcos G. dos Santos Filho
025/2025	Município de Belém do São Francisco, FMS e FMAS	Yumed Comércio e Rep.Comercial Ltda

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO
100/2025	Município de Belém do São Francisco	A M dos Santos
102/2025	Município de Belém do São Francisco	Kania Com de Produtos Hospitalares Ltda
106/2025	Município de Belém do São Francisco	BQS Distribuidora Ltda

Em face das empresas A M DOS SANTOS, KANIA COMERCIO DE PROD HOSP LTDA e BQS DISTRIBUIDORA LTDA foram emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, as ordens de fonecimento retro, enviadas em 07 de agosto, 12 de agosto e 06 de agosto de 2025, respectivamente.

Ocorreu que, passados 12 (doze) dias da solicitação formulada à empresa A M DOS SANTOS, praticamente 07 (sete) dias da primeira reivindicação feita à empresa KANIA COMERCIO DE PROD HOSP LTDA e mais de 13 (treze) dias do pedido enviado à BQS DISTRIBUIDORA LTDA, as Contratadas não promoveram a entrega dos itens solicitados no prazo estabelido pelo ITEM 2.1 do instrumento, que assim determina:

2.1 – Os fornecimentos, deverá ser entregue, nos quantitativos especificados, pela **SECRETARIA SOLICITANTE**, nos locais indicado(s), no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após solicitação oficial da mesma.

Quanto às empresa MARCOS G. DOS SANTOS FILHO e YUMED COMÉRCIO LTDA, apesar de devidamente acionadas para assinatura dos instrumentos contratuais desde o dia 14 de julho de 2025, as mesmas permanecerem inertes por mais de 30 (trinta) dias, ferindo o disposto no ITEM 9.1 do Edital, aqui aplicado de forma subsidiária, o qual estabelece o seguinte:

9.1. Homologado o resultado de licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, **para assinar a Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

A conduta é passível de punição, conforme estabelece o SUBITEM 12.3.3 do Edital, que segue adiante transcrito:

12.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, ol icitante que, com dolo ou culpa:
(...)
12.3.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

De fato, a desídia das empresas A M DOS SANTOS, KANIA COMERCIO DE PROD HOSP LTDA e BQS DISTRIBUIDORA LTDA, que sem qualquer justificativa razoável deixam de cumprir com as entregas requeridas, ferindo (em muito) o prazo estabelecido para o fornecimento, **impedindo a regular atuação das Contratantes e obstaculando o atendimento das necessidades da população**.

Dito isto, com arrimo no art. 138, I da Lei nº 14.133/2021, há necessidade imperiosa de rescindir a contratação em discussão, pois a Administração precisa ver atendida suas pretenções. Vide a norma:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
(...)

– CONCLUSÃO E DECISÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão das Atas nº 023/2025 e 025/2025, bem como dos Contratos nº 100/2025, 102/2025 e 106/2025, firmados em razão do Pregão Eletrônicol nº 009/2025, Processo Licitatório nº 051/2025, permitindo que a Edilidade se utilize dos meios legais cabíveis para suprir as suas necessidades, com a convocação dos licitantes remanescentes.

Registre-se que após a convocação da(s) licitante(s) remanescente(s) o processo deverá regressar para fins de decisão acerca da adoção de outras medidas cabíveis.

Assim, decido pela **RESCISÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 E 025/2025, ASSINADAS PELAS EMPRESAS MARCOS G. DOS SANTOS FILHO E YUMED COMÉRCIO LTDA, BEM COMO DOS CONTRATOS Nº 100/2025, 102/2025 E 106/2025, FIRMADO COM AS EMPRESAS A M DOS SANTOS, KANIA COMERCIO DE PROD HOSP LTDA e BQS DISTRIBUIDORA LTDA EM RAZÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024**, devendo ser enviada cópia desta decisão para o interessado, bem como publicada a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Belém do São Francisco/PE, 20 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÓ TEMPORE)

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6EB2DC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, **CONTRATO:** 001/2025. **CONTRATADO:** RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS LTDA, **CNPJ:** 30.607.539/0001-74. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 5 (cinco) meses, vigorando até o dia 17 de janeiro de 2026. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 001/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 15/08/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Railde da Luz Barros dos Santos – **RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:9504CC88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025. CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 03/2025, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Contratado: ALESSANDRO MENEZES DE BRITO, CPF nº 595.738.135-72, com proposta no valor global de R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim–PE, em 22 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:1AB247BC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025. CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025. HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 02/2025, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Contratado: DIOGIVÂNIA MARIA DA SILVA, CPF nº 032.068.264-11, com proposta no valor global de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 22 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:573CD2A5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de material de construção, elétrico e pintura, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 50.991.190/0001-24**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 440,20 (quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).**

Belo Jardim, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:915DC7F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Pernambuco, bem como a Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal poderão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados e não processados inscritos até 2020, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Belo Jardim, 21 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:8B9A8F72

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 464 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (44ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

* NÍVEL MÉDIO

- Auxiliar de Recepção da Urgência e Emergência – 28º e 29º lugar geral
- Auxiliar de Recepção da Atenção Básica – 50º, 51º e 52º lugar geral

* NÍVEL SUPERIOR

- Enfermeiro Atenção Básica – 61º e 62º lugar geral
- Odontólogo Atenção Básica – 27º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 20 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:CF611EDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSB Nº 105/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 018/2025. Objeto Nat.: **COMPRA**. Objeto Descr. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA-PE**, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA-ME, CNPJ nº 58.406.720/0001-31, item arrematado: 58, valor global: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA-ME, CNPJ nº 40.328.532/0001-77, itens arrematados: 21, 36, 40, 66, 76, valor global: R$ 18.659,50 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). KIENTRO BRASIL LTDA-ME, CNPJ nº 19.717.870/0001-04, item arrematado: 42, valor global: R$ 4.339,50 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta**

centavos). MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, item arrematado: 18, valor global: R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais). N & J DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 58.181.756/0001-64, itens arrematados: 41, 43, 44, valor global: R$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais). CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50, itens arrematados: 31, 45, 47, 67, valor global: R$ 28.091,80 (vinte e oito mil, noventa e um reais e oitenta centavos). UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-ME, CNPJ nº 52.946.774/0001-03, itens arrematados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113. Valor global: R$ 413.319,90 (quatrocentos e treze mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos). YUMED COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 48.479.110/0001-04, item arrematado: 11, valor global: R$ 1.263,00 (mil duzentos e sessenta e três reais); A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 21/08/2025.

***VALÉRIA APARECIDA DA SILVA*–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:AB2FF84B

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 35, de 21 de agosto de 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, o Sr. Erivaldo Severino Bezerra, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Betânia-PE, a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de garantir a todas as crianças o direito à alfabetização plena até o final do 2º ano do ensino fundamental, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será orientada pelos princípios de equidade, inclusão, qualidade social da educação, centralidade da aprendizagem e articulação interinstitucional.

CAPÍTULO II – DOS FUNDAMENTOS E DIRETRIZES

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se nas seguintes diretrizes:
I – Garantia da alfabetização na idade certa, conforme a BNCC e as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
II – Superação da defasagem idade-série por meio da recomposição das aprendizagens e da oferta de oportunidades educacionais equitativas;
III – Promoção de práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas, contextualizadas às realidades locais;
IV – Desenvolvimento de processos avaliativos diagnósticos, formativos e somativos que orientem o planejamento pedagógico;
V – Formação continuada de professores alfabetizadores e equipes gestoras;
VI – Acompanhamento sistemático da evolução das aprendizagens, com base em indicadores e metas de desempenho;
VII – Articulação entre as redes de ensino, instituições formadoras, entidades da sociedade civil e demais instâncias federativas;
VIII – Integração com os programas federais, estaduais e municipais de alfabetização, especialmente o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I – Alfabetizar todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental;
II – Promover a equidade educacional, reduzindo desigualdades de aprendizagem desde os anos iniciais;
III – Fortalecer o papel da gestão escolar e da formação de professores na garantia do direito à alfabetização;
IV – Incentivar a produção e o uso de materiais didáticos contextualizados e de qualidade;
V – Monitorar, avaliar e divulgar os resultados das ações de alfabetização com transparência;
VI – Fomentar a cultura da leitura e da escrita nas escolas e nas comunidades.

CAPÍTULO IV – DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º A implementação da Política Municipal de Alfabetização será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá constituir comissões e núcleos técnicos específicos.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:
I – Elaborar planos de ação e metas anuais de alfabetização;
II – Promover avaliações diagnósticas e formativas;
III – Oferecer formação continuada aos profissionais da educação;
IV – Disponibilizar recursos didáticos e materiais de apoio à alfabetização;
V – Estabelecer parcerias institucionais para fortalecer a política;
VI – Publicar relatórios de monitoramento e avaliação com base em indicadores de desempenho.

CAPÍTULO V – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização será realizado por meio de:
I – Indicadores de acesso, permanência, aprendizagem e fluxo escolar;
II – Instrumentos de avaliação diagnóstica, de progresso e de impacto;
III – Relatórios periódicos das unidades escolares;
IV – Observações e visitas técnicas às escolas;
V – Audiências públicas e mecanismos de escuta ativa da comunidade escolar.
Art. 8º A análise dos indicadores será realizada semestralmente, com revisão de metas e estratégias, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com o "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" - CNCA.

CAPÍTULO VI – DO SEMINÁRIO ANUAL DE EXPERIÊNCIAS INSPIRADORAS DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 9º Será realizado anualmente o Seminário de Experiências Inspiradoras de Alfabetização, com o objetivo de compartilhar boas práticas, inovações pedagógicas e experiências bem-sucedidas na implementação da política de alfabetização no município.
§1º O Seminário será aberto à participação de professores, gestores escolares, acadêmicos, representantes de instituições educacionais, e demais interessados em promover o avanço da alfabetização.
§2º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela organização do Seminário, incluindo a seleção de temas, palestrantes e experiências a serem compartilhadas.
§3º O Seminário contará com a realização de mesas redondas, workshops e apresentações de *cases* pedagógicos.

§4º Os resultados e propostas gerados durante o Seminário serão sistematizados e utilizados para aprimorar as ações do Programa Alfabetiza Betânia no ano seguinte.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As ações da Política Municipal de Alfabetização observarão os limites orçamentários previstos em lei, podendo contar com apoio técnico e financeiro de entes federativos e de instituições parceiras.

Art. 11. Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito Municipal de Betânia

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:57623B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 59/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 – DISPENSA (DV) Nº 008/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS NA CRECHE DORINA FERRAZ GOMINHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE. O VALOR ESTIMADO: R$ 125.051,76 DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 27/08/2025 ÀS 23:59H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLBODOCOPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS OU O CONSULTE O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.

BODOCÓ (PE), 21 DE AGOSTO DE 2025.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Agente de Contatação

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:3D8CD96D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00012/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025, para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL FUNDAMENTAL I, NO DISTRITO DE TAMBOATÁ, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM–PE. Item 1: Barros & Araujo Engenharia Ltda, pelo valor de R$ 4.239.170,00.

Bom Jardim, 21/08/2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E9499A0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2025.
Processo Licitatório Nº 00006/2025.
Dispensa Nº DV00006/2025.
Objeto Nat.: Prestação de Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa na prestação de serviços de assessoria financeira e utilização do sistema on-line para a aplicações e investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no Instituto do BOMJARDIMPREV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: **NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.177.090/0001-91.
Valor mensal R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Valor global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de agosto de 2025.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:7F245167

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00045/2025. Processo Nº: 00074/2025. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da artista VALÉRIA CAVALCANTI para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2026, em comemoração as festividades de São Sebastião, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **DUARTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.688.217/0001-28.** Valor R$ 100.000,00

Bom Jardim, 21/08/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A21A7F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. **Contratada: MARIA JUDITE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.698.208/0001-80, com sede na Rua Dr. Luiz Ribeiro, nº 262, Sapucaia, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 150/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 28.810,00** (vinte e oito mil, oitocentos e dez reais**). ORIGEM**: Dispensa de Licitação nº 011/2025; Processo nº 011/2025**. Vigência: 6 meses. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025**

Bonito, 31 de julho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7A866031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. **Contratada: PADARIA BRASIL SABOR & FESTA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.271.591/0001-95, com sede na Rua Esdras Emiliano de Souza, nº 72, Centro, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 151/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 32.323,00** (trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais**). ORIGEM**: Dispensa de Licitação nº 011/2025; Processo nº 011/2025**. Vigência: 6 meses. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025**

Bonito, 31 de julho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8E7E8A17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que ratifica o Processo Administrativo nº 011/2025, Dispensa nº 011/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. **1ª CONTRATADA**: PADARIA BRASIL SABOR E FESTA LTDA, CNPJ: 10.271.594/0001-95, com sede à Rua Esdras Emiliano de Souza, nº 72, Bonito/PE. **2ª CONTRATADA**: MARIA JUDITE DA SILVA, CNPJ: 10.698.208/0001-80. Valor global é de R$ 61.133,00 (sessenta e um mil, centro e trinta e três reais), pelo período de vigência de 6 meses.

Bonito, 31 de julho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CF5C5884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Licitatório nº 058/205, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objetivo é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, resolve REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, tendo em vista as alterações que serão feitas no Termo de Referência, em confirmada com art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Bonito, 21 de agosto de 2025.

RUY BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:19DE4BA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.397/2025

Dispõe sobre a desafetação de área de terreno de propriedade do Município do Bonito e da sua doação à Companhia Estadual de Habitação e Obras-CEHAB, para construção de unidades habitacionais de interesse social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica desafetada a área de terreno de propriedade do Município do Bonito/PE, localizada na Vila de Alto Bonito, às margens da Avenida José Ferreira Filho, em conformidade com as descrições apresentadas no anexo único desta Lei, registrada no Cartório de Notas e Registros desta Comarca sob a matrícula nº 3439, destinado a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º. Uma vez desafetado o imóvel descrito no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doá-lo, sem encargos, à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO E OBRAS DE PERNAMBUCO - CEHAB/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.206.056/0001-95, com sede na Rua Odorico Mendes, n° 700, no bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, com a finalidade exclusiva de construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 3º. Após a efetivação da doação de que trata esta Lei a CEHAB deverá iniciar as obras de construção das unidades habitacionais de interesse social no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de registro da escritura pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis competente, ficando vedada a alteração da finalidade do imóvel, sua alienação ou oneração a terceiros.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de quaisquer dos encargos ou condições resolutivas estabelecidas nesta Lei, o imóvel retornará ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 4º. O Município do Bonito/PE, será responsável por todas as providências administrativas e legais para a efetivação da doação, incluindo a lavratura da escritura pública e o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Fica o Município do Bonito/PE responsável pelo processo de cadastramento de pessoas interessadas em tornarem-se beneficiárias de unidade habitacional de interesse social que trata esta Lei, conforme critérios estabelecidos no Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 20 de agosto de 2025

RUY BARBOSA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 13/2025

Imóvel desafetado que fica doado a CEHAB para realização de obras de construção de unidades habitacionais de interesse social:

- Uma área total de 13.746,96 m² (treze mil setecentos e quarenta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados), com frente às margens da Avenida José Ferreira Filho, Vila de Alto, Bonito, Pernambuco, medindo 98,22m (noventa e oito metros e vinte e dois centímetros) de largura na frente e 82,26m (oitenta e oito metros e vinte e seis centímetros) de largura de fundos, por 160,82m (cento e sessenta metros e oitenta e dois centímetros) de comprimento do lado direito e por 160,08m (cento e sessenta metros e oito centímetros) do

lado esquerdo, confrontando-se na frente com a Avenida José Ferreira Filho, pelos fundos com terreno pertencente ao Município do Bonito/PE, pelo lado direito terreno pertencente ao Município do Bonito/PE e pelo lado esquerdo com terreno pertencente a Tairone Ferreira de Lima. Este terreno urbano pertence ao Município do Bonito/PE (CNPJ: 10.121.515/0001-01) e está registrado no Cartório de Notas e Registros do Bonito/PE sob a Matrícula 3439.

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F84FA6D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.398/2025

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Pernambuco bem imóvel pertencente ao Município do Bonito, para construção do prédio da Delegacia de Polícia Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Bonito autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, CNPJ n° 10.517.982/0001-25, uma área com 2.138,58m2, medindo 65,40 (sessenta e cinco metros e quarenta centímetros) de frente, 65,40 (sessenta e cinco metros e quarenta centímetros) de fundo, por 32,70 (trinta e dois metros e setenta centímetros) de lado direito e de lado esquerdo, no Loteamento Jardim América, tudo conforme planta e memorial descritos em anexo.

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo, objeto de doação, destinar-se-á, única e exclusivamente ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2° - O Estado de Pernambuco terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, para conclusão das obras de construção do prédio.

Parágrafo único – Expirado o prazo assinalado por esse artigo, sem que seja concluída a obra, o imóvel será reincorporado ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 20 de agosto de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:31F8E2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CINTIA GISELY DA SILVA RODRIGUES SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº ***.162.184-** e Cédula de Identidade Nº **490** SDS/PE, para ocupar o cargo de chefe de setor, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EF962719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 042, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL N° 042, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de Brejão/PE, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Brejão, e considerando a importância da promoção da segurança alimentar e nutricional como um direito humano fundamental.

DECRETA

Art. 1° - Este Decreto estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de Brejão, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.
§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda;(Redação dada pela Lei nº 13.839, de 2019)
II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e

VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do município.
VII - a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos.
Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município de Brejão deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o estado de Pernambuco, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano estadual.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.
§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, ou congênere, a ser criada em ato do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.
§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.
§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.
Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e
IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.
Art. 9º O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:
I – promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
II – descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
III – monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
IV – conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V – articulação entre orçamento e gestão; e
VI – estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.
Art. 10. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do Município de Brejão.
Art. 11. Integram o SISAN:
I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN municipal;
II – o COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, responsável pelas seguintes atribuições:
a) convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;
b) propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;
c) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
d) definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;
e) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
f) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional.
III – a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, ou órgão congênere, integrada por Secretários(as) Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) coordenar a execução da Política e do Plano.
IV – os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do município; e
V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.
§ 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada e organizada pelos órgãos e entidades congêneres no município, na qual será realizada a terá por premissa a escolha dos(as) os delegados(as) à Conferência Estadual.
§ 2º O COMSEA será composto a partir dos seguintes critérios:
I – 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários Municipais ou quaisquer representantes do governo por ele indicados responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
III – observadores(as), incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito municipal afins, de organismos municipais e estaduais e do Ministério Público de Pernambuco.
§ 3º O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal. O mesmo deverá aplicar-se para eleição da vice-presidência e do secretariado geral.
§ 4º Na ausência do(a) presidente, assumirá a reunião o(a) seu vice e, na ausência de ambos, o(a) secretário(a) geral, assumirá a condução da reunião.
§ 5º A atuação dos(as) conselheiros(as), efetivos e suplentes, no COMSEA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 12. Caso houver, ficam mantidas as atuais designações dos membros do COMSEA com seus respectivos mandatos.
Parágrafo único. O COMSEA deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação, conforme o disposto no § 2º do art. 11 desta/e Lei/Decreto.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejão, em 21 de agosto de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8A4A5786

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N° 041, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: PROCEDE COM À PRORROGAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA O REGISTRO DO PONTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

decreta:

Art. 1º Fica prorrogado e estabelecido o sistema de registro do ponto eletrônico - SRPE na modalidade biométrica como regra geral para registro de frequência no cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos da administração Pública Direta e Indireta do Município de Brejão.
§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se Servidores Públicos:
I - os servidores efetivos, comissionados, contratados e os empregados públicos municipais vinculados ao quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Poder Executivo;
II - os servidores e os empregados públicos municipais dos quadros de pessoal da Administração Indireta cedidos para a Administração Direta do Poder Executivo do Município;
III - os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cedidos para a Administração Direta do Poder Executivo de Brejão;
IV - O pessoal admitido na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e os estagiários.
V - Os servidores municipalizados.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:
I - SRPE - Sistema de Registro de Ponto Eletrônico.
II - jornada de trabalho: período de tempo em que o servidor público permanece à disposição da Administração Municipal para o cumprimento das atribuições de seu cargo ou emprego público, podendo ser prestada em turno único ou em dois turnos contínuos;
III - registro de ponto biométrico/eletrônico: marcação de todas as entradas e saídas do servidor público em sua unidade administrativa de exercício no cumprimento de sua jornada de trabalho, inclusive para fins de descanso e alimentação, por meio do qual é aferida a sua frequência, nesta compreendida a assiduidade, a pontualidade e o efetivo cumprimento da sua jornada de trabalho diária, mensal e anual, ressalvadas as exceções previstas neste regulamento;
IV - intervalo intrajornada: período para descanso e alimentação compreendido entre dois turnos contínuos de trabalho;
V - intervalo interjornada: período temporal destinado ao repouso do servidor público, compreendido entre o fim de uma jornada de trabalho diária e o início de outra.
VI - horário fixo: é aquele cujos marcos de início e fim da jornada de trabalho diária, inclusive os intervalos intrajornada, são previamente fixados;
VII - horário flexível: é aquele inserido no horário de funcionamento da unidade de exercício do servidor público, cujos marcos de início e fim da jornada de trabalho diária, inclusive os intervalos intrajornada, são flexíveis, sendo permitido registrá-los dentro dos limites iniciais e finais previstos neste regulamento;
VIII - horário núcleo: período em que, excetuadas as hipóteses específicas previstas em lei e/ou regulamento, todos os servidores públicos que participam do regime de horário flexível e que possuam idêntica jornada de trabalho devem estar simultaneamente presentes em sua unidade de exercício.
§ 1º No cumprimento das jornadas de trabalho, devem ser obrigatoriamente observados os intervalos interjornadas.
§ 2º O servidor público sujeito à jornada de trabalho diária igual ou inferior a 06 (seis) horas cumprirá a jornada em um único turno, e para os servidores sujeitos a jornadas de trabalho acima de 06 horas exigido dois turnos contínuos de trabalho, obrigatoriamente observado o intervalo intrajornada de no mínimo de 1 (uma) hora, ressalvadas as situações peculiares a serem definidas por cada Secretaria.
§ 3º O intervalo intrajornada para descanso e alimentação para as jornadas diurnas deverá ser de, no mínimo, 01 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas, compreendido no intervalo entre 11h e 15h, conforme o horário de trabalho definido pela chefia imediata.
§ 4º O intervalo intrajornada presume-se cumprido pelo servidor público que estiver desempenhando as atribuições de seu cargo em ambiente externo e não sujeito ao registro de ponto eletrônico em relação a esse período, bem como em relação ao servidor público em cumprimento da jornada especial prevista no art. 4º deste Decreto e em cumprimento de plantões de 12h e de 24h, hipóteses nas quais os servidores públicos ficam dispensados do registro do ponto em relação a esse intervalo.
Art. 3º O horário flexível a ser praticado nas unidades administrativas em que o mesmo for admitido será de, no máximo, 1 (uma) hora no início e no final da jornada diária do servidor público, exceto o professor em regência, e observará os seguintes critérios:

DURAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO	HORÁRIO FLEXÍVEL PARA O REGISTRO DO INÍCIO DA JORNADA DIÁRIA	HORÁRIO FLEXÍVEL PARA O REGISTRO DO FINAL DA JORNADA DIÁRIA	HORÁRIO-NÚCLEO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
6 horas diárias	8:00 às 09:00 h	14:00 às 15:00 h	Entre 09:00h e 14:00h
6 horas diárias	12:00 às 13:00 h	18:00 às 19:00 h	Entre 13:00h e 18:00h
8 horas diárias	08:00 às 09:00 h	17:00 às 18:00 h	Entre 09:00h e 11:00h e entre 15:00h e 17:00h

§ 1º É vedado o exercício do horário flexível aos servidores públicos que estejam em locais ou exerçam atividades incompatíveis, essa flexibilidade, como as áreas e atividades de atendimento e prestação de serviços aos cidadãos.
§ 2º O exercício do horário flexível aos servidores públicos será definido pela Unidade Gestora, de forma que não haja descontinuidade na prestação de serviço ao Município e aos cidadãos, podendo fixar horário de início e término de acordo com as necessidades do setor, desde que justificadas pelo titular das Secretarias Municipais.
Art. 4º Conforme a necessidade do serviço, devidamente justificada, poderá ser atribuída ao servidor público jornada especial de 12 (doze) horas contínuas, respeitadas as seguintes condições:
I - intervalo intrajornada para descanso e alimentação de, no mínimo, 01 (uma) hora, integrado ao cômputo do período de duração da jornada especial;
II - intervalo interjornada para repouso de, no mínimo, 36 (trinta e seis) horas;
III - carga horária mensal não superior à prevista em lei para o cargo ocupado pelo servidor público.
§ 1º Ao servidor público em cumprimento da jornada especial de que trata o caput deste artigo não será devido o pagamento de horas extras quando a escala normal de trabalho ocorrer aos domingos.
§ 2º O servidor público em cumprimento da jornada especial não fará jus ao pagamento de horas extras referentes ao trabalho prestado na décima primeira e décima segunda horas.
Art. 5º Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada de trabalho, exceto se previamente autorizada a prestação de serviço extraordinário ou a compensação de horários semanal pelo ordenador de despesa e observada a legislação específica.
§ 1º O SRPE estará limitado a carga horária regular cadastrada para cada servidor público.
§ 2º A necessidade de prestação de serviço extraordinário, obrigatoriamente, deverá ser precedida de comunicação interna do Secretário Municipal da Unidade Gestora, ao Secretário Municipal de Administração, para verificação de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º Para a realização da referida prestação de serviço extraordinário, obrigatoriamente, deverá haver convocação expressa do servidor pelo Secretário Municipal da Unidade Gestora, por meio de comunicação interna, a qual será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, para adoção das providências necessárias.
§ 4º O relatório constando o serviço extraordinário realizado, somente será transmitido à folha de pagamento, se houver a comprovação da prévia convocação e, se estiver dentro dos limites previstos nas disposições estatutárias e legais.
§ 5º A execução do serviço extraordinário para situações emergenciais deverá ser informada por meio de comunicação interna logo após a prestação do serviço, devidamente justificadas as razões da excepcionalidade pelo (a) Secretário (a) Municipal da Unidade Gestora.
Art. 6º O servidor público poderá cumprir sua jornada de trabalho em mais de uma unidade administrativa de um mesmo órgão ou de órgãos diferentes, desde que haja comprovada necessidade do serviço, hipótese em que deverá registrar a sua frequência em ambos os locais, de acordo com os horários de trabalho simultaneamente ajustados com as respectivas chefias imediatas.
Parágrafo único - Na hipótese do caput deste artigo, as unidades de recursos humanos dos locais de exercício, quando pertencentes a órgãos diferentes, deverão ser prévia e formalmente comunicadas do fato, a fim de que possam adotar as providências necessárias ao monitoramento da frequência do servidor público.
Art. 7º Poderá ser dispensado parcial ou integralmente do registro de ponto o servidor público que, devidamente autorizado pela chefia imediata, estiver em cumprimento de missão ou serviço externo.
Art. 8º O servidor público perderá a remuneração do dia, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares e funcionais, caso não compareça ao serviço por motivo injustificado.
§ 1º Somente serão consideradas justificadas as ausências ao serviço nas situações previstas em lei ou em regulamento.
§ 2º Em caso de falta não justificada, além do disposto no caput deste artigo, aplica-se a perda da remuneração do repouso semanal.
Art. 9º O servidor que não cumprir integralmente a jornada diária a que está sujeito, em virtude de atrasos ou saídas antecipadas, terá descontado de sua remuneração ou subsídio diário o valor dos minutos correspondentes a tais ocorrências, observado o seguinte:
I - o atraso ou a saída antecipada do servidor não poderá ultrapassar o limite de 30 (trinta) minutos da jornada diária, hipótese em que terá descontado de sua remuneração ou subsídio diário o valor dos minutos correspondentes;
II - após o limite de 60 (sessenta) minutos, o servidor perderá a remuneração ou subsídio diário integral;
III - as entradas antecipadas, limitadas a 60 (sessenta) minutos, poderão ser compensadas no mesmo dia, respeitada a jornada diária do servidor.
IV - além das consequências de que tratam os incisos I e II, o servidor que faltar ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 30 (trinta) dias intercalados no período de 12 meses, sem justa causa, incorrerá no disposto previsto no art. 262 da Lei 529/93.
Parágrafo único - Para os fins do disposto nos incisos I e II deste artigo, considera-se atraso o registro do ponto realizado pelo servidor após 15 (quinze) minutos do horário de início de cada turno da sua jornada diária de trabalho.
Art. 10 Poderão ser também abonados, desde que justificados e devidamente comprovados, na forma deste Decreto, os afastamentos do servidor motivados por:
I - convocação pelo Poder Judiciário ou outro órgão externo, por meio de documento oficial;
II - convocação pelas unidades de recursos humanos para tratar de assuntos relativos à vida funcional do servidor público;
III - viagens a serviço ou de interesse da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, previamente autorizadas pelo titular do órgão de lotação;
IV - ações de capacitação ou desenvolvimento profissional, de interesse da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, autorizados e atestados pelo titular do órgão ou entidade e pela Secretária de Administração, quando couber;
V - compensação de carga horária;
VI - ausência de marcação em virtude de eventual desarranjo no funcionamento da rede elétrica, eletrônica e lógica e/ou dos equipamentos de ponto eletrônico;
VII - regularização da situação eleitoral;
VIII - regularização da situação militar;
IX - comparecimento para atendimento em unidade hospitalar ou ambulatorial, submissão a sessões de tratamento de saúde contínuo;
X - submissão a perícia ou inspeção médicas;
XI - dispensa coletiva em virtude força maior;
XII - outros afastamentos previstos em Lei Municipal.
§ 1º Entende-se por força maior a ocorrência de eventos imprevisíveis e alheios à vontade do servidor público, que o impeçam de comparecer ao local de trabalho, tais como acidentes, incêndios, enchentes, greves do transporte coletivo, dentre outras situações de natureza grave, e desde que haja vínculo entre o evento e a ausência do servidor público.
§ 2º As ausências ao trabalho deverão ser justificadas pelo servidor público por meio de documentos ou por outros meios hábeis a comprovar suas alegações, a serem apresentados a chefia imediata.
§ 3º É vedada a utilização da ocorrência prevista no inciso IX do caput deste artigo por mais de 2 (duas) vezes ao mês, ressalvados os casos em que haja expressa recomendação médica oficial.
Art. 11 As disposições deste Decreto não se aplicam ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Municipais, quando em exercício.
§ 1º Ficam dispensados também do registro de ponto eletrônico os Gestores dos Fundos Municipais.
§ 2º Os servidores municipais poderão ser dispensados do registro eletrônico de efetividade, mediante processo justificado e autorizados pelo Secretário da respectiva Unidade Gestora.
§ 3º A possibilidade de dispensa prevista no parágrafo anterior não exime o servidor do cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade e também não impede a Administração de voltar a exigir, a qualquer tempo, o registro da efetividade.
Art. 12 Constituem faltas graves, passíveis das sanções disciplinares pertinentes, as seguintes ocorrências: I - registrar a frequência de outro servidor público; II - permitir que outro registre a sua frequência; III - violar ou danificar a rede elétrica, eletrônica e lógica e/ou os equipamentos de ponto eletrônico; IV - prestar informação falsa sobre a jornada e/ou frequência sua ou de terceiro; V - deixar de registrar de modo reiterado as marcações de entrada e saída do órgão ou entidade e nos intervalos para descanso e alimentação; VI - dispensar a chefia imediata do registro parcial ou integral do ponto do servidor público ou abonar a sua ausência ao serviço fora das situações previstas na Lei e neste Decreto. VII - Ausentar-se ao local de trabalho após registro de ponto sem prévia autorização da chefia imediata.
Parágrafo único - Também serão aplicadas as sanções disciplinares a que alude o caput deste artigo ao servidor público que for beneficiado indevidamente por sua chefia imediata nas hipóteses previstas no inciso VI deste artigo.
Art. 13 O registro de ponto eletrônico será efetuado através de identificação biométrica por impressão digital e, na eventualidade do servidor não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, o registro de frequência dar-se-á por meio de digitação de senha.
§ 1º A identificação biométrica deverá ser realizada por meio da leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, confrontando-as com banco de dados constituído para este fim.
§ 2º As imagens digitais ficarão armazenadas de forma segura em banco de dados próprio da Administração, devendo ser utilizadas exclusivamente para aferir a frequência dos servidores, ficando vedado o seu uso para outros fins.
§ 3º Serão armazenadas as imagens digitais de, pelo menos, 02 (dois) dedos distintos, sendo um da mão direita e outro da esquerda, quando possível.
§ 4º Poderá ser admitido o registro de ponto em unidade diversa daquela de lotação do servidor público sujeito a atividades externas rotineiras, desde que previamente cadastrados na unidade de recursos humanos do órgão de lotação, conforme autorização prévia do Secretário da pasta;
Art. 14 As Secretarias através de seus Gestores fixarão os turnos, horários, jornadas especiais, plantões e demais parâmetros específicos da Pasta respectiva, através de Portaria, respeitando este Decreto e comunicando o Departamento de Recursos Humanos para as devidas parametrizações junto ao sistema de ponto biométrico/eletrônico.
Parágrafo único - O regime de registro de ponto eletrônico dos profissionais da Educação e Saúde, devem se adequar os termos da

Lei e deste Decreto, sendo regulamentado conforme disposto no caput deste artigo.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para transição do atual modelo de registro de ponto e o início efetivo do SRPE, e mais um prazo excepcional de 30 (trinta) dias para que cada Secretaria providencie o cadastramento biométrico dos servidores lotados nas suas respectivas Unidades junto ao DRH.
§ 1º Ao final do prazo de 120 (cento e vinte) dias, todos os registros de ponto dos servidores públicos do quadro do Executivo Municipal deverão ocorrer nos termos previstos neste regulamento, havendo suspensão remuneratória no caso de descumprimento do exposto.
§ 2º Em decorrência das inovações metodológicas, tecnológicas e estruturais estabelecidas neste regulamento, a chefia imediata do servidor público lotado no órgão onde for implantado o sistema eletrônico de ponto poderá, nos primeiros 90 (noventa) dias da referida implantação, corrigir eventuais inconsistências decorrentes das alterações necessárias, dando ciência da motivação das alterações necessárias ao Titular do órgão respectivo.
§ 3º O Titular da Unidade Gestora onde for implantado o sistema eletrônico de registro de ponto enviará ao Departamento de Recursos Humanos relatório circunstanciado das alterações necessárias solicitadas pelas chefias de sua Pasta e de sua respectiva motivação em decorrência das hipóteses previstas no § 2º deste artigo.
Art. 16 Os casos omissos serão avaliados pela Secretária de Administração juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e, conforme a hipótese, encaminhados ao titular da Secretaria Municipal para deliberação.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES
Brejão-PE, 21 de agosto de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8AED5C82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 329/2025, DE 21 AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 329/2025, DE 21 AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 532/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO], Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela **Lei Municipal nº 532/2021**, de 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) membros(as) titulares e suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, com representação paritária entre o poder público e a sociedade civil, para o biênio [2025/2027], conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Titulares:

• **Marcela Pereira da Silva** – Secretaria de Assistência Social
• **Poliana Fernandes Maia** – Secretaria de Educação
• **Gisley Mirele de Sousa**– Secretaria de Saúde

Suplentes:

• **Elisangela Maria dos Santos**– Secretaria de Assistência Social
• **Maria Madalena Patrício Pereira dos Santos** – Secretaria de Educação
• **Emanuelle Cavalcante Matos** – Secretaria de Saúde

II – Representantes da Sociedade Civil:

(**Eleitos em Assembleia Geral com participação de entidades devidamente registradas no CMDCA**)

Titulares:

• **Adriana Carla dos Santos–** Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Brejinho-PE
• **Rosivania Moura de Sousa**– Paróquia São Sebastião
• **Damião Leopoldino de Melo** – Associação Comunitária Rural do Sítio Serraria Brejinho-PE

Suplentes:

• **Adriana de Sousa Ferreira** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Brejinho-PE
• **Josineide Carvalho Gomes** – Associação Comunitária Rural do Sítio Serraria Brejinho-PE
• **Valquíria Gonçalves Cordeiro**- Paróquia São Sebastião

Presidente do CMDCA, biênio 2025/2027: Rosivania Moura de Sousa
Vice-presidente: Marcela Pereira da Silva
Secretária: Adriana Carla dos Santos

Art. 2º O mandato dos(as) conselheiros(as) será de **2 (dois) anos**, sendo permitida **uma recondução**, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho – PE, 21 de agosto de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7DAD5D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/ 2025

Ementa: Definição de procedimentos e documentos para o credenciamento e faturamento de serviços médicos complementares prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus.

A Controladoria Municipal em conjunto com a Procuradoria Municipal, após análise do Relatório de Auditória elaborado e encaminhado ao Município pelo Tribunal de Contas do Estado, atinente ao Chamamento Público para contratação de serviços médicos complementares, visando sanar falhas e procedimentos futuros, decidiram em conjunto encaminhar ao **Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus**, com base nos considerandos abaixo expostos:
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos de faturamento e fiscalização dos serviços médicos complementares prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do município;
CONSIDERANDO que a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos são princípios fundamentais da Administração

Pública, conforme a legislação brasileira, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO que a contratação dos serviços médicos ocorreu por meio do Processo Licitatório Nº 010/2025, Inexigibilidade Nº 001/2025 e Credenciamento Nº 001/2025, tornando-se imperativa a definição de regras claras para a execução e o pagamento dos serviços;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos de controle e fiscalização eficazes, por meio de uma Comissão Fiscalizadora, para garantir a conformidade dos serviços prestados com o Termo de Credenciamento;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apresentação de documentos fiscais e de comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária, visando assegurar a lisura de todo o processo de contratação e pagamento, **resolve expedir a seguinte Instrução Normativa.**

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem como finalidade regulamentar os procedimentos administrativos e a documentação exigida para a apresentação, análise e pagamento das notas fiscais referentes aos serviços médicos prestados pelas pessoas jurídicas credenciadas, visando garantir a transparência, a legalidade e a correta aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º - Esta Instrução Normativa é expedida com base na legislação e nas normas que regem a administração pública e a gestão de recursos na área da saúde, em especial:
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à transparência);
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro);
Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 (Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle);
Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022 (Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular);
Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 244, de 17 de julho de 2024 (Dispõe sobre a transparência e os critérios para pagamento em ordem cronológica);
Outras normas aplicáveis ao credenciamento de serviços de saúde.

CAPÍTULO III
DO FATURAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 3º - Para fins de faturamento e recebimento de notas fiscais, as pessoas jurídicas credenciadas deverão apresentar mensalmente, em via física e/ou digital, a seguinte documentação, rigorosamente organizada e sem rasuras:
Lista de Profissionais: Relação dos profissionais médicos vinculados ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) das unidades de saúde do município, com a solicitação formal de inclusão para os profissionais que ainda não estiverem cadastrados, informando RQE dos especialistas;

Relatório de Produção: relatório geral mensal da produção de serviços médicos realizados, conforme os procedimentos autorizados;

Ofício de Horas Realizadas: Documento oficial contendo a quantidade de horas realizadas por cada profissional médico, discriminando a unidade de saúde e o período;

Plano de Aplicação: Detalhamento da forma como os serviços foram executados e alocados nas unidades de saúde, de acordo com as necessidades do município.

Boletins de Produção: Boletins de produção, preenchidos de forma legível e sem rasuras, contendo, no mínimo, os seguintes dados de cada atendimento:
Identificação do paciente (Nome completo, CNS).
Procedimento(s) realizado(s).
Nome completo e CRM do profissional médico que atendeu, RQE, se médico especialista;
Unidade de saúde onde o atendimento foi realizado.
Data do atendimento.
Atesto do responsável pela Unidade de saúde, pelos serviços prestados.

Relatório de Frequência: Relatório devidamente preenchido e assinado, sem rasuras, contendo no mínimo a data da atividade, a atividade desempenhada e a assinatura do médico responsável e horário de entrada e saída fidedignos ao serviço desempenhado em regime de plantão.
§ 1º A documentação de que trata o caput deste artigo deverá ser apresentada conforme o modelo de **Checklist de Checagem de Documentos de Faturamento**, que constitui o **ANEXO I** desta Instrução Normativa, e analisada pelo Controle Interno Municipal, o qual opinará pela regularidade, ou necessidade de diligências para sanar eventuais vícios materiais.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

Art. 4º - Fica instituída uma Comissão Fiscalizadora, composta por 03 servidores da Secretaria de Saúde, designados por meio de Portaria Específica, com a atribuição de avaliar a conformidade de toda a documentação apresentada.
§1º - A Comissão terá como responsabilidade a análise minuciosa dos relatórios e boletins, confrontando as informações com os dados do CNES e demais sistemas oficiais, utilizando como ferramenta o **Checklist para a Comissão Fiscalizadora**, que constitui o **ANEXO II** desta Instrução Normativa.
§2º - A Comissão emitirá um parecer técnico sobre a conformidade da documentação, que servirá de base para a autorização do pagamento, conforme modelo de **Parecer Técnico de Análise de Documentação**, que constitui o **ANEXO III** desta Instrução Normativa.

Art. 5º - O pagamento das notas fiscais fica condicionado à apresentação integral e à emissão do Parecer Técnico de Análise de Documentação favorável, conforme estabelece o Art. 3º desta Instrução Normativa.
§1º - A falta de qualquer um dos documentos ou a identificação de inconformidades, rasuras ou informações divergentes pela Comissão Fiscalizadora, invalidará o processo de faturamento e suspenderá o pagamento até a devida regularização.
§2º - As inconsistências deverão ser corrigidas pela pessoa jurídica credenciada em um prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da notificação.
§3º - O não cumprimento do prazo estabelecido para a correção das inconsistências poderá resultar em sanções administrativas, conforme previsto no Termo de Credenciamento.
§4º - Após o recebimento do pagamento da nota fiscal, a pessoa jurídica credenciada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar ao Fundo Municipal de Saúde cópia dos comprovantes de pagamentos aos profissionais médicos, bem como as guias e comprovantes de impostos e retenções fiscais devidamente recolhidos, referentes aos serviços prestados.
§5º- A não apresentação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da documentação comprobatória de que trata o §4º do Art. 5º desta Instrução Normativa, acarretará a suspensão imediata do pagamento da próxima nota fiscal.
§6º- O pagamento suspenso será liberado somente após a regularização total da pendência e a apresentação de todos os comprovantes exigidos.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES NA PRESTAÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 6º - A pessoa jurídica credenciada assume as seguintes obrigações na prestação dos serviços:
§1º - A empresa credenciada é integralmente responsável pela correta execução dos serviços contratados, garantindo a qualidade, a segurança e a conformidade técnica dos atendimentos prestados, conforme os padrões estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
§2º- A fiscalização da execução dos serviços será realizada periodicamente pela Comissão Fiscalizadora, que poderá, a qualquer tempo, solicitar informações adicionais ou realizar visitas in loco para verificar a conformidade dos atendimentos.
§3º- Qualquer alteração nos horários, locais de atendimento ou nas escalas de trabalho previamente acordadas deverá ser comunicada formalmente ao Fundo Municipal de Saúde com, no mínimo, 24 horas de antecedência, salvo em casos de comprovada urgência e emergência.
Art. 7º - Para garantir a continuidade do atendimento e evitar a paralisação dos serviços, a substituição de profissionais médicos deverá seguir as seguintes regras:
§1º- Em caso de ausência temporária de um profissional médico (por motivo de férias, licença, afastamento por saúde ou qualquer outra razão), a empresa credenciada deverá providenciar a substituição imediata, garantindo que não haja interrupção na prestação do serviço.
§2º - O profissional substituto deve possuir qualificação técnica e registro profissional válidos, compatíveis com a atividade a ser desempenhada, e ser previamente informado à Comissão Fiscalizadora.
§3º - A notificação da substituição deve ser formalmente comunicada, contendo nome completo e CPF do profissional substituto, o período e a unidade de saúde em que atuará.
§4º - A não apresentação de um substituto qualificado no prazo e na forma adequados será considerada uma falha na execução do serviço e poderá acarretar sanções administrativas, conforme previsto no Termo de Credenciamento.
§5º- O profissional substituto será, para todos os efeitos, considerado vinculado à pessoa jurídica credenciada, sendo de responsabilidade desta todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas à sua contratação e atuação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Caberá aos Fiscais dos Contratos desse Credenciamento, após conclusão da Prestação de Contas Mensal analisar a mesma, fazer os questionamentos que acaso entender para sanar falhas se existentes, e não havendo, atestar os serviços prestados juntamente com a Secretaria de Saúde do Município.
Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 19 de agosto de 2025.

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA PINTO
Controlador Municipal

ANNA KAROLLINA PINTO THAUMATURGO
Procuradora Municipal

ANEXO I
CHECKLIST DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS DE FATURAMENTO
(Modelo de uso para análise da Controladoria Municipal.)

Mês de Referência: _____
Nome da Empresa: _____
CNPJ: _____
Responsável pela Checagem: _____
Data da Checagem: _____

Documentação Obrigatória (Art. 3º)
Status de Entrega:
• [ ] Documentação entregue em via física.
• [ ] Documentação entregue em via digital.
• Observações: _____

Itens do Faturamento:

• [ ] I. Lista de Profissionais:
• [ ] Relação dos profissionais médicos vinculados ao CNES.
• [ ] Informação de RQE para especialistas.
• [ ] Solicitação de inclusão para profissionais não cadastrados.

• [ ] II. Relatório de Produção:

• [ ] Sumário mensal da produção de serviços.

• [ ] III. Ofício de Horas Realizadas:

• [ ] Horas realizadas por profissional.
• [ ] Discriminação de unidade de saúde e período**.**

• [ ] IV. Plano de Aplicação:

• [ ] Detalhamento da alocação de serviços.

• [ ] V Boletins de Produção:

• [ ] Legíveis e sem rasuras.
• [ ] Dados mínimos conferidos:

• [ ] Nome completo, CPF/CNS do paciente.
• [ ] Procedimento(s) realizado(s).
• [ ] Nome completo e CPF do médico.
• [ ] Unidade de saúde do atendimento.
• [ ] Data do atendimento.

• [ ] VI. Relatório de Frequência:

• [ ] Devidamente preenchido e assinado pelo médico.
• [ ] Dados mínimos conferidos:

• [ ] Data da atividade.
• [ ] Atividade desempenhada.

• [ ] Assinatura do médico**.**
• [ ] Horário de entrada e saída fidedignos ao plantão realizado.

Conclusão da Checagem Inicial:

• [ ] Conforme: Toda a documentação foi apresentada de forma completa, organizada e sem rasuras, e será encaminhada para a Comissão Fiscalizadora.

• [ ] Inconforme: Há pendências.

• Itens Pendentes/Inconsistentes: _____
• Ação: Notificar a empresa para regularização em até 03 dias úteis (Art. 5º, §2º deste IN).
• Data da Notificação: _____

Brejo da Madre de Deus, xx de xxxx de 2025.

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA PINTO
Controlador Municipal

ANEXO II
Checklist para a Comissão Fiscalizadora
(Modelo de uso para análise minuciosa e confronto de dados.)

Mês de Referência: _____
Nome da Empresa: _____
Responsável pela Análise: _____
Data da Análise: _____

Análise e Confronto de Dados (Art. 4º, §1º desta IN)

Confronto de Informações:

• [ ] As informações da Lista de Profissionais conferem com os dados do CNES?

• [ ] Sim
• [ ] Não
• Justificativa: **_____**

• [ ] As horas registradas no Ofício de Horas Realizadas batem com as informações dos Relatórios de Frequência?

• [ ] Sim
• [ ] Não
• Justificativa: **_____**

• [ ] Os Boletins de Produção (por paciente) correspondem aos dados do Demonstrativo de Procedimentos e ao Relatório de Produção?

• [ ] Sim
• [ ] Não
• Justificativa: **_____**

• [ ] Há rasuras, inconsistências ou informações divergentes entre os documentos apresentados?

• [ ] Sim
• [ ] Não
• Justificativa: _____

Substituição de Profissionais (Art. 7º desta IN):

• [ ] Houve comunicação formal prévia de substituições de profissionais?

• [ ] Sim
• [ ] Não
• Observações: **_____**

• [ ] O profissional substituto tinha qualificação e registro válidos?

• [ ] Sim
• [ ] Não
• Observações: _____

Comprovação de Pagamentos:

• [ ] Os comprovantes de pagamento aos profissionais, impostos e retenções fiscais foram apresentados no prazo de 10 dias úteis após o último pagamento? (Art. 5º, §4º desta IN).

• [ ] Sim
• [ ] Não
• Justificativa: _____

• Ação: Se não, suspender imediatamente o próximo pagamento (Art. 5º, §5º desta IN).

Conclusão da Análise Fiscalizatória:

• [ ] Documentação totalmente Conforme para autorização de pagamento.
• [ ] Documentação com Inconsistências.

• Pendências Identificadas: _____

• Ação: Emitir parecer técnico e notificar a empresa para regularização no prazo.

Brejo da Madre de Deus, ____ de _____ de 2025.

Comissão Fiscalizadora:

• _____ (Nome e Matrícula)
• _____ (Nome e Matrícula)
• _____ (Nome e Matrícula)

ANEXO III
PARECER TÉCNICO Nº _____/2025
(Modelo de documento a ser emitido pela Comissão Fiscalizadora.)

Assunto: Análise e Validação da Documentação de Faturamento de Serviços Médicos Complementares.

Empresa Credenciada: _____
CNPJ: _____
Mês de Referência: _____
Data da Análise: _____

1. Contexto

Este parecer técnico tem como objetivo apresentar a análise da documentação de faturamento referente aos serviços médicos prestados ao Fundo Municipal de Saúde no mês de _____, em conformidade com o Art. 4º da Instrução Normativa Nº _____/2025.

2. Análise da Documentação

A Comissão Fiscalizadora analisou a documentação apresentada, confrontando as informações com os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa. A análise revelou os seguintes pontos:

A. Conformidade dos Documentos (Art. 3º):

• **[ ] CONFORME:** Todos os documentos foram apresentados de forma completa e organizada, sem a identificação de rasuras ou divergências.

• **[ ] INCONFORME**: Foram identificadas as seguintes pendências e/ou inconsistências:

_____

B. Confronto de Informações (Art. 4º, §1º):

• [ ] As informações da Lista de Profissionais conferem / não conferem (escolha) com os dados do CNES.
• [ ] O Ofício de Horas Realizadas bate / não bate (escolha) com os Relatórios de Frequência.
• [ ] Os Boletins de Produção correspondem / não correspondem (escolha) ao Demonstrativo de Procedimentos.
• [ ] Outros:_____ _

3. Conclusão

Com base na análise técnica da documentação, esta Comissão Fiscalizadora conclui:

• [ ] PELO DEFERIMENTO: A documentação está totalmente em conformidade com as exigências da Instrução Normativa. Sugere-se a autorização do pagamento da Nota Fiscal Nº _____ no valor de R$ _____.

• [ ] PELO INDEFERIMENTO PARCIAL / SUSPENSÃO DO PAGAMENTO: A documentação apresenta inconformidades que invalidam o processo de faturamento no momento. As pendências foram detalhadas no item 2. Sugere-se a notificação formal à empresa credenciada para que providencie a regularização em até 03 dias úteis, conforme Art. 5º, §2º.

4. Recomendações

Recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

• [ ] Autorizar o pagamento conforme a conclusão deste parecer.

• [ ] Notificar a empresa sobre as inconsistências e solicitar a correção.
• [ ] Acompanhar o prazo de regularização para evitar sanções.

Brejo da Madre de Deus, ____ de _____ de 2025.

Comissão Fiscalizadora:
_____ (Nome e Matrícula)
_____ (Nome e Matrícula)
_____ (Nome e Matrícula)

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:D5E7CF95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei de Licitações nº. 14.133/2021, resolve REVOGAR o **Chamamento Público Nº. 003/2025/FMS de Buenos Aires, Processo Administrativo nº 017/2025**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS(DO TIPO AUDIOMETRIA, ATIVIDADE CEREBRAL, FUNÇÃO PULMONAR) VOLTADOS A INDIVÍDUOS ACOMETIDOS COM TRANSTORNOS MENTAIS, DESTACAM-SE AQUELES RELACIONADOS À ANSIEDADE, DEPRESSÃO, TRANSTORNO BIPOLAR, TDAH, TOC, ESQUIZOFRENIA E TEPT E EM ESPECIAL TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE.

Considerando o que dispõe o artigo 71, incisos II, § 2º da Lei 14.133/2021 e com base na Súmula 473 que prevê – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los**, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial".
O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser **revogado** ou anulado. É no artigo 71 da Lei 14.133/2021, que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

O Aviso de Credenciamento foi publicado no Diário Oficial da AMUPE, PNCP e jornal de grande circulação, no dia 11 de agosto de 2025.

Em 14 de agosto de 2025 foi solicitada a suspensão do procedimento em decorrência da necessidade de adequação de preços dos procedimentos, identificada pelo setor demandante e necessidade de adequações do ETP e TR com vistas a melhor esclarecer questões acerca do pagamento parcial de verba SUS e valor complementar com recursos próprios.
Em atenção aos princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, a melhor opção para o caso concreto é rever os atos praticados, revogando o certame e realizar um novo estudo com vistas a viabilizar processo de Credenciamento. Diante do exposto, determino a REVOGAÇÃO Chamamento Público Nº. 003/2025/FMS de Buenos Aires, Processo Administrativo nº 017/2025, pelas razões de fato e de direito acima especificados.

Buenos Aires, 20 de agosto de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Secretária de Saúde de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:1AAD0723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PROCESSO Nº 099/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 028/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 022/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES VISANDO ATENDER NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE MOBILIÁRIO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2025. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 5.607.117,00 **EMPRESA:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA, CNPJ: 11.295.284/0001-07.

Buíque, 21 de agosto de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3715AB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO Nº 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PROCESSO Nº 165/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 047/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 041/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (IITB), COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025. **EMPRESAS | PREÇOS REGISTRADOS:** I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ: 17.184.211/0001-24. R$ 44.160,55.

Buíque, 21 de agosto de 2025.

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DB79152B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 176 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Designar o servidor Luiz Henrique Barbosa da Silva, cargo Assessor Parlamentar Especial, (matrícula: 7030301), para desempenhar também a tarefa de auxílio nas atividades do Departamento de Informática.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à data de 01 de agosto de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 18 de agosto de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1CE3B548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ERRATA – AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **Aviso de Recebimento de Coleta de Preços** visando à aquisição de materiais pedagógicos adequados e contextualizados para a Educação Infantil, **publicado em 20/08/2025**, constou incorreção quanto à data limite para recebimento das propostas.

Onde se lê: até o dia **24/08/2025**, às 17h00min (horário de Brasília)
Leia-se: até o dia **25/08/2025**, às 17h00min (horário de Brasília)

As demais informações permanecem inalteradas, inclusive quanto ao objeto, forma de envio, recursos orçamentários e fundamentos legais.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 21 de agosto de 2025.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:F20F5E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000009/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Nº 051/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000009/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: nº 051/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/08/2025
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria educacional para a Secretaria Municipal da Educação, visando sanar dificuldades relacionadas à capacitação e atualização dos servidores públicos, de forma a garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, conforme condições estabelecidas no processo.

EMPRESA VENCEDORA: IPESPE – Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas – CNPJ nº 11.849.437/0001-10
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 287.595,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
•**Unidade:** 110 – Valorização dos Servidores da Educação
•**Classificação:** 2.178 – Manutenção de Ações de Formação e Qualificação dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino
•**Natureza da Despesa:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

HOMOLOGAÇÃO:
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 20 de agosto de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:56B45F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:20/08/2025
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para atender às exigências da Política Nacional de Educação – PNED, relacionados à capacitação dos professores em letramento digital e no uso adequado de recursos educacionais tecnológicos.
EMPRESA VENCEDORA:IPESPE – Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas – CNPJ nº 11.849.437/0001-10

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 4.573.113,30 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e treze reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•**Unidade:**110 – Valorização dos Servidores da Educação
•**Classificação:**2.178 – Manutenção de Ações de Formação e Qualificação dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino
•**Natureza da Despesa:**3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

HOMOLOGAÇÃO:
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Isaltino José do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Educação

Cabo de Santo Agostinho – PE, 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:340F7C4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 021/2025 - PMC, Registro de Preços n. 002/2025, Pregão na forma Eletrônica n. 016/2025 – PMC,** cujo

objeto trata-se do Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de ornamentação, preparo e fornecimento de refeições (coffee break e almoço), destinados à realização de eventos e solenidades institucionais promovidos pelo município de Caetés/PE. **Data e Hora: 25/08/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 21 de agosto de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7FD180FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2025-FME
Pregão Eletrônico nº 001/2025-FME

Nat.: Serviços

Objeto: **Formação de Registro de Preços** para futura contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para utilização nas diversas festividades deste Município, nos anos de 2025 e 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Máximo Admitido **R$: 1.098.184,25 (um milhão, noventa e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 22/08/2025 às 10:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 08/09/2025 às 08:00h.
Início da sessão de disputa: dia 08/09/2025, às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: **(87) 3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 21 de agosto de 2025.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:0A593406

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025.

Errata na publicação do extrato de contrato veiculada no dia 15/04/2025, Edição 3823, **Código Identificador: CC0FF868.**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de palestra show com enfoque em Saúde Mental e bem-estar dos professores o enfrentamento dos desafios cotidianos da escola contemporânea. realização de oficinas pedagógicas temáticas com especialistas nas áreas da educação básica, 27 oficinas, sendo 09 oficinas para educação, 09 oficinas para os anos iniciais do ensino fundamental, 09 oficinas para os anos finais do ensino fundamental.

ONDE LÊR-SE,
VALOR: 62.487,84 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

LEIA-SE,
VALOR: 62.478,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 18 de agosto de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:066BC307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Calumbi, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 23, do Edital Nº 001/2024 e do Edital Nº 002/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior de escolaridade, de 16 de outubro de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 24, 25, 26, do Edital Nº 001/2024 e Edital Nº 002/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou e-mail.
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo para a apresentação de documentação para a posse:
ADC – Assistente de Controle

Ordem de Classificação
2º

Nome:
AMANDA DO NASCIMENTO SANTOS

Nº de inscrição
0000506

VAGAS AC

1
VIG – Vigilante
Ordem de Classificação
3º

Nome:
ÉDSON DE SOUSA LIMA JUNIOR

Nº de inscrição
0000524

VAGAS PCD
1

Art. 2º Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada Colesterol total e frações Triglicerídeos Ureia Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia Ácido úrico Hepatograma (TGO + TGP) VDRL
HBsAG

Anti-HBc Anti-HCV Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia) Laudo Oftalmológico Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.
§1º No ato de nomeação para a posse, o Município de Calumbi (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao d)
d) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;

e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Calumbi (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Calumbi – PE 19 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
-Presidente-

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PRESENCIAL
FASE PRAZO
Convocação dos candidatos aprovados 20/08/2025 à 24/08/2025 (5 dias)
Apresentação dos documentos para posse 25/08/2025 à 03/09/2025 (10 dias)
Avaliação por parte da junta médica do município 04/09/2025 à 13/09/2025 (10 dias)
Assinatura do termo de posse 15/09/2025 à 19/09/2025 (5 dias)

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:ECA39814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025 PRÉ-QUALIFICAÇÃO 008/2025 RESULTADO

Encontram-se pré-qualificadas as Empresas: **START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, sob o CNPJ nº **03.314.084/0001-26**, **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA.**, sob o CNPJ nº **20.737.267/0001-73**, **MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA**., sob o CNPJ nº **07.308.806/0001-90** E **PINHEIRO BARBOSA PRODUÇÃO LTDA.**, sob o CNPJ nº **12.019.406/0001-03**, cujo objeto da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX -PE.** Dando ciência a todas, a partir da data desta publicação.

Em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C34A1B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 090/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados às diversas secretaria municipais de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 192.059.78. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 22.08.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03.09.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 03.09.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com..

Camocim de São Félix, 21 de agosto de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9EFD953E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 068/2025.
PROCESSO Nº 015/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 55.492.463/0001-00. Valor: R$ 722.136,29. Vigência. 16.08.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 21 de agosto de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:784D30EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 070/2025.
PROCESSO Nº 015/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Contratada: MS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 36.191.620/0001-64. Valor: R$ 7.716,00. Vigência. 16.08.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 21 de agosto de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:EB18C537

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 071/2025.
PROCESSO Nº 015/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Contratada: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSITALARES LTDA – CNPJ 36.099.392/0001-35. Valor: R$ 7.768,00. Vigência. 16.08.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 21 de agosto de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F5B0FBCC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 072/2025.
PROCESSO Nº 015/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Contratada: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 51.045.579/0001-40. Valor: R$ 3.570,00. Vigência. 16.08.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 21 de agosto de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CF6AEB9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 10/2025

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Padre ALISON JOSÉ ZEFERINO MACIEL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Padre **ALISON JOSÉ ZEFERINO MACIEL**, pelos relevantes serviços prestados ao Município**.**
Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 21 de agosto de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:24221DC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA

Na publicação do dia 21/08/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 25, referente ao**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS HOMOLOGAÇÃO PL Nº 009/2025 - DE Nº 002/2025**, no que diz sobre a**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE FRANGO ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL) E CONSUMO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.**
Onde se lê: Processo n° 009/2025 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025.
Leia-se:Processo n° 009/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025.
Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 21 de Agosto de 2025

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:C4FD93E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº066/2025 – Pregão Eletrônica 026/2025 – Comissão: Pregoeiro. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS,CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 400.377,92 (quatrocentos mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Início do acolhimento: 22/08/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/09/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 03/09/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE situada na Av. Pres. Kennedy, 283 - Centro Carnaíba – PE, CEP 56820-000 e E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 21/08/2025 - Maria Alzeni Oliveira da Silva - Secretário municipal de administração e Finanças. Processo Nº: 068/2025 – Pregão Eletrônica nº. 028/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 103.166,77 (Cento e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Início do acolhimento: 22/08/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/09/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 12/09/2025 – Thiago Siqueira Lima Secretário municipal de infraestrutura e serviços públicos. Processo nº 069/2025 – Pregão Eletrônica nº.029/2025 Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) Valor estimado total de R$ 841.867,00 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais). Início do acolhimento: 22/08/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/08/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 04/09/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 21/08/2025–

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA-
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:73E4B9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 008/2012, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado às margens da PE-320.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 008/2012 declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno de 0,798 ha, perímetro de 528,81 m, de posse dos senhores João Queiroz da Silva e Paulo Barbosa da Silva, destinada à construção de uma praça em torno do complexo educacional às margens da PE-320;
CONSIDERANDO que, conforme Laudo Técnico elaborado pela equipe de engenharia do Município, já foi realizada a obra de pavimentação que interliga as ruas à escola, garantindo pleno acesso à comunidade escolar;
CONSIDERANDO que a manutenção da desapropriação importaria em desnecessário gasto de recursos públicos, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO o interesse público na preservação dos recursos municipais e na adequada gestão do patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 008/2012, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno de 0,798 ha, perímetro de 528,81 m, situada no imóvel de posse dos senhores João Queiroz da Silva e Paulo Barbosa da Silva, às margens da PE-320.

Art. 2º A revogação ora estabelecida fundamenta-se na desnecessidade da desapropriação, em razão da realização de obras alternativas (pavimentação de acesso aos estabelecimentos educacionais), cuja execução atende satisfatoriamente ao interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 20 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D2E6A85B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES ME, CNPJ: 26.811.438/0001-43
OBJETIVO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 31 de agosto de 2025, durante os FESTEJOS TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PENHA EM PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, - 01 (um) espetáculo do artista “PAULINHO E NININHO”
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
VALOR: de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA: 21/08/2025
VIGÊNCIA: 20/08/2025 à 31/08/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:AC1E404E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 033/2025
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES ME, CNPJ: 26.811.438/0001-43, com o objeto: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES ME, CNPJ: 26.811.438/0001-43, EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA "PAULINHO E NININHO" PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PENHA EM PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 21 de agosto de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7E66987D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2025 - FME

. **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.**
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932845

Processo Licitatório Nº 027/2025-FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO, INCLUSIVE FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL PIO X NO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 793.583,71. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 08/09/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 21/08/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:DEACE732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 040/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 040/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 022/2025-FMS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, VISANDO SUA CONVERSÃO EM UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.853.409,36. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 08/09/2025, 09:00h. . O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 21/08/2025,

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:888CE2E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 086/2025 - PMC

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 086/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 033/2025-PMC. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO E REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável** R$ 2.325.808,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 08/09/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 21/08/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:B3D62C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 087/2025 - PMC

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 087/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 034/2025-PMC. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO, SOB DEMANDA, DE ESTRADAS VICINAIS, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável** R$ 4.679.063,82. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/09/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 21/08/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:D49C0BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 075/2025-PMC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 075/2025-PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 075/2025-PMC, referente FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE. CONTRATADA: NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA CNPJ Nº 53.180.690/0001-74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA JÚNIOR.
Secretário de Administração

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:8031ED0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°427/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **RHAVYLLA XAVIER DE LIRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 21 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:041CD6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 429//2025

PORTARIA N°429/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor público municipal **SEVENILDO SALVINO DO NASCIMENTO**, CPF 620.965.153-43, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.
Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaborador, o servidor **SEVENILDO SALVINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 452.409, CPF nº 620.965.153-43 e a servidora **DANÚBIA KARINA RIBEIRO DO AMARAL**, matrícula: 151.958, CPF nº 050.109.954-92, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 21 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:C34D6044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 430/2025

PORTARIA N°430/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal da Juventude de Carpina para o período de 2025-2027

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Câmara Municipal de Carpina
Titular: José Virgínio de Freitas Neto
Suplente: Gianna Vitória Santos Correia Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ
Titular: Anne Karolyne dos Santos Amorim
Suplente: Hugo Rodrigo Silva Cruz

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer:
Titular: Douglas Fiorentino Carvalho Silva
Suplente: Débora Cosa Prado Marinho

Secretaria de Saúde - SES
Titular: Joany Daniela Izidoro Rodrigues Barbalho
Suplente: José Igor da Silva Oliveira

Secretaria Educação – SEDUC
Titular: José Fabrício Claudino do Nascimento
Suplente: Mayara Ingrid do Nascimento Silva

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Movimento Estudantil
Titular: Evellyn Nathaly de Souza França
Suplente: Gabriel Eliakim Mendonça de Araújo

Associação de Autista do Carpina
Titular: Adriana Campelo Ferreira
Suplente: Maria de Fátima Nascimento Bermudes

Articulação da Juventude Salesiana - Paróquia de São Jose de Carpina
Titular: Brendha Yhorrana de Oliveira Silva
Suplente: Davi Lucas da Silva Rozendo

Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Titular: Rannielli Maria da Silva Carias

Suplente: Vanessa Pereira da Silva

Movimento Esportivo – Fumaça Futebol Club
Titular: Antônio Alves da Silva Júnior
Suplente: Douglas Gusavo dos Santos Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 21 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:CAE5CF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431/2025

PORTARIA N°431/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude de Carpina para o período de 2025-2027:
Presidente: Anne Karolyne dos Santos Amorim
Vice Presidente: Brendha Yhorrana de Oliveira Silva
Secretária Executiva: Enildes de Menezes Guimarães

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 21 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:BCA45142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 00035/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas – PE, pelo período de 12 (doze) meses, referente aos itens remanescentes do Processo Licitatório nº 00046.2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00025.2024. Valor: R$1.074.948,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 19/08/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:91E10FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Processo Nº: 00105/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00035/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, com o objetivo de atender às demandas do município de Casinhas – PE na realização de festividades e celebrações institucionais, culturais e comunitárias. Valor: R$766.015,20.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 19/08/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FE34AA80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 08 DE JULHO DE 2025

Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASINHAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a competência sua para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB do Município de Casinhas, órgão responsável, enquanto instância consultiva e deliberativa, pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser composto pelos membros abaixo relacionados, cujas atribuições, deveres e composição serão definidos por Regimento Interno.

Membros Titulares do Comitê de Coordenação
Representantes do Poder Executivo Municipal

Nome	Cargo/Instituição
José Rosalvo Diniz do Nascimento	Secretário de Agricultura
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Evalda lima de Santana	Conselho Municipal de Produtores Rurais do Sítio Catolé de Napoleão
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Alan Almeida da Silva	Movimento Católico Encontro de Jovens com Cristo
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Luiz Carlos Barbosa Bahé	Representante da Comunidade de Serra Verde

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Linaldo Diniz De Santana	Técnico em informática
William Silva de Santana	Secretário de Obras
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Valdiane de santana Duda Barbosa	Coordenação do Conselho de desenvolvimento Rural de Sustentável
Maria Betânia Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde/Conselho Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Maciel Barbosa de Sales	Vereador
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Rodolfo Gomes Barbosa	Representante da Comunidade de Catolé de Napoleão

Art. 2º O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

Art. 4º. Caberá ao Comitê de Coordenação encaminhar ao Chefe do Executivo, a minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para posterior envio e aprovação pela Câmara Municipal.

Art.5º Na primeira reunião ordinária fica nomeado o Sr. José Rosalvo Diniz do Nascimento, representante do Poder Executivo Municipal, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de, ao menos 2/3 dos votantes, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:
I-Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;
II- Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;
III- Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;
IV- Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
V- Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;
VI- Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 08 de julho de 2025.

Republicado por erro material, em 21 de agosto de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita –

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:F047F3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Processo Nº: 00107/2025. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de novo prédio para a Escola Municipal Severina Barbosa de Araújo, no Sítio Serra do Canto, Município de Casinhas/PE.** Valor Estimado: **R$ 704.047,57 (Setecentos e quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 30 de setembro de 2025.** Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 30 de setembro de 2025.** No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 21 de agosto de 2025.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:0B2CBD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECISÃO

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº 19/2025
RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 19/2025, contra a decisão da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR do dia 29 de julho de 2025, que, convencida pela prova da ocorrência da infração administrativa praticada no âmbito do Processo Licitatório nº 028/2023 - Tomada de Preços nº 003/2023 - Contrato nº 84/2023, datado de 23 de novembro de 2023, cujo objeto foi a Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Porte 1 - Padrão MS) no Sítio Chatinha de Baixo, Zona Rural de Casinhas/PE, de acordo com a Proposta MS/SISMOB:07622.4980001/23-004, no valor total de R$ 1.230.968,22. A CPAR após constatar a infração administrativa correspondente ao ***retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado*** prevista no inciso VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolveu pela aplicação das

seguintes sanções administrativas: 1.Rescisão unilateral do Contrato FMS nº 00084/2023 – CPL, datado de 23 de novembro de 2023; com todos os seus efeitos; 2. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R$ 28.324,45, equivalente a 10% do acumulado, conforme última medição do BM 03, datado de 21/03/2025, que atestou a execução do equivalente a apenas 23,01% e/ou R$ 283.245,78, do contrato. O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os princípios da Administração Pública e as peculiaridades do caso concreto, cujo montante deverá ser devidamente corrigido, com aplicação de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, a partir de 23/11/2023; e 3. SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações. Contra essa decisão, justa e abalizada, todavia, a recorrente apresentou o presente recurso administrativo, aduzindo, de forma genérica e lacônica, que não incorreu em falta contratual, que não houve o inadimplemento consubstanciado em negligência ou desídia do recorrente, que a causa da inexecução da obra deveu-se ao retardo da própria Administração e não da recorrente; alega que a 1ª notificação, em 29/01/2025, o cronograma previa 10 meses, a obra começou em 16/08/2024 e não poderia ser notificado em 29/01/2025, com apenas 5 meses. Pede, ao final, o arquivamento do processo concomitantemente com a rescisão contratual sem que haja prejuízos maiores ao recorrente e que reconsidere as sansões administrativas aplicadas. Eis o breve relato. Passamos a decidir: **CONHEÇO** o recurso, pois foi apresentado no prazo fixado. E julgo-o **IMPROVIDO**, eis que os argumentos expostos na irresignação da empresa não foram capazes de desconstituir a lúcida, fundamentada e insuperável decisão da CPAR, por ter sido lançada a partir de elementos de prova consistentes, no âmbito de um processo administrativo que respeitou todos os ritos, prazos e formas em obediência ao devido processo legal, oportunizando-o à recorrente todos os meios de defesa, resguardando-se o direito de defesa e o contraditório. Quanto aos argumentos recursais, a questão não é tão simples como apontada. Não se trata de mera contagem de prazo de cronograma de execução. A questão não é essa. A empresa investigada assinou o Contrato FMS nº 00084/2023, para a construção da UBS do Sítio Chatinha, em 23/11/2023 (fls. 09/17) com prazo para execução em 12 meses, previsto na cláusula sétima; Foi realizado o 1º aditivo em 11/10/2024, de reprogramação para ajustes de quantidade (fls. 19/22), e o 2º aditivo, em 22/11/2024, de prorrogação de prazo (fls. 23/25), onde o prazo final do contrato foi prorrogado para 22 de novembro de 2025. Contudo, em 29 de janeiro de 2025, veio a notificação técnica (fls. 26/30) com a advertência de que já havia transcorrido mais de 431 dias desde a expedição da ordem de serviço, datada de 23/11/2023, e embora celebrados aditivos de ajustes e prorrogação, foi constatado que em 02/12/2024 na forma do BM 02, o percentual acumulado foi de 15,54% em 375, confirmando o atraso na execução da obra; Em 16/04/2025, foi expedida nova notificação técnica confirmando o atraso na obra, (fls. 31/35) sendo constatado que desde a medição do BM 03, de 21/03/2025, o percentual acumulado foi de 23,01% quando a previsão contratual seria de 85,17%, aproximadamente, ficando evidenciado o atraso na execução. Concluiu a equipe de engenharia via Notificação técnica fls. 31/35 de advertência: "Os atrasos de execução já foram objeto de notificação técnica, datada de 27/01/2025, sem que a obra tenha avançado significativamente desde então, o que denota a despreocupação da empresa com a entrega dessa tão importante obra. O financiamento do objeto, por sinal, é um termo de compromisso com o Ministério da Saúde, através do SISMOB, cujo prazo, que já foi prorrogado por duas vezes, está perto de expirar. Como se observa não há como negar que houve a desmobilização da empresa e que a obra está paralisada. Não há como não acolher o fato de que a empresa recorrente, sem apresentar motivação plausível, não propiciou o sequenciamento correto da execução dos serviços dentro dos prazos fixados no contrato, prejudicando, sobremaneira, a população que precisa receber o empreendimento público, a Unidade Básica de Saúde. Como se sabe o Município tem cláusulas contratuais e prazos rigorosos com o Ministério da Saúde para finalizar a obra de construção da UBS. A demora injustificada da empresa está causando sérios transtornos para a Municipalidade. A execução de apenas 23,01% da obra, passados todos esses meses, é inaceitável. O Município, por isso, está sendo forçado a adotar medidas prementes para corrigir a rota dos fatos e evitar maiores prejuízos. No que tange as sanções administrativas aplicadas, também não existe motivo para modificação. Frise-se que a penalidade aplicada para a infração administrativa cometida pela recorrente- ***retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, encontra-se*** prevista no inciso VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas sanções estão nos incisos III e VIII do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, cuja sanção respectiva está prevista no §4º do art. 156 do mesmo diploma legal, que trata justamente do impedimento de licitar e contratar. A penalidade de multa, por sua vez, está prevista no §3º do art. 156, da mesma norma, que estabelece um limite de 0,5% a 30%. Assim sendo, mantenho em todos os termos a decisão proferida pela Comissão Permanente do Processo de Responsabilização, por gozar de plausibilidade jurídico/legal, por está amparada nas provas juntadas, na Lei Federal 14.133/2021 e nos princípios gerais do Direito Administrativo. Comunique-se, publique-se e adote-se as demais providências ao final, para cobrança do débito.

Casinhas, 19 de agosto de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:62FE8BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA N.º 505, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 15/2025, figurando como contratada a empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ: 19.314.966/0001-21, que firmou contratos administrativos em face do Contrato nº 24/2023, datado de 10 de março de 2023 - Processo Licitatório nº 01/2023 - Concorrência nº 001/2025, cujo objeto foi a construção de uma escola de 5 salas (projeto padrão FNDE. Termo de Compromisso nº 202141829-1 - 23400.001770/2021-03) no Sítio Junco, zona rural do Município de Casinhas, no valor total de R$ 5.840.943,37;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 15/2025, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela referida empresa, qual seja, ensejou o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, restando clara a violação de dispositivos legais, especialmente do inciso VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, o espírito da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e demais diretrizes do direito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir, por justo motivo, o Contrato nº 00024/2023 – CPL, datado de 10 de março de 2023, firmados no âmbito do Processo Licitatório nº 01/2023 - Concorrência nº 001/2025, pela empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ: 19.314.966/0001-21, com endereço na Rua Jorge Lima, 36, Imbiribeira, Recife/PE, que objetiva a construção de uma escola de 5 salas (projeto padrão FNDE. Termo de Compromisso nº 202141829-1 - 23400.001770/2021-03) no Sítio Junco, zona rural do Município de Casinhas, no valor total de R$ 5.840.943,37.
Art. 2° Aplicar a empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ: 19.314.966/0001-21, em virtude do

apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIAÇÃO – PAR nº 15/2025, as seguintes sanções administrativas:

I. **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R$ 118.890,17**, equivalente a 10% do montante de R$ 1.188.901,69, valor este apurado com base na medição da execução da obra registrada no Boletim de Medição nº 08, datado de 16/04/2025, o qual atestou que apenas 18% da obra foi efetivamente executada. O valor da multa encontra respaldo no § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os princípios da Administração Pública e as peculiaridades do caso concreto. O montante deverá ser devidamente corrigido, com aplicação de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, a partirde10/03/2023;

II. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 19 de agosto de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:4CA10E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA N.º 506, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 19/2025, figurando como contratada a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.505.771/0001-12, que firmou Contrato Administrativo nº 84/2023, datado de 23 de novembro de 2023 – Processo Licitatório nº 028/2023 - Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto foi a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Porte 1 - Padrão MS) no Sítio Chatinha de Baixo, Zona Rural de Casinhas/PE, de acordo com a Proposta MS/SISMOB:07622.4980001/23-004, no valor total de R$ 1.230.968,22;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 19/2025, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela referida empresa, qual seja, ensejou o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, restando clara a violação de dispositivos legais do inciso VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, o espírito da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e demais diretrizes do direito administrativo.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir, por justo motivo, o Contrato nº 84/2023 – CPL, datado de 23 de novembro de 2023, firmados no âmbito do Processo Licitatório nº 028/2023 - Tomada de Preços nº 003/2023, pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.505.771/0001-12, com endereço na Av. Coronel Frederico Lungdgren, 50, Rio Doce, Olinda/PE, que objetiva a construção de uma uma Unidade Básica de Saúde (UBS Porte 1 - Padrão MS) no Sítio Chatinha de Baixo, Zona Rural de Casinhas/PE, de acordo com a Proposta MS/SISMOB:07622.4980001/23-004, no valor total de R$ 1.230.968,22.

Art. 2° Aplicar a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.505.771/0001-12, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIAÇÃO – PAR nº 19/2025, as seguintes sanções administrativas:

I. **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R$ 28.324,45,** equivalente a 10% do acumulado, conforme última medição do BM 03, datado de 21/03/2025, que atestou a execução do equivalente a apenas 23,01% e/ou R$ 283.245,78, do contrato. O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os princípios da Administração Pública e as peculiaridades do caso concreto. O montante deverá ser devidamente corrigido, com aplicação de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, a partirde23/11/2023;

II. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 19 de agosto de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:98EE77F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO PREGÃO 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025PREGÃO ELETRONICO N° 07/2025 – Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, que serão destinados à unidade mista Dr. João Mayrink e para atender as demais unidades de saúde do Município de Catende – PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência**. Valor estimado **R$436.495,72**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 22/08/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 03/09/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 03/09/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 21 de agosto de 2025.

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:1D1B141F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública nº 009/2025 – Processo Administrativo nº 04.08.25.001 – Credenciamento nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis e/ou imóveis inservíveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO-PE**, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no termo de referência**.**

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6325998D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 16 TE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 016/2025
Processo Administrativo Nº: 28.04.25.003
Processo Licitatório Nº: 009/2025
Dispensa Emergencial Nº: 009/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: COMPACTA PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av.: Deputado Januário Feitosa, Nº: 675, Centro, CEP: 63.380-000, Barro/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: 14.579.942/0001-80, através do seu representante legal, o(a) Senhor(a): Samuel Stanislau da Silva, inscrito no CPF sob N°: ***.029.163-**. OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/08/2025 até a data 06/11/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.

DOTAÇÕES:			
ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: De 06/08/2025 Até 06/11/2025.

Cedro/PE, 06 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1F8DD092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 15 TE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO Nº: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: COMPACTA PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av.: Deputado Januário Feitosa, Nº: 675, Centro, CEP: 63.380-000, Barro/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: 14.579.942/0001-80, através do seu representante legal, o(a) Senhor(a): Samuel Stanislau da Silva, inscrito no CPF sob N°: ***.029.163-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Acréscimo do Valor do Contrato, passando a viger de 06/08/2025 até a data 06/11/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 124, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Quarta do contrato original.

DOTAÇÕES:			
ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/08/2025 até 06/11/2025.
VALOR: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Global de R$ - 39.379,40 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta centavos), conforme o Aditivo de Supressão, assim o presente Aditivo de Acréscimo, equivalente a R$ - 1.137,60 (Um mil, cento e trinta e sete mil, sessenta centavos), o qual agora pagará R$ - 40.517,00 (Quarenta mil, quinhentos e dezessete reais), com acréscimo de 2,20KM a ROTA – Sítio Gameleira de Baixo/SEDE.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AE8168E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 008/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 008/25
Processo Adm: Nº FMS 009/2025
Objeto: Aquisição de Câmara Refrigeradora para Vacinas, 120L, com controle de temperatura de +2°C a +8°C, alarme, vedação e isolamento térmico, conforme normas da Anvisa e PNI.
Empresas vencedoras valor total: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais):**ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**(81618753000167) com o lote: 2 no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 21 de agosto de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F65F03BB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 003/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 003/25
Processo Adm: Nº PMCA 010/2025
Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de equipamentos de informática destinados as secretarias de saúde, educação, assistência social e aos departamentos de licitação e engenharia.
Empresas vencedoras valor total: R$ 221.110,75(duzentos e vinte e um mil e cento e dez reais e setenta e cinco centavos):**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**(11957607000180) com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais).**PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**(54000412000150) com os lotes: 6 e 11 no valor total de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).**PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME**(29179994000137) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 5.880,90 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais e noventa centavos).**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(49140067000110) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$ 45.534,85 (quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**DIRCEU LONGO & CIA LTDA**(92823764000103) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).**NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**(18995457000149) com o lote: 7 no valor total de R$ 35.295,00 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Item cancelado:10

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 21 de agosto de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:2CDD40EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 050/2025. Pregão Eletrônico nº 010/2025. **Objeto**: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (merenda seca), destinado a alimentação escolar para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Chã Grande/PE, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem no Termo de Referência. **Empresa**: **META DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **47.263.799/0001-72**, localizada na Rua das Mangueiras, 9, Umbura, Igarassu/PE - CEP: 53625-577. **Lotes:** 1, 2, 5, 6, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 29, 32, 36, 38, 42, 46 e 48. **Valor Global**: R$ 515.374,25 (quinhentos e quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Empresa: QUALLYMAX LIMITADA**. CNPJ Nº **54.093.764/0001-06**, localizada na Rua José Edmilson Bione, 122 - C - Bairro Novo - Carpina - PE - CEP: 55.819-240. **Lotes:** 3, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 41, 43, 45 e 47. **Valor Global:** R$ 286.908,50 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos). **Empresa: J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**. CNPJ **36.369.954/0001-13**, localizada na Av. São José, S/N, Box 13, Mercado Público, Manoel Simões Barbosa, Chã Grande/PE – CEP 55636-000. **Lotes**: 4 e 35. **Valor Global**: R$ 25.724,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais). **Empresa**: **BSR ATACADO LTDA**. **CNPJ Nº 41.897.779/0001-77**, localizada na Rua Projetada B, nº 26, Loteamento Carvel, quadra C, Lote 07, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP 55814-100. **Lotes:** 9 e 10. **Valor Global**: R$ 11.993,80 (onze mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **Empresa: E P ALIMENTOS LTDA**. CNPJ Nº **59.044.551/0001-08**, localizada na Rod BR 101 Sul, s/n, Km 80 GP B, Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54320-230. **Lotes:** 39, 40 e 44. **Valor Global:** R$ 46.780,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 21 de agosto de 2025.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:0611124E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 035/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via link dedicado, utilizando infraestrutura física em fibra óptica, com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva dos serviços para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: M. OLIVEIRA URQUIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 13.390.785/0001-06.
CONTRATO nº 035/2025
VALOR: R$ 2.634,00 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

Condado, 23 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:F946B69F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 064/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via link dedicado, utilizando infraestrutura física em fibra óptica, com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva dos serviços para atender as necessidades das repartições da Prefeitura

Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: M. OLIVEIRA URQUIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 13.390.785/0001-06.
CONTRATO nº 064/2025
VALOR: R$ 15.804,00 (quinze mil e oitocentos e quatro reais).

Condado, 23 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:509406BE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 017/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet **via link dedicado,** utilizando infraestrutura física em **fibra óptica**, com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva dos serviços para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: M. OLIVEIRA URQUIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Doutor Manoel Borba, 106, A, centro, Macaparana-PE.
CNPJ: 13.390.785/0001-06
Ata de Registro de Preços: Nº 017/2025
VALOR: R$ 165.942,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais).

Condado, 23 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:EA3576DF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 065/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via link dedicado, utilizando infraestrutura física em fibra óptica, com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva dos serviços para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: M. OLIVEIRA URQUIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 13.390.785/0001-06.
CONTRATO nº 065/2025
VALOR: R$ 15.804,00 (quinze mil e oitocentos e quatro reais).

Condado, 23 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:A446ACE9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 068/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via link dedicado, utilizando infraestrutura física em fibra óptica, com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva dos serviços para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: M. OLIVEIRA URQUIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 13.390.785/0001-06.
CONTRATO nº 068/2025
VALOR: R$ 5.268,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais).

Condado, 23 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:8284119B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 066/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via link dedicado, utilizando infraestrutura física em fibra óptica, com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva dos serviços para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: M. OLIVEIRA URQUIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 13.390.785/0001-06.
CONTRATO nº 066/2025
VALOR: R$ 10.536,00 (dez mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Condado, 23 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:9AAFE390

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 067/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via link dedicado, utilizando infraestrutura física em fibra óptica, com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva dos serviços para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: M. OLIVEIRA URQUIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 13.390.785/0001-06.
CONTRATO nº 065/2025
VALOR: R$ 15.804,00 (quinze mil e oitocentos e quatro reais).

Condado, 23 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:76AEB66B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 034/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via link dedicado, utilizando infraestrutura física em fibra óptica, com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva dos serviços para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: M. OLIVEIRA URQUIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 13.390.785/0001-06.
CONTRATO nº 034/2025
VALOR: R$ 28.974,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais).

Condado, 23 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:F88988B5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 029/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via link dedicado, utilizando infraestrutura física em fibra óptica, com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva dos serviços para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: M. OLIVEIRA URQUIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 13.390.785/0001-06.
CONTRATO nº 029/2025
VALOR: R$ 15.804,00 (quinze mil e oitocentos e quatro reais).

Condado, 23 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:F8E2C82B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 047/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via link dedicado, utilizando infraestrutura física em fibra óptica, com fornecimento, instalação,

configuração, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva dos serviços para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: M. OLIVEIRA URQUIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 13.390.785/0001-06.
CONTRATO nº 047/2025
VALOR: R$ 55.314,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais).

Condado, 23 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:039674BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

Contrato nº 097/2025. Processo Administrativo nº 050/2025.
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva impressoras tipo RICOH, com troca de peças atendendo as demandas das Escolas e Secretaria de Educação, no município de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE.**
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: IVANILDO MONTENEGRO DA SILVA ME
CNPJ**: 53.834.773/0001-30**
Valor: R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 21/08//2025 até 21/08/2026

Cortês/PE, 21 de agosto de 2025.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR
Gestor

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:B547D2A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 021/2025. Processo nº 050/2025. Ata de Dispensa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva impressoras tipo RICOH, com troca de peças atendendo as demandas das Escolas e Secretaria de Educação, no município
de Cortês/PE. Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado**: IVANILDO MONTENEGRO DA SILVA ME**
CNPJ: 53.834.773/0001-30
Valor: **R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)**

Cortês/PE, 21 de agosto de 2025.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR
Gestor

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:0D85F032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.249, DE 21 DE JULHO DE 2025

Retifica os dados pessoais constantes na Portaria nº 1.085/2025, que nomeia Assessor Especial – Gabinete do Secretário – Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.085, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial, quenomeia o senhor **GEOVANE JOSÉ DE LIMA** para o cargo de **Assessor Especial** – Gabinete do Secretário – Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, no que se refere à sua identificação pessoal.

Onde se lê:
"GEOVANE JOSÉ DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº**112.068.254-13,** portador da Cédula de Identidade nº**9.245.345 – SDS/PE"**

Leia-se:
"GEOVANE JOSÉ DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº**098.203.814-36,** portador da Cédula de Identidade nº**8.394.331 – SDS/PE".**
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.085/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 21 de julho de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D4CC397D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação da empresa Caelc – Consultoria e Assessoria Especializada em Licitações e Contratos, inscrito no CNPJ sob o nº 46.706.173/0001-20, referente a Assessoria e consultoria **técnica em licitações e contratos** conduzidos pelo Fundo municipal de Educação, no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor global anual de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, conforme resultado do Processo Licitatório nº 007/2025, inexigibilidade de nº 003/2025.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 21 de agosto de 2025.

ZENAIDE ROZÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:752CA564

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação da empresa Caelc – Consultoria e Assessoria Especializada em Licitações e Contratos, inscrito no CNPJ sob o nº 46.706.173/0001-20, referente a Assessoria e consultoria **técnica na elaboração de cotações de preços** destinadas a subsidiar a fase de planejamento, bem como a formação da estimativa de valor de referência dos processos licitatórios conduzidos pelo Fundo municipal de Saúde, no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um valor global anual de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme resultado do Processo Licitatório nº 008/2025, inexigibilidade de nº 001/2025.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 21 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:4759496C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para construção de 3 (três) subestações aéreas de 112,5 kVA, em tensão primária de 13,8 kV / 380-220 V, nas seguintes unidades de ensino do Município de Cupira/PE: Centro de Educação Municipal Luiza Leite de Macedo – Complexo Comvida, Escola Municipal de Tempo Integral Edson Ferreira Calado e Escola Municipal José Tenciano da Silva, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. Em favor da empresa: **TUDO AQUI EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 41.111.808/0001-23**, com valor de **R$ 189.047,16** (cento e oitenta e nove mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Cupira-PE, 21 de agosto de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:C3ECA28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
SRP Nº 010/2025

O Processo supracitado foi suspenso por decisão administrativa para ajustes no Termo de Referência cujo Objeto: O Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.

Cupira-PE, 21 de agosto de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:5A69ECBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2022

Processo Licitatorio nº 042/2022, Pregao Eletronico Nº 025/2022, Contrato nº 027/2022, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ:35.667.377/0001-83, Contratada: INTERAGE TECNOLOGIA & PROVEDOR DE INTERNET LTDA CNPJ: 04.433.859/0001-45. Objeto: Prorrogação de prazo na Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Provedor de Internet, banda larga via Fibra Ótica, 24 horas por dia, com links dedicados, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, com velocidades totais exigidas e com 90% de garantia da banda em qualquer horário para Download/upload, durante todos os dias da semana, ser redução de banda ou limitação de franquia, sistema com IP dedicado, cabos, roteadores e switch, para atendimento da sede da Prefeitura Municipal de Dormentes e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Vigência: 23/08/2025 à 22/08/2026.

Dormentes-PE, 21 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal;

MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde;

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E3625FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA: N° 968/2025

Institui a Comissão Organizadora do Prêmio Professor Inspirador no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dormentes-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 501/2015 - Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 906/2025 - Institui a Política de valorização, reconhecimento e disseminação de experiências pedagógicas por meio do Prêmio Professor Inspirador;
CONSIDERANDO a importância de reconhecer, valorizar e divulgar práticas pedagógicas exitosas que promovam a aprendizagem das crianças e adolescentes, estimulando a inovação, o protagonismo docente e fortalecendo as práticas pedagógicas que inspiram no processo de aprendizagem, com melhoria contínua da qualidade contribuindo para reduzir as desigualdades educacionais e contribuindo para avanços na aprendizagem e no atendimento escolar da educação no município,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora do Prêmio Professor Inspirador no âmbito do município de Dormentes-PE, em toda a educação básica da Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Inclusiva das escolas públicas municipais, composta pelos seguintes membros:

I – DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Beniciana Santana de Macedo Granja
CPF: 985.XXX.XXX – 87
educacao@dormentes.pe.gov.br

II – EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS - EDUCADORES DE APOIO SEMED:

Carla Patrícia de Brito Granja
CPF: 030.XXX.XXX-62
carlapatriciagranja@outlook.com

Aldvania Rodrigues Gomes
CPF: 052.4XXX.XXX - 58
aldvania.aldvania@gmail.com

Audenice dos Santos Rodrigues
CPF:031.XXX.XXX - 88
dinhasantos2002@gmail.com

Maria do Rosario de Macedo Cavalcanti
CPF: 025.XXX.XXX - 69
rosariocavalcante22@gmail.com

Maria Arlete Granja de Castro Reis
CPF: 989.XXX.XXX-53
reisarlete589@gmail.com

Claudemi Rodrigues da Silva
CPF: 049.XXX.XXX - 57
rclaudemi83@gmail.com

Valdelice Rodrigues Ramos Gomes
CPF: 026.XXX.XXX - 25
deyceramos@gmail.com

Vaneilda Joaquina da Silva Cavalcanti
CPF: 020.XXX.XXX -51
vaneildasilva@hotmail.com

Leidijanne de Macedo Cavalcanti
CPF: 058.XXX.XXX -27
acavalvanti2010@gmail.com

Helis Magna Granja Coelho
CPF: 069.059.064-41
heli_nha_10@hotmail.com

Claúdia Gomes Coelho Campos
CPF: 051.XXX.XXX-74
claugomesc@hotmail.com

Maria das Graças de Macedo Ferreira
CPF: 472.XXX.XXX - 53
mariadgferreira@professor.educacao.pe.gov.br

Aldemira Damasceno Campos
CPF: 043.XXX.XXX -31
aldemiracampos@hotmail.com

Art. 10° O Prêmio Professor(a) Inspirador será coordenado por meio da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 11° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 21 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D7DBA068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 CONTRATO Nº 311/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.995.457/0001-49. **Valor total:** R$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:F49D4659

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE, COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA**: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.695/0001-11. **ACRÉSCIMO**: Será acrescido do contrato supracitado, o percetual de **1,36% (um vírgula trinta e seis por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 285.12 (duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**, conforme planilha.

Escada/PE, 01 de julho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:3871F745

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. CONTRATADA**: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.708.787/0001-03. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia **20 de agosto de 2025**, encerrando-se no dia **15 de fevereiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 04 de agosto de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:5E8C0832

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 041/2025- GGP ERRATA

Em referência a Portaria de nº 041/2025 publicada no dia 05/08/2025, Edição 3899, o Instituto de Previdência Social do Município de Escada informa que:

Onde se Lê: "nos termos no art. 40 § 1º, III da Constituição Federal com a redação da ECF nº 103/2019 c/c o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022 e art. 3º, I da Lei Complementar nº 2.593/2022".

Leia-se: "nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022".

".

Escada/PE 21 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:16A2AD19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 102/2025

Processo nº 027/2025, Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 102/2025, CONSTRUTORA TERRA NOVA LIMITADA, regularmente inscrita no CNPJ Nº 05.437.580/0001-00, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I, LOCALIZADA NO BAIRRO LEO SARAIVA, EXU-PE, ATRAVES DA PORTARIA GM/MS Nº 4.340, DE 7 DE JUNHO DE 2024, Nº DA PROPOSTA 09218925000124001, FUNDO PROGRAMÁTICO 1030151198581. Prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses e que conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 05 de agosto de 2025 a 05 de fevereiro 2026.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:82BAFB7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CMDCA

Dispõe sobre a Emissão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira Nova – FIA – período 2025/2027.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira Nova-PE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 8069/1990, art. 88, II, art. 90, II e Lei Municipal nª. 675/2022, conforme deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar, após análise da documentação e verificado a regularidade formal dos documentos apresentados, pela Comissão de Avaliação, a Concessão e Emissão de Certificado de Registro, para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, com vigência 2025/2027, às seguintes Organizações:

1. Centro Social Severino Gomes de Souza
Projeto: Musicalizando Histórias
Valor: R$ 425.100,00

2. Associação dos Moradores do Loteamento Jabs Gonzaga
Projeto: Esporte Educacional – Caminhos para Cidadania
Valor: R$ 300.000,00

3. Giral Desenvolvimento Humano e Local
Projeto: Educação Sustentável
Valor: 2.771.778,24

4. Giral Desenvolvimento Humano Local
Projeto: Meninos e Meninas da Alegria em Movimento
Valor: R$ 3.269.199,36

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova, 23 de junho de 2024.

NIEDJA BARBOSA DE LIMA GONZAGA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO PROCESSO DE SELEÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90 e suas alterações e pela Lei Municipal Nº 675/2022,

Resolve:

Divulgar o resultado preliminar de análise dos planos de trabalho, realizado pela Comissão de Seleção, apresentados, conforme Edital 001/2025, pelas Organizações da Sociedade Civil, aptas a próxima fase, ficando disposta da seguinte forma:

Nº	INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
01	Centro Social Severino Gomes de Souza	Musicalizando Histórias	10
02	Associação dos Moradores do Loteamento Jabs Gonzaga	Esporte Educacional – Caminhos p/Cidadania	10
03	Giral Desenvolvimento Humano e Local	Educação Sustentável	10
04	Giral Desenvolvimento Humano e Local	Meninos e Meninas da Alegria em Movimento	10

Feira Nova, 16 de junho de 2025.

NIEDJA BARBOSA DE LIMA GONZAGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D9032E82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00030/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Processo Nº: 00030/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2025, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material, Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, a serem destinados à Atenção Básica e CEO do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses. Itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 127, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 194: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen, pelo valor de R$276.237,70 Itens 140, 141, 146, 155, 274: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor de R$71.576,40 Itens 40, 45, 154, 178, 225, 271, 275, 293, 324: Dental Bh Brasil, pelo valor de R$40.417,50 Itens 1, 128, 190, 197, 240: Dental Ipo Ltda, pelo valor de R$32.681,90 Itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 28, 52, 74, 75, 76, 77, 114, 115, 116, 122, 124, 125, 133, 137, 138, 143, 144, 147, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 227, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 258, 259, 260, 261, 268, 272, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 295, 297, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 314, 317, 318, 320: Dental Premium Ltda, pelo valor de R$290.327,44 Item 111: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda, pelo valor de R$104.000,00 Item 234: Dinamo Express Industria e Comercio Ltda, pelo valor de R$2.100,00 Itens 19, 25, 56, 57, 58, 59, 60, 136, 241, 325: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor de R$237.400,00 Itens 134, 135, 326: Odontomaster Equipamentos Ltda, pelo valor de R$59.038,64 Item 148: Odontomed T/a Ltda, pelo valor de R$9.294,40.

Feira Nova, 21/08/2025.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:78E283B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO – AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00044/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025.

Processo Nº: 00044/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova e secretarias vinculadas. Valor: R$1.609.262,37.Abertura da sessão publica**: ADIADA PARA O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 10:00H**. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: pregaofn25@gmail.com.

Feira Nova, 21/08/2025.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:45BB2173

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 030/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **TERCIO RODRIGUES MARTINS**, portador do RG nº 4.215.475 SDS/PE e CPF nº 763.466.684-04, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da secretaria de educação, símbolo CC-VI.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*Republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:56315C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 220/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 04 (quatro) servidores municipais**,** mediante Laudo da Junta Médica, efetuada em 13 de agosto do corrente ano, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO LICENÇA
GONÇALINA CLAUDINO MONTEIRO MATRICULA 2392	ACS	SERVIDORA DEVERÁ SE AFASTAR DE SUAS FUNÇÕES POR 180 DIAS A PARTIR DE 07/08/2025.
ROSEMERE ALVES DE SOUZA MATRICULA 2393	ACS	SERVIDORA DEVERÁ SE AFASTAR DE SUAS FUNÇÕES POR 45 DIAS A PARTIR DE 07/08/2025.
APARECIDO LEITE JOSINO	ACS	SERVIDORA DEVERÁ SE

MATRICULA 2385		AFASTAR DE SUAS FUNÇÕES POR 365 DIAS A PARTIR DE 17/07/2025.
CICERA ELYNAYANE MARINHO DOS SANTOS MATRICULA 995951	PROFESSORA	SERVIDORA DEVERÁ SE AFASTAR DE SUAS FUNÇÕES POR 30 DIAS A PARTIR DE 31/07/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 21 de agosto de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:7F280B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a locação de um imóvel para funcionamento de Oficinas que visem contribuir com a promoção da integração ao mercado de trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade social. **Oriundo do processo** nº 027/2022; **Modalidade:** Dispensa nº 005/2022; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de FLORESTA PE; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** MARIA ELISANGELA ALVES FREIRE FERRAZ; **CPF** nº 089.895.214-08 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:50DB1FD2

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 07º Termo Aditivo ao Contrato Nº083/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar o CREAS. **oriundo do processo** nº 045/2021; **Modalidade:** Dispensa nº 017/2021; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de FLORESTA PE; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** JÂNIO DE MENESES FEITOSA; **CPF** nº 243.705.334-49 **PRAZO ACRESCIDO:** 08 (oito) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 28 de abril de 2025 a 28 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3A2DED77

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº099/2024
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica – preventivos e corretivos; serviços elétricos e eletrônicos – preventivos e corretivos, com reposição de peças; lanternagem e pintura; tapeçaria; e borracharia em geral para a frota automotiva da prefeitura de Floresta – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **oriundo do processo** nº 009/2024; **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de FLORESTA PE; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** ALEXANDRE FRAGA DA SILVA; **CNPJ** nº 42.666.959/0001-00 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9DA1E554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 07º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para serviços de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio nas cidades ciclo vizinhas, capital pernambucana e distritos do Município de Floresta. **oriundo do processo** nº 041/2021; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 23 de maio de 2025 a 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:50DACDD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº096/2024
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica – preventivos e corretivos; serviços elétricos e eletrônicos – preventivos e corretivos, com reposição de peças; lanternagem e pintura; tapeçaria; e borracharia em geral para a frota automotiva da prefeitura de Floresta – Secretaria Municipal de Saúde. **oriundo do processo** nº 009/2024; **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** ALEXANDRE FRAGA DA SILVA; **CNPJ** nº 42.666.959/0001-00 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9A86647F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REPROGRAMAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 110/2023
REPROGRAMAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recomposição de

pavimentos graníticos e asfálticos misturados a frio em diversas ruas no Município de Floresta. **oriundo do processo** nº 008/2023; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 003/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI; **CNPJ** nº 24.415.447/0001-90 **DATA DO ADITIVO:** 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1A878758

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 05º Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES TIPO I – MÓDULO SANITÁRIO COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO INSTALADO EM UMA BASE A MEIA ALTURA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **oriundo do processo** nº 03/2023; **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 002/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI; **CNPJ** nº 24.415.447/0001-90 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 02 de junho de 2025 a 02 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:82C394A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 011º Termo Aditivo ao Contrato Nº 201/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, destinado a abrigar a Biblioteca Municipal da Secretaria de Educação **oriundo do processo** nº 072/2021; **Modalidade:** Dispensa nº 020/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA PE; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** JULIANA FERRAZ VALENÇA MELO; **CPF** nº 089.895.214-08 **PRAZO ACRESCIDO:** 04 (quatro) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 25 de abril de 2025 a 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EE182120

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de assessoria para convênios e prestação de contas de convênios no Município de Floresta. **Oriundo do processo** nº 010/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** JLA MULTISERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA; **CNPJ** nº 43.096.396/0001-25 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de março de 2025 a 26 de março de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:583A3357

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº097/2024
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica – preventivos e corretivos; serviços elétricos e eletrônicos – preventivos e corretivos, com reposição de peças; lanternagem e pintura; tapeçaria; e borracharia em geral para a frota automotiva da prefeitura de Floresta – Secretaria Municipal de Produção Rural. **Oriundo do processo** nº 009/2024; **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** ALEXANDRE FRAGA DA SILVA; **CNPJ** nº 42.666.959/0001-00 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E5F0E59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº098/2024
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica – preventivos e corretivos; serviços elétricos e eletrônicos – preventivos e corretivos, com reposição de peças; lanternagem e pintura; tapeçaria; e borracharia em geral para a frota automotiva da prefeitura de Floresta – Secretaria Municipal de Educação. **Oriundo do processo** nº 009/2024; **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** ALEXANDRE FRAGA DA SILVA; **CNPJ** nº 42.666.959/0001-00 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D7A0698B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº095/2024
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica – preventivos e corretivos; serviços elétricos e eletrônicos – preventivos e corretivos, com reposição de peças; lanternagem e pintura; tapeçaria; e borracharia em geral para a frota automotiva da prefeitura de Floresta – Secretaria Municipal de Obras. **oriundo do processo** nº 009/2024; **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** ALEXANDRE FRAGA DA SILVA; **CNPJ** nº 42.666.959/0001-00 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8C509C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 006/2025; Pregão Eletrônico nº. 005/2025; Compras; Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (01 AMBULÂNCIA TIPO A), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE. Valor Global: R$ 161.708,34 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 04/09/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***04/09/2025 às 11h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21/08/2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BEB33C4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.297, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, NA FORMA DE APOIO CULTURAL, À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, à radiodifusão comunitária desenvolvida no território do Município de Gameleira.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como às autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Gameleira.

Art. 2º Entende-se como patrocínio, na forma de apoio cultural, a concessão de recursos financeiros para o pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, com a divulgação, como contrapartida, de mensagem institucional de apoio, pela pessoa jurídica patrocinadora.

§ 1º A mensagem institucional de apoio poderá ser acompanhada, além do nome do patrocinador, de endereços físico e/ou eletrônico, bem como respectivo telefone de contato.

§ 2º Fica expressamente proibida, na veiculação da mensagem institucional de apoio, qualquer forma de autopromoção, direta ou indireta, de pessoas físicas ou dirigentes vinculados ao patrocinador, seja por imagem, nome, voz ou qualquer outro elemento identificador, em estrita observância ao princípio da impessoalidade previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º É impedida de receber o patrocínio de que trata esta Lei a fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária cujo administrador, gerente ou conselheiro seja Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Vereador ou servidor público municipal.

Parágrafo único. Ficará impedida, ainda, a fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária que, de qualquer forma, mantiver vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Art. 4º O patrocínio à fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária será formalizado por meio de contrato administrativo, em conformidade com a legislação de licitações e contratos administrativos.

§ 1º Os contratos de patrocínio serão preferencialmente precedidos de processo seletivo público, a ser realizado de acordo com o planejamento orçamentário e financeiro dos órgãos da Administração Pública ou das entidades de Administração Indireta do Município e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 2º Será considerado inexigível o processo seletivo público de que trata este artigo na hipótese de inviabilidade de competição entre programações ou programas específicos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado, ou quando houver apenas uma fundação ou associação de radiodifusão comunitária na localidade a ser atendida, o que deverá ser formalmente justificado pela Administração Pública.

§ 3º Para celebração do contrato de patrocínio, o patrocinado deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica financeira de que tratam os arts. 63 a 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhados, ainda, dos seguintes:

I - licença válida, ou em processo de validação, para funcionamento de estação de radiodifusão comunitária, expedida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;
II - declaração firmada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
III - prova de instituição e funcionamento do Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/1998.
IV - último relatório do Conselho Comunitário sobre a programação veiculada pela emissora;
V - solicitação formal do patrocínio, na forma de apoio cultural, acompanhada da grade geral de programação da rádio, indicando objetivamente o(s) programa(s) que será (ão) apoiado(s) culturalmente com recursos públicos municipais, cujo custo de execução e veiculação deverá estar detalhado em planilha de quantitativos e custos unitários que expresse a composição total da sua produção.

§ 4º As fundações e associações de radiodifusão comunitária beneficiadas com patrocínio de que trata esta Lei deverão manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas quando de sua celebração.

Art. 5º O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal do contrato de patrocínio na forma de apoio cultural.

Art. 6º A Rádio Comunitária deverá comprovar mensalmente, nos termos constantes no contrato, a veiculação do programa com a

menção expressa do apoio cultural, mediante apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos, necessariamente acompanhada de mídia com cópia integral dos programas veiculados no mês de competência.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gameleira (PE), 10 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D2015502

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 018/2025; Pregão Eletrônico nº. 007/2025 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira. Valor global estimado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R$ 65.639,66 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos); Fundo Municipal de Saúde: R$ 100.181,66 (Cem mil, cento e oitenta e um mil e sessenta e seis centavos); Fundo Municipal de Educação: R$ 187.726,88 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 86.141,35 (Oitenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 04/09/2025 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***04/09/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21/08/2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F95ED6B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0325/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Lei Municipal nº 4.495/2018.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar, **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro**, mat. 1144**,** portador do RG nº 7658*** SDS/PE e CPF nº 072.47*.***-28, do Cargo Comissionado de Assessora Acadêmica Institucional, com vigência a partir do dia 06 de agosto de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:34576135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1794/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **GILVA BARBOSA DE MORAIS ALVES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** portador(a) do CPF nº. **425.855.384-00,** matrícula nº. **2.133**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,*** **da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005,** ***Art. 3º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a **31 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1B2A3E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1795/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 1.499/2025/GB

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Srº. **BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU,** portador(a) do CPF nº. **013.876.874-92**, matrícula nº. **96.130**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, como **FISCAL DE CONTRATOS**, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **15 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência retroativa a **15 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FDDDABB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1796/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 236/2025 – SEDEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Srº. **MARLUS EVANGELISTA SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **407.963.454-49**, matrícula nº. **25.182**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, gratificação no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, como **FISCAL DE CONTRATOS**, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **15 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência retroativa a **15 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BFD1B33C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1797/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como gestor de contratos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Orçamento, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 236/2025 – SEDEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Srº. **JOSÉ NIVALDO DE LIMA JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. **058.504.694-86**, matrícula nº. **5.949**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Orçamento, gratificação no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) sobre seus vencimentos, como **GESTOR DE CONTRATOS**, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **15 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência retroativa a **15 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C81D42AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1798/2025-GP

"Dispõe sobre a designação dos membros da comissão de avaliação de imóvel e dá outras providências".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns.

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 037/2025**, que declara de interesse público o imóvel, Desapropriação proporcionará o pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Jardim Petrópolis, em local mais amplo, com salas estruturadas, oferecendo melhores condições de atendimento aos mais de 4.100 (quatro mil e cem) usuários da referida, portanto, de um caso de utilidade pública.

CONSIDERANDO a necessidade de se obter laudo técnico de avaliação do referido imóvel, como requisito essencial à instrução do processo de desapropriação, com base em critérios técnicos e imparciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóvel, com a finalidade de realizar a vistoria e elaborar laudo técnico de avaliação do imóvel situado **Rua Brás Cubas – Lote 09 –Quadra 26 – Loteamento Jardim Petrópolis – Bairro Heliópolis - Garanhuns – PE. Área – 405,00m² - Perímetro– 84,00m**– objeto da desapropriação declarada pelo Decreto Municipal nº 037/2025.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) servidores do quadro técnico da Secretaria de Planejamento deste Município, assim nominados:

Camila Rafaela Pastor Lima, Matricula: 25888, Cargo: Engenheira Civil.

Eduardo Ramos de Almeida, Matricula: 25881, Cargo: Engenheiro Civil.

Narclebio Bruno Rezende do Amaral, Matricula: 25208, Cargo: Secretário Executivo.

Parágrafo único. Os membros acima indicados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares, e com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

Art. 3º - Compete à Comissão realizar:

I – Vistoria técnica no imóvel objeto da avaliação;
II – Pesquisa de valores de mercado para imóveis com características similares;
III – Elaboração de laudo técnico fundamentado, contendo a estimativa de valor justo para fins indenizatórios.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de até 15 (quinze) dias para concluir os trabalhos e apresentar o laudo ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3DA27D98

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 130/2023**, cujo objeto destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, UTILIDADES INFANTIS, ACESSÓRIOS PARA COZINHA E, DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR I E II, ACOLHIMENTO NOTURNO, COZINHA COMUNITÁRIA, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, NEVIGA, CONSELHOS MUNICIPAIS, SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SASDH), PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DA SASDH. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses,** ou seja até 19 de Junho de 2026.

Garanhuns, 11 de Junho de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1B9F9C36

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devido ausência de documentos, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ/CPF	28.152.120/0001-23
CNPJ/CPF	12.869.011/0001-91
CNPJ/CPF	17.238.558/0001-02
CNPJ/CPF	29.067.113/0346-86
CNPJ/CPF	37.975.592/0001-77
CNPJ/CPF	39.556.666/0001-66
CNPJ/CPF	04.583.137/0001-77

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B316C4F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, convocar empresas especializadas e interessadas para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS,** com as devidas especificações técnicas, visando à pretensa contratação de empresa(s), por meio de **Dispensa de Licitação**, para o fornecimento dos materiais descritos abaixo, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, conforme especificações:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Trena de Fibra de Vidro 50 metros: Comprimento: 50 metros; Material da fita: Fibra de vidro, resistente à umidade e à corrosão; Largura da fita: mínimo de 13 mm; Graduação: em centímetros e milímetros (sistema métrico); Estojo: fechado, com manivela para recolhimento e Empunhadura ergonômica.	1	R$ -	R$ -
Trena Digital a Laser 40 metros: Alcance: até 40 metros; Precisão: ± 2 mm; Tipo de laser: Classe II, < 1mW; Funções: medição de distância, área, volume e função de medição contínua; Display digital com retro iluminação; Alimentação: pilhas ou bateria recarregável e Certificação: conforme normas técnicas nacionais ou internacionais (ex: ISO, Inmetro).	1	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 22/08/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 26/08/2025. O material é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E591668

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de

Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, CNPJ 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito, SIVALDO RODRIGUES ALBINO, CPF nº 705.380.344-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Garanhuns, 20 de agosto de 2025

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito do Município de Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B8E7224

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - PMG AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos, o Sr. **SINVAL RODRIGUES ALBINO**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 036/2025-PMG – Pregão Eletrônico Nº 024/2025-PMG. **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes/fardamentos destinados aos funcionários da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns/PE. Valor Global Estimado R$ 106.274,80 (cento e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 22/08/2025 a partir das 09:00hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 08/09/2025 às 09:00hs. Início da sessão de disputa: 08/09/2025 às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 21 de agosto de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EEDBEDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2604/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS, Professor II,** Matrícula **nº 10937**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 15/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:690E2796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2605/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIS DA SILVA OLIVEIRA FLORENTINO, Professor I Intérprete,** Matrícula **nº 4757**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 07/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:621EDC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2606/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2025 a 14/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1C15DA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2607/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEMETRIUS FERNANDES VERAS, Professor II,** Matrícula **nº 12135**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/07/2025 a 06/08/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3DDAE6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2608/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE GUEDES MIRANDA, Professor,** Matrícula **nº 7133/5464**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 15/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC101124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2609/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS, Professor I,** Matrícula **nº 11539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2025 a 11/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C7529506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2610/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DULCICLEIDE MARQUES DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3836**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2025 a 24/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D58AEDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2611/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AUDIMACIA RIBEIRO MARQUES, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **nº 3107**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** Seu Filho: Kelvison Otavio Marques, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da

Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/07/2025 a 21/07/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BBC9B710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2612/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BARBARA TAVARES MELO, Professor I,** Matrícula **nº 24847**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **39 (trinta e nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/06/2025 a 02/08/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5D516507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2613/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA QUITERIA BORBUREMA DA SILVA, Monitor Educacional**, Matrícula **nº 24752**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/07/2025 a 28/10/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0C5FCFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2614/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA DE LIMA AMORIM, Professor I**, Matrícula **nº 25005**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **12/07/2025 a 07/01/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3F33E763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2615/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NAYANY FERREIRA BARROS VASCONCELOS, Professor I**, Matrícula **nº 23350**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/07/2025 a 04/11/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF88194B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2616/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTIANE NORONHA DE MORAIS, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46310**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/07/2025 a 16/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:349A227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2617/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIELLY AIRAM WANDERLEY DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47302**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/07/2025 a 17/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1CCABF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2618/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAEFFSON PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 26106**, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/07/2025 a 01/08/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3879762C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2619/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDEMILSON FELIX DE CARVALHO, Pedreiro,** Matrícula **nº 25459**, lotado(a) na **Secretaria de Obras**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/07/2025 a 23/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C3F1EF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2620/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SABRINA KAYLANNE ISIDIO ANDRADE, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47166**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/07/2025 a 20/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D27A9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2621/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABELLE CRISTINA SANTOS MAGALHAES, Professor II,** Matrícula **nº 47278**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/07/2025 a 12/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D9959B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2622/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELA CORREIA MACENA SALES, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 95524**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2025 a 29/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:45342DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2623/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LIDIANE BERNARDO DA ROCHA, Cozinheira,** Matrícula **nº 96274**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/06/2025 a 30/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:25774127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2624/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CAROLINA ROCHA FERREIRA, Auxiliar de protocolo UBS,** Matrícula **nº 95480**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/07/2025 a 25/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69EAD6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2625/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLIANA DA SILVA SANTOS, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46299**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2025 a 21/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5718AF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2626/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE ROLDAO SANTOS, Entrevistador do Cad Único,** Matrícula **nº 32257**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/07/2025 a 20/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração,em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:45B1AD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2627/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE ROLDAO SANTOS, Entrevistador do Cad Único,** Matrícula **nº 32257**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº

117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/07/2025 a 06/08/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6EA066E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2628/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELE DA SILVA ALVES, Educador Social,** Matrícula **nº 32175**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2025 a 16/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9121C7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2629/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA ZACARIAS PEREIRA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 46394**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2025 a 04/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3E67FD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2630/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE, Motorista,** Matrícula **nº 25521**, lotado(a) na **Secretaria de Obras**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/07/2025 a 28/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DEC1D25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2631/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAMON FERREIRA DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 96202**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/07/2025 a 17/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DFA568CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2632/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSALY MACHADO FERREIRA, Auxiliar de protocolo UBS,** Matrícula **nº 95644**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/07/2025 a 18/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7043C423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2633/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA ROSANE ARAUJO DA SILVA, Assistente Social,** Matrícula **nº 95738**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2025 a 29/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:794DAA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2634/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA CARVALHO DE SANTANA, Merendeira,** Matrícula **nº 24181**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2025 a 24/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E14E354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2635/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSYANE DE BARROS CAMINI, Professor I,** Matrícula **nº 7050/11119**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **21 (vinte e um) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2025 a 08/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AA08E8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2636/2025-SAD

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIELA PEREIRA CAVALCANTE, Professor I,** Matrícula **nº 11574**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2025 a 13/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E067D190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2637/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLEONILDA SOARES DE BRITO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3157**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/07/2025 a 28/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0EC9EE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2638/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3358**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2025 a 07/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C0918ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2639/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIÃO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1266**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2025 a 02/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3983533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2640/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVANIA DE ANDRADE FREITAS, Professor I,** Matrícula **nº 5474**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/07/2025 a 12/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E87A1023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2641/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL, Telefonista,** Matrícula **nº 2381**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de fevereiro de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, três meses e vinte e seis dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 05 de setembro de 2023 (um ano, oito meses e quatro dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E06EFE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2642/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2286/2025-SAD
ONDE SE LÊ:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **EMANNUELLA BEZERRA DE MORAES, titular do cargo de sanitarista,** Matrícula **nº 95919**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2025 2 00062 105 0018807 88, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/05/2025 a 30/05/2025.**

LEIA-SE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **EMANNUELLA BEZERRA DE MORAES, titular do cargo de sanitarista,** Matrícula **nº 95919**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2025 2 00062 105 0018807 88, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei

Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/06/2025 a 13/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5888B254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2643/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDA DA SILVA FERREIRA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **nº 9297**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: Bekson Mychel Candido Rodrigues Filho, **por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2025 a 30/07/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B9FB7FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2644/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE FERREIRA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 7647**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** Seu Esposo: Geraldo josé da Silva Junior, **por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/07/2025 a 06/08/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44F5C876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2645/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUZANA MARIA DE QUEIROZ SANTOS, Merendeira,** Matrícula **nº 46242**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educaçao, **licença para acompanhar** Seu Filho: Luiz Gonzaga dos Santos Neto, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/06/2025 a 03/07/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2499008D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2646/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1936/2025-SAD
ONDE SE LÊ:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MORGANA PESSOA NEVES, Professor**, Matrícula **nº 8107**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **03/02/2025 a 01/08/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professora lotada na Sala de Leitura da Escola Professor Letacio de Brito**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
LEIA-SE:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MORGANA PESSOA NEVES, Professor**, Matrícula **nº 8107**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **03/02/2025 a 01/08/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professora lotada na Sala de Leitura da Escola *Virgília Garcia Bessa***, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:10A66D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2647/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AQUILLA DA ROCHA ARAUJO, Merendeira,** Matrícula **nº 9018**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de fevereiro de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, três meses e dezoito dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 13 de setembro de 2023 (um ano, oito meses e doze dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EB35ED9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2648/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA REGINA DE GOIS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5970**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de março de 2007 a 04 de março de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/08/2025 a 02/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ED4224E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2649/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA MARIA FELIX SOUTO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 9294**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 11 de julho de 2012 a 27 de maio de 2020 (sete anos, dez meses e dezesseis dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2024 (dois anos, um mês e quatorze dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F3B2D2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2650/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIVANILDO FELIX DA CRUZ, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 9170**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de maio de 2012 a 27 de maio de de 2020 (oito anos e dezenove dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 12 de dezembro de 2023 (um ano, onze meses e onze dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 29/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8B1F6550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2651/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA QUITÉRIA BORBUREMA DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 24752**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/06/2025 a 27/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6797339B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2652/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA HELENA BARROS SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 7117**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0673DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2653/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILBERTO BARBOSA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2197**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de **02 (dois) meses da 3° (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de maio de 2015 a 23 de maio de 2025, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 29/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:43884761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2654/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAMON JOSÉ DA SILVA SOUZA, Assistente de fiscalização,** Matrícula **nº**. **25604,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Maya Heloísa da Silva Souza, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **21/07/2025 a 09/08/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de hulho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:10684902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2655/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS**, **Professor I**, Matrícula **nº 7307**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: Sergio Dantas Filho, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/07/2025 a 11/07/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:287C49B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2656/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA FERREIRA CANSANÇÃO VILELA**, **Entrevistador do Cad Único**, Matrícula **nº 32259**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: José Ferreira Cansanção, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/07/2025 a 19/07/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3380AE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2657/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALIFFE DA SILVA FERREIRA**, **Monitor Educacional**, Matrícula **nº 46382**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Irmão: Alisson Ferreira, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/07/2025 a 16/07/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F9E749D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2658/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PATRICIA DA SILVA DANTAS OREQUES**, **Professor I**, Matrícula **nº 24954**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: Sergio Dantas Filho, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/07/2025 a 11/07/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E985387F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2659/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIOLA CRISTINA MACHADO DE VASCONCELOS**, **Coordenador do Cras**, Matrícula **nº 32049**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: Cicero Jose de Vasconcelos, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/06/2025 a 07/07/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:16C2D36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2660/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEBASTIAO BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1277**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 19 de janeiro de 2009 a 19 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6643D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2661/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA TELES DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2531,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/12/2022 a 20/12/2023, com vigência a partir de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B1E89545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2662/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRIÃ FERREIRA SANTOS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7281,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2023 a 05/11/2024, com vigência a partir de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4E0DA0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2663/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA DIAS DE ARAUJO, Jardineiro,** Matrícula **n° 7293,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/11/2021 a 18/11/2022, com vigência a partir de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EA56F7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2664/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FLAVIO GUIMARAES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7325,** lotado (a) no (a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/12/2024, com vigência a partir de **01/09/2025 a 30/09/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:250238EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2665/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELYSON KELVEN MARTINS DE ARAUJO, Assistente de fiscalização,** Matrícula **nº**. **25593,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Elisa Maria Araujo Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **08/07/2025 a 27/07/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A5B696B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2666/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE LUIS DE SOUZA CAMPOS, Motorista,** Matrícula **nº**. **95862,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Maria Emanuelle Liberato de Souza, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **10/07/2025 a 29/07/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85437396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2667/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO LIMA DOS SANTOS, Aux de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº**. **25414,** lotado(a) na **Secretaria de obras e serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Sophia Gabrielly Silva de Lima, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **19/07/2025 a 07/08/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:467C6A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2668/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEDISTONE DE ARAUJO SOBRAL, Guarda Municipal,** Matrícula **nº**. **8657,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança de transito e trasnporte**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Maria Clara Carvalho Sobral, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **04/07/2025 a 23/07/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CCBDB348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2669/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LUIZ DE SOUZA CAMPOS, Motorista,** Matrícula **nº 95862,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Emanuelle Liberato de Souza,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:16ED54AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2670/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Irmão: Clecio Ramos Ferreira, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/07/2025 a 02/08/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CFA9451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 46/2024

A Senhora
Maria do Carmo de Lima e Silva

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 57, de 15 de julho de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 46/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 22/07/2024 (Código Identificador: 1E20E0BF), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** a Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva, representante legal da empresa **HOSPITALMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88, Contrato nº 042/2024 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 044/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2023, acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE (cópias anexas) e cálculo das multas (anexos), ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

a) tomar ciência do conteúdo dos autos;
b) apresentar defesa.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:0153D83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 79/2024

A Senhora
Jessica da Silva Souza

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 137, de 23 de dezembro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 79/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 26/12/2024 (Código Identificador: 43E046FA), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** a Sra. Jessica da Silva Souza, representante legal da empresa **ARCLINTEC LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 30.493.885/0001-79, Contrato nº 010/2024 – CPLC (Processo Licitatório nº 038/2023 - FMS, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023 - FMS), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE (cópias anexas), e cálculo das multas anexas, ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

a) tomar ciência do conteúdo dos autos;
b) apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:14F06E04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
RESOLUÇÃO CMDI Nº 06/2025

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e de Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Glória do Goitá, para o exercício de 2025-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI-GG, representado pela Srª. Ana Maria de Albuquerque Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições na Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 1.247/2019 e,
Considerando a necessidade de planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
Considerando a deliberação dos conselheiros em reunião extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação** e o **Plano de Aplicação de Recursos** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Glória do Goitá para o exercício de 2025 -2028, conforme documento anexo, que passa a integrar a presente Resolução.
Art. 2º O Plano de Ação e Aplicação aprovado deverá orientar a execução das políticas, programas, projetos e serviços destinados à garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 21 de agosto de 2025.

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7CF4CAD2

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
ERRATA CMDCA Nº 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE PUBLICAR ERRATA
Na Resolução nº 010/2024, que "Dispõe sobre o Resultado Final da Seleção, Ano 2024 dos Planos de Trabalho do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 das Organizações da Sociedade Civil para fins de Concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá – FMDCA-GG, publicada em 04/07/2024,
ONDE SE LÊ:
"... Projeto Germinar."
LEIA-SE:
"... Projeto Germinar III – Hub de Inovação em Agroecologia. "
Ficam mantidas as demais disposições da referida Resolução.

Glória do Goitá, 20 de agosto de 2025.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-GG

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:BFD971D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos do tipo Tablet, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Glória do Goitá, que necessitam dos equipamentos para o desenvolvimento das atividades laborais (acesso as informações dos usuários, disponível no prontuário eletrônico do cidadão (PEC) e alimentação de produções conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde realizadas pelos servidores agentes comunitários de saúde (ACS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 188.375,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 22/08/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05/09/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 05/09/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: www.gloriadogoita.pe.gov.br, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá – CEP.: 55620-000

Glória do Goitá, 21 de agosto de 2025

WILMA DO NASCIMENTO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:FDB04B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 546/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 546/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 581/2025
Contratante: José Italo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: Sociedade Musical Curica, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47.
Atração: Sociedade Musical Curica.
Objeto: Contratação de atração artística Sociedade Musical Curica para apresentação na festividade em comemoração aos 524 anos da Praia de Ponta de Pedras, que acontecerá no dia 18 de agosto, realização através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**.**
Preço Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Prazo: A execução dos serviços se darão no dia 18 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino - Portaria nº 1196/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:71BC637E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 549/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 549/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 584/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Ala Show Amigos do Samba, Orquestra Tropicana, Orquestra Explosão do Frevo, Orquestra Independente, Orquestra do Maestro Rosildo, Orquestra do Maestro Nininho, Orquestra Raízes do Frevo, Orquestra CAM, Orquestra Racha Chão, Aruenda Yaya Menina e Banda Caçuá de Mangai.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações em comemoração aos 524 anos da Praia de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 15 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino – Portaria nº 1196/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:0948A656

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 554/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 554/2025.
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021.
Processo Administrativo: 589/2025.
Contratante: José Italo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: Índios Tabajara, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.297.655/0001-85.
Atração: Índios Tabajara.
Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante a festividade em comemoração aos 524 anos da Praia de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 7.330,00 (Sete mil, trezentos e trinta reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino - Portaria nº 1196/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio.

Goiana, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:EFE58E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 555/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 555/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 590/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: PRETINHAS DO CONGO, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.763.434/0001-55.
Atração: Pretinhas do Congo.
Objeto: Contratação de atração Cultural Pretinhas do Congo para apresentação na festividade em comemoração aos 524 anos da Praia de Ponta de Pedras, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 8.660.000,00 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino – Portaria nº 1196/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:4E62906D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 556/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 556/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 591/2025
Contratante: José Italo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: Santana de Melo Empreendimentos Eireli Me, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.268.366/0001-41.
Atração: Urso Tigre, Burra Florzinha, Morto Carregando o Vivo, Boi Infantil Nova Geração, Dj Dudu.
Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante a festividade em comemoração aos 524 anos da Praia de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino - Portaria nº 1196/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:A757F462

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 557/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 557/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 592/2025
Contratante: José Italo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: Music Shows Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.
Atração: Altemar Dutra Jr.
Objeto: Contratação da atração artística Altemar Dutra Jr para apresentação durante a festividade em comemoração aos 524 anos da Praia de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino – Portaria nº 1196/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:8A50CA62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada na Edição nº 3911, sob código identificador 01A08292 no dia 21/08/2025, referente ao Processo Licitatório Nº 152/2025 – Pregão Eletrônico Nº 045/2025.
ONDE SE LÊ:
(...) "Processo nº 152/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025.""**" (...)**
LEIA-SE CORRETO:
(...) Processo nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025." **(...)**

Gravatá, 21 de agosto de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitação/PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:A0CB0A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO: A Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, abrangendo o período de 01 de agosto de 2025 a 01 de fevereiro de 2026 à luz da Lei n° 14.133/21. **LOCADOR:** JOSÉ EDNILSON LEÃO DOS SANTOS, inscrito no **CPF** nº ***.***.***-**. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:57EAE989

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2025

EMENTA: Revoga a Portaria nº 627/2025 – GP, que havia instaurado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Bruno Martins Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 627/2025 – GP instaurou Processo Administrativo Disciplinar com base em indícios de irregularidades administrativas envolvendo o Sr. Bruno Martins Santos;

CONSIDERANDO que, conforme apuração preliminar e consulta à Procuradoria Geral do Município, restou verificado que o referido senhor não possui vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, o que o torna inapto para figurar como acusado em processo disciplinar nos moldes da Lei nº 6.123/1968, que rege exclusivamente a responsabilização de servidores públicos civis;

CONSIDERANDO que a continuidade do processo disciplinar nos moldes inicialmente definidos configuraria vício de legalidade e nulidade absoluta, por violação ao princípio da legalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 6272025 – GP, que havia instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos envolvendo o Sr. Bruno Martins Santos, por ausência de vínculo funcional com esta Municipalidade.

Art. 2º Determinar que os fatos noticiados pela Controladoria Geral do Município continuem sendo apurados, no que couber, por meio de Processo Administrativo Disciplinar próprio, em relação a servidores públicos eventualmente envolvidos, ou, se for o caso, mediante remessa à Procuradoria Geral ou ao Ministério Público para as providências cabíveis quanto a terceiros estranhos ao serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria ora revogada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 20 de agosto de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2BAF41C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2025

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, consistente na realização de despesas públicas sem respaldo contratual e no atesto indevido de empenhos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 445/2025 – CGM, da Controladoria Geral do Município, que comunica a existência de indícios de irregularidades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os elementos colhidos apontam para a possível participação ou omissão de agentes públicos no trâmite, autorização, atesto e pagamento de despesas em desconformidade com o interesse público e com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal)**;**

CONSIDERANDO o dever legal imposto pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco à autoridade que tiver ciência de irregularidade administrativa de promover sua imediata apuração, mediante processo administrativo disciplinar, garantindo-se aos envolvidos a ampla defesa e o contraditório**;**

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal e rigorosa da conduta funcional da Secretária Municipal de Saúde e dos servidores eventualmente responsáveis pela validação de despesas e emissão de empenhos, em observância ao dever de zelo com a coisa pública**;**

RESOLVE:

Art.1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em face dos servidores: Viviany Cavalcante de Oliveira e Erik de Medeiros Ferreira para apuração das irregularidades apontadas, visando verificar a eventual responsabilidade funcional e existência de eventual prejuízo ao erário municipal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para Comissão Processante, que atuará com independência e imparcialidade, conduzindo a instrução, defesa e relatório final: ARTUR FIGUEIRA MENDES BATISTA DA SILVA, presidente; RAYANA MARIA CARVALHO E SILVA, Secretária; JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA, membro; ERIKA EMANUELLE DEBARROS,membro, os quais terão o prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por mais **30 (trinta) dias**, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as providências necessárias à completa elucidação dos fatos, assegurando ao(s) eventual(is) acusado(s) o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 20 de agosto de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5F5F7A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2025

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento cautelar de servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), por meio da Portaria nº 697/2025 – GP, para apuração de eventuais irregularidades atribuídas ao servidor Wellison Douglas de Lima, ocupante do cargo em comissão de técnico de laboratório, lotado na Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 211 da Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, recepcionado pelo Município**)**, a autoridade instauradora poderá determinar o afastamento preventivo do servidor quando o seu afastamento se tornar necessário para que ele não venha a influir na apuração da irregularidade;

CONSIDERANDO a importância dos fatos em apuração e a necessidade de preservar a moralidade administrativa, a lisura da instrução processual e a regularidade dos trabalhos da Comissão Processante, evitando que o servidor, permanecendo no exercício de suas funções, possa influir na regular tramitação do feito;

CONSIDERANDO que o afastamento cautelar não possui caráter punitivo, mas visa apenas a assegurar a correta instrução do feito disciplinar, conforme princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar do servidor Wellison Douglas de Lima, ocupante do cargo em comissão de técnico de laboratório, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até noventa dias, sem prejuízo da remuneração, conforme dispõe o art. 211 da Lei Estadual nº 6.123/1968, se indispensável à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º O afastamento cautelar não implica em presunção de culpabilidade, tratando-se de medida acautelatória necessária à garantia da apuração imparcial e independente dos fatos

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 20 de agosto de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F81833B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é a Aquisição de dois veículos tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 620.000,00(seiscentos e vinte mil reais): **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**(05914425000120) com o lote: 1 no valor total de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Ibimirim - PE, 22 de agosto de 2025.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:3B4036F3

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão de uma escola de 12 salas padrão FNDE, nos termos da planilha de referência, conforme condições e exigências estabelecidas, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Empresa vencedora, valor total: R$ 4.900.810,30(quatro milhões e novecentos mil e oitocentos e dez reais e trinta centavos):**PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA**(10565011000172) com o lote: 1 no valor total de R$ 4.900.810,30 (quatro milhões e novecentos mil e oitocentos e dez reais e trinta centavos).

Ibimirim - PE, 22 de agosto de 2025.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:B3458C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085, 086, 087, 088 E 089/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085, 086, 087, 088 E 089/2025

O Município de Ibimirim, através da Secretaria Municipal de **Agricultura e Meio Ambiente**, torna público o registro de preços oriundo do **Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Licitatório nº 046/2025**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de motores, bombas submersas e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **EMPRESAS REGISTRADAS: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36, **DA ATA 085/2025**, vencedora dos seguintes itens: Item 5 – valor unitário R$ 5.399,27 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 16.197,81 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos); Item 7 – valor unitário R$ 2.663,48 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) e valor total R$ 10.653,92 (dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); Item 8 – valor unitário R$ 3.392,88 (três mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e valor total R$ 6.785,76 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); Item 9 – valor unitário R$ 5.497,07 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos) e valor total R$ 5.497,07 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos); Item 12 – valor unitário R$ 1.697,82 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) e valor total R$ 6.791,28 (seis mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); Item 18 – valor unitário R$ 1.840,21 (um mil oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos) e valor total R$ 3.680,42 (três mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos); Item 28 – valor unitário R$ 30,28 (trinta reais e vinte e oito centavos) e valor total R$ 908,40 (novecentos e oito reais e quarenta centavos). **Valor total da empresa: R$ 50.514,66** (cinquenta mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **EDINEIDE DE F VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.261.184/0001-77, **DA ATA 086/2025**, vencedora dos seguintes itens: Item 3 – valor unitário R$ 2.949,99 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 14.749,95 (quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Item 4 – valor unitário R$ 3.745,21 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) e valor total R$ 14.980,84 (quatorze mil novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos); Item 14 – valor unitário R$ 1.949,99 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 7.799,96 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Item 15 – valor unitário R$ 2.926,93 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) e valor total R$ 11.707,72 (onze mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos); Item 21 – valor unitário R$ 2.127,10 (dois mil cento e vinte e sete reais e dez centavos) e valor total R$ 4.254,20 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). **Valor total da empresa: R$ 53.492,67** (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.138.273/0001-22, **DA ATA 087/2025**, vencedora dos seguintes itens: Item 20 – valor unitário R$ 1.399,75 (um mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e valor total R$ 5.599,00 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais). **Valor total da empresa: R$ 5.599,00** (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais). **MARIA DE JESUS FERREIRA DE LIMA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.894.296/0001-01, **DA ATA 088/2025**, vencedora dos seguintes itens: Item 1 – valor unitário R$ 739,14 (setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) e valor total R$ 1.478,28 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); Item 2 – valor unitário R$ 1.978,98 (um mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e valor total R$ 9.894,90 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); Item 6 – valor unitário R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) e valor total R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); Item 13 – valor unitário R$ 1.910,08 (um mil novecentos e dez reais e oito centavos) e valor total R$ 9.550,40 (nove mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos); Item 16 – valor unitário R$ 1.189,79 (um mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e valor total R$ 5.948,95 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Item 17 – valor unitário R$ 1.063,45 (um mil sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e valor total R$ 2.126,90 (dois mil cento e vinte e seis reais e noventa centavos); Item 19 – valor unitário R$ 667,85 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e valor total R$ 667,85 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Item 22 – valor unitário R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) e valor total R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Item 23 – valor unitário R$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos) e valor total R$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais); Item 24 – valor unitário R$ 9,06 (nove reais e seis centavos) e valor total R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais); Item 25 – valor unitário R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total R$ 3.775,00 (três mil setecentos e setenta e cinco reais); Item 26 – valor unitário R$ 90,00 (noventa reais) e valor total R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais); Item 29 – valor unitário R$ 73,00 (setenta e três reais) e valor total R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); Item 30 – valor unitário R$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos) e valor total R$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Item 31 – valor unitário R$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos) e valor total R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais); Item 32 – valor unitário R$ 93,00 (noventa e três reais) e valor total R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); Item 33 – valor unitário R$ 66,18 (sessenta e seis reais e dezoito centavos) e valor total R$ 330,90 (trezentos e trinta reais e noventa centavos); Item 34 – valor unitário R$ 63,00 (sessenta e três reais) e valor total R$ 315,00 (trezentos e quinze reais); Item 35 – valor unitário R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total R$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 36 – valor unitário R$ 100,70 (cem reais e setenta centavos) e valor total R$ 503,50 (quinhentos e três reais e cinquenta centavos); Item 37 – valor unitário R$ 165,80 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e valor total R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais); Item 38 – valor unitário R$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos); Item 39 – valor unitário R$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 40 – valor unitário R$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e valor total R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais); Item 41 – valor unitário R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Item 42 – valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) e valor total R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Item 43 – valor unitário R$ 8,00 (oito reais) e valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais); Item 44 – valor unitário R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e valor total R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Item 45 – valor unitário R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor total R$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 46 – valor unitário R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais) e valor total R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais); Item 47 – valor unitário R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e valor total R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); Item 48 – valor unitário R$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 49 – valor unitário R$ 17,00 (dezessete reais) e valor total R$ 102,00 (cento e dois reais); Item 50 – valor unitário R$ 99,00 (noventa e nove reais) e valor total R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). **Valor total da empresa: R$ 115.533,68** (cento e quinze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). **SOUL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.674.038/0001-09, **DA ATA 089/2025**, Vencedora dos seguintes itens: Item 11 – valor unitário R$ 13.599,99 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 13.599,99 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Item 20 – valor unitário R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) e valor total R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais); Item 27 – valor unitário R$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos). **Valor total da empresa: R$ 17.289,89** (dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 242.429,90 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**

DATA DE ASSINATURA: das ATAS 085 e 089/2025 – 01/08/2025; da ATA 086/2025 – 30/07/2025; das ATAS 087 e 088/2025 – 28/07/2025.

VIGÊNCIA DAS ATAS: até 28/07/2026.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FF74B8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Bombas Submersas e equipamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Sr. **Reklejavik Vicente da Silva**, brasileiro, casado portador do CPF nº 808.847.684-49 e RG nº 4.424.876, Secretário Municipal de Agricultura. **EMPRESA CONTRATADA: EDINEIDE DE F VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.261.184/0001-77. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 3 – valor unitário R$ 2.949,99 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 14.749,95 (quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Item 4 – valor unitário R$ 3.745,21 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) e valor total R$ 14.980,84 (quatorze mil novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos); Item 14 – valor unitário R$ 1.949,99 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 7.799,96 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Item 15 – valor unitário R$ 2.926,93 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) e valor total R$ 11.707,72 (onze mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos); Item 21 – valor unitário R$ 2.127,10 (dois mil cento e vinte e sete reais e dez centavos) e valor total R$ 4.254,20 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). **Valor total do contrato: R$ 53.492,67 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:937C8386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Bombas Submersas e equipamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Sr. **Reklejavik Vicente da Silva**, brasileiro, casado portador do CPF nº 808.847.684-49 e RG nº 4.424.876, Secretário Municipal de Agricultura. **EMPRESA CONTRATADA: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.138.273/0001-22. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 10 – valor total R$ 5.599,00, (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais). **Valor total do contrato: R$ 5.599,00 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais)**

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:3598904F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Bombas Submersas e equipamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Sr. **Reklejavik Vicente da Silva**, brasileiro, casado portador do CPF nº 808.847.684-49 e RG nº 4.424.876, Secretário Municipal de Agricultura. **EMPRESA CONTRATADA: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.405.089/0002-45. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 1 – valor unitário R$ 739,14 (setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) e valor total R$ 1.478,28 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); Item 2 – valor unitário R$ 1.978,98 (um mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e valor total R$ 9.894,90 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); Item 6 – valor unitário R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) e valor total R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); Item 13 – valor unitário R$ 1.910,08 (um mil novecentos e dez reais e oito centavos) e valor total R$ 9.550,40 (nove mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos); Item 16 – valor unitário R$ 1.189,79 (um mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e valor total R$ 5.948,95 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Item 17 – valor unitário R$ 1.063,45 (um mil sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e valor total R$ 2.126,90 (dois mil cento e vinte e seis reais e noventa centavos); Item 19 – valor unitário R$ 667,85 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e valor total R$ 667,85 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Item 22 – valor unitário R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) e valor total R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Item 23 – valor unitário R$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos) e valor total R$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais); Item 24 – valor unitário R$ 9,06 (nove reais e seis centavos) e valor total R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais); Item 25 – valor unitário R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total R$ 3.775,00 (três mil setecentos e setenta e cinco reais); Item 26 – valor unitário R$ 90,00 (noventa reais) e valor total R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais); Item 29 – valor unitário R$ 73,00 (setenta e três reais) e valor total R$ 365,00

(trezentos e sessenta e cinco reais); Item 30 – valor unitário R$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos) e valor total R$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Item 31 – valor unitário R$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos) e valor total R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais); Item 32 – valor unitário R$ 93,00 (noventa e três reais) e valor total R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); Item 33 – valor unitário R$ 66,18 (sessenta e seis reais e dezoito centavos) e valor total R$ 330,90 (trezentos e trinta reais e noventa centavos); Item 34 – valor unitário R$ 63,00 (sessenta e três reais) e valor total R$ 315,00 (trezentos e quinze reais); Item 35 – valor unitário R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total R$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 36 – valor unitário R$ 100,70 (cem reais e setenta centavos) e valor total R$ 503,50 (quinhentos e três reais e cinquenta centavos); Item 37 – valor unitário R$ 165,80 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e valor total R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais); Item 38 – valor unitário R$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos); Item 39 – valor unitário R$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 40 – valor unitário R$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e valor total R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais); Item 41 – valor unitário R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Item 42 – valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) e valor total R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Item 43 – valor unitário R$ 8,00 (oito reais) e valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais); Item 44 – valor unitário R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e valor total R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Item 45 – valor unitário R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor total R$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 46 – valor unitário R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais) e valor total R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais); Item 47 – valor unitário R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e valor total R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); Item 48 – valor unitário R$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 49 – valor unitário R$ 17,00 (dezessete reais) e valor total R$ 102,00 (cento e dois reais); Item 50 – valor unitário R$ 99,00 (noventa e nove reais) e valor total R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). **Valor total do contrato: R$ 115.533,68 (cento e quinze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:8A2F3A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Bombas Submersas e equipamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Sr. **Reklejavik Vicente da Silva**, brasileiro, casado portador do CPF nº 808.847.684-49 e RG nº 4.424.876, Secretário Municipal de Agricultura. **EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 5 – valor unitário R$ 5.399,27 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) e valor total R$ 16.197,81 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos); Item 7 – valor unitário R$ 2.663,48 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) e valor total R$ 10.653,92 (dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); Item 8 – valor unitário R$ 3.392,88 (três mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e valor total R$ 6.785,76 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); Item 9 – valor unitário R$ 5.497,07 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos) e valor total R$ 5.497,07 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos); Item 12 – valor unitário R$ 1.697,82 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) e valor total R$ 6.791,28 (seis mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); Item 18 – valor unitário R$ 1.840,21 (um mil oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos) e valor total R$ 3.680,42 (três mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos); Item 28 – valor unitário R$ 30,28 (trinta reais e vinte e oito centavos) e valor total R$ 908,40 (novecentos e oito reais e quarenta centavos). **Valor total da empresa: R$ 50.514,66 (cinquenta mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F8591C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Bombas Submersas e equipamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Sr. **Reklejavik Vicente da Silva**, brasileiro, casado portador do CPF nº 808.847.684-49 e RG nº 4.424.876, Secretário Municipal de Agricultura. **EMPRESA CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 11 – valor unitário R$ 13.599,99 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 13.599,99 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Item 20 – valor unitário R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) e valor total R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais); Item 27 – valor unitário R$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos). **Valor total do contrato: R$ 17.289,89 (dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:3EAF0ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 E DISPENSA Nº 019/2025

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para serviço de FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DO ENVELHECIMENTO para profissionais da rede socioassistencial do Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. **EMPRESA CONTRATADA: M APARECIDA DO NASCIMENTO CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ Nº 41.626.997/0001-77. **Valor total do contrato: R$ 41.940,00** (quarenta e um mil novecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 06 meses.

Gestor(a) do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:9C830878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - REFORMA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
A Câmara Municipal de Igarassu – PE, inscrita no CNPJ nº 11.451.887/0001-50, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, em modo de disputa aberto, visando à formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de pintura e manutenção predial, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações do Edital.
Valor Global Máximo Estimado: R$ 107.989,14 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).
Recebimento das Propostas: 22/07/2025, a partir das 08h00.
Encerramento do Recebimento das Propostas: 05/09/2025, às 08h00.
Abertura e Julgamento das Propostas: 05/09/2025, às 08h10.
Início da Sessão de Lances: 05/09/2025, às 09h30.
Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Igarassu e em cópia física na sede da Câmara, podendo ser solicitado em meio digital através do e-mail licitacao@igarassu.pe.leg.br.

Igarassu – PE, 22 de agosto de 2025.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Pregoeira CMIG

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:2D118AEC

IGAPREV
NOMEAÇÃO DE JULIO JORGE DA SILVA NEVES

PORTARIA IGAPREV Nº 60 de 18/08/2025

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Nomear JULIO JORGE DA SILVA NEVES, CPF 028.xxx.xxx-18 para o cargo comissionado de GERENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, símbolo DAS 4, conforme previsto no anexo único da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12/08/2025

Igarassu, 18 de agosto de 2025

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:BF588A2F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 156/2025, PROCESSO N° 157/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025 | EDIÇÃO: 3907 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 105A39D3

Onde se lê: **NO DIA 22/08/2025 PARA *VOLTA,***

Leia-se: **NO DIA 21/08/2025 PARA *VOLTA,***

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 14 de agosto de 2025

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:BF68BD88

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 11° ADITIVO DO CONTRATO Nº 014-A/2016, CONFORME PROCESSO Nº 041/2016 – DISPENSA Nº 002/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12 (doze) meses, a inclusão do gestor e fiscal, o reajuste de aproximadamente 6,461410% do Contrato nº 014-A/2016, de acordo com o índice de IGP-M(FGV), referente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 203, LOT. AGAMENON, IGARASSU - PE**, conforme especificações contidas no Processo nº. 041/2016, DISPENSA nº. 002/2016, iniciando os seus efeitos em **05/02/2025 a 05/02/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** Sr. **GETÚLIO DE OLIVEIRA NEVES**, pessoa física, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 079.***.***-05. **VALOR DO ADITIVO: R$ 1.672,77** (um mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), perfazendo um valor total de **R$ 20.073,24** (vinte mil e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0303, Unidade Orçamentária: 030300, Ação Governamental:

2.133, Despesa Orçamentária: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FBB4AFC5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº 263/2024, referente à CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. Iniciando seus efeitos em 10/08/2025 a 09/08/2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 14.222.080/0001-34. VALOR DO ADITIVO: R$ 178.900,00** (cento e setenta e oito mil, e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030200, Ação Governamental: 2.000, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.1001. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:726C62BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO CONTRATUAL

DISTRATO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATANTE: Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, com sede na Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, neste ato representado por seu Agente de Contratação, Sr. Gladstone Ramos da Silva Junior, nomeado por meio da Portaria nº 206/2025.
CONTRATADA: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.130.836/0001-90.
OBJETO: Rescisão unilateral dos Contratos Administrativos nº 031/2025, 033/2025, 065/2025 e 089/2025, firmados entre as partes acima identificadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e parecer jurídico da Procuradoria Municipal datado de 18 de julho de 2025.

CLÁUSULAS DO DISTRATO:
1. DA RESCISÃO:
Em virtude do reiterado descumprimento das cláusulas contratuais por parte da contratada, conforme constatado em parecer jurídico e relatórios técnicos das Secretarias Municipais envolvidas, declara-se rescindidos unilateralmente os contratos acima mencionados.
2. DOS MOTIVOS:
Foram apuradas as seguintes irregularidades:
- Fornecimento de produtos com data de validade próxima ou vencida;
- Embalagens danificadas e com presença de insetos;
- Atrasos nas entregas e descumprimento de locais e horários;
- Falta de itens constantes nas notas fiscais;
- Ausência de resposta às notificações administrativas e conduta desrespeitosa.
3. DO DIREITO DE DEFESA:
Foi oportunizada à contratada a possibilidade de manifestação em conformidade com o devido processo legal, sendo mantido o direito de apresentar defesa, nos termos da legislação vigente.
4. DOS EFEITOS:
O presente distrato entra em vigor na data da sua assinatura e será devidamente registrado nos autos do processo administrativo, bem como adotadas as medidas de comunicação aos órgãos competentes.
5. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Este instrumento será publicado conforme determina a legislação, para garantir a devida transparência.

Iguaracy/PE, 18 de agosto de 2025.

GLADSTONE RAMOS DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 206/2025
Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:2A01DA6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PL 012/2025/PMI CC 002/2025/PMI

Adjudicamos e Homologamos Processo Licitatório Nº: 012/2025. Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. Obra. Tipo menor preço. Objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias fornecidas pelo Município de Inajá-PE. Em favor da empresa ANDREZA CAMPOS VELOSO-ME, CNPJ sob o nº 41.482.554/0001-50, localizada no endereço Rua Tenente Moura, nº 564, Complemento: B, Cep.: 56.640-000, Bairro: Centro, na cidade de Custódia-PE, E-mail: andrezacamposv@gmail.com, Tel.: (87) 3840-1089, neste ato representado por sua Administradora a Sra. Andreza Campos Veloso, residente e domiciliada na Rua Tenente Moura, nº 564, Complemento: B, Cep.: 56.640-000, Bairro: Centro, na cidade de Custódia-PE, inscrita no CPF sob o nº 068.066.564-12, Carteira de Identidade sob o nº 7.955.931-SDS-PE, VALOR GLOBAL R$ 3.347.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta e sete mil reais).

MARCELO MACHADO FREIRE,
Prefeito,

Inajá/PE, 07/08/2025**.**

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:E94A37C7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2025/PMI

CONTRATO Nº. 035/2025-PMI - Processo Licitatório Nº: 012/2025. Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. Obra. Tipo menor preço. Objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias fornecidas pelo Município de Inajá-PE. EMPRESA CONTRATATADA: ANDREZA CAMPOS VELOSO-ME, CNPJ sob o nº 41.482.554/0001-50, localizada no endereço Rua Tenente Moura, nº 564, Complemento: B, Cep.: 56.640-000, Bairro: Centro, na cidade de Custódia-PE, E-mail: andrezacamposv@gmail.com, Tel.: (87) 3840-1089, neste ato representado por sua Administradora a Sra. Andreza Campos Veloso, residente e domiciliada na Rua Tenente Moura, nº 564, Complemento: B, Cep.: 56.640-000, Bairro: Centro, na cidade de Custódia-PE, inscrita no CPF sob o nº 068.066.564-12, Carteira de Identidade sob o nº 7.955.931-SDS-PE, VALOR GLOBAL R$ 3.347.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta e sete mil reais).

MARCELO MACHADO FREIRE –
Prefeito –

Inajá – 14/08/2025.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:EBB25701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N.° 2262 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores integrantes de cargos efetivos do quadro permanente da secretaria de Educação deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica concedido, a título de reajuste salarial, aos servidores integrantes de cargos efetivos do quadro permanente da secretaria de Educação deste Município, o percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre os respectivos vencimentos, fixada na legislação específica, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2025.
Art. 2°. O reajuste de que trata o Art.1º, estende-se aos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Ipojuca — IPOJUCAPREV.
Art. 3°. Fica alterada a data-base da categoria, para fins de revisão geral anual da remuneração, a qual passa a vigorar no mês de janeiro de cada ano.
Art. 4°. O disposto nesta Lei não se aplica aos ocupantes do cargo de Professor, em virtude de lei específica.
Art.5°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 21 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

CHANCELA:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:492A6F14

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 197/2025. Processo Licitatório nº 105/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de material de apoio pedagógico complementar, destinado a recuperação de aprendizagens e apoio na preparação das avaliações externas (SAEB) para alunos e professores da rede de ensino municipal, do 3° ao 9° ano. Contratada: PROTECNUS - Representações e Distribuição de Produtos e Serviços Educacionais, Consultoria e Tecnologia LTDA. CNPJ: 44.664.527/0001-96. Valor: R$ 6.622.590,00. Vigência: 18/08/2025 à 17/08/2026.

Ipojuca (PE), 18/08/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:29777726

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/FMS/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Contratada: MEDSERVICE SERYIÇOS E MANUTENÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 06.207.365/0001-78. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Ipojuca (PE), 01/07/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:C49BB83B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 240/FMS/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Locador: Maria Gorete Góes dos Santos. CPF nº XXX.159.64X-XX. Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026.

Ipojuca (PE), 01/08/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:43980887

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/PMI/SEINFRA/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 04 meses. Contratada: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 03.608.944/0001-34. Vigência: 04/05/2025 à 03/09/2025.

Ipojuca (PE), 30/04/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:4094B971

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025
CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025

A Comissão de Contratação/PMI em conformidade com a Lei nº 12.232/2010 e de acordo com o Credenciamento nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos nomes sorteados, na sessão pública ocorrida no dia 21/08/2025, para compor a Subcomissão Técnica. Profissionais sorteados com vínculo com a Prefeitura Municipal do Ipojuca: 1) Márcio Luiz Santana da Silva; 2) Renata de Albuquerque Baptista Madureira Teixeira. Profissional sorteado sem vínculo com a Prefeitura Municipal do Ipojuca: 3) Pollyanna Gonçalves da Silva.

Ipojuca, 21 de agosto de 2025

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:3C538D89

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

Objeto: Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais diversos, para atender à necessidade das escolas municipais do Ipojuca na preparação dos desfiles cívicos e demais eventos educacionais rede de ensino municipal, do 3º ao 9° ano da Secretária Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no Edital/Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - J J COMERCI E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.856.187/0001-58 **no valor global de R$ 334.966,69** (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado**.**

Ipojuca/PE, 21 de Agosto de 2025

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação
Autoridade Competente

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:C8887D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. OBJETO NAT: COMPRA - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS E BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE. PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 25/08/2025 a 25/08/2026. Valor estimado para o credenciamento R$ 528.395,78 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba - PE, 22 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:77414482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 319/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do (a) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 1008, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 15 de agosto de 2025 e término no dia 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:369C48C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 320/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A) CONTRATADO (A): SANDRA MARIA VICENTE DE OLIVEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SANDRA MARIA VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1174, ocupante do cargo Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 28 de julho de 2025 e término em 25 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 28 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de Agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1CC115E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 321/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):LIDIANNE MEDEIROS DA ROCHA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LIDIANNE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula nº 25402, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9213754E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 542/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROTEÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. Reginaldo Sebastião da Silva, CPF n° 036.xxx.xxx-19, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento Técnico de Proteção Social, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 446/2025.

Itaíba-PE, 21 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:41273C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 543/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Jailza Francisca Nascimento, CPF n° 331.xxx.xxx-69, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estratégia de Saúde da Família (ESF), CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:25510B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 544/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Sindy Ferreira Farias, CPF n° 114.xxx.xxx-95, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas de Saúde, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:36A122E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 545/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Isaac Augusto de Albuquerque Nogueira Melo, CPF n° 097.xxx.xxx-05, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento Administrativo, CC-4, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 126/2025.

Itaíba-PE, 21 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:66B856A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO - GENYALDA SOARES DE SANTANA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNCÍPIO DE ITAMBÉ/PE

PORTARIA Nº 233/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar GENYALDA SOARES DE SANTANA do cargo de Secretária Municipal De Finanças deste Município, CPF: 820.966.434-49, símbolo AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de Agosto de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:ECB086E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO - VINÍCIUS SOARES MATOS DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE

PORTARIA Nº 234/ 2025

O PREFEITO DO MUNICPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **VINÍCIUS SOARES MATOS DO NASCIMENTO , CPF: 087.448.574-62** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, SIMBOLO **AP**, deste município**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 11 de Agosto de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:9B6B248A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 316, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPETIM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10, faz saber que DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.
Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Josielle das Neves Guedes	Assessora Administrativa da Secretaria de Administração

Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
José Luis Prazeres de Castro	Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Edsandro Silvino Bernardo	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
José de Lima Ferreira	Presidente da Associação do Sitio Ambó

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Wesla Larissa Batista de Sousa	Secretária de Administração e Finanças
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Fabiano Gomes de Sousa	Primeiro secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Ademar Lopes de Sousa	Sindicato da Agricultura Familiar
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Fabiana de Sousa	Presidente da Associação do Sitio Logradouro

Art. 3º O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§ 1º Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Edsandro Silvino Bernardo, representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

I - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

II - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

III - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

IV - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

V - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

VI - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 20 de agosto do ano de 2025, 71º da Emancipação Política Municipal e 202º da Independência do Brasil.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:FF94B444

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 317, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Itapetim.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPETIM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10, faz saber que DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 316, de 20 de Agosto de 2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º Em votação pública e nominal, estando 3 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 06 de agosto de 2025, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, o Sr. Edsandro Silvino Bernardo, Sindicato dos trabalhadores Rurais, pelo quórum de 2/3.

§ 1º Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – Como sua substituta a Sra. Wesla Larissa Batista de Sousa, em caso de impedimento, representante da Secretaria de administração e Finanças;

II - Como Secretária do Comitê de Coordenação, a Sra. Josielle das Neves Guedes, representante da Assessora Administrativa da Secretaria de Administração, e como seu suplente o Sr. Fabiano Gomes de Sousa, e Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

§ 2º Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação e da Secretária

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;
II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.
Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB
Art. 6º As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:
I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo da Secretária;
II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;
III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;
IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;
V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.
Art. 7º O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:
I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;
II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;
III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;
IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;
V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.
CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.
Art. 9º O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.
Art. 10º O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.
Art. 11º Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.
Art. 12º O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 316 de 20 de agosto de 2025.
Art. 13º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 20 de agosto do ano de 2025, 71º da Emancipação Política Municipal e 202º da Independência do Brasil.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:9A31A2AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 623/2025. EM 21 DE AGOSTO DO ANO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ITAPETIM – PE, exercício de 2025, crédito adicional **especial**, no montante de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0021.XXXX – Incremento ao Custeio de Atenção Especializada à Saúde
Fonte de Recurso: Emenda parlamentar individual
Deputado Federal: José Carlos Verás dos Santos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 500.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 500.000,00

Valor Total ..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:23EEE71A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 179/2025

EMENTA: Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela **Lei Municipal nº 798/2023**, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e o Fundo Municipal de Cultura,

CONSIDERANDO que o CMPC é órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações culturais do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
CONSIDERANDO a composição do CMPC por **12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes**, sendo **04 (quatro) do Poder Executivo**, **02 (dois) do Poder Legislativo** e **06 (seis) da sociedade civil**, e que a **designação** se dá por **Portaria/Decreto do Chefe do Poder Executivo**, com **indicação**dos representantes da sociedade civil pelas respectivas entidades;
CONSIDERANDO que o **mandato** dos conselheiros é de **02 (dois) anos**, permitida **uma recondução**, e que a **função é considerada serviço público relevante, não remunerada**;
CONSIDERANDO que o Conselho contará com **apoio logístico** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; que a **posse** deve ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a publicação; e que a **Diretoria** (Presidente, Vice, 1º/2º Secretários e 1º/2º Tesoureiros) será **eleita pelos membros**;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC**, pelo **mandato de 02 (dois) anos**, contado da publicação desta Portaria, com **uma recondução** permitida.
I – Representantes do Poder Executivo Municipal (4 titulares e 4 suplentes):
Titular: Moisés Soares
Titular: Veroonice dos Santos Félix
Titular: José Fernandes da Silva
Titular: Carlos Antonio da Silva
Suplente: Clara Beatriz Rodrigues da Silva
Suplente: Marcone José Tavares
Suplente: Tarciana Maria Carlos Gomes
Suplente: Edna Viana Alves
II – Representantes do Poder Legislativo Municipal (2 titulares e 2 suplentes):
Titular: Ivanise Gomes dos Santos
Titular: Angelita Maria Teixeira
Suplente: Lenildo Cândido Teixeira da Silva
Suplente: Michele Maria de Santana
III – Representantes da Sociedade Civil (6 titulares e 6 suplentes), indicados por entidades/segmentos culturais:
Titular: José Joaquim de Oliveira
Titular: Ednaldo Hermínio da Silva
Titular: Gustavo Henrique Vidal de Moraes Gomes
Titular: Joab Tomé da Silva
Titular: Edvaldo Pedro de Souza Júnior
Titular: Paulo Ferreira da Silva
Suplente: Renato Jacinto dos Santos
Suplente: Adimilson Severino Pedro de Souza
Suplente: José Francisco Barros
Suplente: Guuilherme Alves dos Santos
Suplente: Anderson Djair Lacerda dos Santos
Suplente: Arnaldo Joaquim de Souza Junior
§ 1º Em caso de renúncia ou impedimento de conselheiro titular, assumirá o respectivo **suplente** indicado pela entidade/órgão de origem.
§ 2ºA função de Conselheiro é considerada **serviço público relevante**, **sem remuneração**, assegurada a justificativa de ausências quando em sessões/diligências do Conselho.
Art. 2º. Fica designada a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** para prover o **apoio logístico e administrativo** necessário ao funcionamento do CMPC.
Art. 3º. A **posse** dos membros nomeados deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta Portaria.
Art. 4º. Na **sessão de instalação** do CMPC, os membros **elegerão a Diretoria** (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros), na forma da **Lei Municipal nº 798/2023**e do **Regimento Interno**, a ser elaborado em até **90 (noventa) dias** após a posse.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**, especialmente nomeações anteriores do CMPC que conflitem com a presente.

Itaquitinga, 21de agosto de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito do Município de Itaquitinga

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:1B94DE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA 026/2025

A PREFEITURAMUNICIPALDE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preçose documentaçãopara a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA-PE,Os interessados deverão solicitar, Editalatravés do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga-PE,21 de agosto de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7EAB6FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 012/2025. **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025**. Serviços. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global estimado dos itens 1 a 24**: **R$ 2.000.178,25.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 22/08/2025 até às 09h:30min do dia 08/09/2025.** Abertura da Sessão de lances: **08/09/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 21 de agosto de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:66BF0723

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2025. **Pregão Eletrônico nº 016/2025**. Aquisição de bens. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos, controlados e injetáveis para atender a demanda de todas as unidades de saúde do município de Jaqueira, pelo prazo de 12 (doze) meses, observadas as especificações,

quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens 01 a 328: R$ 3.823.295,78**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 22/08/2025 até às 09h:30min do dia 04/09/2025.** Abertura da Sessão de lances: **04/09/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 22 de agosto de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:6AF03934

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O **Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira – PE**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que retomada da sessão pública do pregão eletrônico n° 013/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**.**, será **retomada no dia 22 de julho de 2025, às 13h00**, na **Plataforma BNC –Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**. Demais informações estarão disponíveis no Portal da BNC e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaqueira – PE. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mailcplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira – PE, 22 de agosto de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro
Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira – PE

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:21719BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA SINE DIE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025-PMJ

Processo n.º 023/2025

O Município de JATOBÁ/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025-FME, ANTERIORMENTE SUSPENSO, do tipo menor preço Global, visando formar:
Objeto: contratação tem por objeto a execução de serviços de engenharia para **a construção de 18 (dezoito) gavetas funerárias e a ampliação da área do cemitério localizado no distrito Volta do Moxotó, no município de Jatobá-PE**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereço https://bnc.org.br , horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Jatobá/PE, 20 de agosto de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:77F2EA34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA INEGIXIBILIDADE N.º 001/2021-PMJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
INEGIXIBILIDADE N.º 001/2021-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, nas publicações de: 10/07/2025, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: D00B1560**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: A rescisão CONSENSUAL AMIGÁVEL do contrato, a partir de 28/06/2025**.** (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: A rescisão CONSENSUAL AMIGÁVEL do contrato, a partir de 31/07/2025.

JATOBÁ/PE, 31 de julho de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FB37B05E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE 001/2025-FMAS.

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICAeAUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 003/2025, obedecendo os prazos. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias nos trechos JATOBÁ/RECIFE/JATOBÁ, JATOBÁ/CARUARU/JATOBÁ E JATOBÁ/GARANHUNS/JATOBÁ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Pela empresa: AUTO VIACAO PROGRESSO LTDA CNPJ Nº 10.788.677/0001-90. Valor: **R$ 40.750,00 (Quarenta Mil e Setecentos e Cinquenta Reais,** com fundamentação legal do ***artigo art.74, III, da Lei nº 14.133/2021***. *D*eterminando que se proceda a publicação do devido extrato.
Vigência: 12 (doze) meses.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO**, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ/PE, 20 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Jatobá/PE

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ED5F328E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 006/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 006/2025

-Processo Nº: 007/2024/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E APLICAÇÃO DE CAPA SELANTE NAS RUAS IBIMIRIM, ITAÍBA,**

CORRENTES E SÃO VICENTE FERRER, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, COMO TAMBÉM IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETA DE ESGOTO.
- Empresa: **BATISTA ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº 38.314.892/0001-78
- Contrato Nº: 021/2024-PMJ
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 107, da Lei nº 14.133/2021**,** a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias**.**

JATOBÁ -PE, 08 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EB64D40F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO ALFREDO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** no uso de suas atribuições e termos legais conferidas pela **Lei Federal Nº 10.741/2003 e 13.204/2015,** torna público o resultado do chamamento público do processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo – PE, mediante a autorização para captação de recursos.

A organização social, abaixo relacionada, fica apta a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Alfredo – PE** de **CNPJ**: **45.139.309/0001-03,** Agência: 2219-5, Conta Corrente: 32.682-8 – Banco do Brasil: 001, através do mecanismo das Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização dos seguintes projetos:

Nome da Instituição	Nome do Projeto	Valor
Associação Quilombola de João Alfredo - ASQUIJA CNPJ: 43.018.113/0001-27	Quintais Quilombolas: Produção, Autonomia e Saberes das Mulheres Negras Idosas de Brejinhos	R$ 628.705,81

Esta autorização tem validade até 20 de agosto de 2027.

João Alfredo, 20 de agosto de 2025.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social e Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

EVANDRO PEREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:12218035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. São Sebastião, 191, Centro, Lagoa de Itaenga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.576/0001-86, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **27 de agosto de 2025** para o e-mail: camaralagoa2021@gmail.com.

Objeto: Contratação de cobertura securitária para veículo, FIAT/ARGO 1.0 FLEX - Lotação: 5 pessoas – PLACA: **SOF 3C79** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga - PE.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DETALHAMENTO

1 - O serviço a ser contratado deverá atender as seguintes características:

• Coberturas;
• Danos materiais;
• Danos corporais;
• App morte;
• App invalidez permanente;
• Assistência;
• Vidros;
• Colisão, incêndio, explosão acidental, roubo/furto.

2 - No que concerne às coberturas e limites desejáveis de indenização, baseamo-nos nos produtos oferecidos no mercado por empresas especializadas, chegando as descrições:

Item	Coberturas	Valor da cobertura
01	100% Valor referenciado de mercado caso de perda total do veículo segurado (100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la.	**100%**
02	RCF-DM: contra terceiros para danos materiais	R$ 80.000,00
03	RCF-DC: contra terceiros para danos corporais	R$ 100.000,00
04	APP: morte e invalidez permanete de passageiros	R$ 120.000,00
05	DM: danos morais	R$ 50.000,00
06	Guincho ilimitado, assistências completas, chaveiro, bateria, trocas de pneus.	

3 - O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território do nordeste, conforme segue:

a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
c) Raios e suas consequências.
d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
h) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
j) Danos não referenciados neste instrumento, no entanto sendo consideráveis como de cobertura comum de mercado;
k) Valor para cobertura de 100% casco da tabela FIPE;
l) O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com o seguro contratado.

Do Local de Entrega: o serviço será prestado na sede da Câmara municipal de Lagoa de Itaenga, localizada no endereço: Av. São Sebastião, 191, Centro, Lagoa de Itaenga/PE.

Prazo de início e término da cobertura: No ato da contratação e com duração de 12 (doze) meses.

Prazo de validade da cotação: No mínimo, 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão;
5. **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**, e
6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 22 de agosto de 2025.

GEZIEL PAULO DE BARROS SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruno Eraldo da Silva Ramos
Código Identificador:62E97580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 515/2025

PORTARIA GP Nº 515/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 481/19;
CONSIDERANDO a reunião para eleição e formação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - **CMDPI**, para o biênio 2025/2027, realizada no dia 25 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a escolha dos novos membros da diretoria feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - **CMDPI;**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, os conselheiros indicados pelas suas respectivas entidades, movimentos, e instituições e de acordo com a sua organização.
Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para cumprirem mandato no biênio 2025 - 2027, os seguintes conselheiros e suplentes:
SEGMENTO REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:
1 Associação Beneficente Vida Plena
TITULAR: José Rinaldo Dias de Oliveira - CPF: 389.444.204-15
SUPLENTE: Eudes Bernardes Porfirio da Silva - CPF: 192.984.384-15
2- Associação dos Moradores do Loteamento Soledade de Lagoa do Carro – PE
TITULAR: José Lucio do Nascimento - CPF: 144.875.548-42
SUPLENTE: Eranildo José Ramos - CPF: 030.715.154-99
3- Centro de Mulheres Urbanas e Rurais
TITULAR: Izabel Maria da Silva - CPF: 052.622.924-10
SUPLENTE: Maria José Barbosa de Souza Aquino - CPF: 166.509.804-04

4- Grupo de Idosos "Alegria do Viver" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
TITULAR: Maria José Gomes de Araújo Silva - CPF: 026.325.154-32
SUPLENTE: José Edmilson da Silva - CPF: 623.610.664-91

SEGMENTO REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
TITULAR: Mikaela Monigy de Luna Barbosa - CPF: 087.918.934-70
SUPLENTE: Izabella Tatyane de Oliveira Silva - CPF: 099.969.704-85
2- Secretaria de Cultura
TITULAR: Edson Pedro Guilherme da Silva - CPF: 164.897.204-77
SUPLENTE: Viviane Maria da Silva - CPF: 167.653.904-21
3- Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania
TITULAR: Taciana da Silva Carneiro - CPF: 141.344.994-33
SUPLENTE: Rosário de Fátima Pereira de Melo - CPF: 689.424.944-04
4- Secretaria de Educação
TITULAR: Adriana Elias de Freitas da Silva - CPF: 066.949.204-31
SUPLENTE: Edmilson Josè Valério Filho - CPF: 110.195.024-28
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, 20 de Agosto de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:EEDDD4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA JOSE DE LIMA SANTOS

PORTARIALAGOAPREV N.º0027/2025
Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0027/2025
Lagoa do Carro / PE, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DE LIMA SANTOS.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE LIMA SANTOS**, portador(a) do RG 4968242, SDS/PE, CPF 816.374.974-15, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A),** Nível **III - Especialização**,Classe/Faixa**F**, referência**40 Horas**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 520**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de**

Educação, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III e IV, §§ 1º, 2º Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**,conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **021/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1.º, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágioserá com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 01/02/1994, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:6CB8CA29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

CONTRATO Nº 157/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTE) E A EMPRESA J M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DA CONCEIÇÃO, SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Valor global: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Assinatura: 20/08/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Agosto de 2025.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E791BB7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

CONTRATO Nº 164/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTE) E A EMPRESA J M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO CAMPO ALEGRE – MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$ 279.999,98 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Prazo: 6 (seis) meses. Assinatura: 20/08/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Agosto de 2025.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2BAF9EB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 442, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Assessor Especial VI e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o senhor **EVANILDO LIMA MONTEIRO,** para o cargo em provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VI,** vinculado à Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 13 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 19 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0535A432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 443, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia o Diretor de Transporte Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor, senhor **EVANILDO LIMA MONTEIRO,** CPF 074.342.294-54**,** matrícula 6105, para o cargo de **Diretor de Transporte Municipal** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 14 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,19 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:721FF817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 444, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia o Diretor de Transporte Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor, senhor **LEONARDO BEZERRA DOS SANTOS NETO,** CPF 066.385.054-16**,** para o cargo de **Assessor Especial Nível VI,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 14 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,19 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F56E62D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 445, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **AGUINAILDO ALVES DA SILVA,** CPF 077.025.484-52**,** matrícula 218072**,** do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,19 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3BFA811F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 446, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Ratifica e Altera a Composição do Artigo 3º da Portaria nº 192/2024, estabelecendo a formação e normatização do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Fetal e Infantil e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma rede municipal de investigação, prevenção e vigilância de óbitos infantis (menores de um ano de idade) e maternos, bem como o conhecimento adequado da saúde e outras instituições que dão suporte às crianças e mulheres gestantes;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.119/2008, que regulamenta vigilância de óbitos maternos;
CONSIDERANDO, de igual modo, o constante na Portaria nº116/2009 que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade do envio de informações sobre óbitos e nascidos vivos para o sistema de informações em saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 072/2010, que estabelece a vigilância de óbito infantil e fetal;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Fetal e Infantil, instituído pela Portaria nº 192/2024;
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:
Art. 1º. – Criar o Grupo Técnico (GT) de Vigilância do Óbito Materno, Fetal e Infantil, para desempenho das seguintes atribuições:
Analisar todos os óbitos maternos e apontar medidas de intervenção para a sua redução;
Acompanhar, analisar e monitorar os óbitos fetais e infantis e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para a sua redução.
§1. Considerando-se as prioridades para a redução da mortalidade infantil e perinatal e os óbitos com maior potencial de prevenção, recomenda-se a adoção de critérios mínimos de referência para investigação, de modo a permitir o dimensionamento dos óbitos investigados no âmbito estadual e municipal, respeitando-se a realidade e as iniciativas locais de implantação da vigilância de óbitos. São critérios mínimos sugeridos para investigação dos óbitos de residentes no município ou Regional:
Pós neonatais (28 dias a 01 ano incompleto de vida);
Neonatais (0 a 27 dias de vida);
Fetais (natimortos);
Óbitos ocorridos em domicílio.
Art. 2º. – São objetivos:
- Geral: avaliar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis e fetais, identificar e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade perinatal, infantil e materna.
- Específicos:
• Estimular a organização da investigação dos óbitos segundo os critérios preconizados;
• Avaliar a situação e distribuição dos óbitos, seus componentes e fatores de risco;
• Identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;
• Definir a evitabilidade do óbito materno identificando seus fatores;
• Avaliar a qualidade da assistência prestada à mulher pelos serviços de saúde;
• Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materna e melhoria dos registros de saúde, tais como: a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, prontuários ambulatorial e hospitalar, bem como cartão da gestante;
• Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a importância e a gravidade da mortalidade materna, infantil e fetal e sua repercussão sobre a sociedade como um todo;
• Definir e caracterizar os óbitos maternos, infantil e fetais evitáveis como eventos sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;
• Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços;
• Divulgar a magnitude e a importância da mortalidade materna na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos para todas as instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução das mortes maternas;
• Promover a interlocução entre todas as instituições pertencentes a qualquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas.
· Estimular a investigação e análise dos óbitos infantis e fetais para o planejamento e organização das intervenções de assistência à saúde de modo a prevenir novas ocorrências;
· Promover a análise e discussão dos óbitos ocorridos na área de abrangência de cada serviço com os profissionais envolvidos

responsáveis pela assistência: atenção básica equipe de saúde da família, atenção secundária, serviços de urgência e hospitais;
· Estimular a articulação e integração entre os setores e os profissionais da vigilância epidemiológica, da atenção à saúde e dos núcleos hospitalares /comitês hospitalares na investigação dos óbitos;
· Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros na DO e registros de atendimento, de forma articulada com diversos setores da gestão;
· Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade infantil e fetal;

Art. 3º. – Para compor o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Fetal e Infantil, ficam nomeados os seguintes componentes, titulares e suplentes:
Representantes da Secretaria de Saúde:
- **Atenção Básica**: Maria Clara Pereira Gomes Coelho como Titular e Isadora Aynne Torres dos Santos como Suplente;
- **Estratégia e Saúde da Família**: João Vicente de Menezes Filho como Titular e Ana Karoline de Carvalho Rodrigues como Suplente;
- **Vigilância em Saúde**: Flávia Micaelle Alves Leite como Titular e Izabela Gomes de Sá Medeiros como Suplente;
Representantes do Hospital Municipal José Henrique de Lima: Klynger Farias da Costa como Titular e Vandalice Joaquina da Silva como Suplente;
Representantes do Corpo Médico: Barbara Karoline de Oliveira Cruz como Titular e Erilândia Layza Alves como Suplente;
Representantes do Controle e Avaliação/Regulação Assistencial: Danielle Alves de Souza como Titular e Glória Leandra Gomes como Suplente.

Art. 4º. – Os responsáveis pela vigilância de óbitos infantis e fetais deve analisar cada óbito utilizando o enfoque de evitabilidade, avaliando criticamente e promovendo uma reflexão conjunta sobre a prevenção do óbito pela ação dos serviços de saúde e/ou outras ações.
Art. 5º. – Após o término da investigação, a equipe de vigilância de óbitos deve promover discussões com todos os profissionais envolvidos na assistência da criança (atenção básica, atenção especializada, urgência, sistema de transporte, atenção hospitalar) para análise ampla e detalhada de cada caso e conclusão sobre a evitabilidade do óbito. O propósito não é responsabilizar pessoas ou serviços, mas prevenir mortes por causas similares no futuro. Por isso, a importância das discussões no sentido de promover a correção imediata de problemas que influenciaram o óbito e sensibilizar as pessoas diretamente envolvidas na assistência e no preenchimento dos registros de atendimento e da DO.
Art. 6º. – Deve ser promovida a interlocução permanente da equipe de vigilância de óbitos e dos Comitês com os gestores da saúde, para participação na elaboração dos Planos de Redução da Mortalidade Infantil e Fetal e interferência de forma efetiva nas políticas públicas dirigidas às necessidades da população. Igualmente importante é a divulgação dos resultados e a integração com as demais políticas públicas sociais e de educação para uma atuação intersetorial com vistas à promoção das condições de vida da população e interferência sobre os determinantes sociais da mortalidade infantil.
Art. 7º. – Recomenda-se a elaboração de relatórios periódicos contendo as estratégias de prevenção formuladas para a redução da mortalidade infantil e fetal na localidade. Relatórios semestrais devem ser encaminhados ao Comitê Estadual.
Parágrafo Único – Cada membro terá um suplente indicado pela instituição de origem que o substituirá nos seus impedimentos.

Art. 8º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, 20 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AE63BC43

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LAGOA GRANDE – PE
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Publica o resultado da eleição da representação da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lagoa Grande/PE, biênio 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LAGOA GRANDE/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 23/2025, pela Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, e pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação nº 01/2025, que trata do processo eleitoral para escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS;
CONSIDERANDO o resultado da Assembleia Geral realizada no dia 21 de agosto de 2025, conforme ata devidamente lavrada e aprovada;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lagoa Grande/PE, com mandato referente ao biênio 2025-2027, conforme segue:
I – Representantes das Entidades:

• **Titular:** Associação Centro de Atividade de Mulheres Agricultura do Rio Pontal – ASCAMARP
CNPJ: 02.946.955/0001-09
Área de Atuação: Assistência Social – Defesa de Direitos

Representante designado pela entidade: Juraci Almeida da Silva

• **Suplente:** Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande – PE
CNPJ: 01.932.977/0001-00
Área de Atuação: Assistência Social – Defesa de Direitos

Representante designado pela entidade: Marineide Pereira dos Santos
II – Representantes dos Trabalhadores do SUAS

• **Titular:** Monalisa Silva Amaral Amorim – CPF: 047.773.654-84
• **Suplente:** Rita Glícia Teles Figueiredo – CPF: 794.928.513-34

III – Representantes dos Usuários

• **Titular:** Antônia Viana Damasceno Ribeiro – CPF: 929.113.504-80
• **Suplente:** Ana Maria da Conceição Silva – CPF: 122.071.814-99

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lagoa Grande/PE, em 21 de agosto de 2025.

MARIA IARA BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:324F9F7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO Nº 038

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 038/2025. Processo Licitatório n° 045/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender os programas sócio assistenciais como CRAS, CREAS, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, conselho tutelar, cadastro único, vinculados a secretaria de assistência social do município de Lagoa – grande.**Valor: Caráter sigiloso,**

conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 03 de setembro de 2025 às 13h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 21 de agosto de 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DE9F877B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de eletros, material esportivo, mobiliário, material de informática e instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social através do CREAS, conforme portaria MDS nº 886/2023.

Contratada: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, CNPJ: 13.879.231/0001-69.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **66.679,39 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 025/2025
Pregão Eletrônico: Nº 023/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 053/2025.

Contratada: MVB MUSIC LTDA, CNPJ: 39.432.161/0001-90.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 25.754,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais)** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 025/2025
Pregão Eletrônico: Nº 023/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 054/2025.

Contratada: R&A ELETROELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 24.112.017/0001-07.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.974,75 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 025/2025
Pregão Eletrônico: Nº 023/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 055/2025.

Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 637,99 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 025/2025
Pregão Eletrônico: Nº 023/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 055/6025.

Lagoa Grande/PE, 21 de agosto de 2025.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:13959A39

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 047-2025. Dispensa de Licitação Nº: 052/2025. CPL. Aquisição de betoneira 400 L (01) um traço, super motor monofásico 220V, destinadas as demandas de reforma e construção das vias e edificações pública e necessidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. CPF: 083.839.684-42.
Valor: Valor: R$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 04 (quatro) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de agosto de 2025.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3C0AFBD1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 039/2025. Dispensa de Licitação Nº: 045/2025. CPL. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO CONTAMINADO das unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande - PE, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: RETEC RESÍDUOS S/A. CNPJ: 02.524.491/0001-03.
Valor: Valor: R$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).
Vigência: 05 (cinco) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0D5421B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025-2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 025-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de eletros, material esportivo, mobiliário, material de informática e instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social através do CREAS, conforme portaria MDS nº 886/2023.

Após o Processo Licitatório nº 025/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, CNPJ: 13.879.231/0001-69**, pelo valor global de **R$ 66.679,39 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)** e a empresa: **MVB MUSIC LTDA,**

CNPJ: 39.432.161/0001-90, pelo valor global de **R$ 25.754,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais)** e a empresa: **R&A ELETROELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 24.112.017/0001-07,** pelo valor global de **R$: 1.974,75 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** e a empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49,** pelo valor global de **R$: 637,99 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 023-2025-Processo Licitatório nº 025-2025.

Lagoa Grande/PE, 21 de agosto de 2025.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:539C45EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 024/2021 – Concorrência Nº 001/2021. Objeto: Acréscimo de valor Correspondente a 3,97% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 - PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 23400.004481/2020-77 - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202104054-1, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP. CNPJ Nº 10.324.550/0001-10. Valor do Acréscimo: R$ 123.538,12. Valor Atual do Contrato: R$ 4.084.390,26.

Limoeiro, 25 de Julho de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:BFA8E7C6

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 005/2025.
Interessado: BELOFARMA LTDA
Assunto: Inexecução total do contrato.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidade cometida pela empresa **BELOFARMA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 32.786.481/0001-07**, no âmbito do Contrato **nº 012/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 025/2025**, Processo Licitatório **nº 028/2024** conduzido por esta Administração.
A Empresa venceu o certame para **FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**.
A empresa requereu o distrato amigável, alegando que houve reajuste nos valores dos itens cotados, e que os reajustes foram os seguintes:
Aumentos expressivos nos custos de insumos e matérias-primas;
Oscilações cambiais;
Aumento no custo do transporte e da logística;
Ocorre que o requerimento apresentado pela empresa foi genérico, ou seja, a empresa não apresentou documentos que comprovasse o que foi alegado.
Regularmente notificada em **25/07/2025,** para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, **conforme previsto no edital e no art. 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.**
Nos termos do **art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública assegurou à parte interessada o exercício do direito de contraditório e ampla defesa, nos prazos legais, sob pena de nulidade do ato administrativo.
O **§ 1º** do mesmo artigo estabelece que os prazos para apresentação de defesa serão contados a partir da intimação oficial, de forma clara e inequívoca.
No presente caso, a empresa foi devidamente intimada, de acordo com o **art. 155, § 1º**, **da Lei nº 14.133/2021,** que trata das formas válidas de notificação, e o prazo para defesa transcorreu **in albis** (sem manifestação).
O **art. 160, caput da Lei nº 14.133/2021**, dispõe que, decorrido o prazo sem manifestação, a autoridade competente poderá decidir com base nas provas e documentos disponíveis no processo.
Assim, diante da ausência de defesa, e considerando que a intimação foi regular e o prazo devidamente concedido, cabe à Administração decidir de forma unilateral, com base nos elementos já existentes, garantindo o andamento do processo e a observância da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme os princípios do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.
Imperioso registrar que os produtos de penso, tem a finalidade de proteger, absorver exsudatos, manter a umidade adequada, evitar contaminações e favorecer o processo de cicatrização, que são utilizados para atender as necessidades da Farmácia Central da Secretária de Saúde deste Município.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do **art. 158, caput da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deverá assegurar à parte interessada o exercício do direito de contraditório e ampla defesa, nos prazos legais, sob pena de nulidade do ato administrativo.
O **§ 1º** do mesmo artigo estabelece que os prazos para apresentação de defesa serão contados a partir da intimação oficial, de forma clara e inequívoca.
No presente caso, a empresa foi devidamente intimada, de acordo com o **art. 155, § 1º da Lei nº 14.133/2021**, que trata das formas válidas de notificação.
As alegações da defesa foram genéricas, ou seja, não apresentou documentos que comprovassem os fatos.
A Administração Pública comprovou a inércia da empresa em relação a obrigação contratual.
Assim, com base nos elementos já existentes, a punição da empresa é necessária para garantir o andamento do processo e a observância da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme os princípios do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021.**

III – DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento nos **arts. 5º, 155, 156, § 7º, 158, 159** da **Lei nº 14.133/2021**, declaramos que a empresa **BELOFARMA LTDA,** no presente processo administrativo, foi inerte nas suas obrigações contratuais.
Em razão da inexecução total do contrato **nº 012/2025**, imputável à contratada, aplicamos a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 1 (um) ano, conforme **art. 155, inciso III, e art. 158 da Lei nº 14.133/2021**, bem como a multa moratória de **10% (dez por cento)**, nos termos da cláusula contratual **11.1.3 e 11.2.4.2** e **art. 159** da mesma lei, totalizando o montante de **R$ 51.427,50. (Cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**
Determinamos que a presente decisão seja registrada e publicada, garantindo-se ciência à interessada para que, querendo, interponha recurso administrativo no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos **do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.**

Limoeiro, 18 de agosto de 2025.

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO.
Presidente

FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO.
Membro 1

JOSÉ EDSON BARBOSA DO RÊGO.
Membro 2

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:025B5C66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: "*Regulamenta a emissão da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA Municipal, de que trata a Lei Ordinária nº 2.532/2025, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.764/2012, alterada pela Lei nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion), reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) como pessoa com deficiência e institui a Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (CIPTEA);

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 3º-A da referida lei, que autoriza a inclusão do símbolo mundial do TEA em documento oficial de identificação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.977/2022, que disciplina a Carteira de Identidade Nacional (CIN) e permite a inclusão de informações específicas de saúde em seu campo de observações;

CONSIDERANDO o interesse público na integração da CIPTEA Municipal com a documentação oficial de identidade já padronizada nacionalmente, conferindo maior segurança, autenticidade e validade à identificação da pessoa com TEA;

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana e o dever da Administração Pública de assegurar inclusão social, nos termos do art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Limoeiro, a emissão da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA Municipal, nos termos da Lei Ordinária nº 2.532/2025.

Art. 2º A emissão da CIPTEA Municipal será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal.

Art. 3º Para solicitação da CIPTEA Municipal deverão ser apresentados:

I – Registro Geral (RG) do titular, devidamente emitido por órgão oficial competente, com a inserção do símbolo do TEA em campo próprio;
II – número do CPF do titular;
III – CPF e documento de identidade do responsável legal, quando houver;
IV – comprovante de residência no Município de Limoeiro;
V – fotografia recente no formato 3x4 cm.

Parágrafo único. Na ausência do documento previsto no inciso I, a emissão da CIPTEA Municipal poderá ser autorizada mediante a apresentação do Registro Geral (RG) comum, acompanhado de laudo médico, emitido por profissional médico especialista em neurologia ou psiquiatria, da rede pública ou privada, contendo:

I – identificação completa do paciente;
II – assinatura e carimbo do profissional emitente com número de registro no CRM;
III – indicação clara do CID correspondente ao Transtorno do Espectro Autista (TEA);
IV – documento legível, sem rasuras, que atenda aos requisitos formais de validade jurídica.

Art. 4º A CIPTEA Municipal terá obrigatoriamente as seguintes informações:

I – título: "CIPTEA – MUNICIPAL";
II – nome completo do titular;
III – fotografia do titular;
IV – número do CPF do titular;
V – data de nascimento do titular;
VI – nome do responsável legal, quando houver;
VII – nome e assinatura do Prefeito Municipal como responsável pela expedição;
VIII – inscrição inferior e centralizada: "Lei Municipal nº 2.532/2025 – Decreto Municipal nº 231/2025";
IX – inscrição imediatamente abaixo: "Válida no território de Limoeiro-PE";
X – logomarca oficial da Gestão Municipal de Limoeiro;
XI – identificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Limoeiro como órgão expedidor.

Art. 5º Em caso de perda ou extravio, será permitida a emissão de segunda via mediante apresentação de boletim de ocorrência.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania poderá implantar sistema eletrônico para recepção dos requerimentos e emissão da CIPTEA Municipal, inclusive com recursos de QR Code para verificação de autenticidade.

Art. 7º A CIPTEA Municipal não substitui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA Nacional, instituída pela Lei Federal nº 13.977/2020, servindo apenas como instrumento complementar de identificação válido exclusivamente no território do Município de Limoeiro-PE.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro-PE, 21 de agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito do Município de Limoeiro

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0FAA5A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício nº 515/2025 da secretaria de origem, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e a informação de início a partir do dia 22/08/2025, tendo em vista que a servidora aguarda a concessão em exercício;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses, à servidora **ADÉLIA SUZANA CAVALCANTI FÉLIX**, matrícula nº 82.140, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 22/08/2025 a 22/02/2026.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 21 de agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5D3AE57C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADM: Nº 031/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 166.175,62(cento e sessenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos): **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA** (48962271000154) com os lotes: 51 no valor total de R$ 9.135,00 (nove mil e cento e trinta e cinco reais). **SOMOS TUDO PRA SAUDE** (55225894000100) com os lotes: 3, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 53 no valor total de R$ 68.038,78 (sessenta e oito mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). **DENTAL BH BRASIL** (31401798000107) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 20, 58 no valor total de R$ 12.706,28 (doze mil e setecentos e seis reais e vinte e oito centavos). **APOGEU CENTER** (02911193000168) com os lotes: 1, 2, 5, 9, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 40, 42, 44, 46, 55, 56, 59, 60 no valor total de R$ 28.318,20 (vinte e oito mil e trezentos e dezoito reais e vinte centavos). **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** (48495866000147) com os lotes: 12, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 52, 57 no valor total de R$ 27.817,36 (vinte e sete mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). **KIENTRO BRASIL LTDA** (19717870000104) com os lotes: 54 no valor total de R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).

MACAPARANA (PE), 04 de agosto de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CFBECD2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADM: Nº 031/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 166.175,62 (cento e sessenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos):**PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA** (48962271000154) com os lotes: 51 no valor total de R$ 9.135,00 (nove mil e cento e trinta e cinco reais).**SOMOS TUDO PRA SAUDE** (55225894000100) com os lotes: 3, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 53 no valor total de R$ 68.038,78 (sessenta e oito mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).**DENTAL BH BRASIL** (31401798000107) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 20, 58 no valor total de R$ 12.706,28 (doze mil e setecentos e seis reais e vinte e oito centavos).**APOGEU CENTER** (02911193000168) com os lotes: 1, 2, 5, 9, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 40, 42, 44, 46, 55, 56, 59, 60 no valor total de R$ 28.318,20 (vinte e oito mil e trezentos e dezoito reais e vinte centavos).**BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** (48495866000147) com os lotes: 12, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 52, 57 no valor total de R$ 27.817,36 (vinte e sete mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).**KIENTRO BRASIL LTDA** (19717870000104) com os lotes: 54 no valor total de R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a (s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 04 de agosto de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0912D127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS FANFARRAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.2.**EMPRESA INTERESSADA:**DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **CNPJ:** 02.984.286/0001-56.

1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu,**THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI**, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipais,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa**DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ:** 02.984.286/0001-56, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Maraial, 21 de agosto de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria de Educação do Municipio de Maraial-PE

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:45D39B8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
Processo Licitatório 013/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 010/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para conhecimento de interessado o resultado da Dispensa acima identificada: Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de 01(um) veículo do tipo caminhonete SUV utilitário, cabine fechada, com combustível flex., ano de fabricação mínima 05 (cinco) anos de uso, em bom estado de conservação, 04 portas, tração 4x2, carga útil acima de 700kg, vidro e trava elétrica, sistema de alarme, capacidade para 05(cinco) passageiros, ar-condicionado, contendo todos os componentes de segurança. Com KM livre, motorista e combustíveis por conta da CONTRATANTE. Proposta apresentada pela Empresa: **AN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. José de M Guedes Alcoforado, nº 232 Bairro Novo, na Cidade de Olinda - PE, inscrito no CNPJ nº 25.317.238/0001-76, neste ato representado por seu bastante procurador o senhor **George Gomes Mendonça**, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, portador do CPF nº 054,561.784-78 RG nº 6.425.145-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Jonas Martins, n 135 bairro de Sítio Novo nesta Cidade na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 010/2025, com o valor total de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). E, valor mensal de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) e prazo de vigência de 05 (cinco) meses com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais pertinentes aplicáveis.

Mirandiba PE 20 de agosto de 2025

EDUARDO JOSÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório 013/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 010/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece, ratifica e homologa a Dispensa nº 010/2025, objetivando Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de 01(um) veículo do tipo caminhonete SUV utilitário, cabine fechada, com combustível flex., ano de fabricação mínima 05 (cinco) anos de uso, em bom estado de conservação, 04 portas, tração 4x2, carga útil acima de 700kg, vidro e trava elétrica, sistema de alarme, capacidade para 05(cinco) passageiros, ar-condicionado, contendo todos os componentes de segurança. Com KM livre, motorista e combustíveis por conta da CONTRATANTE proposta apresentada pela Empresa: **AN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. José de M Guedes Alcoforado, nº 232 Bairro Novo, na Cidade de Olinda - PE, inscrito no CNPJ nº 25.317.238/0001-76, neste ato representado por seu bastante procurador o senhor **George Gomes Mendonça**, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, portador do CPF nº 054,561.784-78 RG nº 6.425.145-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Jonas Martins, n 135 bairro de Sítio Novo nesta Cidade na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 010/2025, com o valor total de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). E, valor mensal de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) e prazo de vigência de 05 (cinco) meses com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais pertinentes aplicáveis.

Mirandiba PE 20 de agosto de 2025

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Licitatório 013/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 010/2025
Contrato nº 033/2025. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de 01(um) veículo do tipo caminhonete SUV utilitário, cabine fechada, com combustível flex., ano de fabricação mínima 05 (cinco) anos de uso, em bom estado de conservação, 04 portas, tração 4x2, carga útil acima de 700kg, vidro e trava elétrica, sistema de alarme, capacidade para 05(cinco) passageiros, ar-condicionado, contendo todos os componentes de segurança. Com KM livre, motorista e combustíveis por conta da CONTRATANTE proposta apresentada pela Empresa: **AN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. José de M Guedes Alcoforado, nº 232 Bairro Novo, na Cidade de Olinda - PE, inscrito no CNPJ nº 25.317.238/0001-76, neste ato representado por seu bastante procurador o senhor **George Gomes Mendonça**, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, portador do CPF nº 054,561.784-78 RG nº 6.425.145-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Jonas Martins, n 135 bairro de Sítio Novo nesta Cidade na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 010/2025, com o valor total de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). E, valor mensal de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) e prazo de vigência de 05 (cinco) meses com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais pertinentes aplicáveis.

Mirandiba PE 20 de agosto de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:C8FD3FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

Número do Contrato: nº 022/2022
Processo Licitatório nº 006/2022
Pregão Eletrônico tombado nº 006/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA O APOIO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MEIO (SECUNDÁRIAS) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VISANDO Á OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DA PREFEITURA DE MORENO**
Contratante: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Contratada: SOLSERV SERVIÇOS LTDA EPP
Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Signatário Contratada: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Gestor do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA
Fiscal do Contrato: ALEXANDRO SILVA EMILIANO
Vigência de Contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 18 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:B3E89259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 018/2025 - SEDUC

PORTARIA Nº 018/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ISA CARLA BARBOZA DE CARVALHO, matrícula nº. 29.765,** da função de **DIRETORA ADJUNTA** na Rede Municipal de Ensino de Moreno, da Escola Municipal Engenho Jardim, a partir do dia 13/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:6F856E9E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.271/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UBS PEDREIRA NO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME PROPOSTA Nº 8560.9380001/24-02 DO NOVO PAC.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO Global.

Modo da Disputa: ABERTO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.004.557,94 (dois milhões quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 25/08/2025 às 09h00min - até 08/09/2025 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 08/09/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com OU no Portal da Transparência do Município https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php. Outras informações: licitacao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 98246-9537, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 21 de Agosto de 2025.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:C3D0D0F4

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº. 1.104/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 108/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 1.104/2025 - Inexigibilidade Nº. 034/2025** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROMOTOR JOSÉ CIPRIANO DE MOURA, Nº 298 – ALTO DA LIBERDADE, MORENO/PE, CEP: 54.806-152, SOB O SEQUENCIAL DE REGISTRO MUNICIPAL Nº 16.10.006.0262.000, DE PROPRIEDADE DA SRA. VERA LUCIA CARNEIRO CAMPÊLO VILLAÇA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 043.137.554-20, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO,** cuja formalização contratual será firmada com o Sra. **VERA LUCIA CARNEIRO CAMPÊLO VILLAÇA,** inscrito no **CPF** sob o nº **043.137.554-20** no valor total de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021)

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 21 de Agosto de 2025.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social
Mat. 36306

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:540D7BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025 – DISPENSA 016/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025.

Extrato de Contrato Nº 055/2025. CPL. Objeto: Fornecimento de materiais destinados ao reparo e manutenção de instrumentos musicais existentes, bem como o fornecimento de instrumentos novos, visando atender às necessidades das bandas marciais do município de Nazaré

da Mata/PE. Contratado: R&A ELETROELETRONICO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.112.017/0001-07. Valor Total: R$ 18.877,28 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 15/08/2025 à 15/08/2026.

Nazaré da Mata, 21 de Agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:4B6D1D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 554/2025

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - **REFIS/2025**, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, taxas, multas, ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

Art. 2º. Os créditos provenientes de IPTU, taxas, multas e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa ou não, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, desde que satisfeitas as condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

I - Em duas parcelas, com vencimento da primeira parcela em até (10) dez dias após o ato da adesão ao REFIS/2025, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora.

II - parceladamente, em até 16 (dezesseis) vezes, com os prazos e descontos correspondentes previstos na tabela a seguir, sendo a primeira paga em até (10) dez dias após o ato da adesão ao REFIS/2025, e as parcelas seguintes com vencimento até o dia 30 de cada mês subsequente ao da adesão:

TABELA DE PARCELAS E DESCONTOS DE JUROS E MULTA (REFIS/2025)

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL DE DESCONTOS
02 PARCELAS	100% DE DESCONTO
De 03 a 04 PARCELAS	70% DE DESCONTO
De 05 a 08 PARCELAS	50% DE DESCONTO
De 09 a 12 PARCELAS	30% DE DESCONTO
De 12 a 16 PARCELAS	20% DE DESCONTO

§1º - O Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2025, desde que requerida pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

§2º – As parcelas decorrentes de parcelamentos firmados com base nesta lei, não poderão ser inferiores a R$ 100,00 (cem reais) para as pessoas jurídicas e R$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas.

Art. 3º. As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS/2025.

Art. 4º. O prazo final para adesão ao REFIS/2025 será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento, importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS/2025 diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, através de Termo de Parcelamento e Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2025, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

Art. 6º. O disposto no artigo 2º desta Lei, somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação e da renúncia ao direito a verbas decorrentes da sucumbência, acaso devidas pelo Município.

Art. 7º. Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até 60 (sessenta) dias após o vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Municipal revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.

Art. 8º. A chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar esta lei no que couber, inclusive sobre sua prorrogação.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:E19F1D98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 190/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, a senhora **LILYANN DOMINIKE DA SILVA,** CPF nº ***. 830.134 -**, Assessor(a) Especial, lotado(a) nas Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:742D1B1B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 191/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 025/2025, datado de 31 de julho de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Denise Almeida,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, a senhora **JOSINETE CORREIA DE SOUZA SANTOS,** CPF nº ***. 873.624 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:080F1224

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 192/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 20/2025, datada de 31 de julho de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Saulo Holanda,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, o senhor **IAGO JOÃO DA SILVA,** CPF nº ***. 375.864 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:6D0401E7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 193/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 05/2025, datada de 31 de julho de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Felipe Nascimento,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, a senhora **ROSSANA ALICE BARBOSA BEZERRA,** CPF nº ***. 805.584 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:59176343

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 194/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 06/2025, datada de 01 de agosto de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Felipe Nascimento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, o Senhor **ALGERIO ANTONIO DA SILVA**, CPF nº ***.850.404 -**, Assessor(a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:2055E803

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 195/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 02/2025, datada de 31 de julho de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Marcio Barbosa,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, o senhor **FABIO ALVES DA SILVA,** CPF nº ***. 400.064 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:A2CE5013

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 196/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, a senhora **ROSSANA ALICE BARBOSA BEZERRA,** CPF nº ***. 805.584 -**, Assessor(a) Especial, a ser lotado(a) no Departamento das Comissões Permanente.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:762E3B65

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 197/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 15/2025, datada de 01 de agosto de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Sarmento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, a Senhora **MARIA CHRISTINA CABRAL LEVY**, CPF nº ***.363.134 -**, Chefe de Gabinete, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:B786DC20

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 198/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 15/2025, datada de 01 de agosto de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Sarmento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, a Senhora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, CPF nº ***.435.884 -**, Assessor(a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:CB93F6A0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 199/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 15/2025, datada de 01 de agosto de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Sarmento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, o Senhor **KLAYTON WLADEMIR NASCIMENTO SILVA JUNIOR**, CPF nº ***.506.494 -**, Assessor(a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:F08B58DA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 200/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 15/2025, datada de 01 de agosto de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Sarmento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, o Senhor **ANTONIO CARLOS MARQUES**, CPF nº ***.403.304 -**, Assessor(a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:A707E321

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 201/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 05/2025, datada de 31 de julho de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, a senhora **RAISA RABELO DE VASCONCELOS DUARTE,** CPF nº ***. 948.144 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:E73B99EB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 202/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 07/2025, datada de 01 de agosto de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, o Senhor **HENRIQUE LUIS TAVARES MARINHO**, CPF nº ***.415.834 -**, Assessor(a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:B819C9F6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 203/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2025, o senhor **FERNANDO ANTONIO FREDERICK DO NASCIMENTO,** CPF nº ***. 141.944 -**, Assessor(a) Especial II, lotado(a) na Segunda Secretaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9E79909F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 204/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, a Senhora **ANDREZA DA SILVA WANDERLEY**, CPF nº ***.452.304 -**, Assessor(a) Especial II, a ser lotado(a) na Segunda Secretaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0DB716F7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 205/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 21/2025, datada de 01 de agosto de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Saulo Holanda,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, o Senhor **FERNANDO ANTONIO FREDERICK DO NASCIMENTO**, CPF nº ***.141.944 -**, Assessor(a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0D3F823A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 206/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 03/2025, datada de 01 de agosto de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Marcio Barbosa,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, o Senhor **IAGO JOÃO DA SILVA**, CPF nº ***.375.864 -**, Assessor(a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2B8C1EBB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 207/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício SNº, datado de 01 de agosto de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Denise Almeida,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, a Senhora **ELYONAI GOMES DE PAULA**, CPF nº ***.619.514 -**, Assessor(a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9F7F6FC4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 208/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 016/2025, datada de 05 de agosto de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Jadilson Bombeiro,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2025, a Senhora **MAYARA INGRITI SANTOS DA SILVA**, CPF nº ***.524.494 -**, Assessor(a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:DD8A2495

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 209/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação interna Nº 06/2025, datada de 11 de agosto de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2025, o senhor **EDDO CÂMARA SILVEIRO MOURA,** CPF nº ***. 767.814 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1116889F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 210/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação interna Nº 06/2025, datada de 11 de agosto de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2025, a senhora **RAQUELY BARBOSA DA SILVA,** CPF nº ***. 390.244 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D3677B29

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 211/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação interna Nº 06/2025, datada de 11 de agosto de 2025, firmada pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2025, a senhora **KATARINE GOMES DE ARAÚJO,** CPF nº ***. 954.644 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:618624F6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 212/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023/2024, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **HUGO JOSE DE PAULA MARANHÃO,** matrícula nº 94 – 1, Técnico Legislativo.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:EAF73967

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 064/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.400.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e da Secretaria de Obras.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda e da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e da Secretaria de Obras no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-1500-1629	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39-1500-1635	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-1700-508	Obras e Instalações	2.200.000,00
	TOTAL	**2.400.000,00**

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.3.90.39-1500-1593	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
16.482.3002.3.005	**Desenvolvimento da Política Habitacional de Olinda**	
4.4.90.51-1700-25993	Obras e Instalações	2.200.000,00
	TOTAL	**2.400.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 01 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C4C09C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 074/2025

Regulamenta a forma de aprovação da logomarca do Olinda Digital, nos termos dos art. 84 da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 98 da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a forma de aprovação da logomarca do Olinda Digital, nos termos dos art. 84 da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024,que irá compor a identidade visual do Olinda Digital.

Art. 2º A logomarca do Olinda Digital, como instrumento de identidade visual, será aprovada por despacho do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho do Olinda Digital.

Art. 3º A marca mista, nominativa e figurativa, denominada "OLINDA DIGITAL", instituída nos termos dos art. 84 da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, tem por objetivo identificar a participação das entidades integrantes do Sistema Municipal do Olinda Digital e de Arranjos Promotores da Inovação - APIs credenciados, nas ações de inovação do Município e indicar a procedência de serviços e produtos das empresas inovadoras de Olinda.

Art. 4º Fica autorizada a utilização dalogomarca do Olinda Digital pelas empresas e organizações participantes do Sistema Municipal do Olinda Digital, dos Arranjos Promotores da Inovação credenciados pelo Conselho Municipal do Olinda Digital e outras entidades autorizadas pelo mesmo Conselho, de forma complementar, em portais, prospectos, projeções, publicações, cartazes, filmes e outros elementos de promoção, divulgação e informações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CCC955B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6384/2025

Institui o Programa Especial de Incentivo á Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Olinda, denominado 'REFIS OLINDA 2025", destinado a promover e estimular a regularização de débitos com a Fazenda Pública do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei institui Programa Especial de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Olinda, denominado "REFIS OLINDA 2025", destinado a promover e estimular a regularização de débitos com a Fazenda Pública do Município, e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DO REFIS OLINDA 2025

Art. 2º - Fica instituído o Programa Especial de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Olinda, denominado "REFIS OLINDA 2025", destinado a promover e estimular a regularização de débitos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas ou jurídicas, através da redução de juros de mora, multas de mora e outros benefícios, originários dos seguintes tributos e outras receitas:
I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano;
II - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
III - Taxa de Limpeza Pública;
IV - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares;
V - Taxa de Localização e Funcionamento;
VI - Taxa de Vigilância Sanitária;
VII - Taxa pela Utilização de Meios de Publicidade;
VIII - Taxa pela Instalação e Utilização de Máquinas e Motores;
IX - multas pelo descumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias;
X - outros créditos do Município de Olinda de natureza tributária e não-tributária.

Art. 3º - O REFIS OLINDA 2025 alcança os créditos tributários e não tributários do Município com fatos geradores ocorridos até a publicação desta Lei, inclusive os:
I - inscritos ou não em dívida ativa;
II - com exigibilidade suspensa ou não;
III - ajuizados ou a ajuizar;
IV - parcelados, inadimplentes ou não;
V - não constituídos, desde que confessados espontaneamente;
VI - decorrentes de aplicação de multa ou pena pecuniária;
VII - constituídos por meio de Ação Fiscal.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS DO REFIS OLINDA 2025

Seção I
Do Pagamento em Cota Única
Subseção I
Dos Débitos Constituídos Mediante Auto de Infração ou em Outro Procedimento Decorrente da Ação Fiscal de Lançamento de Créditos da Fazenda Pública

Art. 4º - No caso de débitos do sujeito passivo constituídos mediante Auto de Infração ou em outro procedimento decorrente da ação fiscal de lançamento de créditos da fazenda pública, no que se referente à multa de ofício por infração à legislação tributária, se o sujeito passivo reconhecer a procedência da medida fiscal e efetuar o recolhimento da dívida exigida em Cota Única, serão concedidas a seguintes reduções ou descontos:
I - 50% (cinquenta por cento) no valor dos débitos referente à multa de ofício, decorrentes de infrações à legislação tributária, lançado ou não em conjunto com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
II - 100% (cem por cento) de juros e multas de mora.
§ 1º No caso do pagamento em Cota Única, dos débitos constituídos mediante Auto de Infração ou em outro procedimento decorrente da ação fiscal de lançamento de créditos da fazenda pública, em que o procedimento fiscalformalizeo lançamento conjunto do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da multa de ofício por infração à legislação tributária, é vedada a desvinculação dos débitos lançados no mesmo Auto de Infração ou procedimento fiscal.
§ 2º Fica autorizada o pagamento em Cota Única de Auto de Infração ou outro procedimento fiscal, a critério do contribuinte, independentemente do parcelamento dos débitos atribuídos ao sujeito passivo, caso existam.

§ 3º Os demais débitos do sujeito passivo não incluídos na Cota Única, podem ser objeto de composição de parcelamento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei.

Subseção II
Dos Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Limpeza Pública e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares

Art. 5º - No caso do pagamento em Cota Única, dos débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Limpeza Pública e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares, fica autorizada a consolidação por um ou mais exercícios, a critério do contribuinte, independentemente do parcelamento dos débitos atribuídos ao contribuinte não incluídos na Cota Única, caso existam, com dispensa de 100% (cem por cento) de juros e multas de mora.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os demais débitos do sujeito passivo não incluídos na Cota Única, podem ser objeto de composição de parcelamento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei.

Seção II
Do Pagamento Parcelado Padrão e Do Parcelamento Especial para
Créditos Tributários de Pequeno Valor
Subseção I
Do Pagamento Parcelado Padrão

Art. 6º - Os débitos do sujeito passivo alcançados pelo REFIS OLINDA 2025, quando a adesão ao Programa não ocorrer nas condições previstas nos artigos 4º, 5º e 7º desta Lei, poderão ser pagos com dispensa de:
I - 100% (cem por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas;
II - 90% (noventa por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em 25 (vinte e cinco) e até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas;
III - 70% (setenta por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em 37 (trinta e sete) e até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas;
VI - 50% (cinquenta por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em 61 (sessenta e uma) e até 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas.

Subseção II
Do Parcelamento Especial para
Créditos Tributários de Pequeno Valor

Art. 7º - Os débitos tributários imobiliários e mercantis devidos à Fazenda Pública Municipal poderão ser quitados mediante parcelamento especial em até:
I - 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com redução de100% (cem por cento) dos juros de mora e das multas de mora, para os débitos consolidados de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II - 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e das multas de mora, para os débitos consolidados de R$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se Créditos Tributários de Pequeno Valor, a dívida consolidada, apurada até a data do parcelamento ou adesão ao Programa, por inscrição imobiliária ou mercantil, incluídas todas as suas rubricas, encargos legais, atualização monetária e acréscimos, antes da aplicação dos benefícios previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, devida à Fazenda Pública Municipal, no montante de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º No caso do parcelamento especial para créditos tributários de pequeno valor, a que se refere este artigo, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoas físicas ou jurídicas.

§ 3º O parcelamento especial para créditos tributários de pequeno valor poderá ser requerido até o termo final do prazo de adesão ao programa geral de regularização fiscal de que trata esta Lei.

Seção III
Das Regras Gerais

Art. 8º -As custas processuais, a taxa judicial e os honorários advocatícios poderão ser divididos em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas e constarão do mesmo boleto do débito principal.

Art. 9º - Os débitos do sujeito passivo alcançados pelo REFIS OLINDA 2025 poderão ser quitados na forma estabelecida nesta Lei, desde que o valor mínimo da parcela não seja inferior a:
I -R$ 50,00 (cinquenta reais), para o sujeito passivo pessoa física;
II - R$ 100,00 (cem reais), para o sujeito passivo jurídica.

Art. 10. Os débitos do sujeito passivo alcançados pelo REFIS OLINDA 2025 compreendem a consolidação do valor principal, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício, por inscrição imobiliária ou mercantil, conforme o caso, observadas as normas estabelecidas nesta Lei para o pagamento parcelado e em Cota Única.

§ 1º O saldo consolidado da dívida e as parcelas advindas do programa sujeitam-se, a partir da data da concessão do benefício, à atualização monetária, no dia 1º de janeiro de cada exercício, efetuada com base na variação do IPCA, na forma da Lei nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas aplicam-se as cominações previstas na legislação vigente.

§ 3º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

§ 4º No caso dos débitos tributários, a consolidação abrangerá todos os débitos tributários existentes por inscrição mercantil ou imobiliária, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes, incluindo os débitos constituídos até a publicação desta Lei.

§ 5º No caso dos débitos não tributários, a consolidação abrangerá todos os débitos de natureza não tributária existentes por CPF ou CNPJ, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes.

§ 6º A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento em Cota Única será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios**.**

Art. 11. Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS OLINDA 2025 serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, multa ou receita não tributária, incluído no Programa, e o valor total parcelado.

Art. 12. No caso de pagamento em Cota Única, os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos ao contribuinte, pessoa física ou pessoa jurídica, independentemente de, no pagamento em Cota Única, estiverem ou não incluídos todos os demais débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil do sujeito passivo, conforme o caso.

Art. 13. No caso de pagamento parcelado, os benefícios previstos nesta Lei somente serão concedidos ao contribuinte, pessoa física ou pessoa jurídica, se, no pagamento parcelado, estiverem incluídos todos os débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil do sujeito passivo, conforme o caso, permitida a exclusão dos débitos definidos para pagamento em Cota Única no processo de consolidação para o parcelamento.

Art. 14. A Cota Única não quitada em seu vencimento implicará na exclusão automática do REFIS OLINDA 2025, resultando na imediata exigibilidade da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável.

Art. 15. Na concessão dos benefícios, a que se refere art. 4º desta Lei, não se aplicam as restrições estabelecidas no art. 273 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 16. A consolidação, no que se refere à inscrição mercantil ou à inscrição imobiliária, deve incluir os débitos decorrentes dos seguintes tributos e obrigações:
I - da inscrição mercantil:
a) Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
b) Taxa de Localização e Funcionamento;
c) Taxa de Vigilância Sanitária;
d) Taxa pela Utilização de Meios de Publicidade;
e) Taxa pela Utilização de Máquinas e Motores;
f) demais débitos vinculados à inscrição mercantil do sujeito passivo, inclusive decorrentes de confissão de dívida.
II - da inscrição imobiliária:
a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
b) Taxa de Limpeza Pública;
c) Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares;
d) demais débitos vinculados à inscrição imobiliária do sujeito passivo, inclusive decorrentes de confissão de dívida, exceto os débitos decorrentes do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI.
III-Os créditos tributários não constituídos, incluídos por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de adesão ao REFIS OLINDA 2025.

CAPÍTULO IV
DA ADESÃO AO REFIS OLINDA 2025

Art. 17. A adesão ao REFIS OLINDA 2025 deverá ser formulada pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, devendo apresentar instrumento de Procuração Pública ou Particular, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, e Contrato Social, no caso de pessoa jurídica.

§ 1º Toda e qualquer adesão presencial REFIS OLINDA 2025 somente será realizada mediante apresentação de:
I - cópia da identificação do requerente e do contribuinte, em se tratando de pessoa física;
II - caso se trate de pessoa jurídica, será necessária cópia da identificação do requerente e cópia de documento onde conste o CNPJ do contribuinte.

§ 2º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei.

§ 3º O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de Execução Fiscal.

§ 4º O contribuinte deverá examinar a opção economicamente mais viável, de modo a que não sejam prejudicadas as condições pré-estabelecidas nesta Lei, em face da irretratabilidade e da irrevogabilidade do acordo celebrado nos casos de pagamentos parcelados.

§ 5º Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento e correspondente extinção do processo.

§ 6º Observadas as demais disposições previstas nesta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas ou não no Município de Olinda, poderão aderir ao REFIS OLINDA 2025.

§ 7º Caso existam débitos sujeitos à prescrição, o requerimento de adesão ao Programa estará sujeito à análise e pronunciamento da Superintendência de Administração Tributária quanto à sua admissibilidade.

§ 8º Reconhecida a prescrição de débitos, na forma prevista no § 7º deste artigo, o deferimento do pedido de adesão e a consolidação dos débitos ocorrerá nos termos definidos neste Lei.

§ 9º Nos casos previstos nos §§ 7º e 8º deste artigo, deferimento do pedido de adesão ao REFIS OLINDA 2025 terá efeitos a partir da data do requerimento do pedido de prescrição de crédito, desde que tenha sido apresentado no prazo de vigência do Programa.

Art. 18. A adesão ao REFIS OLINDA 2025 implica:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados incluídos no REFIS OLINDA 2025;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o programa de refinanciamento;
III - pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa;
IV - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;
V - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIS OLINDA 2025.

§ 1º A adesão ao REFIS OLINDA 2025 implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a fazenda municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§ 2º A inclusão no REFIS OLINDA 2025 fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, formulados pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 3º Considera-se efetivada a adesão ao REFIS OLINDA 2025 mediante o pagamento da primeira parcela do parcelamento ou da cota única, conforme o caso.

§ 4º A adesão ao REFIS OLINDA 2025poderá ser realizada através da internet, terminais eletrônicos de processamento ou por qualquer outro meio disponibilizado pela Secretaria da Fazenda.

§ 5º O deferimento do pedido de adesão ao REFIS OLINDA 2025 será efetuado pela Secretaria da Fazenda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de pagamento da quantia correspondente à primeira parcela, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologado.

§ 6º O pedido de adesão ao REFIS OLINDA 2025 deferido constitui confissão irretratável de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, implicando o reconhecimento tácito e irrevogável do crédito, independentemente da celebração de termos de acordo ou contratos.

§ 7º Nos termos do art. 151, inciso VI, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional - CTN, o parcelamento da dívida, efetivado após o pagamento da primeira parcela, suspende a exigibilidade do crédito tributário, e a confissão da dívida, nos termos do art. 174, inciso IV do parágrafo único, do CTN, interrompe a prescrição do crédito tributário.

§ 8º A adesão ao REFIS OLINDA 2025 por pessoa jurídica, cujos atos constitutivos estejam baixados, será requerido em nome do titular ou de um dos sócios, inclusive no caso de parcelamentos ou reparcelamentos de débitos cuja execução fiscal tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios.

§ 9º É vedada a adesão ao REFIS OLINDA 2025 para sujeitos passivos com falência decretada.

CAPÍTULO V
DA VIGÊNCIA DO REFIS OLINDA 2025

Art. 19. Fica estabelecida a data de início da vigência do REFIS OLINDA 2025 em 1º de setembro de 2025, e a do seu encerramento em 01 de novembro de 2025**.**

§ 1º A opção para a adesão ao programa deverá ser requerida observando o prazo de vigência do REFIS OLINDA 2025 e as demais condições estabelecidas nesta Lei.

§ 2º O prazo definido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 2 (dois) meses, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. No curso do parcelamento de que trata o programa instituído por esta Lei, a exigibilidade do valor relativo à redução dos juros e das multas de mora, incluindo a redução das multas de ofício e dos demais benefícios concedidos, quando for o caso, ficará suspensa, até a liquidação total das parcelas acordadas ou da cota única.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá os benefícios, a que se refere o caput deste artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior Execução Fiscal.

CAPÍTULO VI
DA EXCLUSÃO DO REFIS OLINDA 2025

Art. 21. A exclusão do REFIS OLINDA 2025 dar-se-á, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;
III - cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS OLINDA 2025;
IV - a pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município de Olinda, exceto se oferecer bem compatível em garantia ou obtenha prévia autorização do Fisco Municipal;
V - supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;
VI - a falta de pagamento de 3 (três) parcelas acordadas pelo programa de que trata esta Lei, consecutivas ou não;
VII - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS OLINDA 2025e não confessados, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
VIII - se constatada a utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustre ou burle os objetivos desta Lei, respondendo o autor civil e criminalmente pelos atos que deu causa;
IX - inadimplência, por um período superior a 90 (noventa) dias, em relação aos tributos municipais vincendos a partir da data da adesão ao programa de que trata esta Lei.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS OLINDA 2025implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário e não tributário confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 2º O não pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou atraso de 90 (noventa) dias para quaisquer das parcelas, implicará automaticamente no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, autoriza o cancelamento dos benefícios, bem como a comunicação aos órgãos de proteção ao crédito e o prosseguimento da Execução Fiscal.

§ 3º O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado da Autoridade Administrativa nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Caberá ao contribuinte a emissão das guias ou boletos de pagamento, por meio da internet, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Olinda, para efeito de recolhimento das parcelas mensais.

Art. 23. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, sem prévia ação do Fisco, por ocasião da adesão ao REFIS OLINDA 2025.

Art. 24. Não será admitido parcelamento de créditos tributários referentes à substituição tributária ou à retenção na fonte.

Art. 25. A adesão ao REFIS OLINDA 2025não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório, visando à homologação expressa dos créditos tributários e não tributários denunciados espontaneamente.

Art. 26.O REFIS OLINDA 2025não alcança os créditos tributários e não tributários decorrentes do ISSQN devidos pelas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI e Empresário Individual - EI, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, apurados na forma desse regime, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 27. Todo e qualquer pagamento, realizado em função da presente Lei, será processado através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 28. Os benefícios contemplados nesta Lei não conferem direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão dirimidos, mediante Portaria, pelo Secretário da Fazenda e pelo Procurador Geral do Município.

Art. 30. Fica o Secretário da Fazenda autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 20 de agosto de 2025**.**

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:201BD24F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 030/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE FUNDAÇÃO SEMEADORES DA ESPERANÇA, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 216/2025, proferido na data de 24 de julho de 2025, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 64.954-6, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.002002-0, de ISENÇÃO DE TAXAS DO CIM, inscrição mercantil nº 109.683-4, contendo a seguinte EMENTA: "Isenção de Taxas Mercantis (TLF/PUB). EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Aplicação subsidiária do art. 15, c/c art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:272895F8

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 046/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 046/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Cezar Pinheiro de Medeiros, matrícula nº 17791-1/1, Auxiliar da Fazenda Municipal, para responder como Chefe do Departamento de Cartografia e Geoprocessamento, em substituição ao servidor Diego Alberto Amancio da Silva, matrícula nº 17198-0/1, em gozo de férias no período de 14 a 28 de julho de 2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/7/17396, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de julho de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 14 de agosto de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:27C7B230

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 047/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 047/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Roberto Lima Costa, matrícula nº 64955-4/1, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, para responder como Diretor Geral de Arrecadação e Cobrança FG-DG, em substituição ao servidor Roberto Monteiro de Carvalho Filho, matrícula nº 18197-8/1, em gozo de licença prêmio no período de 04 a 08 de agosto de 2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/7/16631, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de julho de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 14 de agosto de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:66959F87

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 048/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 048/2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Leonardo Costa Lins Cunha, matrícula nº 67316-1/1, para responder como Superintendente da Administração Tributária-FG-AG, em substituição ao servidor Geraldo de Arruda Silva Filho, matrícula nº 19259-7/1 em gozo de licença prêmio, no período de 11 a 30 de agosto de 2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/07/16770 de 18 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 18 de agosto de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:13799E48

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2025-GS/SGPA

Portaria nº 260/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/14600	Maria Fabiana da Silva	17900-0/1	Educação	2014/2019
02	2025/14839	Tania Maria Matos dos Santos	18601-5/1	Educação	2017/2022
03	2025/14604	Maria Fabiana da Silva	17900-0/1	Educação	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de julho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:6612C8FB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2025-GS/SGPA

Portaria nº 261/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/14347	Verônica Hazin Silva	65671-2/1	Educação	2017/2022
02	2025/13269	Wilson Soares Cesar de Souza	67385-4/1	Educação	2018/2023
03	2025/14370	Maria das Graças Lopes da Silva	16718-5/1	Educação	2018/2023
04	2025/14416	Mª do Rosário Ribeiro Nabuco	19037-3/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de julho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:CE8A78A8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2025-GS/SGPA

Portaria nº 262/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/14938	Marcos Antonio da Silva	27641-3/1	Saúde	2019/2024
02	2025/15046	Alexsandro Luis de Oliveira Lima	17817-0/1	Saúde	2019/2024
03	2025/15826	José Ricardo Mendes Pereira	20142-1/1	Saúde	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de julho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:9E457A07

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025-GS/SGPA

Portaria nº 275/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei ‘Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/16344	Luciano José da Silva	14652-8/1	G. Urbana	2009/2014
02	2025/16386	Cleise Mary Costa Pereira	18581-7/1	Educação	2012/2017
03	2025/15756	Nielson José Silva de Andrade	27814-9/1	Seg. Cidadã	2015/2020
04	2025/7475	Augusto Francisco de Lira Neto	68487-2/1	Educação	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de agosto de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:10682E75

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2025-GS/SGPA

Portaria nº 277/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/16301	Teresa Cristina C. dos Santos	19338-0/1	Saúde	2013/2018
02	2025/16240	Célia de Fátima Pereira Sampaio	20099-9/1	Saúde	2014/2019
03	2025/16303	Teresa Cristina C. dos Santos	19338-0/1	Saúde	2018/2023
04	2025/15861	Marfran Oliveira Reis	14576-9/1	Saúde	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de agosto de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A3EB18FA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 258/2025 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDOos termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
FLÁVIA CARVALHO REBOUÇAS	74.724-6/1	025.759.514-70	ITAÚ	27346-1	7125

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 19deagostode 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F819FDF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Ementa: Aprova a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Orobó - PE, exercício financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Orobó – Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Orobó – PE, em Sessão realizada no dia 20 de agosto de 2025, **APROVOVOU POR 8 VOTOS FAVORAVEIS** e a Mesa Diretora **PROMULGA** o Seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo TC nº 23100632-9, sendo assim, fica aprovada com ressalvas a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Orobó, Gestor SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, relativa ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposição em contrário.

Orobó, 21 de agosto de 2025

ISAC DE SOUZA AGUIAR
Presidente

LÚCIO DONATO DE MESQUITA
1º Secretário

MANOEL ENISTAINE SILVA DO NASCIMENTO
2º Secretário

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:DEA6141A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 084/2025 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 012/2025 - Objeto Nat.: Compra – Comissão de Contratação - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a aquisição de uniformes para apresentações do corpo coreográfico das fanfarras/bandas pertencentes as Unidades de Ensino da Secretaria de Educação do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: de R$ 62.515,35 (sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos**)** - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 27/08/2025; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de agosto de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:1F5FC070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.12.01

Extrato do Contrato Nº 2025.08.12.01 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025. Processo Administrativo N° 186/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAS LTDA** , inscrita no CNPJ nº 45.079.823/0001-92. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICIPIO DE OURICURI, COM ATUAÇÃO INTEGRADA JUNTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS, CREAS, SCFV, FAMÍLIA ACOLHEDORA E ETC), E AOS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL (CMAS E CONFERÊNCIA MUNICIPAL), INCLUINDO APOIO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS, DOCUMENTOS TÉCNICOS, CAPACITAÇÕES E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Total do Contrato**: R$ 459.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e **SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAS LTDA**.

Ouricuri/PE, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:23CD4EE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de SEGUNDO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.02.002. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 028/2023. Contratante: Sec. Educação. Contratada: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTE EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 13.151.308/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, (AVALIAÇÕES DAGNÓSTICAS PRA PROVAS DO SAEB e SAEPE) COM LOCAÇÃO DE TABLET E APLICATIVO, SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECÍFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO SITE E APLICATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 57,

Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 30 de julho de 2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima - Geovane da Silva.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:07999EB4

SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 089/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

Concedente: MUNICIPIO DE OURICURI/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Fomentada: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE OURICURI, CNPJ/MF n. 32.526.213/0001-48.

Objeto: Estabelecimento de regime de parceria entre o Município de Ouricuri/PE, através da PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, e a ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE OURICURI, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA PROPORCIONAR ATENDIMENTO A ANIMAIS ABANDONADOS, MEDIANTE TRATAMENTO, CUIDADO, ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS, MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA CAUSA ANIMAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: Mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Fundamento legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014

Torna-se pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31, e 32 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, considerando que a ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE OURICURI é a única instituição reconhecida no município de Ouricuri/PE, pelo seu trabalho junto a causa dos animais de rua (cães e gatos), conforme Justificativa da autoridade competente, Despacho Jurídico Opinativo da Procuradoria Geral do Município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade inserto no art. 37, "caput" da Constituição Federal e ao disposto no § 1º, do art. 31, da Lei n. 13.019/14, DETERMINO publicação deste no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE na internet e, ainda, pelo órgão de imprensa oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE.

Cumpra-se.

Ouricuri/PE, 21 de agosto de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A6E3223D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO PE 042/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 042/2025

O MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 042/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DAS PRODUÇÕES DE SAÚDE, ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISES DE VIABILIDADES TÉCNICAS E FINANCEIRAS, INCLUINDO HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DE BANCO DE DADOS, ALÉM DE TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 25/08/2025 até 05/09/2025 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 05/09/2025 às 10:30min e a fase de disputa de lances no dia: 05/09/2025 às 11h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br/transparencia - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F198000C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE DISTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE DISTRATO

A Secretária Municipal de Educação dos Palmares, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares - Pernambuco, CNPJ nº 19.608.720/0001-62, representado neste ato pelo Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares, Sr.ª Elizângela Maria das Neves Lopes, resolve **DISTRATAR** o Contrato n° 006/2023-CPL/FME, firmado com a empresa IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, decorrente da TOMADA DE PREÇOS: N° 003/2023 – FME.

CONSIDERANDO o Contrato administrativo nº 006/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE e a empresa IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME, que tem como objeto (obra: CONCLUSÃO E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA PRÓXIMA AO PÁTIO DA SULANCA);

CONSIDERANDO que a empresa contratada não cumpriu com sua parte no referido contrato, abandonando a obra sem, contudo, concluir o objeto contratado;

CONSIDERANDO as diversas notificações realizadas em razão da paralisação imotivada da obra;

CONSIDERANDO o que preceitua os arts. 77 e 78 da lei 8.666/93, Lei Federal então vigente; CONSIDERANDO que apesar de notificação quanto a possibilidade do Distrato, contratada manteve-se silente;

CONSIDERANDO, por fim a Supremacia do Interesse Público, Comunica para fins de publicação, O Distrato do contrato administrativo n° 006/2023, em razão do abandono da obra e consequente inexecução parcial do Objeto.

Desta deliberação seja cientificada a empresa IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca de Palmares, Estado de Pernambuco.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Municipal de Educação dos Palmares - PE

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:DFA27B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DA FORMA DIRETA E INDIRETA, JOSÉ HUGO TIMÓTEO DA SILVA

PORTARIA No .199/2025– GP.

Designação do servidor, para exercer a função de fiscal de transporte escolar da forma direta e indireta, JOSÉ HUGO TIMÓTEO DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Sr. **JOSÉ HUGO TIMÓTEO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade de nº 10.012.456 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 709.492.424-03, para exercer e responder pela função de **FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DA FORMA DIRETA E INDIRETA**, quanto à execução e atribuições do serviço deste Município, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2025.

Art. 3 º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 11 de agosto de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita –

ANEXO ÚNICO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

As atribuições de um fiscal de transporte escolar, segundo o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE) de acordo com a RESOLUÇÃO TC Nº 156, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, envolvem a fiscalização e controle da qualidade e segurança do transporte oferecido aos estudantes, a análise da economicidade dos contratos e a verificação do cumprimento das normas estabelecidas.Isso inclui a inspeção dos veículos, a avaliação da conduta dos motoristas e monitores, e a garantia de que as rotas e horários contratados sejam seguidos corretamente.

JOSÉ HUGO TIMÓTEO DA SILVA
Fiscal de Transporte Escolar.

Cargo	Fiscal de Transporte Escolar da Forma Direta e Indireta
ATRIBUIÇÕES	
Fiscalização de contratos: Auditar os contratos de transporte escolar para garantir que estejam em conformidade com as leis e regulamentos, verificando a legalidade e a economicidade. **Inspecão de veículos:** Verificar se os veículos utilizados no transporte escolar atendem aos requisitos de segurança e higiene, incluindo a manutenção adequada e a presença dos equipamentos obrigatórios. **Fechamento de BM (boletim de medição):** Boletim de medição da forma indireta (frota terceirizada) de acordo com o calendário escolar municipal e estadual. **Monitoramento da segurança:** Avaliar a segurança do transporte, verificando se os alunos são transportados adequadamente, se os cintos de segurança são utilizados, e se os motoristas e monitores seguem as normas de segurança. **Verificação de rotas e horários:** Garantir que as rotas e horários contratados sejam cumpridos, evitando trajetos desnecessários ou superdimensionados. **Acompanhamento de denúncias:** Receber e apurar denúncias relacionadas ao transporte escolar, buscando soluções para os problemas identificados. **Elaboração de relatórios:** Registrar as atividades de fiscalização, produzindo relatórios com as conclusões e recomendações para melhoria do serviço. **Participação em campanhas de conscientização:** Colaborar com campanhas de conscientização sobre a importância do transporte escolar seguro, envolvendo alunos, pais e comunidade escolar. **Atribuições adicionais:** **Qualificação de gestores:** Participar da qualificação de gestores escolares e regionais para que possam exercer a fiscalização do transporte escolar de forma eficaz. **Sistema de Gestão:** O Fiscal fará apenas o acompanhamento: Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento doSistema de Gestão do Transporte Escolar,que visa organizar e otimizar o serviço. **Interação com órgãos:** Trabalhar em conjunto com outros órgãos, como o DETRAN/PE, para garantir a segurança e regularidade do transporte escolar. O TCE-PE tem um papel importante na fiscalização e controle do transporte escolar, buscando garantir a qualidade e segurança do serviço, além de promover a economicidade dos contratos.	

CRONOGRAMA SEMANAL

SEGUNDA	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**
08:00H AS 13:00H – 14:00H AS 17:00H				
O SERVIDOR PRESTARÁ SERVIÇO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. **REMUNERAÇÃO:** 01 (UM) SALÁRIO MINIMO.				

ESTE CRONOGRAMA DEVE SER FIXADO NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSIM COMO NA PORTARIA DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:2BA58CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DA FISIOTERAPEUTA, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, MARIA FERNANDA MARINHO RODRIGUES

PORTARIA No.200/2025– GP.

Exoneração da Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, MARIA FERNANDA MARINHO RODRIGUES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERADO o capítulo V e os Artigos 84º e 85º da Lei Municipal nº704/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a servidora ***Maria Fernanda Marinho Rodrigues***, matrícula nº 2013873, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Fisioterapeuta, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Sra. **MARIA FERNANDA MARINHO RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade de nº. 3.945.929-2 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº. 075.990.664-54, do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, que exercia suas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido pelo requerimento a contar do dia 04 de agosto de 2025, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº032/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 12 de agosto de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:09985AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, EMERSON XAVIER GOMES

PORTARIA No.198/2025– GP.

Exoneração do Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, EMERSON XAVIER GOMES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERADO o capítulo V e os Artigos 84º e 85º da Lei Municipal nº704/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor ***Emerson Xavier Gomes***, matrícula nº 2013558, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr. **EMERSON XAVIER GOMES**, portador da Carteira de Identidade de nº. 7.024.386 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 058.001.474-69, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que exercia suas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido pelo requerimento a contar do dia 11 de agosto de 2025, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 191/2020-GP, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 11 de agosto de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:52F2C3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE

PORTARIA No.202/2025– GP.

Exoneração dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Palmeirina/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nº 0813/2002 e 1.053/2019, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam exonerados os servidores que exercem a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Palmeirina/PE, a partir do dia 15 de agosto de 2025, abaixo relacionados:

I – Presidente
Diego Moura Cavalcante.

II – Secretário
Antônio Balbino da Silva Filho.

III - Conselho Técnico
Roberto Duarte Lima – Secretário de Governo e Administração;
Rosimere Caetano de Almeida da Silva - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

IV - Conselho Comunitário
Iranair Paes Bezerra dos Anjos – Secretária de Saúde.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº075/2025-GP, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 15 de agosto de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:C33B2D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA E DE MÉDICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇAS E ATESTADOS, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES TRABALHISTAS DO MUNICÍPIO

PORTARIA No.191/2025– GP.

Nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Palmeirina e de médicos para homologação de licenças e atestados, que geram afastamento de servidores de suas atividades trabalhistas do Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO a necessidade de designar junta médica visando à reavaliação médica dos servidores que apresentam atestado médico no âmbito das Secretarias Municipais deste município;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de laudo médico pericial visando a readaptação ou não dos servidores em outras funções condizentes com a enfermidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de Palmeirina, no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A junta Médica Oficial a que se refere o Art. 1º desta portaria será composta pelos seguintes membros:

MADELAINE DEL ROCÍO ALONSO MONTALVAN, médica, CRM nº 0021595, inscrita no CPF nº 065.332.501-08, membro da junta médica oficial.

RADNER CAVALCANTI MAGALHÃES MAURÍCIO, médico, CRM nº 23544, inscrito no CPF nº 069.739.704-19, membro da junta médica oficial.

RAFAEL INÁCIO LOPES, médico, CRM nº 26970, inscrito no CPF nº 060.438.454-70, membro da junta médica oficial.

Art. 3º - Os profissionais acima indicados irão compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes a saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamento de suas atividades profissionais e emitir atestados adimensionais.

Art. 4º - Conceder aos médicos referidos 2º, gratificação no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), no seu salário base.

§1º - Para o efeito de homologação de atestados ou licenças, não terá efeito retroativo, devendo o servidor apresentar o fato requerido no máximo até 72 (setenta e duas) horas após ter recebido do médico do paciente, receituário ou atestado, para que seja procedido seus efeitos legais junto a junta médica nomeada para este fim.

§2º - Caso o servidor não apresente no prazo pré-fixado no §1º ou não procure a junta acima nomeada para a homologação, o atestado ou licença terão seus efeitos negados diante das ações trabalhistas, ficando no prejuízo de seus vencimentos, os dias não trabalhados.

§3º - Nesse atestado deverá contar somente o Cid-10, em que o médico possa julgar, ficando a critério da junta a concessão ou não de sua aprovação.

§4º - Os atestados médicos e/ou licenças para tratamento de saúde, deverão ser assinados pelos 03 (três) componentes da Junta Médica.

§5º - A declaração de comparecimento somente abonará o período em que o servidor passara por consulta, cuidados médicos ou acompanhamento, cabendo ao mesmo apresentar-se no local de trabalho no período anterior ou posterior ao comparecimento declarado.

I – A Junta Médica composta no artigo 2º, reunir-se-á para realizar inspeção médica nos funcionários e servidores públicos municipais efetivos e contratados, sempre que apresentarem atestado médico superior a 10 (dez) dias e nos casos de Licença para Tratamento de Saúde e/ou Acompanhante de Pessoa da Família.

II- Quando o servidor apresentar mais 01 (um) atestado durante um período de 30 (trinta) dias, independente do prazo de afastamento, o mesmo deverá ser homologado pelo médico nomeado.

Art. 5º - A junta médica nomeada nessa Portaria poderá arbitrar, ainda que o paciente esteja dentro do prazo, sobre fato gerador de atestado, se julgar comprovadamente de que o paciente não tenha nenhum comprometimento clínico.

Art. 6º - Esta portaria constará de um anexo único com o laudo médico que deverá ser usado na Junta Médica Oficial do Município.

Art. 7º - Na ausência da Junta médica, será indeferido pela Prefeita.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 01 de agosto de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita –

ANEXO ÚNICO

LAUDO MÉDICO

Nome:			**Data:**
	Município de Palmeirina-PE		
Médico-perito:		CRM n°.:	Especialidade:

LAUDO DE EXAME MÉDICO-PERICIAL

DADOS GERAIS DO (A) PERICIANDO (A)

Nome do (a) autor (a):
Estado civil:
Sexo:
CPF:
Data de nascimento:
Escolaridade:
Formação técnico-profissional:
(Inserir foto da identidade).

ASSISTENTES TÉCNICOS

Assistente Técnico do Município/ nome, matrícula e CRM (caso tenha acompanhado o exame):
Assistente Técnico do periciando/ nome e CRM (caso tenha acompanhado o exame):

HISTÓRICO LABORAL DO (A) PERICIADO (A)

Profissão declarada:
Atividade declarada como exercida:
Tempo de atividade:
Data declarada de afastamento do trabalho, se tiver ocorrido:

LAUDO

HISTÓRICO:
(Relatar histórico do periciando).
EXAME FÍSICO:
(Relatar as características físicas constatadas no periciando).
EXAME COMPLEMENTARES:
(Se houver, tratar sobre ele).

DISCUSSÃO:
(Fazer uma breve síntese do caso)

CONCLUSÃO
(Dizer se há ou não incapacidade, e se houver especificar o período).

EXAME CLÍNICO E CONSIDERAÇÕES MÉDICO-PERICIAIS SOBRE A PATOLOGIA.
O Sr. Perito examinou documentação que identifique a pessoa que se apresenta ao exame pericial como sendo verdadeiramente o descrito nos autos do requerimento administrativo? O documento é válido? Contém foto? Possui rasuras?

O Sr. Perito, em alguma oportunidade atuou como médico assistente do periciando? Existe alguma relação de afinidade ou parentesco entre o Sr. Perito e o periciando que possa impedir a realização da perícia nos termos do art. 93 do código de ética médica?

Queixa que o(a) periciado(a) apresenta no ato da perícia:

Doença, lesão ou deficiência diagnosticada por ocasião da perícia (com CID):

Causa provável da(s) doença/moléstia(s)/incapacidade:

Doença/moléstia ou lesão decorrem do trabalho exercido? Justifique indicando o agente de risco ou agente nocivo causador.

A doença/moléstia ou lesão decorrem de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho? Em caso positivo, circunstanciar o fato, com data e local, bem como se reclamou assistência médica e/ou hospitalar.

Doença/moléstia ou lesão torna o(a) periciado(a) incapacitado(a) para o exercício do último trabalho ou atividade habitual? Justifique a resposta, descrevendo os elementos nos quais se baseou a conclusão.

Sendo positiva a resposta ao quesito anterior, a incapacidade do(a) periciado(a) é de natureza permanente ou temporária? Parcial ou total?

Data provável do início da(s) doença/lesão/moléstias(s), incapacidade identificada que acomete(m) o(a) periciado(a).

Data provável de início da incapacidade identificada. Justifique:

. Incapacidade remonta à data de início da(s) doença/moléstia(s) ou decorre de progressão ou agravamento dessa patologia? Justifique

Existiu período de incapacidade laborativa pretérita? Se positivo, indicar o(s) período(s) de incapacidade, mencionando a data de início (DII) e a data de término. Deverá ainda justificar sua resposta, apontando os elementos para esta conclusão.

Em caso da verificação de incapacidade apenas durante a ocorrência de crises dolorosas, é possível estipular o prazo de duração das referidas crises? Se possível, quanto tempo?

Caso se conclua pela incapacidade parcial e permanente, é possível afirmar se o(a) periciado(a) está apto para o exercício de outra atividade profissional ou para a reabilitação? Qual atividade? Está capacitado para o exercício de atividade que já desempenhou?

O(a) periciando(a) está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (ostaíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS) e/ou contaminação por radiação (especificar com CID)? Desde quando?

Em caso de a doença ser congênita/genética, a incapacidade resulta da própria natureza da doença ou é decorrente de agravamento gerado pelo esforço no trabalho?

Qual ou quais são os exames clínicos, laudos ou elementos considerados para o presente ato médico pericial?

O(a) periciado(a) está realizando tratamento? Qual a previsão de duração do tratamento? Há previsão ou foi realizado tratamento cirúrgico? O tratamento é oferecido pelo SUS?

É possível estimar qual o tempo e o eventual tratamento necessários para que o(a) periciado(a) se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual (data de cessação da incapacidade)?

Preste o perito demais esclarecimentos que entenda serem pertinentes para melhor elucidação da causa.

Pode o perito afirmar se existe qualquer indício ou sinais de dissimulação ou de exacerbação de sintomas? Responda apenas em caso afirmativo.

Com base na análise do quadro do periciando, o senhor perito recomenda:

Reabilitação;
Concessão de licença para tratamento de saúde;
Aposentadoria por invalidez.

Caso a recomendação seja pela reabilitação do periciando, quais atividades o servidor poderá exercer, levando em consideração o seu cargo de origem?

Caso a recomendação seja pela aposentadoria por invalidez do periciando, quais foram os elementos considerados que demonstram que o periciando possui incapacidade permanente e irreversível no prazo mínimo de cinco anos na forma do art. 3, I, da Lei 1.123/2023?

DR. MADELAINE DEL ROCIO ALONSO MONTALVAN
CRM n°.: 0021595

DR. RADNER CAVALCANTI DE MAGALHÃES MAURICIO
CRM n°.: 23544

DR. RAFAEL INACIO LOPES
CRM n°.: 26970

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:368D5DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO SERVIDOR, DIEGO MOURA CAVALCANTE

PORTARIA No.201/2025– GP.

Rescisão de contrato temporário do servidor, DIEGO MOURA CAVALCANTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir o contrato temporário a pedido do servidor **DIEGO MOURA CAVALCANTE,** portador da Carteira de Identidade de nº 12.193.527 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n. º 409.869.43878, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura no dia 15/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 15 de agosto de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:9AD0A2A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMP Nº 081/2025. Pregão Eletrônico (SRPC) PMP Nº 017/2025. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Ares-Condicionados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. **Valor Estimado**: R$ 742.683,89. **Limite para acolhimento das propostas**: 08:30 horas do dia 04/09/2025. **Início da sessão de disputa**: 09:00 horas do dia 04/09/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Panelas/PE, 21 de agosto de 2025.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:C419B181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 003/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
CONTRATADA: Sr. José Messias do Nascimento, CPF nº 100.xxx.xxx-43;
OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.
VALOR ACRESCIDO: R$ 4.415,03 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e três centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 22.075,15 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:55A44293

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 005/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
CONTRATADA: Sr. Givanildo Rodrigues da Silva, CPF nº 357.xx.xxx-54
OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.
VALOR ACRESCIDO: R$ 2.905,99 (dois mil novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 14.529,98 (quatorze mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:6B164048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 016/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
CONTRATADA: Sr. Carlos Alexandre Martins, inscrito no CPF nº 132.xxx.xxx-55;
OBJETO: ACRESCENTAR 25% nos itens contratados, considerando a utilização integral do saldo contratual nos seis primeiros meses de vigência.
VALOR ACRESCIDO: R$ 3.567,80 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 17.839,03 (dezessete mil oitocentos e trinta e nove reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:E4FDD0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2024, ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: A empresa F A LEITE SERVICOS DE TRATAMENTO DE DADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.158.380/0001-46;
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 05/2024 por mais de 06 (seis) meses, contemplando o período de 02 de julho de 2025 a 02 de janeiro de 2026, garantindo a continuidade da empresa para Prestação de serviço, locação, manutenção e suporte técnico dos softwares de Controle de Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:403B4EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2023

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2023, ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
CONTRATADO: A empresa F A LEITE SERVICOS DE TRATAMENTO DE DADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.158.380/0001-46;
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 09/2023 por mais de 06 (seis) meses, contemplando o período de 04 de julho de 2025 a 04 de janeiro de 2026, garantindo a continuidade da empresa para Prestação de serviço, locação, manutenção e suporte técnico dos softwares de Controle de Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:B334CD59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2025

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Passira - CMCP, aprovado em Sessão Plenária de 20 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 819, de 02 de outubro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Cultura de Passira (CMCP);
CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Municipal nº 043, de 15 de agosto de 2025, que regulamenta o referido Conselho e determina, em seu art. 23, parágrafo único, a necessidade de homologação do Regimento Interno pelo Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário do CMCP, que aprovou o seu Regimento Interno durante a Sessão Solene de Instalação, realizada em 20 de agosto de 2025, conforme consta na respectiva Ata;
CONSIDERANDO o recebimento do texto final do Regimento Interno, devidamente aprovado e subscrito pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora do CMCP;
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado, para todos os fins de direito, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Passira - CMCP, na forma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º O Regimento Interno ora homologado deverá ser observado por todos os membros do Conselho para a organização e o funcionamento de seus trabalhos e deliberações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 496/2025
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PASSIRA – CMCP
TÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS
Art. 1º Este Regimento Interno estabelece as normas para a organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura de Passira (CMCP), em estrita observância à Lei Municipal nº 819/2023 e ao Decreto Municipal nº 043/2025.
Art. 2º As competências e finalidades do CMCP são aquelas expressamente definidas na legislação municipal de sua criação e regulamentação, cabendo a este regimento detalhar os meios para seu pleno exercício.
TÍTULO II
DOS MEMBROS: DIREITOS, DEVERES E REGIME DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES, DIREITOS E DEVERES
Art. 3º São direitos e atribuições dos conselheiros, além daqueles inerentes à sua função:
I - Receber, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a convocação e a pauta detalhada das reuniões;
II - Ter acesso, em tempo hábil, a cópias de atas, resoluções, pareceres e demais documentos do Conselho;
III - Propor a criação de Comissões Temáticas para o estudo de matérias específicas;
IV - Requerer informações e providências à Mesa Diretora e às Comissões;
V - Apresentar voto em separado ou declaração de voto, que será anexada à ata da reunião.
Art. 4º São deveres dos conselheiros:
I - Exercer a função com ética, impessoalidade e zelo, visando ao interesse público e ao desenvolvimento cultural do Município;
II - Manter sigilo sobre informações e processos que assim o exijam;
III - Declarar-se impedido de discutir e votar em matérias nas quais tenha interesse pessoal direto ou indireto, sob pena de nulidade do voto;
IV - Comunicar à Mesa Diretora qualquer alteração de seu vínculo com o segmento que representa.
CAPÍTULO II
DA PERDA DO MANDATO E DO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO
Art. 5º O processo de perda de mandato, nos casos previstos no Decreto regulamentador, seguirá o seguinte rito:
I - A Mesa Diretora notificará formalmente o conselheiro sobre a instauração do processo, detalhando os fatos imputados e concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita;
II - Recebida a defesa, ou esgotado o prazo, a Mesa Diretora elaborará um parecer conclusivo sobre o caso e o incluirá na pauta da reunião plenária subsequente;
III - Em Plenário, será garantido ao conselheiro o direito de sustentação oral de sua defesa pelo tempo de 15 (quinze) minutos;
IV - A deliberação sobre a perda do mandato será nominal e exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho.
TÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO
Art. 6º Integram a estrutura do CMCP:
I - O Plenário;
II - A Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretário);
III - As Comissões Temáticas;
IV - A Secretaria Executiva.
CAPÍTULO II
DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES
Art. 7º Além das competências já estabelecidas, compete à Mesa Diretora:
I - Instaurar e instruir os processos de perda de mandato;

II - Deliberar sobre casos de urgência, *ad referendum* do Plenário;
III - Representar o Conselho em diálogos institucionais.
Art. 8º São atribuições específicas do Secretário:
I - Lavrar as atas, submetendo-as à aprovação do Plenário;
II - Controlar os prazos regimentais e legais;
III - Manter sob sua guarda o livro de atas e o arquivo de documentos;
IV - Expedir certidões e cópias de atos, quando solicitado e autorizado.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 9º A instituição de Comissões Temáticas será formalizada por Resolução do Plenário, que definirá seu objeto, composição, prazo para conclusão dos trabalhos e relator.
Art. 10. Ao término de seus trabalhos, a Comissão deverá apresentar ao Plenário um Parecer, que conterá o relatório das atividades, a análise da matéria e uma conclusão com proposta de encaminhamento ou deliberação.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11. A Secretaria Executiva é a estrutura de apoio administrativo permanente do CMCP, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.
Art. 12. Compete à Secretaria Executiva
I - Prestar o suporte logístico para a realização das reuniões;
II - Organizar e numerar os atos normativos expedidos pelo Conselho;
III - Realizar a publicação oficial das Resoluções e demais atos;
IV - Assessorar o Secretário do Conselho na gestão documental.

TÍTULO IV
DO PROCESSO DELIBERATIVO E DO FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES
CAPÍTULO I
DOS TRABALHOS DA SESSÃO PLENÁRIA

Art. 13. As sessões plenárias ordinárias observarão a seguinte ordem dos trabalhos:
I - **Pequeno Expediente (até 30 minutos):**
a) Abertura e verificação de quórum;
b) Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
c) Leitura de correspondências, ofícios e comunicados de interesse do Conselho.
II - Grande Expediente (até 60 minutos):
a) Apresentação de informes da Presidência e dos conselheiros;
b) Uso da palavra por conselheiros para temas de interesse geral, por até 5 (cinco) minutos cada.
III - Ordem do Dia:
a) Discussão e votação dos pareceres, propostas e requerimentos constantes na pauta.
IV - Comunicações Finais (até 15 minutos):
a) Breves comunicações e informes de encerramento.
Art. 14. Qualquer conselheiro poderá apresentar "Questão de Ordem" para suscitar dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Regimento, devendo o Presidente decidi-la de imediato.

CAPÍTULO II
DAS VOTAÇÕES

Art. 15. Anunciado o encerramento da discussão de uma matéria, proceder-se-á à sua votação.
Art. 16. A votação será, em regra, simbólica, pelo gesto usual dos conselheiros que aprovam, reprovam ou se abstêm.
§ 1º A votação será nominal por solicitação de qualquer conselheiro e aprovação do Plenário, registrando-se em ata o voto de cada um.
§ 2º A votação secreta será admitida apenas para a eleição da Mesa Diretora e em outros casos excepcionais definidos por 2/3 (dois terços) do Plenário.

TÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS E ATOS FORMAIS

Art. 17. Os atos do CMCP serão redigidos com clareza, seguindo as normas da técnica legislativa, e serão numerados sequencialmente por tipo e ano.
Art. 18. As Resoluções de caráter normativo deverão conter:
I - Ementa, explicitando seu objeto;
II - Preâmbulo, com o fundamento legal e regimental da deliberação;
III - Corpo do texto, com a parte dispositiva;
IV - Cláusula de vigência e de revogação, se couber;
V - Assinatura do Presidente.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. A reforma deste Regimento Interno exige proposta subscrita por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros e aprovação por voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de conselheiros, em dois turnos de votação.
Art. 20. Este Regimento Interno entra em vigor após sua aprovação pelo Plenário do CMCP e homologação por Portaria do Chefe do Poder Executivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:14091754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024 - PMP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 022/2024 – Pregão Eletrônico Nº 021/2024. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA CRECHE ASA BRANCA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratado:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Execução: 60 (sessenta) dias**, iniciando-se a partir do dia **13/05/2025.**

Paudalho, 09 de Maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:86147C65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 - PMP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 054/2023 – Concorrência Pública Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DA PRAÇA ESPIRITO SANTO, BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratado:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 02.724.778/0001-79 **Nova Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir do dia **08/08/2025.**

Paudalho, 06 de Agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D281B6E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017 - PMP

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 069/2017 – Dispensa Nº 011/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 128, CENTRO – PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL). **Locatária:** GILDA RIVEIRO SOARES **CPF:** 454.578.754-15 **Nova Vigência: 12 (Doze) meses**, iniciando-se a partir do dia **12/08/2025.**

Paudalho, 09 de agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:981684A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PEDRA/PE
EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR
CRONOGRAMA DA ENTREVISTA
DATA: 26/08/2025

Nº	*NOME*	*HORÁRIO*
01	ANDRÉIA CAVALCANTI ALBUQUERQUE	9:00
02	CARLOS WELLIGTON GERINO FERREIRA	9:20
03	CLAUCIANE FREITAS DE ALBUQUERQUE	9:40
04	ELISÂNGELA ARAÚJO DA SILVA VIANA VIEIRA	10:00
05	FÁBIO DINIZ CAVALCANTI JÚNIOR	10:20
06	JACKSON OLIVEIRA DA CRUZ	10:40
07	KALLINY SOARES TENÓRIO	11:00
08	KÁTIA MAGALHÃES FREITAS CARVALHO	11:20
09	MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES	11:40
10	MARIA JOSÉ DINIZ ALVES BEZERRA	12:00
11	OZELINA CAVALCANTI DOURADO DE FREITAS	13:00
12	RUI DE LIRA CAVALCANTI	13:20
13	RUTH DE LIRA CAVALCANTI VAZ	13:40

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2D4F8E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA N.312/2025

PORTARIA nº 312/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo administrativo REURB-S n° 01/24 segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do **NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO POÇO DAS OVELHAS**, situado na Rua Poço das Ovelhas, Poço das Ovelhas, Pedra-PE.
Art. 2º. Declara ainda que esta localidade é de interesse social, por ter a predominância de ocupação de famílias que auferem até 3 (três) salários-mínimos, enquadrando-se na gratuidade da REURB-S.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pedra, 01 de agosto de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:779EE74A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 084/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 037/2025-PMP.
ARP – Nº 025/2025/PMP

-Processo Nº: 084/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 037/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, UTENSÍLIOS E APOIO LOGÍSTICO, DE FORMA CONTÍNUA OU EVENTUAL, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, CONFERÊNCIAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELOS ÓRGÃOS SOLICITANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 145.661,50 (cento de quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de agosto de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 03 de setembro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 03 de setembro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 03 de setembro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de agosto de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:74CBD480

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025/FME DISPENSA ELETRONICA N° 003/2025/FME MENOR PREÇO

o Fundo Municipal de Educação – Pesqueira/PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO PARA A BANDA MARCIAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS APRESENTAÇÕES DURANTE O DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, A SER REALIZADO EM 07 DE SETEMBRO, BEM COMO PARA

UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS, EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS INICIATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL. Valor estimando de contratação **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 26 de agosto de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 21 de agosto de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:4BE11DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0346/2025

PORTARIA Nº 0346/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **VALDECIR COSTA CAVALCANTI, CPF Nº 695.082.244-87,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:530196F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0347/2025

PORTARIA Nº 0347/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra.**VALENTINA DE FRANÇA BARROS, CPF Nº144.197.674-48,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5475891E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025

PORTARIA Nº 345/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ALEXSANDRO GUIMARÃES MARQUES, CPF Nº 041.544.414-42,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DB78F2E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025

PORTARIA Nº 0348/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra.**ELIANE CABRERA CRUZ, CPF Nº729.414.964-52,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, vinculado à Secretária de Administração;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:769422DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2025

PORTARIA Nº 0349/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra.**NATHALIA TENÓRIO DE OLIVEIRA, CPF Nº103.116.594-03,**para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES, vinculado à Secretária de Administração;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B71701EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2025

PORTARIA Nº 0350/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JEAN MARCEL VIEIRA DE ALMEIDA, CPF Nº088.270.344-71,** para o cargo de C**HEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, vinculado à Secretária de Saúde;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6D77BCB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2025

PORTARIA Nº 0351/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **MARK HADRIEN SILVA CORDEIRO, CPF Nº105.950.244-59,**para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, vinculado à Secretária de Saúde;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A792A063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2025

PORTARIA Nº 0352/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra.**MANUELLY ALMEIDA GALINDO FEITOZA DE SOUZA, CPF Nº 105.950.244-59,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, vinculado à Secretária de Saúde;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 16 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C8C726E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2025

PORTARIA Nº 0352/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MANUELLY ALMEIDA GALINDO FEITOZA DE SOUZA, CPF Nº 105.950.244-59,**para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES**, vinculado à Secretária de Saúde;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 13 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:397CC064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2025

PORTARIA Nº 0353/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. MAYARA INÊS FEITOZA DOS SANTOS, CPF Nº 116.330.534-07,para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL,** vinculado à Secretária de Saúde;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:65018143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2025

PORTARIA Nº 0354/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **PAULA LAYSE DA SILVA, CPF Nº 111.534.467-10,**para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, vinculado à Secretária de Saúde;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 14 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7B7991F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2025

PORTARIA Nº 0355/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra.**PRISCILLA JOYCE DA SILVA, CPF Nº 095.831.624-42,** para o cargo de **DIRETOR DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, vinculado à Secretária de Saúde;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 14 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:407347B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2025

PORTARIA Nº 0356/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **EMANUEL ANSELMO MORAIS DOS SANTOS, CPF Nº 057.713.884-15,**para ocargodeCHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA DA ACADEMIA DA SAÚDE, vinculado à Secretária de Saúde;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:099E3700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2025

PORTARIA Nº 382/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **NIVALDO CARVALHO TENORIO, CPF Nº 020.203.574-37,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretaria Executiva de Agricultura e Abastecimento;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 14 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8613EC34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2025

PORTARIA Nº 389/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. MICHEL DONALD DE OLIVEIRA**, CPF Nº 046.670.474-90,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4D35714F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2025

PORTARIA Nº 394/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **GUTHEMBERG FERNANDO AMARAL CAMPOS, CPF Nº 119.433.794-59,** para o cargo de COORDENADOR DO PROCON, vinculado à Secretaria de Inclusão Social e Cidadania;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:092385EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2025

PORTARIA Nº 395/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ MAURO DANTAS DE ALMEIDA, CPF Nº 025.716.704-84,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado ao Gabinete do Prefeito;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:119DBC33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2025

PORTARIA Nº 396/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEARo Sr.**CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA, CPF Nº 113.988.698-30,**para o cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, vinculado à Diretoria de Trânsito e Transportes;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F7F35918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2025

PORTARIA Nº 397/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEARo Sr.**AGUINALDO BEZERRA SOBRINHO, CPF Nº873.410.508-53,**para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado ao Gabinete do Prefeito;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A5B607F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2025

PORTARIA Nº 398/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEARo Sr.SEBASTIÃO DOS SANTOS**, CPF Nº593.610.854-68,**para ocargodeCHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS HABITACIONAIS, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:156529AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2025

PORTARIA Nº 395/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEARo Sr.CARLOS AUGUSTO LEITE DAS MONTANHAS**, CPF Nº426.334.194-53,**para ocargodeASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Ouvidoria Geral do Municipio;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D1A2108C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025

PORTARIA Nº 411/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEARo Sr. **WALDIR GOMES**,**CPF Nº 856.153.314-53,** para o cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Ouvidoria Geral do Municipio;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EAC7E582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025

PORTARIA Nº 411/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, o Sr. **WALDIR GOMES, CPF Nº 856.153.314-53,** do cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I,** vinculado à Ouvidoria Geral do Municipio;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:67555A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025

PORTARIA Nº 412/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR,o Sr. **ARICÉLIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 544.951.134-53,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Gerência de Defesa Civil;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:DE00B906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2025

PORTARIA Nº 413/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEARo Sr. **ÁLVARO JOSÉ DA SILVA**,**CPF Nº 101.811.664-88,**para o cargo de**ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Secretaria de Administração;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:87A67667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025

PORTARIA Nº 414/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEARo Sr.**ROSEILDO XAVIER DE SOUZA**,**CPF Nº 513.649.644-49,**para o cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Gerência de Defesa Civil;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BE914A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2025

PORTARIA Nº 415/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEARo Sr. **ÉVERTON GUEDES DE BRITO,**,**CPF Nº 042.289.184-33,** para o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D105F52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2025

PORTARIA Nº 416/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra.**ARINETE BESERRA ACIOLI,**,**CPF Nº 189.516.35-49,**para o cargo de**CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, vinculado à Secretaria de Inclusão Social e Cidadania;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B4EB9AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2025

PORTARIA Nº 417/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, a Sra. **WIRLLA DE FATIMA COSTA CORDEIRO, CPF Nº 114.152.034-66,** para ocargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 07 de julho de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:45330946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Termo de Aditivo do Contrato nº 069/2024, Concorrência nº 002/2024, Processo nº 063/2024, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AGROVILA 08 DO BLOCO 03 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2025. Edição 3902, no que diz respeito a **VALOR DO 1º TERMO ADITIVO**: **ONDE SE LÊ*:* R$ 346.488,03** (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos), **LEIA-SE**: **R$ 333.550,89** (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)**.** As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia/PE, 15 de Agosto de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:D4B6AEC2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 69.942.019/0001-53**, com sede na Rua José Taveira, S/N, Bairro Centro, Cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, CEP 56.130-000.

OBJETO: 3º ADITIVO DE VALOR – PROCESSO **Nº 039/2023,** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 017/2023.** Será **acrescido** no O valor da presente **ADIÇÃO** de **R$ 21.443,09** (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos), de **ADIÇÃO** de qualitativos e quantitativos, correspondendo a aproximadamente **11,175062%** do valor inicial. O contrato passa a ser o valor atualizado de **R$ 213.326,09** (Duzentos e treze mil, trezentos e vinte e seis reais e nove

centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:1B657B37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POMBOS - PE RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/POMBOS Nº 001/2024-2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POMBOS - PE

RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/POMBOS
Nº 001/2024-2026

O Município de Pombos, por meio do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, torna público o resultado dos Projetos Aprovados através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO aberto para as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDPI/POMBOS, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pombos – CMDPI/POMBOS, inscrito no CNPJ: 36.713.993/0001-96 objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias as pessoas idosas. Estando aptas as organizações a captar recursos por meio de renúncia fiscal até 31 de dezembro de 2026.

Instituição	Projeto	Valor Aprovado
Geração Futuro CNPJ: 07.672.204/0001-18	PROJETO VERDE RONDA: envelhecimento ativo e educação ambiental	R$ 3.782.825,00

Pombos, 20 de agosto de 2025.

CÉLIA MARIA TEOTÔNIO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:7CADE772

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
LEI N° 1.070, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEI N° 1.070, de 19 de agosto de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a adoção de equipamentos e espaços públicos por pessoa física ou jurídica para manutenção, restauração ou conservação de equipamentos públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Público Municipal a permitir a adoção de equipamentos e espaços públicos, por pessoa física ou jurídica e entidades públicas ou privadas que, após a formalização do instrumento jurídico concessivo, se responsabilizará pela manutenção, restauração ou conservação de equipamento público de educação, lazer, cultura, recreação e esportes, tendo como contrapartida a associação do nome, utilização de espaço de propaganda ou uso de direito de imagem do equipamento adotado.
§ 1º Podem ser objeto de adoção os seguintes equipamentos e espaços de uso público:
Logradouros públicos;
Áreas verdes;
Parques urbanos;
Jardins;
Praças;
Rotatórias;
Estacionamentos;
Canteiros centrais de avenidas;
Pontos turísticos;
Espaços esportivos;
Ginásios, clubes e estádios;
Monumentos;
Placas de sinalização;
Banheiros públicos; e
Pontes e passarelas.
§ 2º O Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá regulamentar outros equipamentos públicos passíveis de adoção de que trata esta Lei.
§ 3º A adoção de espaços e equipamentos públicos não poderá impedir ou restringir o uso do pela população em geral.
Art. 2º Considera-se adoção o conjunto de medidas para a manutenção, restauração e conservação de instalações públicas já existentes, relacionadas às áreas de educação, cultura, lazer e esporte, tendo como contrapartida a possibilidade de associação de nome, espaço de publicidade ou uso do direito de imagem do equipamento adotado.
§ 1° A contrapartida deve levar em conta a legislação local, principalmente as relacionadas com o Planos Diretor, tombamento ou outras possíveis restrições técnicas ou legais de cada equipamento.
§ 2° A adoção do equipamento pode ser:
Total: quando abranger todo o equipamento ou espaço público;
Parcial: quando relativa apenas a alguma(s) instalação(ões) de determinado equipamento ou espaço público; ou
Compartilhada: quando feita em parceria entre o parceiro público e a inciativa privada.
§ 3º Fica permitida a adoção de mais de um equipamento ou espaço público por um mesmo interessado.
§ 4º Fica permitida a adoção de equipamento ou espaço público visando especificamente à eliminação de foco de lixo da área escolhida ou o à restauração ou manutenção de área de proteção ambiental.
Art. 3º O procedimento de adoção será iniciado mediante requerimento do interessado, detalhando o investimento para manutenção, restauração e/ou conservação dos equipamentos e espaços em questão.
§ 1º Em caso de haver mais de um interessado, a melhor proposta de adoção terá preferência, sendo a escolha pautada em critérios objetivos, com observância dos princípios da impessoalidade e do interesse público, conforme regulamento.
§ 2° Em havendo empate, terá preferência o residente ou entidade com sede no Município de Pombos.
§ 3º A adoção deve ser formalizada mediante termo de adoção, celebrado entre o poder público municipal e o interessado.
Art. 4º O termo de adoção especificará o objeto, as obrigações das partes, o plano de trabalho, as contrapartidas conferidas ao adotante, o prazo, as regras de prorrogação e as sanções em caso de descumprimento.
Parágrafo único. As sanções previstas no termo não afastam a aplicação de outras previstas na legislação vigente.
Art. 5º Em contrapartida aos investimentos e serviços realizados, as pessoas físicas e jurídicas que celebrarem termo de adoção com o poder público poderão veicular publicidade nos equipamentos e áreas adotadas, desde que o conteúdo e a forma sejam previamente autorizados pelo município.
§ 1º A autorização para veiculação de publicidade deve especificar o local, conteúdo e formato admitido.

§ 2º Fica proibida a veiculação de publicidade enganosa e abusiva, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor.
§ 3º Fica permitida, em caso de atendimento ao interesse público, o desenvolvimento de atividades institucionais temporárias, as quais sejam aquelas destinadas à prestação de serviços à população, de caráter cultural, educativo, esportivo, social ou comunitário, sem fins lucrativos e de interesse público, que não envolvam atividades comercias ou divulgação de produtos, sendo permitida a veiculação da identificação do adotante no evento.
§ 4º As atividades institucionais temporárias dependerão de requerimento específico e de anuência prévia do órgão ou entidade municipal competente.
§ 5º Nas atividades institucionais temporárias, poderá ser realizadas publicidade e promoção do adotante, desde que autorizado pelo poder público.
Art. 6º Compete à administração pública local, por meio de seus órgãos e entidades:
elaborar levantamento dos equipamentos e áreas disponíveis para adoção, ao qual se dará publicidade;
fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas no termo de adoção;
fornecer especificações para a confecção das placas de publicidade;
orientar os trabalhos de arborização e ajardinamento, quando couber.
Art. 7º São obrigações do adotante:
realizar a manutenção, restauração e conservação do objeto da adoção, na forma prevista no termo de adoção e às suas próprias expensas, vedada a utilização de recursos públicos para esta finalidade;
submeter previamente à avaliação do poder público municipal a proposta de publicidade a ser veiculada nos bens, equipamentos e espaços adotados;
apresentar, sempre que solicitado, o projeto executivo, cronogramas, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do responsável técnico do órgão de classe de registro ou outros documentos pertinentes;
atender às notificações do poder público municipal na forma e no prazo estabelecidos no termo de adoção.
Parágrafo único. É facultado ao adotante o investimento em estruturas adicionais às previstas no termo de adoção, às suas próprias expensas e desde que previamente aprovadas pelo poder público municipal**.**
Art. 8º O Executivo Municipal dará ampla publicidade aos procedimentos, às propostas de adoção e aos Termos de Adoção celebrados, que deverão constar do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
Art. 9º A adoção será fiscalizada pelo órgão ou pela entidade municipal a que estiver vinculado o equipamento público ou verde complementar, que poderá aplicar penalidades, revogar ou rescindir o Termo de Adoção.
Art. 10. A adoção terá o prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada, observado o desempenho prévio do adotante na execução de suas obrigações.
§ 1º Em caso de prorrogação, o plano de trabalho e as contrapartidas estabelecidas deverão ser revistos.
§ 2º A adoção, independentemente do prazo de validade, poderá ser revogada a qualquer tempo mediante notificação com prazo mínimo de 30 dias, ou outro de comum acordo entre as partes, não gerando direito à indenização de qualquer natureza em favor do particular.
Art. 11. Finda a vigência do Termo de Adoção por qualquer motivo, as melhorias dele decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o adotante efetuar a retirada de seus elementos identificadores no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do término da vigência do Termo de Adoção.
Art. 12. Fica vedada, no âmbito desta Lei, a prática de autopromoção pessoal, política ou institucional, por qualquer pessoa física, agende público ou político, em razão da adoção de espaços ou equipamentos públicos de que trata esta norma, inclusive por meio de placas, anúncios, publicações em redes sociais, entrevistas, eventos ou quaisquer meios de comunicação, em período eleitoral.
§ 1º A vedação aplica-se especialmente à divulgação de nomes, imagens, slogans, símbolos, cores ou outros elementos que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, inclusive aqueles que possam ser associados a campanhas eleitorais, ainda que de forma indireta.
§ 2º O descumprimento desta disposição sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação eleitoral, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
§ 3º A administração pública municipal deverá fiscalizar e, se necessário, promover a imediata retirada de qualquer meio de divulgação que contraria esta norma, resguardando o interesse público e a observância ao princípio da impessoalidade.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 19 de agosto de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
– Prefeito –

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:0BF83477

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
LEI N° 1.071, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEI N° 1.071, de 19 de agosto de 2025.

EMENTA: Institui no calendário de comemorações oficiais do Município, o Dia do Nascituro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:
Art. 1º O dia 8 de outubro passa a ser comemorado o DIA DO NASCITURO.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se nascituro aquele que tem vida intrauterina.
Art. 2º Na semana em que estiver compreendido o DIA DO NASCITURO poderão ser promovidas palestras preventivas sobre gravidez na adolescência, maternidade e paternidade responsáveis, orientação para a não realização do aborto e suas consequências, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos nos órgãos públicos mediante devida autorização, nas unidades básicas de saúde, escolas, em igrejas, sindicatos, associações e outros.
Art. 3º As escolas da rede pública e privada do Município serão incentivadas a abordarem junto aos seus alunos, o tema "O DIREITO DO NASCITURO À VIDA" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.
Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivos lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos - PE, 19 de agosto de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
– Prefeito --

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:3C2EEE80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2024, ORIUNDO PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 019/2024 – PREGAO ELETRONICO 002/2024,

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2024, ORIUNDO PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 019/2024 – PREGAO ELETRONICO 002/2024, Objeto, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE

MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA/PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,

CONTRATADA: **VDL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 13.292.885/0001-91.**
1º Termo Aditivo – **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE: 13/08/2025 à 13/08/2026.**
RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13.08.2025

Primavera, 21 de agosto de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:D5E085B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 046/2024, ORIUNDO PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE 005/2024,

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 046/2024, ORIUNDO PROCESSO DE LICITAÇAO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE 005/2024. Objeto, CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇAO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO MUNICIPIO DE PRIMAVERA/PE, NA AREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE EM LICITAÇOES E CONTRATOS, PARA EMISSAO DE PARECERES E ORIENTAÇOES AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATAÇOES PUBLICAS, BEM COMO AOS DEMAIS ORGAOS DA ADMINISTRAÇAO, CONFORME SOLICITAÇAO DA CONTRATANTE E PROPOSTA TECNICA DO CONTRATADO, A PRORROGAÇAO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o n°41.233.742/0001-44.**
1º Termo Aditivo – **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE: 15/07/2025 à 15/07/2026.**
RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15.07.2025

Primavera, 21 de agosto de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:84D3FD48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2025

DISPENSA Nº. 13/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, CNPJ nº 24.300.089/0001-70 **E A EMPRESA MM MEDEIROS PERSIANAS,** CNPJ sob o n. 31.355.965/0001-20**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CORTINAS ROLÔ SCREEN 5% BEGE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA.

VALOR GLOBAL: R$ 20.999,47 (Vinte Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 18/08/2025 à 31/13/2025

DATA E ASSINATURA: QUIXABA – PE, 18 de agosto de 2025, JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:A330BAA8

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2025, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CORTINAS ROLÔ SCREEN 5% BEGE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, em favor da empresa qual seja: **MM MEDEIROS PERSIANAS,** inscrita no CNPJ sob o n. 31.355.965/0001-20, sediada na Avenida José Magalhães de Franca, N.º 75, Loja A, Bairro Centro, Arcoverde - PE, CEP: 56.506-480, representada neste ato pelo Sr. **MANUEL MEDEIROS DE MENEZES**, portador do CPF: 399.405.785-04, residente e domiciliado na Cidade de Arcoverde, pelo valor global de **R$ 20.999,47 (Vinte Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)**.

QUIXABA - PE, 18 de agosto de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:EF5F2C3C

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CORTINAS ROLÔ SCREEN 5% BEGE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, em favor da empresa qual seja: **MM MEDEIROS PERSIANAS,** inscrita no CNPJ sob o n. 31.355.965/0001-20, sediada na Avenida José Magalhães de Franca, N.º 75, Loja A, Bairro Centro, Arcoverde - PE, CEP: 56.506-480, representada neste ato pelo Sr. **MANUEL MEDEIROS DE MENEZES**, portador do CPF: 399.405.785-04, residente e domiciliado na Cidade de Arcoverde, pelo valor global de **R$ 20.999,47 (Vinte Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)**.

QUIXABA - PE, 18 de agosto de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:6769BD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA JOSÉ RUBENS DE ANDRADE PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÕES E CONTRATOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **JOSÉ RUBENS DE ANDRADE**, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÕES E CONTRATOS**, SÍMBOLO CC4, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 01/01/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:5D3BBC41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – Inexigibilidade ° 037/2025 CONTRATO nº 116/2025. Contratante O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS – ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no **CNPJ nº. 10.091.551/0001- 61**. Contratada: **Sra. JOSEFA LENILDA DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 340.501.914-15 e RG sob o nº 1.104.407 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Com Antonio Faustino, nº 14B, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. No valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Riacho das Almas/PE, 29 de julho de 2025

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:0D0118FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2024 CONTRATO nº **015/2025**. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27**. Contratada J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 08.980.197/0001-84, **ENDEREÇO COMPLETO:** RUA JOÃO GUILHERME, Nº 67, CENTRO, CEP 55.495-000, AGRESTINA/PE, **Constitui o objeto deste instrumento é o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE.** Com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

Riacho das Almas /PE, 31 de janeiro de 2025.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9A74CBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2024 CONTRATO nº **016/2025**. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61. Contratada J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 08.980.197/0001-84, **ENDEREÇO COMPLETO:** RUA JOÃO GUILHERME, Nº 67, CENTRO, CEP 55.495-000, AGRESTINA/PE, **Constitui o objeto deste instrumento é o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE.** Com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. O valor total deste contrato será de **R$ 11.316,00 (Onze mil, trezentos e dezesseis reais),** sendo um Total de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)** destinado a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e um total de **R$ 9.216,00 (Nove mil, duzentos e dezesseis reais)** destinado a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Riacho das Almas /PE, 31 de janeiro de 2025

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B094E735

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2024 CONTRATO nº **017/2025**. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05**. Contratada J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 08.980.197/0001-84, **ENDEREÇO COMPLETO:** RUA JOÃO GUILHERME, Nº 67, CENTRO, CEP 55.495-000, AGRESTINA/PE, **Constitui o objeto deste instrumento é o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE.** Com vigência

até o dia 31 de dezembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. O valor total deste contrato será de **R$ 32.024,00 (Trinta e dois mil e vinte e quatro reais).**

Riacho das Almas /PE, 31 de janeiro de 2025

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:90B7C22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2024 CONTRATO nº **013/2025**. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27**. Contratada PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 13.631.589/0001-78, **ENDEREÇO COMPLETO:** ROD. PE 60, Nº 1015, GALPÃO 01, GARAPU, CEP 54.518-343, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, **Constitui o objeto deste instrumento é o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE.** Com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 3.799,80 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

Riacho das Almas /PE, 31 de janeiro de 2025.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
GestOra do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9E8F5BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2024 CONTRATO nº **012/2025**. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05**. Contratada PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 13.631.589/0001-78, **ENDEREÇO COMPLETO:** ROD. PE 60, Nº 1015, GALPÃO 01, GARAPU, CEP 54.518-343, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, **Constitui o objeto deste instrumento é o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE.** Com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. O valor total deste contrato será de **R$ 35.681,22 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).**

Riacho das Almas /PE, 31 de janeiro de 2025

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:46056F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 019/2024 CONTRATO nº **014/2025**. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61. Contratada PNEU10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 13.631.589/0001-78, **ENDEREÇO COMPLETO:** ROD. PE 60, Nº 1015, GALPÃO 01, GARAPU, CEP 54.518-343, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, **Constitui o objeto deste instrumento é o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE.** Com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. O valor total deste contrato será de **R$ 153.603,96 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos),** sendo um Total de **R$ 95.125,26 (Noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)** destinado a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e um total de **R$ 58.478,70 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)** destinado a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Riacho das Almas /PE, 31 de janeiro de 2025

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:7D875A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 59/2025. PMR. Concorrência Nº 08/2025; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Reforma das Escolas Dr. Mario de Queiroz e Joaquim Nabuco – Vila Aripibu no município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 226.067,17 (Duzentos e vinte e seis mil sessenta e sete reais e dezessete centavos). **Recebimento das propostas até: 08/09/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 08/09/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 21 de agosto de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:6C1FAEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 46/2025. PMR. Concorrência Nº 06/2025; Obras; **Homologação da Concorrência nº. 06/2025**, para

Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Bahia situada no Engenho Agrovila no município de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto à empresa: **W3 ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA** – CNPJ nº 46.108.158/0001-80, no valor total de R$ 135.135,12 (Cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e doze centavos).

Ribeirão/PE, 21 de agosto 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:6EC6496C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Saúde, comunica a ERRATA na publicação da REABERTURA do Processo Licitatório **Nº 134/2025** – Pregão Eletrônico **N° 038/2025**. Matéria publicada em 21/06/2025, Edição Nº 3911. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa no fornecimento de insumos laboratoriais e comodato dos aparelhos de Bioquímica e Hematologia para Laboratório de Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro. No título da matéria, onde se lê: Valor Global: R$ 146.185,95 (Cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). (...). **Leia-se agora:** Valor Global: R$ 147.448,12 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos). **Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 21/08/2025

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:6A7A4F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 212/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2025; DISPENSA N° 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 212/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2025; DISPENSA N° 027/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cessão de direitos de uso de módulo de gestão ambiental para Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. **contratada**: **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇO DE INFORMÁTICA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.853.828/0001-06, sediada na Avenida Eusébio de Queiroz, n° 4808, Sala 113, Office Medical Center, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-051, neste ato representada por seu procurador legalmente constituído Raimundo Herilandes Ferreira Cabral, inscrito no CPF n° 172.xxx.xxx-xx. Valor Global: **R$ 18.000,00 (dezoito mil)**. Vigência: 12 **(doze) meses**.

Salgueiro PE; 01 de agosto de 2025

EDINALDO ALVES DE LIMA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0F9FDB8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 027/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025, DISPENSA 008/2025;

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 027/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025, DISPENSA 008/2025; OBJETO: aditamento ao Contrato 027/2025 quanto a vigência, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, passando a nova vigência a ser até 26/08/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **RAILDE DA LUZ BARROS DOS SANTOS,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.607.539/0001-74, com sede na Rua Inácio de Sá, 317, Santo Antônio, na cidade de Salgueiro/PE.

Salgueiro, 26 de maio de 2025.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BD357CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 151/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025, DISPENSA 015/2025;

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 151/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025, DISPENSA 015/2025; OBJETO: aditamento ao Contrato 151/2025 quanto a vigência, prorrogando por mais 01 (um) mes, passando a nova vigência a ser até 07/08/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **3M ENGENHARIA – MIGUEL TPS VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.872.518/0001-30, com sede na Rua Antônio de Sá Araújo, 100, Divino Espírito Santo, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 07 de julho de 2025.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BBB1FFBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 498/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024, PREGÃO 068/2024;

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 498/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024, PREGÃO 068/2024; OBJETO: aditamento ao Contrato 498/2024 quanto a vigência, prorrogando por mais 12 (doze) meses, passando a nova vigência a ser até 11/07/2026. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10550897.664/0001-88, com sede na Rua Itabuna, 41, Sala 05, Peixinhos, Olinda/PE.

Salgueiro, 11 de julho de 2025.

THYADO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D05DE8BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 045/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, PREGÃO 001/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 045/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, PREGÃO 001/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 045/2024 em 25% do saldo original, sendo que o valor total do presente aditivo corresponde a R$ 13.512,98. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **SILVA E SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.977.508/0001-54, com sede na Av. Coronel Veremundo Soares, 4553, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 15 de julho de 2025.

THYADO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:856AF729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 079/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025, PREGÃO 001/2025;

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 079/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025, PREGÃO 001/2025; OBJETO: aditamento ao Contrato 079/2025 em 2,5% do saldo original, com acréscimo de mais 07 (sete) diárias de utilização no item 21, sendo que o valor total do presente aditivo corresponde a R$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **Yedilton Produções & Eventos ltda,** o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.596.268/0001-02, sediado(a) na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Franklin, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 10 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A8B24AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 081/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025, PREGÃO 001/2025;

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 081/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025, PREGÃO 001/2025; OBJETO: aditamento ao Contrato 081/2025 em 1,27% do saldo original, com acréscimo de mais 04 (quatro) diárias de utilização no item 23, sendo que o valor total do presente aditivo corresponde a R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **A G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ 12.245.813/0001-20, com sede à Rua Valdemar Menezes N° 1019, N Sra. Aparecida, Salgueiro-PE;.

Salgueiro, 10 de julho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8143F9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 047/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 136/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023;

EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 047/2024- Processo Licitatório 136/2023, Pregão Eletrônico 061/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 047/2024 quanto a vigência, prorrogando por mais 05 (cinco) meses, passando a nova vigência a ser até 07/12/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **CÍCERA NATÁLIA DA SILVA LANDIM,** CNPJ: 19.153.524/0001-40, estabelecida Rua 06, Casa 20, Nossa Senhora de Fátima, Salgueiro – PE.

Salgueiro, 07 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B20BACEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 149/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025, DISPENSA 013/2025

EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 149/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025, DISPENSA 013/2025; OBJETO: aditamento ao Contrato 149/2025 quanto a vigência, prorrogando por mais 01 (um) mês, passando a nova vigência a ser até 01/09/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **CONSTRUTORA JMT LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.897.444/0001-25, com sede na ROD BR 122/428 - 2247, s/n, Bairro Topázio, CEP 56.320-700, na cidade de Petrolina/PE.

Salgueiro, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:7D0C7082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 263/2023- PROCESSO LICITATÓRIO 207/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 140/2021;

EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 263/2023- Processo Licitatório 207/2021, Pregão Eletrônico 140/2021; OBJETO: aditamento ao Contrato 263/2023 quanto a vigência, prorrogando por mais 12(doze) meses, passando a nova vigência a ser até 15/05/2026. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **LABORATÓRIO PETRI LTDA,** CNPJ: 12.979.968/0001-90, estabelecida Av. Antônio Angelim, 520, Santo Antônio, Salgueiro – PE.

Salgueiro, 15 de maio de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:760A6A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 220/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 220/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021. OBJETO: contratação de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, elétricas e refrigeração, para a Secretaria municipal de Saúde. Fica prorrogado por mais 3 meses, passando a nova vigência a ser até 28/10/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

Salgueiro/PE 28 de julho de 2025

CLAUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:18207E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 218/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 218/2025. Processo Licitatório Nº 149/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 069/2025. Objeto: contratação da atração musical **André Topado & Edy e Boyzinho do Forró** para os Festejos de Conceição das Crioulas. **CONTRATADA**: **LUCIANA KELLE SOUZA PEIXOTO** – CNPJ 62.106.541/0001-56, localizada na Rua Expedita de Sá Araújo, 221, Bairro do Planalto, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sra. Luciana Kelle Souza Peixoto, inscrito no CPF: 129.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 12 de agosto de 2025.

ERICA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:22AD46C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 219/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 219/2025. Processo Licitatório Nº 150/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 070/2025. Objeto: contratação da atração musical **Júnior e Jorge** para os Festejos de Conceição das Crioulas. **CONTRATADA**: **J & J PRODUÇÕES LTDA –** CNPJ 59.104.941/0001-18, localizada na Av. Barreiras, 298, Centro, Petrolândia/PE, CEP 56.460-000, neste ato representada pelo Sr. Matheus Diniz de Almeida, inscrito no CPF: 127.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 12 de agosto de 2025.

ERICA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A719399D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 220/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 220/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025; OBJETO: locação de imóvel situado na localizado à Rua Joaquim Sampaio, n° 179, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, para abrigar as instalações da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Salgueiro/PE. **CONTRATADA**: **MARIA IRENILDE DE ANDRADE FREIRE**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 599.xxx.xxx-xx. Valor mensal: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Salgueiro/PE, 15 de agosto de 2025.

EDINALDO ALVES DE LIMA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:CC6FE6CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 144/2025
INEXIGIBILIDADE PMS Nº 065/2025

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025, objetivando a locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, pertencente à MARIA IRENILDE DE ANDRADE FREIRE, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 599.086.374-87, Imóvel localizado à Rua Joaquim Sampaio, n° 179, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, no valor mensal de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), totalizando um valor anual de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Publique-se.

Salgueiro-PE, 15 de Agosto de 2025.

EDINALDO ALVES DE LIMA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A9133327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 240/ 2025 21 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LUCIANA DA SILVA LEITE BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luciana da Silva Leite Bezerra, matrícula nº 1343, merendeira, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao terceiro mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 25 de agosto e término em 23 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 21 de agosto de 2025

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4DC82A6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 - PREGÃO Nº 026/2025. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição parcelada de **Plantas para Jardinagem** destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial**R$ 416.099,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS).** Data e hora da abertura: **04/09/2025** às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.bre www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro- Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 21 de Agosto de 2025.

DÉBORA ESTEFFENS ARAÚJO SANTOS MAIA -
Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A98FBDA2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 023/2025: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 46.941.495/0001-54**,** tendo como objeto da presente ata, é o registro de preço para Fornecimento de Material Didático específico, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinada aos alunos do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, com foco na preparação dos estudantes para avaliações externas em Língua Portuguesa e Matemática, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R$ 1.576.600,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 13/08/2025. Vigência: 12 meses

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0620F15C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS 009/2025: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, firma com a empresa **62.061.598 ALCIONE MARIA DA SILVA**, inscrita no CNPJ 62.061.598/0001-86, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário destinado aos usuários do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – C.C.P.I para atender as demandas da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e da Mulher. Valor Global: **R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais). Com Vigência iniciada em 20/08/2025 e com termo final em 20/11/2025.**

IVONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:32BB6802

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, firma com a empresa **32.291.007 RAFAEL FERREIRA BARBOSA**, inscrita no CNPJ: 32.291.077/0001-54 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos fotográficos para a prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, atendendo as demandas da Secretaria Executiva de Comunicação. Valor Global: **R$ 49.719,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e dezenove reais). Com Vigência iniciada em 19/08/2025 e com termo final em 19/11/2025.**

GABRIELLE PEREIRA QUIRINO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:3F91ED15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa que se encontra aberta o Pregão Eletrônico n.º 018/2025, critério de julgamento: MENOR PREÇO **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, simples remoção (furgão), zero quilômetro, (2025), destinada a atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde**. A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site https://santamariadaboavista.pe.gov.br/ bem como os elementos que o integram**. O valor global máximo admitido será de **R$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)**. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia **22.08.2025 às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22.08.2025, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 04/09/2025 10:00min, no endereço eletrônico https:/bll.org.br.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bllcompras.com, através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom e PNCP. Mais informações através do e-mail:cpl.boavista01@gmail.com e no Setor de Licitações e Contratos

da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de agosto de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:75E80797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento as determinações contidas no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, **RECOLHEÇO, RATIFICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, em favor da proponente: **MARILENE FRANCELINO DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF nº 705.024.714-68. Valor Global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Valor Mensal R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de doze meses, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto locação de imóvel para atender as necessidades de servir como UBS – Unidade Básica de Saúde – Povoado Caraíbas – Zona Rural - Santa Maria da Boa Vista-PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de agosto de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:30847B7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento as determinações contidas no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, **RECOLHEÇO, RATIFICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, em favor da proponente: **EMILY VALÉRIA DE MIRANDA TORRES**, inscrita no CPF nº 123.591.844-07. Valor Global de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Valor Mensal R$ 1.225,00 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), pelo prazo de doze meses, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto locação de imóvel para atender as necessidades de servir como UBS – Unidade Básica de Saúde – Povoado Fazenda Milano - Santa Maria da Boa Vista-PE, sito a Fazenda Milano – Zona Rural - Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de agosto de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5303D466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento as determinações contidas no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, **RECOLHEÇO, RATIFICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, em favor da proponente: **LUZINETE PEREIRA ALVES**, inscrita no CPF nº 582.011.064-15. Valor Global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Valor Mensal R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), pelo prazo de doze meses, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto locação de imóvel para atender as necessidades de servir como UBS – Unidade Básica de Saúde – Bairro Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista-PE, sito a Rua Professora Odete Gomes da Cruz, n.º 50, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE,

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de agosto de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E235C0F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 015/2025/SEDUC AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 015/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 036/2025/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO". Objeto é o Registro de Preços de mochilas e estojos escolares padronizados, destinados à distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados e professores na Rede Pública Municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme instrumento convocatório e anexos. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 08h00m do dia 22/08/2025 até ás 08h00m do dia 05/09/2025: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 05/09/2025 ás 10h30m. O valor global estimado máximo admitido será de R$ 1.146.743,80 (um milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/33.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de agosto de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:D6B3F5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **JOSÉ IVANILDO ARAÚJO DO NASCIMENTO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **460.706.304-59,** para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA,** Símbolo CC6, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, com efeitos financeiros retroativos a **01 de agosto de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 01 de agosto de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FC5BEE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **ADA SAFIRA PAIVA ANDRADE** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **127.689.494-50,** para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA DE GABINETE,** Símbolo CC6, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com efeitos financeiros retroativos a **01 de agosto de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 18 de agosto de 2025.

ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:E9C69D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2025

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Exonerar o Sr.(a) **MÁRCIA RAFAELA ARAÚJO SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **124.464.224-03,** para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, com lotação Na Escola Municipal Caititu, **SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2025.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de agosto de 2025.

ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:6306D445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2025

"Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 003/2025 e dá outras providências".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 005/2018:
CONSIDERANDO o Ofício n.º 142/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 034/2025 proveniente da Assessoria Jurídica deste município;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar visa apurar eventual conduta de servidor público, sendo necessário a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO ainda, que é dever da Administração Pública apurar os fatos que contenham indícios de irregularidade, passíveis de apuração de eventual responsabilidade e danos ao erário público, inclusive eventual demissão/exoneração de servidor;
R E S O L V E:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 003/2025, para apurar as possíveis irregularidades e condutas praticadas contrários ao interesse público pelo servidor público municipal **JOÃO FÉLIX DE SIQUEIRA MONTEIRO**, matrícula nº 12486-1, ocupante do cargo de gari.
Art. 2º. Deliberar que tal processo administrativo, por sua natureza investigativa, será célere e não terá natureza acusatória.
Art. 3º. Designar **José Carlos dos Santos Barbosa**, servidor efetivo deste município, matrícula nº 1538-1; **Samuel Alves da Silva**, servidor efetivo deste município, matrícula nº 19327 e **Rômulo Jácome Correia**, servidor deste município, matrícula nº 20974, para, sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 269/2025, constituírem Comissão do presente Processo Administrativo, destinada a apurar a conduta do servidor público **João Félix de Siqueira Monteiro**, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art.226 da Lei Complementar Municipal nº 005/2018.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 21 de agosto de 2025.

ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:0C5E7AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INTIMAÇÃO DO ATO DE ANULAÇÃO DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025 - PM

Processo Nº: 250709PE00053. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Registro de Preços. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS E PINTURAS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE. ATO ADMINISTRATIVO: Anulação do procedimento auxiliar de licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de anulação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Praça Vicente Correia, 1 - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (81) 98527–7576.

Santa Maria do Cambucá, 21 de Agosto de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:741FFC7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL - PE
CNPJ N° 10.785.318/0001-89
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Processo Administrativo: **004/2025**, Contrato **005/2025**. Contratante: Município de **SÃO BENEDITO DO SUL-PE**. Contratada: **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 09.186.210/0001-90. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria.Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026. Valor Global: **R$ 78.000,00(Setenta e oito mil reais).**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10- Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0008.2.001- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinários.
Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F5CFB545

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, **inscrita no CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90**;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, NO PERÍODO DE 1998 A FEVEREIRO DE 2007

Valor: R$ 12.626.800,85 (Doze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos)
Celebrado: 04/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e Bruno Romero Pedrosa Monteiro

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 04 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F22A3EF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 024/2025 - NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 024/2025 - Em favor de **NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ Nº 04.877.036/0001-09.** Objeto: Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN. Valor Global: R$ **7.230,90 (sete mil duzentos e trinta reais e noventa centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, 20/08/2025 a 19/08/2026.

São Bento do Una - PE, 20 de agosto de 2025.

-ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FBD1ADA9

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 026/2025 - SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 026/2025 - Em favor de **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ Nº 93.577.427/0001-38.** Objeto: Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN. Valor Global: **R$ 4.170,83 (Quatro mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, 21/08/2025 a 20/08/2026.

São Bento do Una - PE, 21 de agosto de 2025.

-ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:403491B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA 002/2025

Processo:028/2025. Chamada Pública: 002/2025. Objeto Nat contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – esco – para participação na chamada pública procel reluz e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco. Início para acolhimento das propostas: 22 de agosto de 2025, às 10:00h. Término para acolhimento das propostas: até o dia 03 de setembro de 2025, às 10:00 horas. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 21 de agosto de 2025 -

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:04F4C807

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICOa Inexigibilidade Nº: 003/2025. Processo Nº: 027/2025. Com fundamento nos art 74, inc. III da Lei 14.133/21. Objeto: Prestação De Serviço de Assessoria Técnica/Jurídica ao Regime Próprio de Previdência do Município de São João - PE, Para a Execução de Todos os Atos Necessários à Emissão e Manutenção da Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP e Alimentação dos Sistemas CADPREV, GESCON e COMPREV. Em favor da empresa:JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 25.172.959/0001-35 com valor mensal de R$ 5.000,00-

São João - PE, 21 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE VILELA BARBOSA –
Presidente

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:DD63F922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 030/2025 – Chamada Pública nº 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. A documentação para habilitação deve ser entregue na sede da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; No período de 22/08/2025 a 22/08/2026; das 08:00 às 13:00 horas - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:48721903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP N° 018/2025 – PL N° 031/2025 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE 5 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).** Inicio de recebimento de proposta: dia 22/08/2025 até 08/09/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 08/09/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 08/09/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 21/08/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9B40BFD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, PROCESSO Nº 032/2025, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão no dia 13 de setembro de 2025, em comemoração às Festividades da Emancipação Política do Município de São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá no pátio de Eventos, através das empresas: 01- CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 40.517.164/0001-05, Contrato nº 212/2025, para apresentação de THEUZINHO, no dia 13/09/2025, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 02- EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 33.485.058/0001-21, para apresentação de RAÇA NEGRA no dia 13/09/2025, Contrato nº 213/2025, no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:798FCAED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-015/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Locação de veículos tipo pickup para atender às demandas da Prefeitura no valor estimado de R$ 127.235,16 (cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 3 de Setembro de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 21 de Agosto de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:56A237BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00094/2025. PROCESSO Nº: 043/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Contrato Nº: 00094/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para prestação de serviços de Execução, Coleta e Destinação Final da Limpeza Urbana em Aterro Sanitário, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação prevista no QDD2025. Contratado: 46.523.739 Ltda. CNPJ: 46.523.739/0001-89. Valor R$5.442.262,32. Vigência: de 21/08/2025 a 21/08/2026.

São José do Egito, 21/08/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:794CF88D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO DO EDITAL) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 749.192,46 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 03.09.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 03.09.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 21 de agosto de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8F2A1C4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS 119/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMS 0018/2025. OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira (0 km), com recursos oriundos de emendas ministerial Nº 029387/2021 no valor de 279.789,33 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) e contrapartida da Prefeitura Municipal de Sirinhaém no valor de 189.779,54 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Sirinhaém.
Início do acolhimento das propostas: 22 de agosto de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 03 de setembro de 2025. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 03 de setembro de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:FCCE0A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 001, 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 001, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo de rescisão do Contrato nº 30/2025, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante o disposto no inc. I do art. 147 do Lei nº 14.133/2021**.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
001/2025	**PW SOUND LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 59.476.851/0001-58	Processo Licitatório **Nº 017/2025**, Pregão Eletrônico **Nº 005/2025**	Inexecução do contrato, consoante o inc. I do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Sirinhaém-PE, 21 de agosto de 2025.

MARCOS JOAQUIM DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:F16D38CC

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMS nº 110/2025
Pregão Eletrônico PMS nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos, torna pública a anulação da Licitação referente ao Processo Licitatório PMS nº 110/2025, Pregão Eletrônico PMS nº 015/2025, cujo objeto era o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de passeio, veículos pesados e máquinas (com e sem motorista e sem combustível) para os órgãos do Poder Executivo do Município de Sirinhaém/PE.
A decisão fundamenta-se no art. 71, inciso III e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Abre-se o prazo de 3 (três) dias para manifestação das partes envolvidas.

Sirinhaém/PE, 21 de agosto de 2025.

ISMERALDO TOMÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:049ED0A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 23/2025
Objeto: Realização de 01 (uma) inscrição no IX Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, promovido pelo Instituto Aprender e Capacitar, na cidade de Piranhas/AL, nos dias 21 a 24 de agosto de 2025, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
REPRESENTANTE: Luiz Vicente Ferreira Junior
CONTRATADO: **Aprender e Capacitar Brasil LTDA, CNPJ nº 46.561.910/0001-44,** pelo valor global de **R$900,00** (novecentos reais)
DATA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2025.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Solidão, 19 de agosto de 2025.

LUIZ VICENTE FERREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:E2F87695

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo discriminado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, exercício 2025 a 2028 o Sr°. MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO, **com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal,** Lei nº 12.651/2012, Lei nº 9.985/2000 e **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública, área de proteção ambiental, **para efeito de desapropriação, um terreno Rural** para garantir proteção ambiental, segurança da população em área de encostas, o terreno localizado a margem sul da Cidade de solidão-PE, (serra), conforme projeto elaborado pela municipalidade com as seguintes características; área total de 15.742,57m². perímetro no vértice P1, de coordenadas Geográficas Lat.: 7°36'6.69"S, Long: 37°39'3.30"O e UTM E(X) 648821.76, e N(Y) 9159485.24, deste, segue com azimute de 100º2'1", e distância de 16,80m, confrontando neste trecho ao norte com o imóvel pertecente ao Sr. Edvan dos Santos Batista, até o vértice P2, de coordenadas E(X) 648838.30, N(Y)9159482.31; deste, segue com azimute de 180º44'14", e distância de 316,82m, confrontando neste trecho ao leste com o imóvel pertencente ao Sr. Uelton Nobre Fernandes, até o vértice P3 de coordenadas E(X) 648834.23, N(Y) 9159165.51, deste, segue com azimute de 276º55'43", e distância de 58,32m, confrontando neste trecho ao sul com pertencenteao Mun. de Solidão-PE, até o vértice P4, de coordenadas E(X)648776.33, N(Y)9159172.55, deste, segue com azimute de 3º27'23", e distância de 258,42m, confrontando neste trecho ao oeste com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P5, de coordenadas E(X)648791.91, N(Y)9159430.50, deste, segue com azimute de 93º27'23", e distância de 10,00m, confrontando neste trecho ao norte com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P6, de coordenadas E(X) 648801.89, N(Y) 9159429.90, deste, segue com azimute de 3º27'23", e distância de 10,00m, confrontando neste trecho ao oeste com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P7, de coordenadas E(X) 648802.49, N(Y) 9159439.88, deste, segue com azimute de 273º27'23', e distância de10,00m, confrontando neste trecho ao sul com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P8, de coordenadas E(X) 648792.51, N(Y)9159440.48, deste, segue com azimute de 3º27'23”, e distância de 38,42m, confrontando neste trecho ao oeste com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P9, de coordenadas E(X) 648794.82, N(Y)9159478.80, deste, segue com azimute de 91º39'2", e distância de 17,26m, confrontando neste trecho aonorte com o imóvel pertencente ao Sr. Edvan dos Santos Batista, até o vértice P10, de coordenadas E(X) 648812.03, N(Y)9159478.30, deste, segue com azimute de 54º31'8", e distância de 11,95m, confrontando neste trecho ao norte também com o imóvel pertencente ao Sr. Edvan dos Santos Batista, chega-se ao ponto inicial (P1) da descrição desse perímetro, totalizando 747,93m, e área total de 15.742,57m².

Art. 2ª a presente desapropriação tem como objetivo garantir área de preservação ambiental na chamada serra de solidão-PE, garantindo a segurança em área de possível risco de deslizamentos e impedir construção civil que possa trazer riscos a moradores e populares, iniciando ação de garantir a preservação ambiental em toda a serra ao entorno da Cidade de Solidão lado Sul.

Art. 3º - O proprietário do terreno, objeto da presente declaração de utilidade pública, será indenizado em dinheiro, em conformidade com o artigo 182, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C6B0EE91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00180/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00010/2025. Serviços. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do açougue municipal e banheiros públicos no município de Surubim - PE. Valor R$ 1.285.843,68 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Abertura da sessão pública: 09:00horas do dia 01 de outubro de 2025. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 20 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:E6D158A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ de nº 02.889.655/0001-98, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: rpsdistribuidora@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D40D62A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **YUMI SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 53.307.127/0001-14, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: yumitecnologia1@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:C2B209C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **46.368.367/0001-63**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: licitacao@amenaclima.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:837F260C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **39.581.101/0001-39**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: licitach3negocios@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:21BB2296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **49.140.067/0001-10**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:1106AFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **F A COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **57.064.498/0001-73**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: licitacao.facomercio@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:68621096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **09.316.105/0018-77**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: licitacao@friopecas.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:DAB6E488

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **30.195.733/0001-90**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: jd.equipamentos@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:2F8C88BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **MEGMED LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **16.946.372/0001-45**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: licitacaorenovar@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:6B334DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento de pó de pedra, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **J.D. GONCALVES DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ de **nº 39.973.505/0001-78,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura: 05 (cinco) dias**, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: josedenis.comercial@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 21 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:047D387D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **D.E.A CALCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **52.331.094/0001-85**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: deacalcadoslicitacao@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 21 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:F7670745

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **HLJ NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **52.921.169/0001-88**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: hljnegocios@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 21 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:81C306DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOE**, inscrita no CNPJ de nº **51.148.615/0001-09**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: okeity722@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 21 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:8C06F280

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **N BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **50.375.154/0001-36**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: comercialtatames5@viabeach.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 21 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:F9F484E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **RAFAEL VIEIRA LACERDA**, inscrita no CNPJ de nº 51.388.529/0001-65, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: rafaelvieiralacerda@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 21 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:39504E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **RAMSIG LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **54.198.647/0001-07**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: licitacaoramsig@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 21 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:8529DA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **SEVERINO PEREIRA DA FONSECA**, inscrita no CNPJ de nº **09.298.799/0001-19**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: s.p.fonseca@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 21 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:EBCE2A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **93.577.427/0001-38**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 21 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:17A09C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **WPPT CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **45.438.114/0001-56**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: wpptconfeccoes@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 21 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:2B5CE1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 041/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Processo Nº: 041/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00032/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Construção em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$395.529,88.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma

sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 21/08/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:901962EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES – DECRETO Nº 039/2025 - LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Lista de Inscrições Deferidas

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabira, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de inscrições deferidas, conforme estabelecido no Edital supracitado.

Nº	Nome do Candidato(a)	Cargo Pretendido
1	Cleonildes Cordeiro da Silva	Gestor Escolar
2	Cristiane Aline de Souza Bezerra	Gestor Escolar
3	Cícera Alves de Souza	Gestor Escolar
4	Damiana Siqueira Tavares	Gestor Escolar
5	Graciene Costa Moura de Santana	Gestor Escolar
6	Márcia Vanueide Melo Lima Rocha	Gestor Escolar
7	Maria Edna Barbosa Ramos	Gestor Escolar
8	Maria Ivonete Sobral Pessoa	Gestor Escolar
9	Maria das Neves Silva Leite Borges	Gestor Escolar
10	Pâmella Monique Pereira Ferraz	Gestor Escolar
11	Rênya Véras Mascena	Gestor Escolar
12	Valquiria Leite de Souza Menezes	Gestor Escolar

Obs.: Os(as) candidatos(as) com inscrição deferida estão aptos a participar das próximas etapas do processo seletivo, de acordo com o cronograma previsto no Edital.

Tabira/PE, 20 de Agosto de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES

Publicado por:
Ivoneide Simões Silva
Código Identificador:B4BDC8AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL BILATERAL

A Câmara Municipal de Tacaimbó/PE torna pública a extinção bilateral do Contrato nº 002/2025, firmado com a empresa LV SERVIÇOS E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob nº 51.980.101/0001-07, cujo objeto é:
Contratação de serviços de assessoria com sistema de compras eletrônicas, assessoria técnica à comissão de licitação, agente de contratação e comissão de contratação.
A rescisão foi realizada por mútuo acordo entre as partes, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tacaimbó, 04 de julho de 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:FB2AE631

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL BILATERAL

A Câmara Municipal de Tacaimbó/PE torna pública a extinção bilateral do Contrato nº 003/2025, firmado com o Sr. JOSÉ FÁBIO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº008.XXX.XXX-70 cujo objeto é:
Contratação de Empresa ou Profissional Especializado para prestação de Serviços de assessoria e consultoria Jurídica na área de Direito Administrativo e Financeiro, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.
A rescisão foi realizada por mútuo acordo entre as partes, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tacaimbó, 04 de julho de 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:53D9636B

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL BILATERAL

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Tacaimbó/PE torna pública a extinção bilateral do Contrato nº 005/2025, firmado com a empresa EDRS ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.491.903/0001-90, cujo objeto é:
Assessoria de serviços técnicos na área de gestão pública em acompanhamento e emissão de parecer na formalização de projetos de lei, requerimentos e demais atos do plenário e de controle interno da câmara municipal de Tacaimbó/PE
A rescisão foi realizada por mútuo acordo entre as partes, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tacaimbó, 04 de julho de 2025.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:19DC4E20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 053/2025. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de recuperar a diferença de valores repassados a menor pela ANEEL e União Federal da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH, visando o recálculo dos repasses mensais vencidos (últimos 5 anos) e vincendos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. Valor Estimado: R$ 23.470,99 (vinte e três mil quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos). Vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos

Públicos). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2025, INEXIGIBILIDADE nº 053/2025. Data: 28/07/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:133BDB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 054/2025. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços especializados, para propositura de ação judicial visando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. Valor Estimado: R$ 1.363.992,52 (Um milhão, trezentos sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).Vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos Públicos). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025, INEXIGIBILIDADE nº 054/2025. Data: 28/07/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3F284710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 055/2025. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. Valor Estimado: R$ 943.639,51 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). Vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos Públicos). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE nº 055/2025. Data: 28/07/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C3A4C39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 056/2025. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de assessoria jurídica na área previdenciária e fiscal, no intuito de oferecer apoio especializado em processos e procedimentos administrativos e judiciais, visando à readequação da base de cálculo da contribuição patronal, bem como a recuperação de valores indevidamente recolhidos a tais títulos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. Valor Estimado: Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e terá sua vigência automática e sucessivamente prorrogada, independentemente da assinatura de termos aditivos, por força do disposto no caput, do Art. 111, da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos Públicos). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 062/2025, INEXIGIBILIDADE nº 056/2025. Data: 28/07/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9DFDE276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 052/2025. Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação da Dupla PAULINHO E NININHO, no dia 05 de julho de 2025, na 16º Missa do Vaqueiro no sitio olho dagua do bruno em Tacaratu/PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454, inscrita no CNPJ/MF 26.811.438/0001-43. Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2025, INEXIGIBILIDADE nº 052/2025. Data: 04/07/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F4A24742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 058/2025. Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação da Dupla JÚNIOR E JORGE, no dia 10 de agosto de 2025, na Festa de Santa Clara no Sitio Barrocão em Tacaratu/PE. Contratado: J & J PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.104.941/0001-18. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2025, INEXIGIBILIDADE nº 057/2025. Data: 07/08/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1C14BE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 059/2025. Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação do Cantor GIL COWBOY, no dia 08 de agosto de 2025, nas festividades de Santa Clara no Sitio Barrocão/Tacaratu/PE. Contratado: EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF 09.471.370/0001-81. Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025, observadas as exigências do Art. 107 da Lei

14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025, INEXIGIBILIDADE nº 058/2025. Data: 07/08/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E36CEB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 060/2025. Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação do CANTOR DANILLO GOMES, no dia 09 de agosto de 2025, nas festividades de Santa Clara no Sitio Barrocão/Tacaratu/PE. Contratado: JOÃO PEDRO SIEBRA ALMEIDA DO NASCIMENTO 10391663429, inscrita no CNPJ/MF 43.447.608/0001-71. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 068/2025, INEXIGIBILIDADE nº 059/2025. Data: 08/08/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C3A90578

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 057/2025. O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CESTO AÉREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS OFERTADAS POR ESTA SECRETARIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.486.845/0001 - 65. Valor: R$ 119.976,00 (Cento e Dezenove mil e Novecentos e Setenta e Seis reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025, Pregão Eletrônico n. 002/2025. Data: 01/08/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D159A247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA N° 006/2025

Em Conformidade com a Ata de Homologação e Adjudicação datada de 21/08/2025, homologo o resultado do Processo Administrativo nº 007/2025 – Dispensa por valor eletrônica nº 006/2025, Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios para a Guarda Patrimonial e Vigilantes, dentro do Município de Tamandaré - PE.Em favor das Empresas:DWW CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 39.854.321/0001-99, vencedora do certame nos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, totalizando um valor de R$42.504,14(quarenta e dois mil quinhentos e quatro reais e catorze centavos).GALERIA MILITAR LTDA ME, CNPJ Nº06.997.602/0001-41, vencedora do certame no lote 04, totalizando um valor de R$16.481,21(dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

Tamandaré-PE, 21 de agosto de 2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8F6DB971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00058/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R$1.958.962,42.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte, 20/08/2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:23D71A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 046/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025.Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 58.727.375 JOSE PAULO DA SILVA – CNPJ n°: 58.727.375/0001-38 - Valor: R$48.007,68, 60.728.519 JANAILSON DOS SANTOS SILVA – CNPJ n°: 60.728.519/0001-12 - Valor: R$36.005,76, 60.738.138 RONALDO JOAO SANTOS DE OLIVEIRA – CNPJ n°: 60.738.138/0001-14 - Valor: R$36.005,76, 62.074.966 ARISSON CESAR SOUZA DA SILVA - CNPJ n°: 62.074.966/0001-20 - Valor: R$36.005,76, 62.157.149 LEONARDO SEBASTIAO DA SILVA - CNPJ n°: 62.157.149/0001-36 - Valor: R$36.005,76, 62.272.525 JOSE WILLAMS DA SILVA LIMA - CNPJ n°: 62.272.525/0001-33 - Valor: R$36.005,76.. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

Taquaritinga do Norte, 21/08/2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Presidenta da Comissão de Contratação(*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C4E31694

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00088/2025. Processo Nº: 00029/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407, 408, 409 e 410 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.078 – Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros 33903000 – Material de Consumo | COD. 447, 448 e 449 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030204282.081 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 33903000 – Material de Consumo | COD. 476, 477 e 478 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030304282.085 – Programa da Farmácia Básica 33903000 – Material de Consumo | COD. 501, 502 e 503 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R$40.435,00. Vigência: de 21/08/2025 a 21/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 21/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FBC71EB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00092/2025. Processo Nº: 00029/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407, 408, 409 e 410 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.078 – Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros 33903000 – Material de Consumo | COD. 447, 448 e 449 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030204282.081 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 33903000 – Material de Consumo | COD. 476, 477 e 478 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030304282.085 – Programa da Farmácia Básica 33903000 – Material de Consumo | COD. 501, 502 e 503 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.092.374/0001-24. Valor: R$ 5.400,00. Vigência: de 21/08/2025 a 21/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 21/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EC118D7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00093/2025. Processo Nº: 00029/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407, 408, 409 e 410 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.078 – Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros 33903000 – Material de Consumo | COD. 447, 448 e 449 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030204282.081 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 33903000 – Material de Consumo | COD. 476, 477 e 478 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030304282.085 – Programa da Farmácia Básica 33903000 – Material de Consumo | COD. 501, 502 e 503 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.231.355/0001-02. Valor: R$ 4.000,00. Vigência: de 21/08/2025 a 21/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 21/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7793FF5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00091/2025. Processo Nº: 00029/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407, 408, 409 e 410 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.078 – Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros 33903000 – Material de Consumo | COD. 447, 448 e 449 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030204282.081 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 33903000 – Material de Consumo | COD. 476, 477 e 478 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030304282.085 – Programa da Farmácia Básica 33903000 – Material de Consumo | COD. 501, 502 e 503 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77. Valor: R$ 7.500,00. Vigência: de 21/08/2025 a 21/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 21/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C7A029CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 0057/2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a frustração da convocação dos candidatos constantes nas tabelas anexas, reconhecendo a perda do direito à contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Parágrafo único. Tal medida decorre do não comparecimento dos candidatos convocados no prazo estabelecido pela Portarias nº 055/2025, bem como da formalização de desistência mediante assinatura do Termo de Desistência de Vaga ou do não comparecimento para o efetivo exercício da função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 21 de agosto de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 007/2025

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO ESPIPULADO PELA PORTARIA 055/2025 OU QUE ASSINARAM O TERMO DE DESISTÊNCIA OU QUE NÃO ENTRARAM EM EXERCÍCIO.

PROFISSIONAL DE APOIO
CLARA BEATRIZ GOMES DA CUNHA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS
DANIELA GOMES ANASTÁCIO BARRETO
NATALIA SILVA MARTINS RAMOS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
EDUARDO DE NORONHA SANTANA

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:31BCACFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2025 PREGÃO Nº 001/2025. OBJETO: de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,. VALOR CONTRATO: R$ 193.829,60. EMPRESA CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com o CNPJ de n° 17.238.558/0001-02, DATA DO CONTRATO: 11/03/2025.

Terezinha – PE, 21 de agosto de 2025

TACIANA MALTA GOMES DA ROCHA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2025 PREGÃO Nº 001/2025. OBJETO: de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,. VALOR CONTRATO: R$ 193.829,60. EMPRESA CONTRATADA: JATEILMA S. DOS SANTOS ARAUJO EIRELI, com o CNPJ de n° 14.913.877/0001-88, DATA DO CONTRATO: 11/03/2025.

Terezinha – PE, 28 de agosto de 2025

TACIANA MALTA GOMES DA ROCHA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 264.219,40. EMPRESA CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 33.613.876/0001-62, DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 21 de agosto de 2025

TACIANA MALTA GOMES DA ROCHA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 2.400,00. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL SANMAR LTDA | Tipo: ME CNPJ N° 50.663.922/0001-57 DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 21 de agosto de 2025

TACIANA MALTA GOMES DA ROCHA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 2.814,00. EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP. CNPJ N° 06.536.960/0001-57. DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 21 de agosto de 2025

TACIANA MALTA GOMES DA ROCHA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 55.595,0
0. EMPRESA CONTRATADA: D JATEILMA S. DOS SANTOS ARAUJO EIRELI, com o CNPJ de n° 14.913.877/0001-88, DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 21 de agosto de 2025

TACIANA MALTA GOMES DA ROCHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:41BBF3C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025
Adesão 001/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL, que entre si celebram, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEREZINHA, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2024 DO MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO - PE. VALOR CONTRATO: R$ 6.226,56. EMPRESA CONTRATADA: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ sob n° 51.045.579/0001-40, DATA DO CONTRATO: 24/02/2025.

Terezinha – PE, 21 de agosto de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025
Adesão 001/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL, que entre si celebram, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEREZINHA, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2024 DO MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO - PE. VALOR CONTRATO: R$ 15.516,00. EMPRESA CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA, CNPJ/MF sob n° 34.772.843/0001-28, DATA DO CONTRATO: 24/02/2025.

Terezinha – PE, 0728 de agosto de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025
Adesão 001/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL, que entre si celebram, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEREZINHA, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2024 DO MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO - PE. VALOR CONTRATO: R$ 3.645,00. EMPRESA CONTRATADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob n° 32.364.822/0001-48, DATA DO CONTRATO: 24/02/2025.

Terezinha – PE, 28de agosto de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025
Adesão 001/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL, que entre si celebram, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEREZINHA, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2024 DO MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO - PE. VALOR CONTRATO: R$ 1.506.559,73. EMPRESA CONTRATADA: APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob n° 52.568.688/0001-04, DATA DO CONTRATO: 24/02/2025.

Terezinha – PE, 28 de agosto de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2025 PREGÃO Nº 001/2025. OBJETO: de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,. VALOR CONTRATO: R$ 193.829,60. EMPRESA CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com o CNPJ de n° 17.238.558/0001-02, DATA DO CONTRATO: 11/03/2025.

Terezinha – PE, 28 de agosto de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2025 PREGÃO Nº 001/2025. OBJETO: de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS,. VALOR CONTRATO: R$ 193.829,60. EMPRESA CONTRATADA: JATEILMA S. DOS SANTOS ARAUJO EIRELI, com o CNPJ de n° 14.913.877/0001-88, DATA DO CONTRATO: 11/03/2025.

Terezinha – PE, 28 de agosto de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025
Adesão 001/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL, que entre si celebram, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEREZINHA, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2024 DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - PE. VALOR CONTRATO: R$ 33.303,96. EMPRESA CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 53.000.455/0001-73, DATA DO CONTRATO: 24/02/2025.

Terezinha – PE, 28 de agosto de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 264.219,40. EMPRESA CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 33.613.876/0001-62, DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 28 de agosto de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 2.400,00. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL SANMAR LTDA | Tipo: ME CNPJ N° 50.663.922/0001-57 DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 28 de agosto de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 2.814,00. EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP. CNPJ N° 06.536.960/0001-57. DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 28 de agosto de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025
Processo nº 006/2025 Pregão Eletrônico n.003/2025. OBJETO Aquisição eventual e parcelada de material de limpeza e higiene, destinados a atender as necessidades, visando atender as necessidades da municipalidade de todas as secretarias. VALOR CONTRATO: R$ 55.595,00. EMPRESA CONTRATADA: D JATEILMA S. DOS SANTOS ARAUJO EIRELI, com o CNPJ de n° 14.913.877/0001-88, DATA DO CONTRATO: 31/03/2025.

Terezinha – PE, 28 de agosto de 2025

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:05B62C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
CREDENCIAMENTO N° 004/2025REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE TEREZINHA-PE. VALOR CONTRATO: R$ 139.922,16. EMPRESA CONTRATADA: 58.650.453 PAULO FIRMINO DA SILVA, inscrita no CNPJ: sob no 58.650.453/0001-43, DATA DO CONTRATO: 16/05/2025.

Terezinha – PE, 21 de agosto de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:1B4D18F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.
VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA:R$ 1.058.059,54 (um milhão cinquenta e oto mil cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE comunica aos interessados que no dia04 de setembro de 2025, às 09:00 horas, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônicawww.bllcompras.com, e poderão obter o texto integral do Edital através do sitewww.bllcompras.com, no PNCP (portal nacional de contratações públicas)https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura,

cito:https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoesnovaa partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail:https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoesnova.
.

Terra Nova - PE, 21 de agosto de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:D80EC700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ENERGÉTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE TERRA NOVA – PE**

CONTRATO Nº 115/2025 - **AWESOME ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 54.066.400/0001-29** VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERA VIGÊNCIA POR 12 (MESES) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de agosto de 2024.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:53B6D372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às
Empresas: **A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.238.455/0001-42, VITOR MANOEL DEBOSAN AMORIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.228.512/0001-07**, **VANINHA UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **58.421.861/0001-23**,

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS Nº 018/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 011/2025**, cujo o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de Equipamento para Fisioterapia, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 19/08/2025, que teve como licitantes vencedores: **A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** no valor total de **R$ 65.836,45 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).** a empresa **VANINHA UTILIDADES LTDA** no valor total de **R$ 13.712,39 (treze mil, setecentos e doze reais e trinta e nove centavos).** a empresa **VITOR MANOEL DEBOSAN AMORIM** no valor total de **R$ 2.930.00 (dois mil, novecentos e trinta reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Saúde de Toritama/PE
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4FEC5890

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**

DETENTOR: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.837.171/0001-00.**

OBJETO: acréscimo dos itens 86 da Ata de Registro de Preços.

VALOR ACRESCIDO: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA:**21/08/2025**

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:824C34B9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**

DETENTOR: GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.198.801/0001-53.**

OBJETO: acréscimo dos itens 21 da Ata de Registro de Preços

VALOR ACRESCIDO: R$ 607,80 (Seiscentos e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:**21/08/2025**

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9132036D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2025
PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 019/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADO:AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°. **31.057.891/0001-46**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, incluindo a instalação, em regime de comodato dos equipamentos rastreadores em todos os veículos pertencentes à frota do Município de Toritama/PE, próprios e locados, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificação e quantidade descritas no Termo de Referência
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:33394228

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 280/2025.

PORTARIA GP N.º 280/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando que o Conselheiro Tutelar **ANTÔNIO HELENO DA SILVA,** encontra-se em um período de gozo de férias iniciando no dia 01/09/2025 à 30/09/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e ocorrendo a vaga temporária até o titular volte a assumir o cargo de conselheiro,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, conforme Lei Municipal nº 1.149/2013, símbolo CC-03, o Suplente ao cargo de conselheiro, o senhor **JOSÉ JOSINALDO DA SILVA,** inscrito no CPF: XXX.342.404-XX, onde passará a integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDECA, com efeitos a partir do dia 01/09/2025 à 30/09/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 21 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:1B100CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025.

Processo Nº: 012/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Cestas Básicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE. Valor: R$398.930,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 21/08/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:6E3483EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00012/2025.
PROCESSO Nº: 011/2025. CDC

Contrato Nº: 00012/2025. Processo Nº: 011/2025. CDC. Dispensa Nº DP00001/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Utensílios para uso na Cozinha Comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recurso Estadual – Convênio Estadual Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE Dotação prevista no QDD/2025. Contratado: Criativa Imports Ltda. CNPJ: 58.470.264/0001-99. Valor R$26.502,00. Vigência: de 20/08/2025 a 31/12/2025.

Tuparetama, 20/08/2025.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C9A8B449

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 011/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00001/2025.

Processo Nº: 011/2025. CDC. Dispensa Nº DP00001/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Utensílios para uso na Cozinha Comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratificação em 20/08/2025.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:3060BFD0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 011/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00001/2025.

Processo Nº: 011/2025. CDC. Dispensa Nº DP00001/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Utensílios para uso na Cozinha Comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Eliene Ferreira Ramos de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 20/08/2025.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:CB826583

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DP00001/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2025. Processo Nº: 011/2025. CDC. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Utensílios para uso na Cozinha Comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Criativa Imports Ltda. CNPJ: 58.470.264/0001-99. Valor R$26.502,00.

Tuparetama, 20/08/2025.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:0EB03040

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados no presente ANEXO I desta convocação, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, de 29 de março de 2021, homologado por meio do Decreto Municipal n° 54 de 04 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, CONVOCA os aprovados relacionados no anexo I deste edital, de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto Municipal n° 54 de 04 de outubro de 2021, para no prazo de 30 dias apresentarem-se, contados do recebimento do AR e/ou publicação desta convocação, munidos de todos os documentos constantes no edital 01/2021 de 29 de março de 2021 e Decreto nº 060/2021.
O candidato deverá agendar atendimento junto à Clinique Saúde Integrada - Endereço: Av. Antônio Angelim, nº 520 - Santo Antônio, Salgueiro - PE, 56000-000 (Em Frente às Lojas Americanas), Telefone: (87) 98802-1480 (Dias de atendimento; quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, mediante agendamento), para apresentarem os exames constantes no Decreto n° 060/2021, e emissão de Laudo Admissional.
Munido de todos os documentos exigidos no item 17.1/17.4 do edital nº 001/2021 e Decreto nº 060/2021, de 29 de março de 2021 para instruções de posse em cargo efetivo, os aprovados comparecerão ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, situada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, centro, Verdejante/PE, no horário das 08h00min às 13h00min para entrega da documentação.
Após a análise documental, encontrando-se aptos, os aprovados serão nomeados e convocados a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, a fim de tomarem posse e entrar em exercício imediato de suas funções de acordo com a respectiva lotação.
O não comparecimento do prazo do presente Edital de Convocação implicará em reconhecimento e **DESISTÊNCIA TÁCITA**, autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória.

Verdejante, Pernambuco, 21 de agosto de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito

ANEXO - I
ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE);
CLASSIFICAÇÃO:2;
INSCRIÇÃO: 1494381;
NOME: MARIA CUSTÓDIA MATIAS.

Publicado por:
João Wagner Alves e Silva
Código Identificador:36A783EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO *Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMATICOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos informáticos de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças e suas Diretorias e Coordenadorias, do Município de Verdejante – PE, visando atender as eventuais e futuras necessidades da mesma, nas quantidades, especificações e constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar*
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R$ 156.833,02 (cento e cinquenta e oito mil, oito centos e trinta e três reais e dois centavos)
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **02 de setembro de 2025, às Hs 08:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:68363312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025-FMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - DISPENSA POR VALOR Nº 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da **Secretaria de Assistência Social**, com sede na Rua Capitão Luiz de França, nº 37, na cidade de Vertente do Lério/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.462.753/0001-93, celebra o presente contrato com a empresa **T. I. CONNECT LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.308.873/0001-45, sediado(a) na Rua Capitão João Pereira da Costa, nº 103 – Boa Vista – CEP 55.720-000 – João Alfredo-PE. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet, com velocidades de 100 Mbps e 50 Mbps, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ R$ 21.561,60 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e um real e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:2C3520D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025-FMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Maria Salomé Batista de Sousa, na cidade de Vertente do Lério /PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.753/0001-93, celebra o presente contrato com a empresa PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.892.689/0001-20, sediada na Rua Capitão Luiz França, 90 - Centro - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 1.658,10 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:2B5FB5C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162025-FMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Maria Salomé Batista de Sousa, na cidade de Vertente do Lério /PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.753/0001-93, celebra o presente contrato com a empresa SK COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.078.758/0001-09, sediada na Rua da Alegria, 85, Sítio Tambor - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 1.658,10 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7CC8DCF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025-FME - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - DISPENSA POR VALOR Nº 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação, com sede na Praça Severino Barbosa, nº 104, Centro, Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, celebra o presente contrato com a empresa **T. I. CONNECT LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.308.873/0001-45, sediado(a) na Rua Capitão João Pereira da Costa, nº 103 – Boa Vista – CEP 55.720-000 – João Alfredo-PE. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet, com velocidades de 50 Mbps, 100 Mbps e 200 Mbps, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 40.558,20 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:166C93C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025-FME - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, com sede na Praça Severino Barbosa Sales, nº 104, Bairro Centro, CEP 55.760-000, Vertente do Lério – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.055.800/0001-33, celebra o presente contrato com a empresa PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.892.689/0001-20, sediada na Rua Capitão Luiz França, 90 - Centro - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 201.492,90 (duzentos e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D328FC33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025-FME - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, com sede na Praça Severino Barbosa Sales, nº 104, Bairro Centro, CEP 55.760-000, Vertente do Lério – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.055.800/0001-33, celebra o presente contrato com a empresa SK COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.078.758/0001-09, sediada na Rua da Alegria, 85, Sítio Tambor - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 201.492,90 (duzentos e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:60D55786

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - DISPENSA POR VALOR Nº 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, Centro, Vertente do Lério/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 69.902.112/0001-34, celebra o presente contrato com a empresa **T. I. CONNECT LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.308.873/0001-45, sediado(a) na Rua Capitão João Pereira da Costa, nº 103 – Boa Vista – CEP 55.720-000 – João Alfredo-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado de internet com velocidades de 100 Mbps, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 30.844,80 (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2025.

HYSTELLA HELEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F24BCB6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO, localizado na Rua Joaquim Távora, s/n, Centro, Vertente do Lério - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 69.902.112/0001-34, celebra o presente contrato com a empresa PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.892.689/0001-20, sediada na Rua Capitão Luiz França, 90 - Centro - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 134.248,40 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2025.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:1A706FA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO, localizado na Rua Joaquim Távora, s/n, Centro, Vertente do Lério - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 69.902.112/0001-34, celebra o presente contrato com a empresa SK COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.078.758/0001-09, sediada na Rua da Alegria, 85, Sítio Tambor - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 134.248,40 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2025.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C9A1516B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025-PMVL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 - DISPENSA POR VALOR Nº 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, entidade de direito público interno, com sede na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.893.656/0001-60, celebra o presente contrato com a empresa **T. I. CONNECT LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.308.873/0001-45, sediado(a) na Rua Capitão João Pereira da Costa, nº 103 – Boa Vista – CEP 55.720-000 – João Alfredo-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado de internet com velocidades de 100 Mbps e 300 Mbps, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração do município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 44.848,32 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F06435D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025-PMV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, inscrita no CNPJ sob o nº 40.893.656/0001-60, por intermédio da Secretaria de Administração, celebra o presente contrato com a empresa PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.892.689/0001-20, sediada na Rua Capitão Luiz França, 90 - Centro - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 180.861,25 (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BD05E5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025-PMVL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, inscrita no CNPJ sob o nº 40.893.656/0001-60, por intermédio da Secretaria de Administração, celebra o presente contrato com a empresa SK COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.078.758/0001-09, sediada na Rua da Alegria, 85, Sítio Tambor - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 180.861,25 (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 13 de agosto de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:ABC7186E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 507 / 2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município da Vitória de Santo Antão / PE, o Imóvel denominado GRANJA SANTA MARIA (Terreno e Edificações) situado ás margens da PE-050, Zona Urbana, nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto nos arts. 2°, 5° e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e com a Lei Federal n° 13.867, de 26 de agosto de 2019,
CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal zelar pelo bem-estar social e garantir o acesso da população a serviços públicos essenciais, nos termos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura pública municipal destinada à execução de políticas sociais voltadas a Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto apresenta características físicas e localização adequada à instalação de equipamentos públicos de interesse coletivo;
CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade, previsto no art. 5°, inciso XXIII, da Constituição Federal, que autoriza a intervenção do poder público para assegurar o uso dos imóveis em benefício da coletividade;
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município da Vitória de Santo Antão / PE, o imóvel pertencente a **MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA**, inscrito no CPF nº: 286.012.464-00, residente nesta Cidade.
Art. 2° - O imóvel mencionado no artigo anterior tem as seguintes medições e características:
I – MEDIÇÕES: Terreno medindo 160,00 metros de Frente; 76,60 metros do Lado Direito; 135,00 metros do Lado Esquerdo e nos Fundos 135,00 metros. **Totalizando Área de 17.941,24 m².**
II – EDIFICAÇÕES: Casa Residencial construída em Alvenaria; Coberta de Laje com Telha Canal e Forro de Gesso; 02 Salas; 03 Quartos, sendo 01 Suíte; 02 Banheiros; Terraço; Garagem p/ 02 Veículos; Cozinha; Área de Serviço; Quintal Murado; Instalações Elétrica e Hidrossanitária. **Área Construída 316,59m².**
III- GALPÃO: Construído em Alvenaria; Piso Cimentado; Coberto com Madeira e Telhas de Fibrocimento; Instalações Elétrica. **Área de 286,00 m².**
IV – PISCINA: Confeccionada de Fibra; Piso de Pedras Ornamentais; Chuveiro; Banheiros e Churrasqueira. **Área Total 100,00m².**
Art. 3° - A declaração de utilidade pública alcança a propriedade, a posse, as edificações e as benfeitorias existentes no imóvel descrito no artigo anterior.
Art. 4° - A utilização dos imóveis será orientada pelas diretrizes das políticas públicas municipais, podendo abranger a implantação de equipamentos ou serviços destinados à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
Art. 5° - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, à desapropriação amigável ou judicial prevista neste Decreto.
Parágrafo Único - A PGM poderá, para fins de Imissão na Posse, invocar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365/1941.
Art. 6° - Os recursos para cobertura das despesas com a desapropriação advirão de fontes próprias do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:43C9129A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025. Objeto: contratação de empresa para Fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13kg e 45 Kg para atender as necessidades das diversas escolas da rede municipal de ensino e secretaria municipal de educação do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Valor Máximo Estimado**: **R$ R$ 223.887,00** (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais). **Recebimento de Propostas**: 22/08/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 05/09/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 05/09/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link

https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de agosto de 2025.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:AE7D15DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3216/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE CELESTINO DA SILVA FILHO** sob o CPF nº xxx.668.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:DA59C3B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3217/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **CELSO PEDRO DE LIMA JUNIOR** sob o CPF nº xxx.856.xxx-73, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo "**CC-7**", lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:A619E1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3315/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **CRISTIANE COSTA BRANDÃO** sob o CPF nº xxx.050.xxx-72, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL**, lotado(a) na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:E1116763

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 263/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ALDENISE RODRIGUES DOS SANTOS**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **JOSIAS LOPES DOS SANTOS**, Matrícula nº210322, que ocupou o cargo de Auditor Fiscal Municipal, Classe A, Faixa Salarial 15, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c art. 20, inciso I; 24; 26, inciso I, art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº075/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 14 de agosto de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4476FA67

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº264/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **RENE FRANCISCO DA SILVA**, companheiro, beneficiário do ex-servidor municipal, **LAELSON SABINO FERREIRA**, Matrícula nº21824, que ocupou o cargo de Assessor Técnico/Auxiliar Técnico, Classe A, Faixa Salarial 15, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c art. 20, inciso II; 24; 26,**

inciso I, e art. 30, inciso II, alínea D da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº080/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 14 de agosto de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:137C045B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 190/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 190/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 279/2025 – OBJETO: Contratação da empresa **ACOSTA ASSESSORIA EDUCACIONAL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.745.289/0001-79,** especializada em consultoria técnica para o planejamento, organização e execução de projeto de recomposição das aprendizagens para estudantes de 2º, 5º e 9º anos da rede municipal de ensino do município do Paulista/PE, pelo valor total de **R$ 573.199,37 (quinhentos e setenta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos),** conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 21 de agosto de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:4E1FE32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: **CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM EMPREGO DE MATERIAIS, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** As Empresa **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do certame: **LOTE 1 - J R MACHADO IMP. E EXP** (CNPJ Nº 53.553.859/0001-94), situada na **AV Mascarenha De Moraes**, N° 2572, Santa Luzia, Guajará-mirim/TO, cep: 76.850-000**,** com proposta no valor global de **R$ 2.239.000,00** (dois milhões duzentos e trinta e nove mil reais).

LOTE 2 - R M S PESSOA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 35.633.901/0001-03), situada na **AV Alfredo Bandeira De Melo**, N° 60, centro, Igarassu/PE, cep: 53.610-000**,** com proposta no valor global de **R$ 442.299,98** (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Paulista/PE, 05 de agosto de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:FEB78FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA GÁS DE COZINHA (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Empresa **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame: **A & J COMERCIO DE GAS** (CNPJ Nº 08.765.516/0001-39), situada na AV. Rubina, N° 824, Anexo a Lote Maria Luzia Regueira, Santa Luzia, Igarassu/PE, cep: 53.637-550**,** com proposta no valor global de **R$ 129.150,00** (cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais).

Paulista/PE, 21 de agosto de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:0838ED23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES REUTILIZÁVEIS DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, ÁGUA MINERAL EM COPO OU GARRAFA DE 200 ML, ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA. Empresa **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame: **JM DISTRIBUIDORA** (CNPJ Nº **33.965.309/0001-75**), situada na Rua 19, nº 43, Jaguaribe –Paulista/PE, **CEP 53.422-020,** com proposta no valor global de **R$ 180.855,64** (cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Paulista/PE, 21 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:80196B34

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 147/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **008/2022**
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **DIRETRIX ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF Nº 01.085.073/0001-96
OBJETO: Termo Renovação de Prazo ao **Contrato nº 147/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, COMPREENDENDO TODOS SO SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 1292/2025 - SOSP**, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Renovação de Prazo** ao **Contrato nº 147/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, COMPREENDENDO TODOS SO SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **31 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2026**, representando o valor estimado de **R$16.173.034,85 (dezesseis milhões, cento e setenta e três mil, trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos),** tendo como fundamento sua cláusula quarta e com base no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, escudando-se na ultratividade conferida à referida pela Lei 14.133/21, em seu artigo 190.

Parágrafo Primeiro: Justifica-se a renovação do prazo de vigência pela essencialidade para garantir a eficiência, segurança e qualidade da iluminação das vias, praças e demais espaços públicos, assegurando melhores condições de mobilidade, segurança e bem-estar à população. A interrupção desses serviços acarretaria prejuízos significativos à comunidade. Ressaltamos que o desempenho dos serviços tem sido satisfatório e que a continuidade do contrato é essencial para a eficiência, segurança e qualidade da iluminação das vias Pública. Ademais, foi realizada pelo fiscal do contrato uma análise orçamentária detalha, comparando os custos de renovação do contrato com os custos de uma nova licitação. A análise demonstrou ser mais vantajosa economicamente a renovação do contrato.

Parágrafo Segundo: Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro: No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivos serão custeados pelas Dotações Orçamentárias descritas abaixo:

_____
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nota de Empenho nº 2565-2025
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Iluminação Pública – Administração Direta
Ação: 4044 – Gestão dos Serviços de Iluminação Pública
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903929 – Serviços de Energia Eletrica
Fonte: 17510000 – Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Valor Empenhado**: **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo Único: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 1292/2025 - SOSP,** da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **Sr. Leonardo Ferreira de Moura**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 147/2023**, de **31 de agosto de 2023**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 08/08/2025.

LEONARDO FERREIRA DE MOURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:ADB9FD95

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO N. 317/2025

CONTRATO N.: 317/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.: 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n. 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002
C**ONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME**
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$208.536,48 (duzentos e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2327 Ação: 2040 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 48 (quarenta e oito) meses

ASSINATURA: 28 de julho de 2025

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7DD2DAE2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 341/2025

CONTRATO Nº.: 341/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 245/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 179/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: in. V, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: RAPHAEL MC BARROS LTDA
CNPJ/MF: 54.930.653/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA BENJAMIN, 205, PAULISTA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, SERVIDORES DE ALMOXARIFADO PARA ADEQUADA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIDORES E BENS PATRIMONIAIS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-8009 Ação: 33903900 Natureza: 15001001

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses

ASSINATURA: 19 de agosto de 2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:2448F413

SECRETARIA DE SAÚDE
10ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 10º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO – 20H			
2025316359947	RAFAEL RUDÁ COELHO DE MORAIS E SILVA	34	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: simplificada.saude@paulista.pe.gov.br

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D50EAB9E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
O MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE torna público o AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025, cujo objeto consiste na formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, visando atender à demanda de usuários nas Unidades de Saúde da Família, programas especiais e componentes da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.
O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, com valor estimado em R$ 9.632.419,70 (nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
O edital poderá ser obtido no Portal BNC: https://bnc.org.br e no Portal da Transparência do Município do Paulista: https://transparencia.paulista.pe.gov.br.
Início Recebimento das Propostas: 22/08/2025, às 10h00.
Local da sessão: Bolsa Nacional de Compras (BNC) – https://bnc.org.br
Data de início da sessão de disputa: 03/09/2025, às 10h00.
Canal de comunicação com a licitação:
E-mail: comissao1.saude@gmail.com

Paulista, 20 de agosto de 2025.

ELIZA MARIA ALVES DE ARAÚJO
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:4BE215DC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de saúde do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de material de expediente, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Paulista.**
As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: cotacaolicitasaude@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, n° do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;
02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 06/08/2025.

Paulista, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamesson Monteiro da Silva Junior
Código Identificador:9E1E78F8

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO N° 009/2025 - FMS

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO N° 009/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO N° 009/2025

PROCESSO N° 046/2025 - OBJETO: **Aquisição de Resmas de papel offset tipo A4, destinadas a suprir as demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE**, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Federal n° 11.462/2023 e Decreto Municipal n° 012/2024. Pessoa Jurídica, contratada na estimativa de valor total: **R$ 74.370,00** (setenta e quatro mil, trezentos e setenta reais), **E L C LEITE**, inscrita sob CNPJ n° 58.602.057/0001-40.

A autoridade municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo acima especificado.

Paulista/PE, 22 de agosto de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 04200

Publicado por:
Igor Yuri Araujo Cavalcanti
Código Identificador:6D5DAA58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO POSSE N° 021/2025

REFERENTE AO EDITAL N° 001/2024, 02/2024 e 03/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e GUARDA MUNICIPAL.
Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;
CONVOCAos (as) classificados (as) e aprovados (as) aptos (as) pela Junta médica, aqui relacionados (as), no Concurso Público EDITAL N° 001/2024, 02/2024 e 03/2024, homologado em 18 de dezembro de 2024, para que compareçam à**CERIMÔNIA DE POSSE**, que ocorrerá no dia**26 de agosto de 2025**, às**11:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cupira, situado à Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Bairro Centro, CUPIRA/PE.
Após a cerimônia, os convocados receberão os atos administrativos, o Termo de Posse e Portaria de Nomeação.
O candidato que não comparecer ao ato solene na data prevista (26 de agosto de 2025), para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Cupira e tomar posse de seu respectivo cargo, no prazo legal, implicará na desistência tácita do (a) candidato (a) convocado (a).

EDITAL 01/2024			
Nº	**NOME**	**CPF**	**CARGO**
01	ANA FLORÊNCIO DA SILVA	080.XXX.XXX-21	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
02	VINICIUS LUCAS AZEVEDO DA SILVA	139.XXX.XXX-67	VIGILANTE
03	JOSÉ ARGEMIRO DE MOURA	053.XXX.XXX-23	FISIOTERAPEUTA
04	VIVIANE MARIA APARECIDA MOTA	051.XXX.XXX-42	VETERINÁRIO
05	ANDREIA DE LIMA SILVA	035.XXX.XXX-08	PSICOPEDAGOGO
06	MARIA JOSENARA BEZERRA DA SILVA	703.XXX.XXX-48	PSICÓLOGO
07	RAUL BERG OLIVEIRA DE SOUZA	048.XXX.XXX-02	PSICÓLOGO
08	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	008.XXX.XXX-12	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS
09	ELLEN CAROLINE AMARAL DA SILVA	112.XXX.XXX-41	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
10	DANNYLO DA COSTA SILVA	088.XXX.XXX-38	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
11	OTTO NEVES ROSAS	134.XXX.XXX-38	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
12	CLEITON ERIQUE DA SILVA SANTANA	135.XXX.XXX-05	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
13	VALDEIR FERREIRA DE ASSIS	112.XXX.XXX-16	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
14	ARIMÁ ALVES BORGES RAMOS	070.XXX.XXX-81	PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA
15	ROSANGELA MARIA SILVA	095.XXX.XXX-95	PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA
16	MAURINÚBIA MONTEIRO DE MOURA	088.XXX.XXX-94	PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA
17	MARIA JÚLIA DA SILVA COUTINHO	037.XXX.XXX-60	PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA

EDITAL 02/2024			
Nº	**NOME**	**CPF**	**CARGO**
01	BRUNO DE ASSIS DA SILVA	101.XXX.XXX-05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 03/2024			
Nº	**NOME**	**CPF**	**CARGO**

01	DANÚBIO CASSIANO ALENCAR DA ROCHA	703.XXX.XXX-01	GUARDA MUNICIPAL
02	CATARINA SANTOS SALES	081.XXX.XXX-44	GUARDA MUNICIPAL
03	RAFAEL ALESSANDRO CABRAL	114.XXX.XXX-79	GUARDA MUNICIPAL

Cupira/PE, 22 de agosto de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:7D1E1878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros em geral, compreendendo seguro predial e seguro veicular, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. As especificações detalhadas estão contidas no Termo de Referência, obtido mediante solicitação pelo endereço eletrônico abaixo, ou presencialmente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Seguro Predial para a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA com, no mínimo, coberturas contra incêndio, IDT, raio e explosão de qualquer natureza (LMI Único*: R$6.000.000,00), anúncios luminosos (LMI Único*: R$7.500,00), danos elétricos (LMI Único*: R$30.000,00), despesas fixas perduráveis (decorrente da básica) (LMI Único*: R$80.000,00), quebra de vidros (LMI Único*: R$10.000,00), queda de aeronaves (LMI Único*: R$350.000,00), recomposição de documentos (LMI Único*: R$7.000,00), roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias (LMI Único*: R$350.000,00), vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres e fumaça (LMI Único*: R$100.000,00). *LMI Único: Limite Máximo de Indenização Único. Área Total: 13.664,84m². Área Construída: 4.937,97m². Valor de Referência: R$12.093.596,69. Vigência: 12 meses, a partir da emissão da apólice.	01	SERVIÇO		
	Seguro Veicular FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16v(Flex) 6p, Placa: OYX9729, Ano/Modelo: 2014 com, no mínimo, coberturas contra colisão, incêndio, roubo e furto (VMI**: 100% FIPE), acidentes pessoais por passageiros (VMI**: R$15.000,00), danos materiais a terceiros (VMI**: R$200.000,00), danos corporais a terceiros (VMI**: R$200.000,00), danos morais e estéticos a terceiros (VMI**: R$20.000,00), danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis – rede referenciada (VMI**: R$10.000,00), carro reserva plano básico – conforto (R$2.700,00/R$90,00/dia) – rede referenciada e assistência 24h completa (pane: 2.000km/sinistro: 2.000km) – rede referenciada. VMI**: Valor Máximo de Indenização. Código FIPE: 001352-8. Valor de Referência: R$46.282,00. Vigência: 12 meses, a partir da emissão da apólice.	01	SERVIÇO		

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá em até 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, contados a partir da publicação deste aviso.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado ou pelo telefone do Departamento de Contratação: (87) 99149-7711.

Garanhuns, 21 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E9FB0FC0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0340/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA – Altera membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, responsável pela condução dos processos de avaliação internos da AESGA, bem como pela sistematização e prestação de informações ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 091/2023 de 15 de março de 2023, que altera os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada à Presidência da AESGA pela Professora **Anna Cecília Sobral Bezerra,** presidente da referida comissão, referente à indicação de novos membros para o exercício de 2025 a 2027.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Própria de Avaliação das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA, com a finalidade de acompanhar as atividades referentes ao desempenho didático e pedagógico, indispensáveis à qualificação dos discentes e dos cursos mantidos por esta Instituição de Ensino.

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO			
Titular	Mirian Alves Bezerra	Mat. 671-1	Auxiliar Administrativo
Suplente	Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira	Mat. 252-1	Auxiliar Administrativo
DOCENTES NO EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO			
Titular	Silvia Fernanda Boaventura	Mat. 11562-1	Coord. Adjunta do Curso de Medicina
Suplente	Márcio Tenório Chaves	Mat. 637-1	Coord. do Curso de Administração e Cursos Tecnológicos.
DOCENTES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE			
Titular	Kaike Manoel Barros do Nascimento	Mat. 1094-1	Professor de Engenharia Civil
Suplente	Orlando Ferro de Lima	Mat. 717-1	Professor do Curso de Direito
DOCENTE NO EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO			
Titular	Claudia Fernanda Teixeira de Melo	Mat. 996-1	Coord. de Pós-Graduação
DISCENTES DE GRADUAÇÃO			
Titular	Amanda Cartielly da Costa Bezerra	Mat. 241170391	Discente do Curso de Direito
Suplente	Athaise Júlia Santos da Silva	Mat. 24110354	Discente do Curso de Medicina
DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO			
Titular	Edijane Calado da Silva	Mat. 20251	Discente do Curso de Pós- Graduação
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS			
Titular	Jose Antonio Lima de Araujo	Mat. 63-1	Auxiliar Administrativo
Suplente	Aline Munique Silva	Mat. 822	Auxiliar Administrativo
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
Titular	Gedécio Barros de Almeida	Secretário de Governo, Articulação Política e Ouvidoria	

Art. 2°- Designar para a presidência da referida comissão, a Professora **Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0EC2EDE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2025 - SAÚDE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – ME.							
CNPJ: 02.911.193/0001-68							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	BROCA DE ACABAMENTO P/ RESINA CILÍNDRICA(SHOFU) - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTAS COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRAFINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO.	Caixas	MK LIFE	MK LIFE	350	11,00	3.850,00

	TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
2	BROCA DE ACABAMENTO P/ RESINA ESFÉRICA(SHOFU) - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTAS COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRAFINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	MK LIFE	MK LIFE	350	11,08	3.878,00
5	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, SEM A FADIGA DO PACIENTE.DESENVOLVIDA COM 100% DE SILICONE, QUE GARANTE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134ºC.CORES AZUL OU ROSA. DIMENSÕES: ADULTO: 40 X 30 X 20 MM.EMBALAGEM COM 2 UNIDADES NO TAMANHO P E G."	Unidades	LYSANDA	LYSANDA	14	6,50	91,00
9	ALVEOLÓTOMO BIARTICULADO - UTILIZADO EM CIRURGIAS DENTÁRIAS PARA REMOVER ESPÍCULAS ÓSSEAS. EM AÇO INOX.	Unidades	ABC	ABC	22	198,50	4.367,00
13	BRUNIDOR - NUMERO 31; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	PRATA	PRATA	40	9,00	360,00
14	CALCADOR PARA AMALGAMA - MODELO WARD, CONJUNTO CONTENDO NÚMEROS 1, 2, 3, 4; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS EM AÇO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidades	PRATA	PRATA	12	7,90	94,80
15	CALCADOR PARA DYCAL EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidades	KONNEN	KONNEN	22	8,20	180,40
19	COLGADURA; EM ACO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidades	MAC	MAC	17	4,90	83,30
21	DESCOLADOR DE MOLT N.9 - EM AÇO INOX, UTILIZADO EM CIRUGIAS DENTÁRIAS.	Unidades	UNIÃO	UNIÃO	32	18,20	582,40
22	ESTOJO PERFURADO - UTILIZADO PARA ACOMODAR OS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ESTERILIZAÇÃO. EM AÇO INOX. TAMANHO: 20 X 10 X 5 CM.	Unidades	FLEXINOX	FLEXINOX	22	62,35	1.371,70
26	FORCEPS Nº 16 (GARRA DE TOURO)- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADODE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidades	SKAY	SKAY	60	64,45	3.867,00
40	FÓRCEPS INFANTIL N°17 - INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	Unidades	SKAY	SKAY	22	64,45	1.417,90
42	MARTELO CIRURGICO PARA ODONTOLOGIA CABO ANATÔMICO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	PRATA	PRATA	12	75,20	902,40
44	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO 15 CM	Unidades	UNIÃO	UNIÃO	70	9,40	658,00
46	SERINGA ODONTOLÓGICA INÓX - SERINGA CARPULE COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA OU ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADAS CONFORME NBR 7153-1EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDULAMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidades	MARINOX	MARINOX	80	43,20	3.456,00
55	FITA DE POLIESTER - TIRAS DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO COM RESINA 100X10X0,05 MM; EM CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCACOMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	Caixas	KDENT	KDENT	490	1,55	759,50
56	ÓXIDO DE ZINCO 50G - MP; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PÓ AMORFO BRANCO OU AMARELADO; CONCENTRAÇÃO EM 99 A 100,5%; USO FARMACEUTICO	Unidades	SS WHITE	SS WHITE	120	4,99	598,80
59	REVELADOR - INDICADO PARA PROCEDIMENTOS	Unidades	SS WHITE	SS WHITE	100	9,00	900,00

	RADIOGRÁFICOS						
60	FIXADOR - PRODUTO UTILIZADO NA FORMAÇÃO DE IMAGEM	Unidades	SS WHITE	SS WHITE	100	9,00	900,00
							28.318,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO***
	Ordenadora de Despesa
	082.829.724-01
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME.***
	CNPJ: 02.911.193/0001-68
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DB8141EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2025 - SAÚDE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: SOMOS TUDO PARA SAÚDE LTDA - ME						
CNPJ: 55.225.894/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
3	SELADORA - SELA EMBALAGENS CONFECCIONADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PODE SER UTILIZADA EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC. POSSUI 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM; BIVOLT AUTOMÁTICA, NÃO NECESSITA MUDAR A CHAVE; FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE ESTA NÃO FIQUE DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO DE ESTERILIZAÇÃO.	Unidades	Essence dental-Selamax	12	260,00	3.120,00
10	BANDEJA CLÍNICA MÉDIA - PERMITE A ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADA EM RESINA AUTOCLAVÁVEL EM VÁRIAS CORES, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134 GRAUS.TAMANHO: 22 X 1,3.	Unidades	MAQUIRA	120	23,00	2.760,00
11	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA - PERMITE A ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.FABRICADA EM RESINA AUTOCLAVÁVEL EM VÁRIAS CORES, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134 GRAUS.TAMANHO: 22,6 X 10,3 X 1,4 CM	Unidades	MAQUIRA	60	19,00	1.140,00
16	CINZEL EM AÇO INOX COM BIZEL DUPLO	Unidades	SSWHITE	22	18,00	396,00
17	CINZEL EM AÇO INOX COM BIZEL GOIVO	Unidades	SSWHITE	22	18,00	396,00
18	CINZEL EM AÇO INOX COM BIZEL SIMPLES	Unidades	SSWHITE	22	18,00	396,00
23	FORCEPS Nº 1- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	SSWHITE	22	61,00	1.342,00
24	FORCEPS Nº 150 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COMA NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	SSWHITE	52	61,00	3.172,00
25	FORCEPS Nº 151 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COMA NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA	Unidades	SSWHITE	60	61,00	3.660,00
27	FORCEPS Nº 17 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM ANORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	SSWHITE	60	60,00	3.600,00

28	FORCEPS Nº 18L - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COMA NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	SSWHITE	60	60,00	3.600,00
29	FORCEPS Nº 18R - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COMA NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	SSWHITE	60	62,00	3.720,00
30	FORCEPS Nº 203 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COMA NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	SSWHITE	12	62,00	744,00
31	FORCEPS Nº 23 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM ANORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	SSWHITE	12	62,00	744,00
32	FORCEPS Nº 65 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM ANORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidades	SSWHITE	60	62,00	3.720,00
33	FORCEPS Nº 69 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM ANORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	SSWHITE	60	62,00	3.720,00
34	FÓRCEPS INFANTIL N° 101 - UNIVERSAL. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	Unidades	SSWHITE	22	61,00	1.342,00
35	FÓRCEPS INFANTIL N° 150 - INDICADO PARA INCISIVOS DECÍDUOS SUPERIORES E RAÍZES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL	Unidades	SSWHITE	22	62,00	1.364,00
36	FÓRCEPS INFANTIL N° 151 - INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES E RAÍZES INFERIORES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL	Unidades	SSWHITE	22	61,00	1.342,00
37	FÓRCEPS INFANTIL N° 65 - INDICADO PARA RAÍZES SUPERIORES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	Unidades	SSWHITE	22	63,00	1.386,00
38	FÓRCEPS INFANTIL N° 23 - CONHECIDO COMO CHIFRE DE BOI. INDICADO PARA MOLARES DECÍDUOS INFERIORES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL	Unidades	SSWHITE	21	62,00	1.302,00
39	FÓRCEPS INFANTIL N° 18D - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	Unidades	SSWHITE	22	62,00	1.364,00
45	PORTA MATRIZ; TIPO TOFFLEMIRE ADULTO; ENCAIXES PERFEITO SE ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	Unidades	SSWHITE	22	19,49	428,78
53	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 - INDICADO PARA SUTURA AGULHADA DE TECIDOS ORGÂNICOS, AUXILLIANDO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7 CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDULAMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E	Caixas	MEDIX	600	38,80	23.280,00
	FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
						68.038,78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO***
	Ordenadora de Despesa
	082.829.724-01
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***SOMOS TUDO PARA SAÚDE LTDA - ME.***
	CNPJ: 55.225.894/0001-00
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4767E46F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2025 - SAÚDE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.							
CNPJ: 31.401.798/0001-07							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
4	AVENTAL DE CHUMBO-PROTEÇÃO DE PACIENTES QUE SERAO EXPOSTOS EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS PERIAPICAIS. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA , USO EM PACIENTE PERIAPICAL ADULTO. ACABAMENTO EM POLICROY (CORINO ESPECIAL). MEDIDA 76CM X 60CM. 0,25MM DE CHUMBO(PB)	Unidades	ODONTOLOGIC	ODONTOLOGIC	4	682,58	2.730,32
6	ALAVANCA ODONTOLOGICA; SELDIN DIREITA - BANDEIRINHA NUMERO 3; CABO ANATÔMICO, CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSISCO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	60	30,58	1.834,80
7	ALAVANCA ODONTOLOGICA; SELDIN ESQUERDA - BANDEIRINHA NUMERO 2; CABO ANATÔMICO, CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSISCO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	60	30,58	1.834,80
8	ALAVANCA RETA - ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; RETA - NUMERO 1; CABO ANATÔMICO, CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSISCO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	60	30,58	1.834,80
20	CUBA REDONDA 8 CM - CUBA EM AÇO INOX, DE DIÂMETRO 8 CM, PARA LÍQUIDOS EM CIRURGIAS ORAIS.	Unidades	GOLGRAN	LINHA GG	22	16,98	373,56
58	SELANTES DE CICATRICULAS E FISSURAS - POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. INDICADO COMO SELANTE DE FISSURAS DA FACE DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA, EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE CARIOGÊNICA E EM DENTES RECÉM ERUPCIONADOS.	Unidades	IODONTOSUL	MASTER SEAL	300	13,66	4.098,00

	ALÉM DABARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTEDENTAL.SERINGA DE 2G.						
							12.706,28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO***
	Ordenadora de Despesa
	082.829.724-01
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.***
	CNPJ: 31.401.798/0001-07
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AEF26E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2025 - SAÚDE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA – ME.						
CNPJ: 48.495.866/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
12	BANDEJA INOX PEQUENA- BANDEJA EM AÇO INOX, SEM SEPARAÇÃO, TAMANHO:22,5 X 9,2 X 1 CM.UTILIZADA PARA ACOMODAÇÃO PARA INSTRUMENTAISE MEDICAMENTOS EM GERAL	Unidades	golgran	60	20,99	1.259,40
41	LIMA PARA OSSO N.11 - UTILIZADA PARA ALISAMENTO DAS BORDAS DO OSSO ALVEOLAR APÓS CIRURGIA DENTÁRIA. EM AÇO INOX.DE NÚMERO 11.	Unidades	golgran	22	32,83	722,26
43	ODONTOSCÓPIO - ESPELHO BUCAL; NUM. 05 COM CABO ANATÔMICO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	Unidades	preven	200	6,25	1.250,00
47	TESOURA ÍRIS CURVA - EM AÇO INOX, UTILIZADA EM SUTURA PÓS-EXODONTIA DENTÁRIA OU NA REMOÇÃO DA SUTURA.	Unidades	6b	60	16,81	1.008,60
48	TESOURA ÍRIS RETA - EM AÇO INOX, UTILIZADA EM SUTURA PÓS- EXODONTIA DENTÁRIA OU NA REMOÇÃO DA SUTURA.	Unidades	6b	60	16,81	1.008,60
49	TESOURA METZENBAUM DELICADA 15CM- É INDICADA PARA TECIDO E DIVULSÃO CIRÚRGICA. USADA SOMENTE EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS.	Unidades	golgran	40	38,46	1.538,40
50	CARIOSTATICO -INDICADO PARA USO NA INIBIÇÃO E PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTAL EM CRIANÇAS DEVIDO AO USO DA MAMADEIRA NOTURNA, NA PREVENÇÃO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS E APÓS RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA OU BLOCOS FUNDIDOS. TAMBÉM USADO NA PREVENÇÃO DE CÁRIES EM FÓSSULAS E FISSURAS.	Unidades	af do brasil	100	19,75	1.975,00
52	ESCOVA DE ROBINSON - ESCOVA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA, DE USO EM CONTRA-ÂNGULO.DIMENSÃO: 3,0X5,0X3,0 CM. PESO: 0,01 KG. RETA, PRETAOU BRANCA. UNIDADE.	Unidades	af do brasil	700	1,26	882,00
57	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR UD- COMPOSTO NANOPARTICULADO RADIOPACO E QUE É POLIMERIZADO NACAVIDADE DENTAL OU EM MODELOS, POR LUZ HALÓGENA. COMPOSIÇÃO - PARTÍCULAS DE SILICA E NANOCOMPLEXOS DE SÍLICA-ZIRCÔNIA. TAMANHO MÉDIO DASPARTICULAS 75 NM.APLICAÇÃO UNIVERSAL. SERINGAS CONTENDO 4G NA COR UD;.PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA.	Unidades	biodinamica	330	55,07	18.173,10
						27.817,36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**
	Ordenadora de Despesa
	082.829.724-01
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME.**
	CNPJ: 48.495.866/0001-47
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:35BFAB85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2025 - SAÚDE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar

nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA - ME.							
CNPJ: 48.962.271/0001-54							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
51	CREME DENTAL INFANTIL -É INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DA HIGIENE BUCAL, PROTEGENDO CONTRA CÁRIES E PROMOVENDO O BRANQUEAMENTO DOS DENTES.	Unidades	freedent kids	infantil	3500	2,61	9.135,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**
	Ordenadora de Despesa
	082.829.724-01
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA - ME.**
	CNPJ: 48.962.271/0001-54
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EFFA8198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2025 - SAÚDE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: KIENTRO BRASIL LTDA - ME.							
CNPJ: 19.717.870/0001-04							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
54	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COM AGULHA CT 1/2 - 1,5 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM; FIO NÃO ABSORVÍVEL; MONOFILAMENTO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Caixas	TECHNOFIO	NY44MT15	600	33,60	20.160,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**
	Ordenadora de Despesa
	082.829.724-01
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**KIENTRO BRASIL LTDA – ME.**
	CNPJ: 19.717.870/0001-04
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:65925DC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PEDRA/PE
EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº	*NOME*	*FUNÇÃO*	*ESCOLA*	*HOMOLOGAÇÃO*
01	**ANDRÉIA CAVALCANTI ALBUQUERQUE**	DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA LIMA	**DEFERIDA**

02	**CARLOS WELLIGTON GERINO FERREIRA**	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL CELINA TENÓRIO VAZ	**DEFERIDA**
03	**CLAUCIANE FREITAS DE ALBUQUERQUE**	DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL CELINA TENÓRIO VAZ	**DEFERIDA**
04	**ELISÂNGELA ARAÚJO DA SILVA VIANA VIEIRA**	DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GALINDO	**DEFERIDA**
05	**FÁBIO DINIZ CAVALCANTI JÚNIOR**	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FIRMO CAVALCANTI	**DEFERIDA**
06	**GILSENI FREITAS DA SILVA LEITE**	DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA CORDEIRO VAZ	***INDEFERIDA*** *AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO SUBITEM IX DO 3.1, DO ITEM 3, DO EDITAL 001/2025.*
07	**JACKSON OLIVEIRA DA CRUZ**	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA CORDEIRO VAZ	**DEFERIDA**
08	**KALLINY SOARES TENÓRIO**	DIRETORA	ESCOLA JOSÉ FIRMINO CAVALCANTI	**DEFERIDA**
09	**KÁTIA MAGALHÃES FREITAS CARVALHO**	DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL CELINA TENÓRIO VAZ	**DEFERIDA**
10	**MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES**	DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CESÁRIO GUIMARÃES	**DEFERIDA**
11	**MARIA JOSÉ DINIZ ALVES BEZERRA**	DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA CORDEIRO VAZ	**DEFERIDA**
12	**OZELINA CAVALCANTI DOURADO DE FREITAS**	DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO TENÓRIO CAVALCANTI	**DEFERIDA**
13	**RUI DE LIRA CAVALCANTI**	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL JUCILEIDE DE BRITO FAUSTINO	**DEFERIDA**
14	**RUTH DE LIRA CAVALCANTI VAZ**	DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JUCILEIDE DE BRITO FAUSTINO	**DEFERIDA**

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5E08D1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de Julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **R J SOUZA ME**, inscrita no CNP) sob o n 35.718.402/0001-00, estabelecida na RUA LUIZ OLAVO DE ANDRADE N. 1090, AABB, SERRA TALHADA PE, CEP: 5691217, Estado de Pernambuco,, representada por seu(sua) ao não socio o Sr. José de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3915396 e do CPF n.º 728.922.264-49, tendo em vista o que consta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 FME, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 FME, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, consoante Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c Art. 125, *caput*, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL, do Contrato Original de 03.02.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminados, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais)**

	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA. Especificação: MOCHILA ESCOLAR MÉDIA: resistente, feito em lona 600, com boa ergonomia para uso diário, com 36 cm de altura, 26 cm de largura e 11 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo azul nº 6 na abertura principal. - Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor azul, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura. - Canal do zíper frente e costas na cor azul com 12 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor azul com duplo pesponto com extensão aproximada de 51 cm. - Deverá ter alça de mão feita com fita de nylon azul, costurado junto com o reforço das alças de ombro, extensão de 25 cm. - Fole na cor azul com 64 cm de extensão e 11 cm de largura, com duplo pesponto em ambas as extremidades. - Bolso nas duas laterais em tela de poliéster na cor azul com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 17 cm de altura, com duas pregas na parte inferior da costura para maior volume do compartimento. - Frente da mochila na cor azul. - Bolso frontal na cor azul. Fole de 4 cm de largura e extensão de aproximadamente 50 cm, altura de 26 cm e largura de 22 cm, com zíper na cor azul e um cursor azul nº 6. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor azul, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura. Terceiro bolso na cor branca na parte inferior frontal do bolso frontal, fechamento com zíper na cor azul nº 6, com reforço de fita de nylon azul, com 16 cm de altura incluindo o zíper e largura de 22 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster branco resinado. Aplicar tela de poliéster azul sobre todo o terceiro bolso. - Costas da mochila na cor azul com espuma Pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster	UND.	157	28,00	4.396,00
VALOR DO CONTRATO		**17.780,00**			
VALOR ACRESCIDO % 24,72		**4.396,00**			
VALOR DO CONTRATO ACRESCIDO		**22.176,00**			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE
Como condição de eficácia, consoante disposto no Art. 94, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP).

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 21 de Julho de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:FF2316FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00040/2025

Aos 20 dias do mês de agosto de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte - PE, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
79	ARIPIPRAZOL 10MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GRUPO NC– EMS	COM	5000	0,40	2.000,00
80	TOPIRAMATO 50 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE EDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GRUPO NC– EMS	COM	8000	0,19	1.520,00
81	ESCITALOPRAM 10MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GRUPO NC– EMS	COM	10000	0,10	1.000,00
122	IVERMECTINA 6 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GRUPO NC– EMS	COM	3000	0,24	720,00
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML FRASCO 50 ML + COPO MEDIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GRUPO NC– EMS	FR	2500	2,85	7.125,00
132	ANLODIPINO BESILATO 10 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GRUPO NC– EMS	COM	70000	0,05	3.500,00
133	ATENOLOL 50 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GRUPO NC– EMS	COM	70000	0,04	2.800,00
137	CARVEDILOL 6,25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GRUPO NC– EMS	COM	30000	0,06	1.800,00
142	ESPIRONOLACTONA 25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GRUPO NC– EMS	COM	20000	0,17	3.400,00
148	INDAPAMIDA 1,5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GRUPO NC–EMS	COM	15000	0,13	1.950,00
151	METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GRUPO NC– EMS	COM	30000	0,32	9.600,00
153	METOPROLOL 100 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GRUPO NC–EMS	COM	10000	0,27	2.700,00
160	BROMOPRIDA 10MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	GRUPO NC– EMS	COM	10000	0,16	1.600,00
165	METOCLOPRAMIDA 10 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BELFAR	COM	12000	0,06	720,00
TOTAL						40.435,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ n°: 06.132.785/0001-32
Valor: R$ 40.435,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C788C23B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00042/2025

Aos 20 dias do mês de agosto de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte - PE, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: BELFARMA LTDA						
CNPJ: 38.014.290/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA E + LECITINA DE SOJA, LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 100ML.	HADASSAH	FR	5000	1,89	9.450,00
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA E + LECITINA DE SOJA, LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO TÓPICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 200ML.	HADASSAH	FR	1000	2,95	2.950,00
3	RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO– 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO–CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	UND	500	3,67	1.835,00
4	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO – 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO–CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	UND	1000	3,13	3.130,00
5	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% – 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO–CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	FR	1000	2,67	2.670,00
6	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% – 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO–CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	FR	1000	2,13	2.130,00
7	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% – 100 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL DE PVC, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERILIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO–CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	FR	1000	1,88	1.880,00
8	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G/G – BISNAGA 30 GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO E VALIDADE.	ABBOTT	BNG	1000	6,02	6.020,00
9	DORZOLAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2% – FRASCO C/ 5 ML, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA–GOTAS 5 ML – CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ACHE	FR	30	24,15	724,50
10	POLIVITAMINAS SOLUÇÃO ORAL – FRASCO NO MÍNIMO 100 ML – CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS	FR	3000	2,10	6.300,00
11	ADRENALINA SOL. INJ. 1 MG – AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	AMP	300	0,80	240,00
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9% – AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDA.	SAMTEC	AMP	2000	0,20	400,00
14	CLORETO DE POTÁSSIO 10% – 19,1% – AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SAMTEC	AMP	1000	0,47	470,00
15	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA – SOLUÇÃO EV SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	AMP	1500	4,04	6.060,00
16	CIMETIDINA 150MG/ML – AMPOLA 2ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HYPOFARMA	AMP	1000	0,63	630,00
17	CARVÃO ATIVADO 500MG EM PÓ – POTE 250GR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	PROC9	POTE	10	20,32	203,20
18	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4 MG/ML – AMPOLA 2,5 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	AMP	2000	0,80	1.600,00
20	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E	FARMACE	AMP	10000	0,55	5.500,00

	VALIDADE.					
21	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML – AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	AMP	2000	0,78	1.560,00
22	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML – EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	AMP	6000	0,96	5.760,00
23	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VIATRIS	AMP	300	12,05	3.615,00
24	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML – AMPOLA 2 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANTISA	AMP	1000	0,54	540,00
25	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% – AMPOLA 10 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	AMP	2000	0,40	800,00
26	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 10% – AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HALEX ISTAR	AMP	500	1,65	825,00
27	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	AMP	500	4,36	2.180,00
28	HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 100 MG – FRASCO–AMPOLA + DILUENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	FAM	400	2,10	840,00
29	HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 500 MG – FRASCO–AMPOLA + DILUENTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	FAM	400	2,74	1.096,00
30	MANITOL SOLUÇÃO 20% – FRASCO 250 ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRESENIUS	AMP	200	5,34	1.068,00
31	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML – AMPOLA 2 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	AMP	2000	0,46	920,00
32	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLAU	FAM	700	7,56	5.292,00
33	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML – AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	U.QUIMICA	AMP	500	3,00	1.500,00
34	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML – AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	AMP	1000	2,71	2.710,00
35	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% – AMPOLA DE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HALEX ISTAR	AMP	500	4,22	2.110,00
36	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML – AMPOLA 5 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	AMP	3000	0,55	1.650,00
37	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO. INJ. AMPOLA – 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML – AMPOLA 1 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. SOLUÇÃO IV E IM.	HYPOFARMA	AMP	3000	0,67	2.010,00
38	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML – AMPOLA 1 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA. SOLUÇÃO IV E IM.	HIPOLABOR	AMP	1000	1,21	1.210,00
39	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML – AMPOLA COM 2 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANTISA	AMP	3000	0,75	2.250,00
40	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML – AMPOLA 1 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	AMP	500	2,80	1.400,00
41	TRAMADOL SOL. INJ. 100MG/2ML – AMPOLA – 2 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	AMP	2000	1,01	2.020,00
42	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOLAB	COM	20000	0,38	7.600,00
43	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOLAB	COM	30000	0,30	9.000,00
45	AMITRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	EMS	COM	150000	0,04	6.000,00
46	BIPERIDENO 2 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	U.QUIMICA	COM	50000	0,21	10.500,00
47	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	COM	30000	0,16	4.800,00
48	CARBAMAZEPINA 200MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	TEUTO	COM	100000	0,12	12.000,00
49	CARBAMAZEPINA 400MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	TEUTO	COM	10000	0,25	2.500,00
50	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML – FRASCO 100 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	HIPOLABOR	FR	500	5,03	2.515,00
51	CLONAZEPAM 0,5 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	GEOLAB	COM	40000	0,05	2.000,00
53	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML – FRASCO C/ 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	FR	2500	1,76	4.400,00
54	CLORPROMAZINA 25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE	CRISTALIA	COM	5000	0,19	950,00

	FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
55	CLORPROMAZINA 100 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	COM	15000	0,28	4.200,00
56	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML – FRASCO C/ 20 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	BIOCHIMICO	FR	100	3,75	375,00
59	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	COM	25000	0,16	4.000,00
60	FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	COM	100000	0,15	15.000,00
61	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML – FRASCO C/ 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	FR	3000	4,55	13.650,00
62	FLUOXETINA 20 MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	CP	100000	0,06	6.000,00
63	HALOPERIDOL 1 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	COM	30000	0,11	3.300,00
64	HALOPERIDOL 5 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	COM	100000	0,13	13.000,00
65	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML – FRASCO C/ 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	FR	2000	3,52	7.040,00
66	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. (70,52 MG) 50 MG/ML – AMPOLA 1 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	AMP	800	2,58	2.064,00
67	LEVOPROMETAZINA 25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	COM	20000	0,45	9.000,00
68	LEVOPROMETAZINA 100MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	COM	30000	0,54	16.200,00
71	RISPERIDONA 1 MG/ML – FRASCO C/50 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	FR	4000	5,00	20.000,00
72	RISPERIDONA 1 MG –COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	COM	10000	0,11	1.100,00
73	RISPERIDONA 2 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	COM	30000	0,10	3.000,00
74	RISPERIDONA 3 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	COM	10000	0,13	1.300,00
75	ESCITALOPRAM 20MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS	COM	60000	0,16	9.600,00
76	SERTRALINA 50MG –COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	COM	100000	0,10	10.000,00
77	TRAMAL 50MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	COM	5000	0,12	600,00
83	DEXAMETASONA CREME 0,1% – BISNAGA 10 G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	BNG	15000	0,97	14.550,00
84	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML – FRASCO 120 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	FR	6000	2,00	12.000,00
85	DIPIRONA 500 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GREEN PHARMA	COM	300000	0,10	30.000,00
86	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML – GOTAS – FRASCO 10 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	FR	15000	0,73	10.950,00
87	IBUPROFENO 600 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VITAMEDIC	COM	100000	0,14	14.000,00
88	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 100MG/ML FRASCO 30ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	FR	10000	1,29	12.900,00
89	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	COM	100000	0,06	6.000,00
90	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML – FRASCO 15 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	FR	12000	1,21	14.520,00
91	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML – FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	FR	5000	3,30	16.500,00
92	PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	COM	30000	0,07	2.100,00
93	PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	COM	30000	0,18	5.400,00
95	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL – 0,2 MG/ML, FRASCO 30 ML + CONTA GOTAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATULAB	FR	2000	1,70	3.400,00
96	ALENDRONATO SÓDICO 70MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EUROFARMA	COM	5000	0,13	650,00
98	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	COM	15000	0,05	750,00
99	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML – FRASCO COM 100 ML	NATULAB	FR	4000	1,70	6.800,00

	EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
101	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML – FRASCO COM 100 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	FR	4000	2,69	10.760,00
102	PROMETAZINA 25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	COM	30000	0,12	3.600,00
104	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL – 25 MG/ML, FRASCO 30 ML + CONTA GOTAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATULAB	FR	1000	0,90	900,00
106	ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PHARLAB	COM	6000	0,19	1.140,00
107	ALBENDAZOL 400MG – COMPRIMIDOS MASTIGÁVEL EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	COM	5000	0,42	2.100,00
108	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML – FRASCO 10 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	FR	5000	1,10	5.500,00
109	AMOXICILINA 500MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	CP	90000	0,17	15.300,00
110	AMOXICILINA 50 MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA – FRASCO 60 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	PRATI	FR	4500	2,35	10.575,00
111	AMOXICILINA 50 MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA – FRASCO 150 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	PRATI	FR	4000	2,95	11.800,00
112	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS	COM	30000	0,53	15.900,00
114	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PHARLAB	COM	25000	0,60	15.000,00
115	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 600MG – FRASCO 15 ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	PHARLAB	FR	5250	6,00	31.500,00
116	BENZILPENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000 UI – FRASCO–AMPOLA MAIS DILUENTE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	FAM	600	3,67	2.202,00
117	BENZILPENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI – FRASCO–AMPOLA MAIS DILUENTE 10 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	FAM	1000	4,50	4.500,00
118	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ABL	CP	50000	0,51	25.500,00
119	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 60ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ABL	FR	4500	3,81	17.145,00
120	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PHARLAB	COM	20000	0,19	3.800,00
121	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDQUIMICA	CP	15000	0,26	3.900,00
123	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	COM	30000	0,16	4.800,00
124	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10 % – BISNAGA 50 GR. + APLICADOR. – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	PRATI	BNG	3000	3,70	11.100,00
125	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 80 ML + COPO MEDIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	BELFAR	FR	1200	3,78	4.536,00
126	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% BISNAGAM 80 GR + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	BNG	5000	6,00	30.000,00
128	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PRATI	COM	30000	0,15	4.500,00
130	AMIODARONA 200 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDLEY	COM	10000	0,22	2.200,00
131	ANLODIPINO BESILATO 5 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	COM	70000	0,03	2.100,00
135	CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	COM	120000	0,02	2.400,00
136	CARVEDILOL 3,125 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GERMED	COM	20000	0,07	1.400,00
138	CARVEDILOL 12,5 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GERMED	COM	30000	0,08	2.400,00
139	CLOPIDOGREL 75 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANDOZ	COM	5000	0,38	1.900,00
140	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PHARLAB	COM	10000	0,12	1.200,00
143	ENALAPRIL 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BELFAR	COM	60000	0,04	2.400,00
144	ENALAPRIL 10 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BELFAR	COM	75000	0,04	3.000,00

146	FUROSEMIDA 40 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	COM	80000	0,05	4.000,00
149	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ZYDUS	COM	8000	0,30	2.400,00
150	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS	COM	180000	0,03	5.400,00
154	PROPRANOLOL 40 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	COM	30000	0,04	1.200,00
155	SINVASTATINA 10 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PHARLAB	COM	30000	0,10	3.000,00
157	SINVASTATINA 40 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PHARLAB	COM	80000	0,09	7.200,00
158	BECLOMETASONA AEROSSOL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GLENMARK	FR	200	20,00	4.000,00
159	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE. FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	HIPOLABOR	FR	300	0,90	270,00
161	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE	FR	3000	0,82	2.460,00
163	GLICERINA SOLUÇÃO A 12% – FRASCO 500 ML + SONDA RETAL – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	EQUIPLEX	FR	200	6,00	1.200,00
164	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60MG + 40MG) /ML FRASCO 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	IMEC	FR	4000	1,50	6.000,00
166	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	BELFAR	FR	2000	1,33	2.660,00
167	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	FARMACE	FR	1000	2,91	2.910,00
168	OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULAS EMBALADAS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	CP	120000	0,05	6.000,00
169	CIMETIDINA 200MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	COM	15000	0,31	4.650,00
170	SIMETICONA 75MG/ML – FRASCO 15 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BELFAR	FR	5000	1,20	6.000,00
172	SALBUTAMOL AEROSSOL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	FR	3000	10,03	30.090,00
173	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; CONCENTRAÇÃO: 0,5 A 5MG DE CAMARINHA (DOSE DIÁRIA); FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 150ML	NATULAB	FR	4000	1,95	7.800,00
175	ALOPURINOL 300MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANDOZ	COM	5000	0,22	1.100,00
176	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G BISNAGA 50 GR + APLICADOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOLAB	BNG	200	9,77	1.954,00
177	GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MEDQUIMICA	COM	150000	0,03	4.500,00
178	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MERCK	COM	15000	0,24	3.600,00
179	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MERCK	COM	15000	0,25	3.750,00
180	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MERCK	COM	15000	0,26	3.900,00
181	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% – BISNAGA 30 EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PHARLAB	BNG	800	3,72	2.976,00
182	METFORMINA 500MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	COM	150000	0,10	15.000,00
183	METFORMINA 850MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	COM	200000	0,11	22.000,00
184	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML + CONTA GOTAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	PRATI	FR	800	3,96	3.168,00
186	PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATIVITA	FR	1200	2,00	2.400,00
187	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	NATIVITA	FR	1200	2,00	2.400,00
188	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% BISNAGA 50 GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATIVITA	BNG	1400	3,63	5.082,00
189	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% POTE 400 GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NATIVITA	POTE	200	27,00	5.400,00
190	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO. FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA–GOTAS 5 ML– CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ACHE	FR	150	4,00	600,00
191	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E	CASEX	BNG	300	15,00	4.500,00

	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ – HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL.					
192	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 600MG – FRASCO 15 ML – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	PHARLAB	FR	1750	6,00	10.500,00
TOTAL						890.890,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BELFARMA LTDA.
38.014.290/0001-03
Valor: R$ 890.890,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F6CD17C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00043/2025

Aos 20 dias do mês de agosto de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte - PE, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA						
CNPJ: 40.328.532/0001-77						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
134	ATENOLOL 100 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	COM	50000	0,14	7.000,00
141	DOXAZOSINA 2 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS	COM	5000	0,10	500,00
TOTAL						7.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.**
CNPJ n°: 40.328.532/0001-77
Valor: R$ 7.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9B56C249

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00044/2025

Aos 20 dias do mês de agosto de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte - PE, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 42.092.374/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
147	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	cimed	COM	180000	0,03	5.400,00
TOTAL						5.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n°: 42.092.374/0001-24
Valor: R$ 5.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:93697942

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00045/2025

Aos 20 dias do mês de agosto de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte - PE, adequados às normas técnicas vigentes:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.231.355/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
82	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BRASTERÁPICA	COM	100000	0,04	4.000,00
TOTAL						4.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
43.231.355/0001-02
Valor: R$ 4.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:26C16F81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 011, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Designa membros para o Comitê Gestor Municipal e Intersetorial de Políticas Públicas de Alfabetização na Idade Certa

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 35, de 06 de fevereiro de 2025, e:

Considerandoo previsto no §2º do inciso X, Art. 2º da Portaria GP Nº 189/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o***Comitê Gestor Municipal e Intersetorial de Políticas Públicas de Alfabetização na Idade Certa***os seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO	ORGÃO/ENTIDADE REPRESENTANTE
LEILIANE GONÇALVES DA SILVA MACEDO	065.363.114-69	TITULAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOSEFA SIMONE DE BARROS	087.136.524-35	SUPLENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LEONNAN LEONARDO DE OLIVEIRA	104.046.424-62	TITULAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIMONE MENESES DE LIMA SILVA	061.268.304-40	SUPLENTE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FELIPE RENER ALEIXO DA SILVA	127.230.894-44	TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE LIMA	102.729.814-19	SUPLENTE	SECRETARIA DE SAÚDE
LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA	946.545.904-63	TITULAR	SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL
MARIA MADALENA DE SOUZA	063.802.684-99	SUPLENTE	SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL
PEDRO AUGUSTO BEZERRA	009.742.104-98	TITULAR	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
ALEX MARQUES FERREIRA	029.407.484-89	SUPLENTE	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
LAUDILENE MARIA DA SILVA LIMA	043.465.024-23	TITULAR	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IZABEL CRISTINA DA SILVA	073.311.314-19	SUPLENTE	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ANGELA DE SOUSA LIRA	706.053.194-72	TITULAR	CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
OSENIR ARRUDA DA SILVA	018.376.114-67	SUPLENTE	CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	102.563.224-90	TITULAR	CONSELHO TUTELAR
ANTÔNIO HELENO DA SILVA	013.005.164-02	SUPLENTE	CONSELHO TUTELAR
SIVANEIDE EDITE DA SILVA ARAÚJO	356.380.954-20	TITULAR	GESTOR ESCOLAR
MARINEZ SANTANA DA SILVA	439.371.794-53	SUPLENTE	GESTOR ESCOLAR
MIRIAM MARIA DA SILVA DE SOUSA CUNHA	047.049.254-63	TITULAR	COORDENADOR ESCOLAR
ANA CAROLINA GALDINO DA SILVA	111.857.194-07	SUPLENTE	COORDENADOR ESCOLAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Toritama, 21 de agosto de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:AD1792B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.465.222/0001-01
OBJETO: **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 001/2022** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 423/2025,** do **Gabinete do Prefeito** que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 001/2022** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, fica **repactuado o valor contratual, passando o valor mensal de R$ 48.588,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para a importância de R$ 81.914,98 (oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), passando o valor global do contrato de R$ 583.060,80, para a quantia total de R$ 982.979,76 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos),** tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

TABELA REAJUSTADA

Item	e-Fisco	Descrição	Quantitativo	Valor Mensal Unitário Máximo Estimado	Valor Anual Unitário Máximo Estimado	Valor Anual Total Máximo Estimado para o Item
01	510576-5	Prestação de mão de obra - do tipo apoio administrativo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta, diurno.	20	R$ 4.095,75	R$ 81.914,98	R$ 982.979,76

PARÁGRAFO UNICO – Conforme **Ofício N° 423/2025, justifica-se** a repactuação do valor contratual pela continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado, autorizam o aditamento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Governo e Gabinete
Nota de Empenho nº 2587-2025
Unidade Orçamentária: 11101 – Gabinete do Prefeito – Administração Direta
Ação: 2002 – DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 33903962 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Empenhado: R$ 81.914,98 (oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes, despacho e justificativa o **Ofício nº 423/2025** devidamente emitido pelo Senhor Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista, Sr. **Fabiano Silva Santos, autorizando o presente termo aditivo** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2022,** de 03 de janeiro de 2022 naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 31/07/2025

FABIANO SILVA SANTOS
Secretária de Governo e Gabinete

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5BCEDBBC



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 – PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 – PREMIAÇÃO CULTURAL
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, torna público o **RESULTADO FINAL do Edital de Premiação Nº 006/2025** da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

DECORAÇÃO										
TIPO DE INSCRIÇÃO E NOME GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO	NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	SEGMENTO	CPF DO REPRESENTANTE	CNPJ	COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS	COTA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	RESULTADO FINAL
PESSOA FÍSICA	JACILDA VIEIRA DE FREITAS LIMA	DECORAÇÃO	ARTES VISUAIS	372.523.724-72	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 2.000,00	50	SELECIONADO(A)

MODA/COSTURA										
NOME DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO	NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE	FAIXA	SEGMENTO	CPF DO REPRESENTANTE	CNPJ	COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS OU TRADICIONAIS	COTA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	RESULTADO FINAL
PESSOA FÍSICA	JOSEFA BARRETO DA SILVA	COSTUREIRA	MODA	049.614.594-02	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 1.000,00	50	SELECIONADO(A)

Lagoa do Ouro, 20 de agosto de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Manrique Rocha Melo
Código Identificador:B990BCFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 0058/2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública deverá sempre pautar seus atos em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a natureza urgente na admissão de pessoal preencher as vagas previstas na Seleção Simplificada Edital 001/2025, de modo que se inicie o efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a administração pública deverá convocar seus candidatos classificados, os quais deverão apresentar no ato da contratação, autodeclaração de aptidão física para o exercício da função;

CONSIDERANDO que a administração pública, a qualquer tempo, poderá, por amostragem, direcionar para avaliação junto à Junta Médica Municipal, cujo parecer será vinculante;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no TAC n° 048/2018 estabelecido entre o Município e o Ministério Público de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1° CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUCE n° 001/2025, conforme tabela em anexo.

Art. 2º A presente convocação produz efeitos a partir da data de sua publicação (21 de agosto de 2025), ocasião em que os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte/PE, nos dias 21, 22, 25 e 26 de agosto de 2025, no horário das 08h às 14h, munidos da documentação exigida para a contratação, nos termos do item 11.6 do Edital.

Art. 3° Os candidatos classificados e aprovados, nas vagas destinadas à PCD, deverão apresentar, além dos documentos necessários a contratação, Laudo médico complementar, emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato, com carimbo e assinatura do profissional, bem como deverá apresentar também exames comprobatórios da patologia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 21 de agosto de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 007/2025

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Avaliação Curricular	Pontuação referente à Prova Prática	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
	MARCOS VINÍCIUS BEZERRA DO NASCIMENTO	797	35	50	-	85	25 anos

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino médio completo*	Ensino superior	Experiência na função ou em docência	Curso de aperfeiçoamento	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
	GIOVANNA REBEKA JORDÃO DE MELO	845	25	-	-	-	-	25	18 anos e 10 meses

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
	JADSON DE FARIAS SILVA	143	10	-	05	-	20	25	-	60	36 anos

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
7º	JOSIANE SANTANA DOS SANTOS LIMA	194	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura em Matemática	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
	PEDRO DE LIMA POROCA	896	10	-	20	15	-	-	-	45	66 anos

VIGILANTE

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo	Experiência na função de porteiro/vigilante	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade

	JOSÉ SÍLVIO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR	667	-	-	40	15	-	55	19 anos	

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:D49D578E

